

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**UMA TRÁGEDIA EM TRÊS PARTES:
O MOTIM DOS PRETOS DA LAURA EM 1839.**

Jofre Teófilo Vieira

FORTALEZA
2010

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**UMA TRÁGEDIA EM TRÊS PARTES:
O MOTIM DOS PRETOS DA LAURA EM 1839.**

Jofre Teófilo Vieira

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História Social.

Orientador: Prof. Dr. Eurípedes Antonio Funes.

FORTALEZA

2010

"Lecturis saltem"

Ficha Catalográfica elaborada por

Telma Regina Abreu Camboim – Bibliotecária – CRB-3/593

tregina@ufc.br

Biblioteca de Ciências Humanas – UFC

V715t

Vieira, Jofre Teófilo.

Uma tragédia em três partes [manuscrito] : o motim dos pretos da Laura em 1839 / por Jofre Teófilo Vieira. – 2010.

298f. : il. ; 31 cm.

Cópia de computador (printout(s)).

Dissertação(Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza(CE), 30/08/2010.

Orientação: Prof. Dr. Eurípedes Antonio Funes.

Inclui bibliografia.

1-LAURA SEGUNDA, MOTIM DO, 1839. 2-ESCRAVOS – INSURREIÇÕES, ETC. – 1839. 3-CABOTAGEM (TRANSPORTE DE CARGA) – BRASIL – SÉC. XIX. 4-PENA DE MORTE – BRASIL – SÉC. XIX. I-Funes, Eurípedes Antonio, orientador. II-Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-Graduação em História. III-Título.

CDD(22ª ed.) 387.54044098109034

42/10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**UMA TRÁGEDIA EM TRÊS PARTES:
O MOTIM DOS PRETOS DA LAURA EM 1839.**

Jofre Teófilo Vieira

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, em sua forma final, pelo orientador e demais membros da banca examinadora, composta pelos professores:

Prof. Dr. Eurípedes Antonio Funes - UFC
Orientador

Prof. Dr. Flávio dos Santos Gomes - UFRJ
Examinador Externo

Prof. Dr. Franck Pierre Gilbert Ribard - UFC
Examinador Interno

Prof. Dr^a. Kênia Sousa Rios - UFC
Examinador Interno - Suplente

FORTALEZA
2010

Para meus pais, Marlene e Ivanildo, e meus irmãos, Fátima, Jefferson e Mônica.

AGRADECIMENTOS

Ao “embarcar” no Laura Segunda e tentar conhecer um pouco mais da história de seus tripulantes e passageiros, eu não tinha a menor ideia por quantas aventuras passaria. Foram vários os lugares em que desembarquei à procura de pistas e informações sobre aqueles sujeitos. As viagens me permitiram conhecer algumas cidades, como também, re-conhecer uma, o Rio de Janeiro, cidade onde nasci e que deixei com poucos anos de idade.

Em todos os lugares encontrei pessoas maravilhosas, que contribuíram por demais para a realização deste trabalho e, aqui, não posso deixar de dar-lhes meus sinceros agradecimentos. Espero que me perdoem aquelas pessoas cujos nomes não constam aqui, afinal, foram tantas, que este pequeno espaço não o comporta; mas saibam que sou eternamente agradecido pelos momentos maravilhosos compartilhados entre alegrias e tristezas, risos e decepções. Este trabalho jamais poderia ter sido “concluído” sem a ajuda de tantas pessoas que o tornaram, sem dúvida nenhuma, em um trabalho coletivo.

Agradeço à Fundação Cearense de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo financiamento da pesquisa durante o mestrado. Sem este apoio, seria muito difícil realizá-la.

Ao prof. Dr. Eurípedes A. Funes, orientador, um agradecimento muito especial, pela atenção, paciência e dedicação ao trabalho. Sua força e sabedoria contribuíram demais para a conclusão deste trabalho. Se, na história, não há portos seguros, Eurípedes reverteu esta situação e se tornou um, à medida que sempre acreditou e incentivou o trabalho, até nos momentos em que eu mesmo duvidei.

À prof^a. Dr^a. Edilene Teresinha Toledo meu carinho e minha admiração, pelo exemplo de profissionalismo e dedicação aos seus alunos. Busco sempre ter em mente suas palavras: “a estrada para o conhecimento é árdua, mas também recompensadora”.

Ao prof. Dr. Franck Pierre G. Ribard a dívida é enorme, porque, desde o início da pesquisa, se fez presente dando valiosas contribuições. O longo tempo de convivência com Franck na graduação, no Programa de

Educação Tutorial (PET), no Grupo de Estudos Trabalhadores Livres e Escravos no Ceará: Diferenças e Identidades e no Mestrado em História, tornou-o um amigo. Suas contribuições foram por todos estes momentos, mas um deve ser ressaltado: sua participação na banca do exame de qualificação. Agradeço por todas as sugestões, reflexões e incentivos, enfim, pela sua importante ajuda.

Ao prof. Dr. Almir Leal de Oliveira agradeço pelas inestimáveis considerações e por me forçar a sempre ver adiante, alargar o horizonte de reflexão. Espero ter sido capaz de atender todas as observações apontadas na banca do exame de qualificação.

Aos professores do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará (UFC) a gratidão por todas as indicações e reflexões.

Agradeço aos amigos do mestrado pelos momentos compartilhados, em especial a Rafael Ricarte e Keile Félix, amigos e companheiros de longa data.

A minha gratidão e o meu carinho aos meus companheiros de graduação Juliana e Rones, que, ao longo dos anos, se tornaram amigos na verdadeira acepção da palavra.

Agradeço a Hilário, companheiro de grupo de estudo, pelo incentivo e pelas observações sempre pertinentes, e ao “professor” André Frota, autodidata e incansável pesquisador, por todas as indicações e estar sempre solícito para atender todas as dúvidas.

Aos companheiros de PET: Ana Lorym, Eduardo, os Guilhermes, Mário Martins, Patrícia Xavier, Renan Praciano, Ruben Maciel e a todos os outros o meu profundo agradecimento por tornarem a experiência no programa gratificante e enriquecedora. Aqueles foram momentos de muito aprendizado.

Aos meus amigos pessoais: Ana Melre, Danielle, Gílson, Isabel, Kildare, Cleilson, Rodolfo e Stephen que, longe do mundo acadêmico, proporcionaram-me aconchego, carinho, estímulo e apoio necessários para continuar sempre. A vocês o meu muito obrigado!

Agradeço também aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), em especial Etevaldo e Liduína, pessoas maravilhosas e sempre dispostas a ajudar; do Arquivo Público do Estado do Maranhão

(APEM), pela rapidez e gentileza de responder meus emails pedindo informações sobre o Laura Segunda, além do excelente tratamento dispensado a mim durante as pesquisas no arquivo; do Arquivo Nacional, em especial Sílvia e Vítor Fonseca, pessoas maravilhosas, que tornaram meus dias no Rio de Janeiro bem mais agradáveis; dos demais locais onde tive oportunidade de pesquisar.

Por último, àqueles que me proporcionaram a chance de seguir meus próprios sonhos, de avançar sem medo de cair, meus pais Marlene e Ivanildo, minha “segunda mãe” Eliene e meus irmãos Maria de Fátima, Jefferson e Mônica o meu eterno obrigado. Jamais teria chegado até aqui sem o apoio, o carinho, o respeito e o amor de vocês. Este trabalho é nosso.

RESUMO

Em 12 de junho de 1839, alguns dos cativos a bordo do brigue-escuna Laura Segunda, que partiu do Maranhão para Pernambuco, realizaram um motim nas costas do litoral do Ceará e assassinaram seis pessoas, o capitão, o contramestre, o prático, dois marujos e um passageiro. Depois de desembarcar na praia do Iguape, os escravos foram presos e, dentre eles, nove foram acusados e levados a julgamento em Fortaleza, onde seis foram condenados à pena de morte, um a galés perpétuas, outro a açoites e andar com ferros, e o último absolvido. O julgamento ocorreu de forma sumária, indicando a necessidade de se punirem rápida e exemplarmente os responsáveis por aquele “horroroso atentado”. A pesquisa pretende analisar o motim e os eventos que envolveram os pretos da Laura. Para isso, se propõe a examinar a navegação de cabotagem realizada entre o Norte e o Nordeste do Brasil, em especial do Pará a Pernambuco, para se entender o mundo do trabalho em que estavam inseridos os marinheiros cativos do Laura Segunda. Além disso, busca-se compreender e relacionar os diversos movimentos realizados durante a década de 1830, que fomentaram um clima de grande instabilidade política e social no Brasil e permitiram o aparecimento de alguns atos de rebeldia produzidos pela escravaria. O motim no Laura Segunda foi um deles. As memórias do motim e dos eventos que envolveram os pretos da Laura ficaram vivas na capital cearense durante bastante tempo. Desta forma, procura-se compreender quais os seus significados e apropriações pela sociedade cearense, em especial o grupo dos cativos.

Palavras-chave: Motim. Escravos. Navegação de cabotagem. Pena de morte.

ABSTRACT

On the 12th of June, 1839, a number of slaves on board the brig-schooner *Laura Segunda*, which had earlier left Pernambuco en-route to Maranhão, mutinied off the coast of Ceará, killing six people: the captain; the boatswain; the pilot; two of the sailors and a passenger. After landing on the beach at Iguape, the slaves were captured and nine of them charged and taken to be prosecuted in Fortaleza, where six were sentenced to death, one to life imprisonment with forced-labour, yet another to being whipped and forced to go around in irons, and the last acquitted. The trials were summary in nature, demonstrating the need for a prompt and exemplary punishment of those responsible for the "horrendous attack". The present research aims to examine the mutiny and the various events which surrounded the negro slaves on board the *Laura*. To this end we propose examining the system of cabotage shipping carried out between the North and Northeast of Brazil, in particular that from Pará to Pernambuco, in an attempt to understand the work environment of the slave-sailors on the *Laura Segunda*. In addition, we wish to investigate and detail the various movements which occurred during the 1830s and which fostered a climate of political and social instability in Brazil, paving the way for various acts of rebellion by the slaves, of which the mutiny on the *Laura Segunda* was one. The memory of the mutiny and the events surrounding the negros on board the *Laura* remained alive in Fortaleza for some considerable time. We plan to arrive at an appreciation of the meaning of these events and how they were appropriated by Ceará society, and in particular by the slaves.

Keywords: Mutiny. Slave. Shipping. Death Penalty.

SUMÁRIO

Considerações iniciais.....	12
 Capítulo 1 – Entre os portos do Norte: comércio e navegação de cabotagem.....	 37
1.1. Os trabalhadores do mar e o cotidiano da navegação de cabotagem.....	40
1.2. O Laura Segunda no contexto da navegação de cabotagem.....	55
1.3. Resistência a bordo.....	71
 Capítulo 2 – As muitas faces de uma década: os anos de 1830 no Brasil.....	 82
2.1. A segurança e a tranquilidade pública em perigo – as revoltas regenciais.....	85
2.1.1. Uma implacável ousadia: a Revolta de Carrancas e o Levante dos Malês.....	92
2.1.2. Insubordinação coletiva: a Cabanagem e a Balaiada estremecem o Norte do império brasileiro.....	98
2.2. “Exempta de commoções políticas”? a província do Ceará no período regencial.....	110
2.2.1. “Premedita-se um S. Bartolemi” em Fortaleza.....	123
 Capítulo 3 – Uma tragédia em três partes.....	 136
3.1. “Uma conspiração de cozinha tantas vezes fataes a sala”: a realização do motim.....	140
3.1.1. “O horroroso attentado”.....	158
3.2. “Os reos erão escravos do capitão que assassinarão?” – o julgamento dos pretos da Laura.....	168
3.2.1. A letra da lei: a sentença através da legislação criminal do império.....	179
3.3. As execuções das penas.....	193

Capítulo 4 – Olhares sobre um motim: as memórias sobre os pretos da Laura.....	206
4.1. Repercussões.....	214
4.2. “Para com o exemplo da mesma fazer-se abater a furia dos malvados”: o caso do preto Luis – 1837.....	228
4.3. Algumas memórias, outras histórias.....	249
Considerações finais.....	266
Anexos.....	272
Fontes.....	278
Bibliografia.....	285
 Lista de tabelas	
I – Carga do Laura Primeira.....	67
II – Principais Revoltas, 1831-1848.....	87
III – Tripulantes e passageiros do brigue-escuna Laura Segunda.....	146
IV – Registros do Laura Segunda no porto de São Luís (MA).....	151
V – Enforcados no Ceará, 1830-1855.....	213
VI – Escravos enforcados no Ceará, 1840-1855.....	228
 Lista de fotos	
1 – Reportagem do <i>O Povo</i> de 1941.....	262
2 – Carranca do Laura Segunda (frente).....	264a
3 – Carranca do Laura Segunda (lado).....	264a
 Mapas	
1 – Carta corográfica da província do Ceará, 1861.....	135a
2 – Planta da cidade de Fortaleza, 1859.....	201a
3 – Mapa atual do Centro de Fortaleza – Ceará.....	201b

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O estudo dos movimentos realizados pelos cativos no Brasil, como insurreições, levantes e motins, tem um longo percurso histórico, e o pesquisador que se aventurar neste tema deverá necessariamente estar ciente dele e de suas diferentes matrizes interpretativas desenvolvidas ao longo dos anos. Os debates teóricos desta historiografia vieram a se consolidar na segunda metade do século XX. A partir da década de 1980, alguns historiadores brasileiros,¹ baseados principalmente nas obras de Edward P. Thompson e Eugene D. Genovese, conceberam outras formas de se analisar a escravidão no Brasil, rompendo com as antigas categorias de submissão e rebeldia e passando a valorizar as experiências cotidianas dos trabalhadores cativos.

O novo olhar sobre as relações escravistas brasileiras, influenciado por Thompson e Genovese, ampliou os conceitos de experiência e resistência em que as ações cotidianas dos cativos passaram a ser privilegiadas, na tentativa de capturar estes sujeitos em seus múltiplos aspectos. A nova história social aumentou o campo de possibilidades de interpretação do escravismo brasileiro, onde os cativos trilharam diversos caminhos em direção à liberdade, desde as estratégias cotidianas, como os furtos, boicotes ao trabalho e as fugas, passando pelas vias institucionais, pecúlio e alforrias, e até as formas extremas, os motins, levantes e rebeliões.

Desta forma, tomar como objeto de estudo um motim de escravos e os acontecimentos relacionados a ele é, sem dúvida, de grande responsabilidade, à medida que há o compromisso com o próprio objeto estudado, ou seja, trazer à tona a história dos pretos da Laura, um tanto esquecida pela historiografia local, e outro tão importante quanto este, contribuir para uma memória social dos movimentos de resistência dos negros no Brasil, entendendo que este pequeno ato de rebeldia jamais poderá ser percebido isoladamente.

A história dos tripulantes e passageiros do brigue-escuna Laura Segunda ganhou evidência no Ceará porque, no ano de 1839, alguns cativos

¹ Dentre vários historiadores brasileiros que sofreram influências das obras destes dois autores, citam-se: Eduardo Silva, Flávio dos Santos Gomes, Sidney Chalhoub, João José Reis, Sílvia H. Lara, entre outros.

realizaram um motim dentro do navio, que continha 23 pessoas a bordo: o capitão, 12 tripulantes e 10 passageiros, enquanto o brigue fazia navegação de cabotagem entre as províncias do Maranhão e Pernambuco.

O motim foi realizado logo após a passagem da embarcação pelo porto de Fortaleza e ocorreu nas costas do litoral cearense. Depois de desembarcar na localidade do Arapassu, atualmente Iguape, os sobreviventes fugiram em direção à cidade do Aracati. A notícia do aparecimento de um navio abandonado no litoral chamou a atenção das autoridades, que empregaram uma força policial para saber mais detalhes sobre o ocorrido. Quando, por informações diversas e fragmentárias, souberam que um grupo de negros fugidos se encontrava na Real Estrada do Aracati, empreenderam os meios disponíveis para a captura dos suspeitos, que foram presos e remetidos para a cidade de Fortaleza.

Na capital, depois dos interrogatórios, as autoridades tomaram conhecimento dos fatos e levaram a julgamento nove acusados, entre tripulantes e passageiros. Foram eles: Antonio Angola, Benedicto, Bento Angola, Constantino, Hilário, João Mina, José Mina, Luiz Aracati e Luiz Cabo-Verde. Apesar de possuíram inúmeras diferenças, estes homens compartilhavam algo em comum: o cativo. Esta é uma história de luta de trabalhadores do mar, mas também de cativos, pois, na posição de marinheiros ou de simples passageiros, uniram suas forças na expectativa de dias melhores.

Analisar as ações dos pretos da Laura é perceber sua relação com os diversos tipos de luta empreendidas pelos mais diferentes segmentos sociais durante as décadas de 1830 e 1840 no Brasil. E aqui, uma especial atenção para as ações dos trabalhadores cativos, que empreenderam um grande esforço para conseguir melhores condições de trabalho, mas também de vida.

As décadas de 1830 e 1840 ficaram marcadas pelos inúmeros movimentos que foram realizados por diversos segmentos sociais, como as sedições militares, os motins, os levantes escravos e as revoltas provinciais, transformando-se, assim, em um dos períodos mais conturbados da história brasileira. Para Ilmar Rohloff de Mattos, o período pós-abdicação foi “de levantes, revoltas, rebeliões e insurreições. De sonhos frustrados e de intenções transformadas em ações virtuosas. Foram, sem dúvida, anos

emocionantes para aqueles que viveram no Império do Brasil”.² Sonhos e ações virtuosas que alimentaram desejos e esperanças das camadas marginalizadas da sociedade brasileira oitocentista, em especial dos cativos, que nunca tinham se rebelado com tamanha frequência e com extrema violência, como o fizeram. A percepção da crise no seio da camada dominante permitiu a estes sujeitos sonharem mais alto.

Desta forma, buscou-se compreender estes momentos de divergências políticas entre a camada dominante, registrados nas décadas de 30 e 40, que causaram um clima de instabilidade no império brasileiro, como propícios ao aparecimento de inúmeros movimentos das camadas marginalizadas, dentre as quais, os cativos deram enormes contribuições. Aqui, foram privilegiadas as revoltas que tiveram o Ceará como zona de influência direta, a Cabanagem no Pará (1835-40) e a Balaiada no Maranhão (1838-41), além daquelas produzidas pela escravaria, como Carrancas nas Minas Gerais (1833) e Malês na Bahia (1835).

O motim realizado pelos pretos da Laura permitiu fazer uma relação com os atos de resistência dos trabalhadores do mar, em especial dos cativos, na primeira metade do século XIX, cujo pequeno ato de rebeldia foi compreendido como a parte visível de um grande iceberg, que, em sua maior parte, se esconde abaixo da superfície da água, onde se encontra algo muito maior e mais profundo, e que pode revelar muito mais sobre o mundo do trabalho na navegação e das ações coletivas dos escravos.

Perceber as relações sociais estabelecidas entre os trabalhadores cativos através de um motim é compreendê-las num momento específico, isto é, de resistência aberta ou de conflito, mas que não exclui as outras formas de agir e de resistir, como a luta diária quase sempre imperceptível aos olhos dos senhores e, durante muito tempo, de alguns historiadores, onde foram empregadas diversas formas de negociação para viverem e sobreviverem no regime escravista.³ Assim, descarta-se a dicotomia escravo rebelde e escravo

² MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 02.

³ Na tentativa de compreender melhor as estratégias cotidianas dos negros (escravos e livres) João José Reis e Eduardo Silva, em *Negociação e conflito*, demonstram que os escravos exerciam muito bem a arte de negociação, muito mais do que a rebeldia, chegando à conclusão de que suas ações não eram marcadas única e exclusivamente por resistências abertas. REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 07.

acomodado, para pensar nestes sujeitos como atores de suas histórias, que para além destas duas faces, exerceram muito bem a arte da negociação. Sem ela, com certeza, viver sob o regime escravista se tornaria uma tarefa quase impossível.

Desta maneira, os escravos que estavam a bordo do *Laura Segunda* se constituíram os protagonistas desta pesquisa. O estudo está baseado na história social da escravidão, onde os cativos são os principais responsáveis por sua própria história. Histórias de muitas derrotas e de importantes vitórias, mas de sonhos e também de liberdades.

A partir dessas considerações, para compreender a vida dos trabalhadores cativos do *Laura Segunda* em seus diversos aspectos, utilizaram-se alguns estudos que têm contribuído bastante para a compreensão do mundo do trabalho marítimo no Brasil. Foram eles: *A faina, a festa e o rito*, de Luiz Geraldo Silva;⁴ *De costa a costa*, de Jaime Rodrigues⁵ e *A hidra de muitas cabeças*, de Peter Linebaugh e Marcus Rediker.⁶

Luiz Geraldo Silva, ao examinar modos de vida e culturas profissionais de pessoas que, na cidade do Recife, entre os séculos XVII e XIX, viviam das águas do mar e dos rios, situadas entre a escravidão e a liberdade, buscou romper com as análises que compreendiam os cativos e homens livres com relações de trabalho totalmente diferenciadas, onde percebeu, que tanto estes como aqueles concorreram ao mesmo “mercado de trabalho”, seja no abastecimento de víveres, da pesca ou da navegação marítima da cabotagem. Para Silva,

Essas diferentes situações jurídicas e de *status*, numa interação complexa e muitas vezes conflituosa, poderiam desenvolver uma forma cultural comum, amplamente partilhada, que se pode denominar de cultura marítima.⁷

⁴ SILVA, Luiz Geraldo. *A faina, a festa e o rito: uma etnografia histórica sobre as gentes do mar* (sécs. XVII ao XIX). Campinas, SP: Papirus, 2001.

⁵ RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

⁶ LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008; e ainda do primeiro autor: LINEBAUGH, Peter. Todas as montanhas atlânticas estremeeceram. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 3, nº 6, p. 07-46, setembro de 1983.

⁷ SILVA, Luiz Geraldo. *Op. cit.*, p. 11.

Ao destacar a cultura marítima e a profunda relação entre a escravidão e liberdade no interior do mundo profissional dos trabalhadores do mar e dos rios, Silva chamou a atenção para uma dimensão que aos poucos vem ganhando visibilidade na historiografia brasileira. Para ele, no entanto, é necessário que se saia das análises amplas e horizontais da escravidão urbana e que se passe a exames mais verticalizados de corporações específicas e de ofícios particulares onde os escravos pareciam ter presença destacada. Afinal, para Silva, um dos aspectos importantes para compreender a navegação interna no Brasil foi o tipo de mão-de-obra empregada, ou seja, a cativa.

A respeito das condições de trabalho dos marinheiros, Silva destacou dois aspectos importantes: o primeiro ligado à especialização e o segundo aos possíveis acidentes na prática profissional. Estes aspectos contribuíram de forma direta para as redes de solidariedade dos marítimos, como também para a sua cultura. Os diversos aspectos propostos pelo autor, como a atenção para o peso da escravidão e a relação entre escravidão e liberdade presente a bordo na navegação costeira, fizeram sua obra ter uma significativa importância para este estudo.

O trabalho de Jaime Rodrigues, apesar de examinar o tráfico de africanos entre Angola e o Rio de Janeiro no final do século XVIII e meados do XIX, deu uma enorme colaboração a esta pesquisa, pois, ao analisar as complexas redes de relações que concretizaram as atividades negreiras por meio do estudo das figuras sociais nelas envolvidas, como capitães de navios e suas equipagens, permitiu uma melhor visualização e compreensão dos diversos ofícios dentro de uma embarcação e também suas relações hierárquicas.

Uma grande contribuição do seu estudo foi investigar as relações sociais que foram estabelecidas nas longas viagens transatlânticas, onde as tripulações e os passageiros foram os principais objetos de análises. Nesse sentido, foi de extrema felicidade quando considerou o navio como um fato histórico, visto:

Enquanto espaço físico, parte do mundo do trabalho, espaço de convívio social e local onde um grande número de pessoas perdeu a vida ou esteve exposto a uma série de doenças.⁸

Ao se dedicar ao estudo do processo de trabalho no mar e suas transformações, a viagem transatlântica e o contato entre marinheiros e africanos ganharam novos significados, tornando-se parte do processo escravista. Para o autor, esse contato “não foi muito valorizado pela historiografia como um momento privilegiado de construção das relações escravistas”.⁹

Para Rodrigues,

A relação entre tripulantes e embarcados introduzia especificidades no mundo do trabalho marítimo e na cultura dos marinheiros de outro, a qualidade do tratamento dispensado pelos tripulantes aos africanos era fator decisivo no êxito da viagem, estimulando ou não rebeliões a bordo.¹⁰

Dessa forma, chamou a atenção para a riqueza das possibilidades de análises que as relações entre equipagem e passageiros podem revelar, onde os navios estiveram longe de ser um simples meio de transporte marítimo.

Já Peter Linebaugh e Marcus Rediker, no livro *A hidra de muitas cabeças*, ao abordarem a formação da classe operária inglesa, examinaram as influências advindas de diversas partes do mundo atlântico, à medida que perceberam que as tradições inglesas de luta do século XVIII retornaram para a Inglaterra como um bumerangue após circularem através do Atlântico, chegando ao país com uma face negra. Os autores chegaram à conclusão, que para se pensar a formação da classe operária inglesa, deve-se estar atento ao seu caráter internacional, e que movimentos aparentemente distantes podem ter suas conexões, afinal “as correntes planetárias do Atlântico Norte são circulares”.¹¹

Para Linebaugh e Rediker, os navios que circulavam no Atlântico não eram apenas “o meio de comunicação entre os continentes, mas também o primeiro lugar onde pessoas trabalhadoras de continentes diferentes se

⁸ RODRIGUES, Jaime. *Op. cit.*, p. 39.

⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 39.

¹⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 40.

¹¹ LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. *Op. cit.*, p. 09.

comunicavam”.¹² Estes contatos serviram para trocas de experiências e de informações, formando uma rede, de tal forma que,

A cooperação a bordo dos navios, mais a ideologia antiescravista e libertária de tais canções proporcionaram o cenário para muitos exemplos de lutas multirraciais, transcontinentais do proletariado marítimo.¹³

Estas afirmações provocaram algumas indagações, como esta, por exemplo: como se davam as comunicações e as trocas de experiências entre os tripulantes do *Laura Segunda*?

Na circulação de informações no mundo atlântico, Linebaugh percebeu uma diáspora onde,

As tradições opostas [dos ingleses] às sujeições da ética de trabalho protestante e também às sujeições externas do trabalho assalariado, dispersaram-se do outro lado do Atlântico com uma face branca, assim como um século depois, transformadas por experiência nova, elas retornariam com uma face negra para ajudar a reavivar o movimento na Inglaterra”.¹⁴

É neste entendimento da circulação de informações e trocas de experiências nos navios que se buscou relacionar o trabalho de Linebaugh e Rediker em relação ao mundo Atlântico com a navegação costeira no Brasil, à medida que se percebe o mundo marítimo com suas formas particulares de relações de trabalho e sociabilidades que fugiam do âmbito da vida tanto no meio urbano como no rural.

O navio, entendido como local privilegiado de contato entre homens de diversas partes que se influenciavam mutuamente, isto é, como espaço social onde foram travadas diversas relações, abre uma nova perspectiva de análise, em que se apreendem os navios em suas múltiplas dimensões. Uma das mais importantes, e que foi percebida por Linebaugh e Rediker, foi a semelhança entre os navios e a fábrica, pois, para eles, “o trabalho, a cooperação e a disciplina do navio fizeram dele um protótipo da fábrica”.¹⁵

¹² *Id.*, *ibidem*, p. 164.

¹³ LINEBAUGH, Peter. *Op. cit.*, p. 36.

¹⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 23.

¹⁵ LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. *Op. cit.*, p. 162.

Quem eram os tripulantes dos navios? Quais suas origens? Os estudos historiográficos¹⁶ a esse respeito têm demonstrado, no caso da navegação de longo curso, o seu caráter internacional, isto é, uma grande variedade de nacionalidades dos tripulantes. Quanto à navegação de cabotagem no Brasil, apesar de haver uma distribuição, um grupo se destacou pela quantidade de seus membros: os cativos. Na primeira metade do século XIX, apesar de existir um grande número de trabalhadores livres portugueses, brasileiros, ingleses e em menor escala de outras nacionalidades navegando nas costas brasileiras, as equipagens dos barcos eram compostas de maneira significativa por escravos.¹⁷

Compreender a importância social dos cativos marinhos é olhar para além das suas relações de trabalho, é perceber suas redes de sociabilidades e destacar seu papel fundamental na circulação de informações através dos diversos portos do país. Ao se relacionar com diversos tipos de pessoas nos navios ou nas áreas portuárias, ao escutar conversas alheias ou dialogar com companheiros de diferentes localidades, estes sujeitos colheram informações valiosas que foram utilizadas para melhorar suas próprias condições de trabalho e vida a bordo dos navios, mas também foram usadas para manter seus companheiros de infortúnio informados sobre os movimentos de resistência realizados tanto no Brasil como no exterior.

A circulação de informações a respeito dos movimentos de resistência dos escravos dentro do cativeiro foi um dos principais temores senhoriais. Temores que conflitos ocorridos em outras partes e de conhecimento da escravaria pudessem inspirar-lhes e dar-lhes ânimo para produzirem seus próprios protestos. Um caso bem exemplar foi o da Revolução do Haiti (1791-1804). A vitória dos haitianos fez com que a classe dominante das Américas temesse constantemente um novo levante e, assim, qualquer rumor sobre uma possível revolta foi motivo de muita apreensão e medo. Durante todo o século XIX, o medo de que um novo Haiti pudesse ocorrer no Brasil permeou a imaginação senhorial.

¹⁶ RODRIGUES, Jaime. *Op. cit.*; SILVA, Luiz Geraldo. *Op. cit.*; e MOREIRA, Carlos Eduardo *et al.* *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006, entre outros.

¹⁷ SILVA, Luiz Geraldo. *Op. cit.*, p.181.

O caso da revolução haitiana é exemplar, contudo, no Brasil, ocorreram alguns conflitos de menor escala, mas nem por isso deixaram de tirar o sono da classe dominante. É possível citar alguns, dentre os quais dois são extremamente significativos, à medida que ampliaram o medo das revoltas escravas, forçando as autoridades a adotar uma nova política de controle sobre as ações dos cativos.

O primeiro caso ocorreu em 1833 – a Revolta de Carrancas em Minas Gerais – quando um grupo de cativos assassinou uma família inteira. Amplamente divulgado, o crime foi considerado bárbaro e causou grande medo e repúdio nos senhores mineiros como também nos da Corte. O que motivou os juristas a debaterem uma lei específica contra os escravos que assassinassem seus senhores.

O segundo aconteceu na Bahia em 1835, a Revolta dos Malês. Uma grande quantidade de africanos islamizados orquestrou um plano de revolta geral da escravaria onde tomariam a cidade de Salvador e assassinariam os brancos. Após vários combates, foram vencidos e parte da liderança do movimento executada. A revolta de 1835 foi o estopim para uma severa política de vigilância contra os cativos em Salvador e, a partir daí, em várias partes do império, tendo-os como foco principal, fossem eles crioulos ou africanos. Além disso, rapidamente foi aprovada uma lei excepcional, que punia com a pena de morte os escravos que ousassem assassinar seus senhores: a famosa Lei nº 04, de 10 de junho de 1835.

Parte da documentação pesquisada fez diversas referências à legislação do período, o que levou à consulta do *Codigo Criminal do Imperio do Brazil*,¹⁸ do *Codigo do Processo Criminal*¹⁹ e de Avisos e Decretos ministeriais. Além disso, para compreender melhor as disposições que envolviam a lei excepcional, o trabalho de João Luiz Ribeiro, *No meio das galinhas as baratas não tem razão*,²⁰ foi de grande importância, à medida que o autor teve como

¹⁸ CORDEIRO, Carlos Antonio. *Codigo Criminal do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Typ. de Quirino e Irmão, 1861.

¹⁹ PESSOA, Vicente Alves de Paula. *Codigo do Processo Criminal de Primeira Instancia do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Livraria de A. A. da Cruz Coutinho, 1882.

²⁰ RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

objeto de estudo a lei de 10 de junho de 1835, investigando seus antecedentes e a sua aplicação ao longo da história imperial.

Ribeiro percebeu que,

Os números que compõem a tríade = sentença de morte – execução – comutação = são a chave para a compreensão da política criminal em relação aos escravos e à pena de morte, para que se compreenda a flutuação da violência da sociedade livre e do Estado contra a escravidão.²¹

O autor identificou, na regência e nos meses anteriores à coroação de D. Pedro II, “o grande tempo de execuções do Império Brasileiro, o período de uma *pequena queima*”.²² Período bastante atribulado e de intenso conflito, onde os regentes tentaram reafirmar seu poder de árbitro legal perante as diferentes classes sociais, visando controlar a instabilidade política e social que tomou conta das províncias. Este foi exatamente o contexto em que ocorreu o motim no Laura Segunda e as execuções dos condenados.

A análise de diversos processos criminais permitiu a Ribeiro estabelecer, em diferentes conjunturas, o número de escravos condenados à morte em algumas províncias e a legislação utilizada, sendo possível ao autor mapear as controvérsias, que revelaram uma diversidade na legislação empregada pelos juízes de direito espalhados pelo país. Neste sentido, foi possível aprofundar-se na disputa jurídica que o presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, e o juiz municipal interino, Clemente Francisco da Silva, travaram sobre a legislação que deveria ser empregada aos responsáveis pelo motim e pelas mortes no Laura Segunda.

A criação da Lei nº 04, de 10 de junho de 1835 tinha um único objetivo: a punição rápida e exemplar dos escravos. Mesmo com sua aplicação, os senhores não conseguiram fazer com que o terror salutar surtisse o efeito desejado; desta forma, não tiveram êxito na tarefa de coibir os ataques dos escravos aos seus senhores e muito menos controlar as ações coletivas de resistência ao cativeiro.

As ações coletivas de resistência ao cativeiro foram compreendidas no conjunto do protesto escravo nas Américas. Para perceber as influências

²¹ *Id.*, *ibidem*, p. 71.

²² *Id.*, *ibidem*, p. 72.

múltiplas destes movimentos, o diálogo foi realizado com as seguintes obras: *Rebelião escrava no Brasil*, de João José Reis;²³ *Da rebelião a revolução* de Eugene D. Genovese;²⁴ *Coroas de glória, lágrimas de sangue*, de Emilia Viotti da Costa;²⁵ e *Rebeldia e resistência: as revoltas escravas na província de Minas Gerais*, de Marcos Ferreira de Andrade.²⁶

O livro de João José Reis é uma obra emblemática que aborda a história do Levante dos Malês em 1835 na Bahia. Uma rebelião que teve repercussão nacional e internacional, que disseminou o medo e provocou o aumento do controle das ações dos escravos em todo o Brasil. A partir da análise sobre a rebelião, o autor conseguiu captar diversos aspectos da vida dos negros cativos, como cultural, social, econômico, religioso, doméstico e até amoroso. As análises da rebelião, aliadas com o estudo da repressão aos rebeldes, os castigos que sofreram, o controle imposto à comunidade negra após o levante e a repercussão deste dentro e fora da Bahia forneceram subsídios teóricos e metodológicos para o exame do motim, do julgamento e das execuções dos pretos da Laura, que tiveram sempre como foco compreender os seus significados para a sociedade cearense e suas posteriores representações.

Outros trabalhos de Reis ajudaram na compreensão dos significados do protesto escravo tanto no Brasil como no resto da América. Dentre eles estão: *Resistência escrava na Bahia – “Poderemos brincar, folgar e cantar...”: o protesto escravo na América*;²⁷ *Quilombos e revoltas escravas no Brasil*²⁸ e *“Nos achamos em campo a tratar de liberdade”: revoltas escravas no Brasil oitocentista*.²⁹

²³ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos malês em 1835*. Edição Revista e Ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

²⁴ GENOVESE, Eugene D. *Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos negros nas Américas*. São Paulo: Global, 1983.

²⁵ COSTA, Emilia Viotti da. *Coroas de glória e lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

²⁶ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebeldia e resistência: as revoltas escravas na província de Minas Gerais – (1831-1840)*. BH, FFCH, UFGM, Dissertação de Mestrado, 1996.

²⁷ REIS, João José. *Resistência escrava na Bahia. “Poderemos brincar, folgar e cantar...”: o protesto escravo na América*. In: *Afro-Ásia*, nº 14, p. 107-23, 1983.

²⁸ REIS, João José. *Quilombos e revoltas escravas no Brasil*. In: *Revista USP*, nº 28, p. 14-39, 1995-6.

²⁹ REIS, João José. *“Nos achamos em campo a tratar de liberdade”: revoltas escravas no Brasil oitocentista*. In: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). *Viagem incompleta: a experiência baiana 1500-2000*. São Paulo: SENAC, 2000, p. 244-63.

Nestes artigos, Reis percebeu que um dos primeiros passos para a análise do protesto escravo é:

Estabelecer as condições gerais em que ele tende a ocorrer com mais freqüência e/ou virulência. Estas condições incluem o grau de complexidade nas forças produtivas da sociedade, as características físicas da estrutura do poder, a estratificação sócio-econômica (nacional e internacional) além de outros fatores.³⁰

Neste sentido, procurou-se compreender as conexões dos diferentes movimentos realizados no período regencial, que apresentou uma crise política percebida e aproveitada pelos diversos segmentos sociais, que agiram em busca de melhores condições de vida. Além disso, “estabelecer as condições gerais”, possibilitou pensar as redes de relações sociais desenvolvidas pelos marinheiros, que abrangiam as pessoas inseridas no ambiente marítimo (embarcações, passageiros, negociantes, trabalhadores dos portos etc.), como também aquelas que estavam em terra firme, ou seja, que circulavam pelas cidades e que estavam presentes tanto no ambiente urbano como no rural. Afinal, os marinheiros eram vistos como bêbados e desordeiros, transgressores da ordem pública, pelos cidadãos e autoridades. A vida no mar lhes fornecia outras noções de liberdade e sociabilidade que ultrapassavam aquelas aceitas em terra firme.

No livro de Genovese, *Da rebelião a revolução*, as suas considerações a respeito dos diversos movimentos de escravos na América, enfatizaram a mudança de comportamento das elites senhoriais frente ao perigo representado pelas lutas dos negros. Para o autor,

O brilho com que Toussaint L'Ouverture reivindicou para seus irmãos e irmãs escravizados os direitos de liberdade, igualdade e dignidade humana universal, (...), constitui um momento decisivo na história das revoltas de escravos e até mesmo do espírito humano.³¹

A nova inspiração adquirida pelos escravos após a Revolução do Haiti (1791-1804) afetou diretamente os seus donos, ou seja, abalou a tranquilidade das regiões que detinham trabalhadores cativos, gerando um medo racional

³⁰ REIS, João José. *Op. cit.*, 1983, p. 109.

³¹ GENOVESE, Eugene D. *Op. cit.*, p. 17.

entre os seus senhores. Para Genovese, as revoltas escravas não podem ser compreendidas fora do contexto de uma história mundial em desenvolvimento.

Tal fato também foi percebido por Reis, para quem o *haitianismo* “animou negros e mulatos nos quatro cantos do continente americano, inclusive do Brasil”, e mais do que isso, ele penetrou “na forma de medo as casas senhoriais e palácios governamentais”.³²

Já Emília Viotti da Costa, em *Coroas de glória e lágrimas de sangue*, ao estudar a revolta escrava de Demerara em 1823, uma das maiores do continente americano, envolvendo entre 11 a 13 mil cativos, examinou não apenas a vida dos escravos, a exploração do seu trabalho, a opressão diária, as lamentáveis condições de vida e os castigos, mas também seus sentimentos, modos de vida, anseios e suas resistências cotidianas à opressão. Mas não somente isso. Ela também investigou a história dos missionários da London Missionary Society, o que permitiu um entendimento mais amplo da revolta, já que, em suas análises, os dois lados se cruzaram e se complementaram. E quando, missionários e escravos se encontraram, suas vidas mudaram completamente, porque a religião passou a ter, então, uma dimensão libertadora para os cativos de Demerara. Seu trabalho proporcionou ao escravo um lugar de destaque, abordando os temas da cultura, família, religião, resistência e direitos destes sujeitos tão relevantes à historiografia brasileira.

Para Costa, a integração de Demerara a um “mundo capitalista em expansão deu aos escravos novos motivos de protesto, mas também novas noções de direitos e novas oportunidades de resistência”.³³ Para a autora, os cativos não deixaram de perceber as mudanças na estrutura social e muito menos de reivindicar quando possível por seus “direitos”.

Foi na resistência cotidiana que os escravos reafirmaram seu apego a seus “direitos” e testaram os limites do poder senhorial. Foi na resistência cotidiana que o ressentimento dos escravos cresceu, que laços de solidariedade se fortaleceram, que líderes se formaram e que atos de desafio individual se converteram em protesto coletivo.³⁴

³² REIS, João José. *Op. cit.*, 1995-6, p. 27-8.

³³ COSTA, Emília Viotti da. *Op. cit.*, p. 66.

³⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 109.

Já as análises realizadas por Marcos Ferreira de Andrade sobre a Revolta de Carrancas em 1833 permitiram compreender outros aspectos que estiveram presentes na história da resistência escrava no Brasil, em especial o papel da repressão, porque, segundo o autor, as autoridades reagiram com “todo o rigor da lei” contra um movimento que teve uma grande repercussão e um caráter assustador e que estava na base das motivações das classes dirigentes para a elaboração da lei excepcional, de 10 de junho de 1835.

O estudo sobre a revolta baseou-se principalmente nos autos do processo, onde o autor encontrou com grandes detalhes a descrição dos acontecimentos. Dentre os vários aspectos da revolta, o autor chamou a atenção para os seguintes fatos: a organização e o sucesso do levante enquanto não houve repressão; depois, o número de escravos condenados à pena de morte, superando o da Revolta dos Malês; e por fim, a composição étnica variada dos participantes.

Apesar de suas diferenças, a Revolta de Carrancas em 1833 e o motim no Laura Segunda em 1839 guardaram alguns pontos em comum, principalmente nos fatos que os envolveram. O primeiro pode ser percebido no contexto de disputa política, presente tanto no seio da camada dominante em Minas Gerais, sobretudo em Carrancas, no ano de 1833, como no Ceará em 1839, em especial, em Fortaleza, a capital da província, onde estava instalada a Assembleia Legislativa, reduto da oposição liberal ao presidente João Antonio de Miranda, ligado aos ideais regressistas. O segundo, na dura repressão aos movimentos e na proporção dos escravos condenados. O terceiro, nas alianças constituídas pelos cativos, que apresentavam grupos variados. Por último, a constituição de suas populações, que eram em sua maioria pardas. O forte papel da repressão representou nos dois lugares a tentativa das autoridades de manter sob controle os cativos, mas também a população pobre livre, predominantemente parda.

Para Andrade, o registro desta revolta é “um dos capítulos mais expressivos da história dos negros em Minas Gerais, no tempo da Regência”, e que “causou grande temor no seio da elite do sudeste escravista do Império do Brasil”,³⁵ e que não pode ficar escondida nos arquivos, sendo assim,

³⁵ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Negros rebeldes nas Minas Gerais: a revolta dos escravos de Carrancas (1833)*. [S.l.: s.n., s.d]. Disponível em:

esquecida. Atos semelhantes ao que ocorreu em Carrancas, promovidos pelos escravos, devem existir em outras partes do Brasil à espera de “historiadores curiosos para trazer das sombras do passado, personagens e histórias esquecidas”.³⁶ A história dos tripulantes e passageiros do Laura Segunda é um deles.

O trabalho foi intitulado *Uma tragédia em três partes*, por duas razões principais: a primeira, porque a história dos tripulantes e passageiros do Laura Segunda que se apresentava nas fontes se iniciava em 1º de maio de 1839, na saída do navio do porto de São Luís com destino ao do Recife, e tinha seu trágico desfecho em Fortaleza, na punição dos condenados. Os fatos ocorridos no Laura Segunda também levaram autores como João Brígido dos Santos e Paulino Nogueira, que escreveram sobre o motim e sua punição no final do século XIX, a denominá-los de algumas formas, como “tragédia”, “tragédia do mar”, “drama” ou “drama do mar”. Aqui, a história das pessoas que estavam a bordo do Laura Segunda no momento do motim não teve seu início na última viagem do navio e muito menos se encerrou nas execuções das penas, mas, sim, buscou-se atingir uma profundidade maior, até onde as fontes permitiram. Desta forma, foi necessário entender todo o contexto em que as pessoas e o navio Laura Segunda estiveram inseridos, ou seja, as décadas de 1830 e 1840. A segunda, porque a história demarcava três grandes momentos, o motim, o julgamento e as execuções das penas, à semelhança de uma peça de teatro, uma tragédia grega, que, executada em três atos, tinha por função provocar a catarse, ou seja, através do terror e da piedade a expurgação e a purificação dos sentimentos. O primeiro ato, o início da trama, a apresentação dos personagens e o começo das ações. O segundo, o desenvolvimento da trama. O terceiro e último, o ápice, onde ocorria o grande desfecho, com o fim de um ou vários personagens sacrificados por se rebelarem contra as forças do seu “destino”, levando o público a sentir fortes emoções.

Estas considerações foram captadas no *corpus* documental utilizado, que se constituiu de documentos oficiais ligados à administração provincial, do Ceará, do Maranhão e de Pernambuco; correspondências ministeriais; processos criminais; registros policiais; registros de óbitos; atas das reuniões

<http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/revolta_carrancas.pdf>.

³⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 19.

da Assembleia Legislativa do Ceará; jornais, do Ceará, do Maranhão, de Pernambuco e do Rio de Janeiro; relatos de viajantes; crônicas; artigos da Revista do Instituto Histórico do Ceará e a carranca do Laura Segunda.

É necessário dizer que, dentre os processos criminais analisados, não está o dos pretos da Laura, porque não foi localizado. Talvez esteja perdido ou guardado no arquivo pessoal de algum dos escritores que o examinaram. Para se ter uma noção sobre a situação dos processos criminais que tiveram cativos condenados à morte no Ceará, basta dizer que nenhum deles foi encontrado em locais de pesquisa do Ceará. Até um dos casos mais famosos de execução da pena capital na província cearense, a de Joaquim Pinto Madeira, não está no estado, mas, sim, sob a guarda do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) no Rio de Janeiro, após ser-lhe doado por João Brígido dos Santos. As únicas cópias dos processos encontrados, Luis (1837), Raimunda (1840) e Bonifácia (1841) estão todas no Arquivo Nacional, devido ao procedimento adotado pelas autoridades, de remeter cópias dos processos ao governo central (na década de 1830, ao regente e depois de 1841, ao imperador) para que fossem julgados os recursos de graça ao poder moderador.

Desta forma, a ausência do processo dos pretos da Laura trouxe limitações à pesquisa, à medida que não permitiu o acesso direto aos interrogatórios. Mas boa parte delas foi superada pela diversidade de fontes consultadas, sendo que algumas destas expuseram valiosas informações contidas nas peças do processo, como também os fatos ocorridos no julgamento. É necessário ter em mente que o processo é um documento produzido pelas autoridades e, como tal, reproduz a versão oficial dos acontecimentos, os fatos que foram possíveis de apurar e cujos envolvidos permitiram conhecer, sendo colhidos através de seus depoimentos e interrogatórios. Portanto, é somente parte da história, importante e que deve ser conhecida, mas não foi a única produzida, já que foram encontradas diversas informações na correspondência do presidente da província do Ceará, nos jornais da época e nos artigos produzidos pelos escritores que tiveram acesso ao processo original. Neste sentido, acredita-se que as limitações presentes neste trabalho são semelhantes à de outras pesquisas que se dedicaram a estudar a vida e as ações de um grupo étnico que foi posto a

margem do processo histórico e que teve seu passado negado repetidas vezes.

No Ceará, as fontes manuscritas estão situadas em quatro locais diferentes. O primeiro corresponde ao *Arquivo Público do Estado do Ceará* (APEC), que contém a correspondência dos presidentes das províncias, que estão em duas séries distintas (Correspondência Expedida e Ministérios); os registros da Alfândega da capital e os da Chefatura de polícia (parte dos documentos que compõem este fundo relativo ao século XIX, no momento da pesquisa, estava em processo de organização). O segundo, o *Arquivo da Secretaria da Arquidiocese da Paróquia de São José*, onde foram examinados os registros de óbitos de escravos, africanos livres e do marujo Bernardo. O terceiro refere-se à *Assembleia Legislativa do Ceará* (ALC), onde foram encontradas as atas da Assembleia Provincial. Por último, os relatórios dos presidentes da província do Ceará, que foram pesquisados na *internet*, mas que estão microfilmados na *Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel* (BPGMP). A documentação evidenciou, de forma geral, o controle exercido pelo governo e pelas autoridades em várias dimensões da vida cidadina, o que possibilitou um olhar sobre as diversas situações ocorridas no cotidiano da província. Além disso, as fontes permitiram examinar como as autoridades viram o motim e quais as ações realizadas para a sua repressão. Já os registros policiais abriram a possibilidade de se adentrar no universo das relações cotidianas mais particulares, explicitando disputas, mas também revelando o interior de casas, o burburinho das ruas e becos, enfim, revelando em suas páginas personagens que outrora haviam sido esquecidos, ou como afirmou Reis, “a história dos dominados vinha à tona pela pena dos escrivães de polícia”.³⁷

Do Maranhão, utilizou-se a documentação ligada ao executivo provincial, como também os registros do porto de São Luís, ambos localizados no *Arquivo Público do Estado do Maranhão* (APEM). Além de alguns inventários, que estão sob a guarda do *Tribunal de Justiça do Maranhão* (TJMA). Estas fontes permitiram identificar uma série de informações diretamente ligadas aos tripulantes e passageiros do *Laura Segunda*, como

³⁷ REIS, João José. *Op. cit.*, 2003, p. 10.

também sobre o próprio navio, as viagens e os produtos; enfim, foi possível compreender alguns aspectos sobre o comércio de cabotagem na rota Maranhão-Pernambuco.

Em Pernambuco, foram examinados os registros de passaportes de pessoas e de embarcações, no *Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano* (APEJE), onde foram colhidas diversas informações a respeito dos navios envolvidos no comércio costeiro e também sobre os seus proprietários. Já no *Memorial da Justiça de Pernambuco* e no *Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco* (IAHGP), localizaram-se o testamento e o inventário do comerciante João Felix da Roza, respectivamente.

Os registros dos portos se constituem uma rica fonte de identificação dos negociantes, sejam brasileiros ou portugueses, à medida que boa parte desta documentação traz especificada ao lado dos nomes dos passageiros os ofícios ou as atividades exercidas por eles, além dos nomes dos proprietários ou das empresas a que os navios pertenciam. Ao associar os registros dos portos aos inventários, é possível mapear os diversos negociantes de uma praça comercial e entender sua participação dentro das relações de comércio em âmbito local e regional. Neste sentido, o nome se torna o fio condutor para o historiador, ou como diria Carlo Guinzburg, “o fio de Ariana que guia o investigador no labirinto documental”, e que “as linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido”.³⁸

Já no Rio de Janeiro, os documentos localizados no *Arquivo Nacional* (AN) dizem respeito à correspondência expedida pelo presidente da província do Ceará aos Ministérios da Justiça e do Império, onde, no primeiro grupo, se destacaram os processos criminais e os ofícios dos pedidos da imperial clemência e, no segundo, informações cotidianas da província, como epidemias e dados sobre o porto. Enquanto no *IHGB*, foram encontrados apontamentos da secretaria do presidente da província no ano de 1839.

As fontes da imprensa periódica são compostas por jornais do Ceará, Maranhão, Pernambuco e Rio de Janeiro. Localizadas na *BPGMP*, os jornais

³⁸ GUINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989, p. 174-5.

cearenses utilizados foram: *Correio da Assembleia Provincial*; *Libertador* e *O Povo*. Apesar de serem de períodos diferentes, todos eles abordaram fatos relacionados aos eventos do motim. Através de suas páginas, os leitores souberam informações sobre o motim, a prisão dos suspeitos, rumores sobre um *S. Bartolemi*, as execuções, as brigas políticas e as histórias propagadas sobre os pretos da Laura.

Vale ressaltar que os dois jornais cearenses que circulavam no ano de 1839, o *Correio da Assembleia Provincial* e o *Desesseis de Dezembro*, representavam também as correntes políticas a que seus redatores estavam ligados. O tipo de informação encontrada, por vezes, estava influenciada pelos embates locais pelo poder, onde as classes dirigentes usaram o motim e sua repressão como mais um elemento do campo da disputa política.

Os jornais maranhenses utilizados foram localizados na *Biblioteca Pública Benedito Leite* (BPBL), do Maranhão, e na *Biblioteca Nacional* (BN). Foram eles: *Chronica Maranhense*; *Publicador Official*; *Publicador Maranhense* e *Jornal Maranhense*. Os dados retirados de suas páginas são bem variados. Enquanto no primeiro foram encontrados o relato do motim e as notícias a seu respeito, o segundo publicou fatos ligados ao governo provincial, de onde foi retirada uma correspondência que envolvia um marinheiro desertor escondido no Laura Segunda, o terceiro e o quarto propiciaram dados importantíssimos sobre as viagens e o comércio de cabotagem. Nestes jornais, também foi possível colher informações a respeito do recrutamento da mão-de-obra para a faina marítima, do comércio, do transporte de passageiros e das cargas comercializadas.

Na *BN*, localizaram-se diversos jornais do período, que, de alguma forma, veicularam informações a respeito dos pretos da Laura. São eles: *Desesseis de Dezembro* (1839-40) do Ceará; o *Diário de Pernambuco* (1838-40) e o *Diário do Rio de Janeiro* (1839). Os periódicos das outras províncias forneceram subsídios para se pensarem as repercussões fora do Ceará, ou seja, como os fatos foram divulgados e qual o teor dos registros no âmbito do império.

Apesar de ser do Ceará, o jornal *Desesseis de Dezembro* somente foi encontrado na *BN*. Foi o periódico cearense que publicou informações mais detalhadas sobre os acontecimentos que envolveram os cativos do Laura

Segunda. Em suas páginas foram encontrados um relato sobre o motim, as prisões e as execuções, além do que aconteceu com parte dos sobreviventes. A partir dele, os jornais do Maranhão, de Pernambuco e do Rio de Janeiro divulgaram os acontecimentos.

O acervo da *BN* também permitiu ampliar o período pesquisado nos periódicos maranhenses. Assim, foram examinados não somente o ano de 1839 mas também o de 1838 e 1840, na tentativa de mapear os registros do Laura Segunda e a rede de comércio ao qual estava ligada a empresa José Ferreira da Silva Santos & Irmãos, proprietária da embarcação.

Crônicas, artigos da *Revista do Instituto do Ceará* (RIC) e relatos de viajantes também foram utilizados. Nas crônicas, se destacaram os escritos de Edmar Morel, Gustavo Barroso e João Brígido dos Santos.³⁹ Nos artigos da *RIC*, Paulino Nogueira, com dois artigos que abordavam assuntos diferentes, as execuções da pena de morte no Ceará e os presidentes da província no período regencial.⁴⁰

A utilização das crônicas e dos artigos da *RIC* foi importante para este trabalho, à medida que permitiu a discussão sobre as memórias do motim, ou seja, entender como a história foi sendo divulgada ao longo do tempo e quais fatos deveriam ser lembrados. Estas memórias foram trazidas à tona em dois momentos diferentes. O primeiro, após a abolição da escravidão no Ceará e no limiar da república, ou seja, no final do século XIX; e o segundo, na primeira metade do século XX. Os intelectuais responsáveis pela escrita da história cearense revolveram não apenas a lembrança de uma “tão feroz carnificina”, mas, sim, de um movimento de resistência de trabalhadores cativos negros, que, sem sombra de dúvida, foi repassado aos mais diversos trabalhadores, inclusive do porto de Fortaleza, tornando-se, assim, um ponto importante na história dos negros cearenses.

³⁹ MOREL, Edmar. *Dragão do Mar: o jangadeiro da abolição*. Rio de Janeiro: Edições do Povo Ltda., 1949; BARROSO, Gustavo. *O livro dos enforcados*. Rio de Janeiro: Getúlio M. Costa Editor, 1939; e BARROSO, Gustavo. *A margem da história do Ceará*. 1. ed. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 1962; SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea Historica ou colleção de diversos escriptos*. Ed. Fac-sim. (1889). Fortaleza, 2009; e SANTOS, João Brígido dos. *Ceará: homens e factos*. Rio de Janeiro: Resnard Frères, 1919.

⁴⁰ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. In: *Revista do Instituto do Ceará (RIC)*, T. 08, p. 03-326, 1894; NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará – período regencial. In: *Revista do Instituto do Ceará (RIC)*, T. 13, p. 47-106; 121-216, 1899; T. 14, p. 97-113; 259-64, 1900; e T. 15, p. 05-61, 1901.

Os escritos de Gustavo Barroso, João Brígido dos Santos e Paulino Nogueira sobre os pretos da Laura foram utilizados como fontes, à medida que estes autores proporcionaram visões díspares sobre os eventos que abordaram. Ao usar documentações e informações diferentes para atingir seus objetivos, eles deram grandes contribuições à pesquisa, pois, em grande parte, aquelas puderam ser localizadas. Vale ressaltar que estes autores, ao privilegiarem aspectos diferentes, fomentaram uma disputa entre as memórias do motim, ou seja, do que deveria ser lembrado, mas também, esquecido. Seus escritos permitem refletir sobre os processos da escrita da história cearense e das “verdades” que se foram construindo sobre os eventos que envolveram os pretos da Laura.

Já os relatos dos viajantes utilizados foram: do reverendo norte-americano Daniel P. Kidder e do naturalista George Gardner.⁴¹ O relato do naturalista Gardner foi usado para se visualizar a navegação de cabotagem no Nordeste brasileiro na primeira metade do século XIX. Em suas anotações constam informações de suas viagens através das embarcações ao longo da costa brasileira, onde descreve com minúcias, alguns aspectos do cotidiano nos navios e a presença negra e escrava na faina marítima, o que forneceu elementos para se refletir sobre os contatos estabelecidos dentro do microcosmo que era uma embarcação, à medida que passageiros e marinheiros se comunicavam, trocando informações e experiências.

Para além desta dimensão de interação, o relato de Daniel P. Kidder, que esteve no Ceará no final de 1839, permitiu o contato com outras visões sobre o motim. Em suas anotações, encontra-se um trecho em que discorre acerca das execuções dos pretos da Laura e as motivações dos escravos que cometeram o crime. Tornou-se muito importante esta referência, à medida que se supõe, que através do burburinho da cidade, Kidder tomou conhecimento do fato. O reverendo norte-americano passou por Fortaleza logo após as execuções.

⁴¹ KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do Norte do Brasil*: compreendendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980; GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Tradução de Milton Amado. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

Para finalizar, a incorporação da carranca do Laura Segunda ao acervo da pesquisa se deu à medida que o próprio objeto traz uma enorme carga simbólica; de certa forma, seria a materialização de uma das memórias do motim.

Para tratar dos assuntos pretendidos, a dissertação, *Uma tragédia em três partes*: o motim dos pretos da Laura em 1839, não foi dividida nas três partes que indica o seu título, mas, sim, em quatro capítulos.

O primeiro capítulo, *Entre os portos do Norte: comércio e navegação de cabotagem*, é composto de três tópicos, que são: 1.1. Os trabalhadores do mar e o cotidiano da navegação de cabotagem; 1.2. O Laura Segunda no contexto da navegação de cabotagem; e, 1.3. Resistência a bordo.

O capítulo pretende adentrar no mundo da navegação costeira na primeira metade do século XIX, no espaço geográfico compreendido entre o Pará e Pernambuco, ou seja, grande parte da região identificada como Norte do império brasileiro no período do oitocentos. O objetivo foi compreender o mundo do trabalho e o cotidiano em que os trabalhadores marítimos estavam inseridos, onde se destacaram o ambiente e o processo de trabalho, as formas de aquisição de mão-de-obra e as relações desenvolvidas entre os marujos. Neste sentido, a partir das informações do Laura Segunda buscou-se verticalizar as análises e desnudar parte desta navegação costeira, investigando o funcionamento do comércio e os produtos transportados. Além disso, foi possível discorrer sobre uma dimensão importante e sempre presente: a resistência a bordo, onde, recursos como fugas, deserções e motins, foram utilizados por homens livres e escravos como formas de lutar contra as péssimas condições a que eram submetidos nos navios.

O segundo capítulo, *As muitas faces de uma década – os anos de 1830 no Brasil*, é composto de dois tópicos: 2.1. A segurança e a tranquilidade pública em perigo: as revoltas regenciais e 2.2. “Exempta de commoções políticas”? a província do Ceará no período regencial.

O objetivo do capítulo foi compreender o contexto brasileiro da primeira metade do século XIX, em especial a década de 1830. Percebido como um momento de crise, não somente pelas classes dirigentes, mas também pela escravaria, este período efervesceu de movimentos que contaram com o apoio destes, quando não foram liderados por eles próprios. Imersos num mar

revoltoso, os cativos buscaram tirar proveito desta situação. Assim, buscou-se relacionar os vários acontecimentos do período regencial com os protestos coletivos das camadas ditas “populares”, já que estes atos envolveram diversos setores da sociedade, fazendo com que este período se configurasse num verdadeiro barril de pólvora.

Além disso, procurou-se contextualizar a província cearense em relação aos grandes debates nacionais, a respeito da política, da economia, da justiça, entre outros, ou seja, os aspectos evidenciados nas documentações oficiais, principalmente a correspondência dos presidentes da província com diversas autoridades, como também, na imprensa periódica. O interesse não foi fazer um levantamento exaustivo dos fatos que ocorreram neste período no Ceará, mas somente ressaltar e relacionar aqueles acontecimentos que de alguma forma fomentaram um clima instável dentro da província “alencarina”.

O **terceiro capítulo**, *Uma tragédia em três partes*, está dividido nas três partes do seu título: 3.1. “*Uma conspiração de cozinha tantas vezes fataes a sala*”: a realização do motim; 3.2. “*Os reos serão escravos do capitão que assassinarão?*” – o julgamento dos pretos da Laura e 3.3. As execuções das penas.

O capítulo traz a análise da parte fundamental do trabalho, examinar o motim e os fatos que envolveram os pretos da Laura, além de compreender os seus significados e apropriações para os diversos segmentos sociais do Ceará. Para isso, dividiu-se o capítulo em três partes, a realização do motim, o julgamento dos acusados e a posterior execução das penas, entendida como uma tríade.

Na primeira parte, buscou-se analisar a composição da tripulação e dos passageiros que estavam a bordo do Laura Segunda, e as relações estabelecidas entre os grupos. A partir daí, procurou-se compreender a trama do motim, investigando as alianças forjadas no momento da ação, ou seja, a ajuda mútua entre cativos marinheiros e passageiros, e suas motivações.

Na segunda, o foco foi o julgamento e a discussão a respeito da legislação criminal: Código Criminal de 1830, Código do Processo Criminal, a lei de 10 de junho de 1835, e Avisos e Decretos elaborados na década de 1830, em particular, a parte referente aos escravos, e à sua aplicação no Ceará. O julgamento sumário e o debate sobre a sentença produzido entre o

presidente da província, João Antonio de Miranda, e o juiz municipal, Francisco Clemente da Silva, a respeito das leis que deveriam ser aplicadas aos réus permitiram mapear os argumentos de cada lado e em que estavam baseados para defender seu ponto de vista, fornecendo aspectos interessantes a respeito das formas de interpretação da legislação criminal. Além disso, foram analisados outros casos de julgamento de escravos,⁴² onde se compararam as leis empregadas e os argumentos utilizados. Neste sentido, o estudo tentou uma aproximação com os trabalhos que abordam a relação entre a história do direito e da justiça, intrinsecamente ligada à história social.

Na terceira, o objetivo foi analisar as execuções das penas e compreender seus significados, à medida que cada punição trazia um código, uma simbologia que deveria ser apreendida e entendida por todos. Uma atenção especial foi dada aos enforcamentos, compreendidos pelas autoridades como a pena máxima, desta forma, o ápice da punição. Assim, buscou-se evidenciar o aparato que envolveu o espetáculo do terror salutar, ou seja, o terror que educa, empregado nas execuções dos cativos, e se visualizar uma execução de pena de morte em Fortaleza na primeira metade do século XIX.

O quarto capítulo, *Olhares sobre um motim: as memórias sobre os pretos da Laura*, está dividido em três tópicos: 4.1. Repercussões...; 4.2. “Para com o exemplo da mesma fazer-se abater a furia dos malvados”: o caso do preto Luis – 1837 e 4.3. Algumas memórias, outras histórias.

O propósito do capítulo foi compreender as repercussões do motim e dos fatos que envolveram os pretos da Laura nos diversos segmentos sociais do Ceará, em especial, para os cativos. Para isso, algumas questões foram importantes: Que notícias foram repassadas? Como elas circularam pela cidade de Fortaleza e pela província do Ceará? E fora do Ceará, houve divulgação? Onde? Quais informações foram noticiadas?

Além disso, utilizou-se o caso do cativo Luis, executado na cidade do Aracati em 1840, por ter sido responsabilizado pelo assassinato de um homem livre, Thomaz Pinto Pereira, em dezembro de 1836, como um exemplo

⁴² Em especial, os processos do preto Luis (1837) e das escravas Raimunda (1840) e Bonifácia (1841). Arquivo Nacional (AN). Série Justiça – Gabinete do Ministro. *Correspondência dos Ministros da Justiça com os Presidentes da Província do Ceará*, 1835-1849, IJ1 – 720.

emblemático da mudança de comportamento das autoridades cearenses frente aos assassinatos cometidos pela escravaria na província. Luis cometeu o crime em dezembro de 1836; sendo julgado e condenado à pena capital em 23 de maio de 1837, chegou a recorrer, mas sua sentença foi confirmada em 11 de setembro de 1837. O pedido de graça ao poder moderador foi enviado em 29 de setembro de 1837 e somente negado em 07 de janeiro de 1840, após insistentes ofícios da presidência do Ceará para saber qual tinha sido a decisão tomada.

Após os enforcamentos dos pretos da Laura em 1839, houve seis execuções de escravos nos três anos seguintes, sendo duas em 1840, uma em 1841 e três em 1842, ou seja, as autoridades cearenses ficaram bem menos tolerantes às ações dos cativos depois do motim realizado no Laura Segunda, já que, antes de 1839, no Ceará, somente um escravo padeceu na forca sob o domínio do Código Criminal de 1830.

Por fim, as memórias do motim. Neste sentido, buscou-se compreender as memórias que estavam em disputa e como elas ecoaram através das décadas até reaparecerem em um momento importante da história da luta contra a escravidão no Ceará: a greve dos jangadeiros de 1881. No final do século XIX, a história dos pretos da Laura foi apropriada por intelectuais, responsáveis pela escrita da história cearense, que fomentaram um embate entre a memória e o esquecimento dos eventos. De algumas memórias, surgiram outras histórias.

CAPÍTULO 1

ENTRE OS PORTOS DO NORTE: NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO DE CABOTAGEM.

A navegação marítima de cabotagem no Brasil oitocentista teve uma importância maior do que simplesmente ligar as diversas partes do território nacional, ideia bastante comum, já que os navios eram meios de transporte. Ao conectar os diferentes portos da costa brasileira, este tipo de navegação permitiu o desenvolvimento do comércio interno e, se não tinha as mesmas proporções do externo, serviu para ampliar e dinamizar as atividades comerciais locais e regionais, onde circularam mercadorias, homens e, sobretudo, ideias que foram disseminadas onde os navios paravam.

Se o século XIX, na história brasileira, ficou marcado como um período de grandes transformações nas mais variadas instâncias da vida nacional (política, econômica, social etc.), pode-se imaginar o papel relevante dos navios como meios e dos embarcadouros como agentes na propagação das informações, ideias e projetos que permearam estas mudanças, que tiveram como grande fator motivador a chegada da Família Real portuguesa em 1808.

A instalação da Corte lusitana no Brasil e a efetivação do Rio de Janeiro como sede do poder da Coroa portuguesa criou uma nova cadeia de comando nas relações entre metrópole e colônia, que pode ser observada num primeiro momento com o fim do pacto colonial e a abertura dos portos às “nações amigas”. Estas ações proporcionaram uma ampliação considerável no comércio de cabotagem, contribuindo para o desenvolvimento das cidades, em especial, aquelas situadas na zona litorânea.

O fim do pacto colonial trouxe uma nova realidade para os antigos comerciantes monopolistas, que “tiveram que se adaptar à nova situação de ‘livre comércio’ e transferiram para as cidades brasileiras a administração direta dos seus negócios” onde “estabeleceu-se uma aliança de interesses entre estes comerciantes, os altos funcionários da administração portuguesa e os grandes proprietários de terras e escravos” visando uma participação mais efetiva no cenário político e na manutenção de seus negócios.⁴³

⁴³ SOARES, Luis Carlos. Historiografia da escravidão: novos rumos. In: *LPH, Revista de História*. Ouro Preto: Editora da UFOP, vol. 3, nº 1, 1992, p. 170.

Para Luiz Carlos Soares, os interesses lusitanos tiveram maior força de penetração no Sudeste brasileiro, principalmente:

Nas capitanias e depois províncias (...) do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, cimentando as bases da independência política brasileira depois que as Cortes portuguesas, estabelecidas com a Revolução do Porto, exigiram o retorno da Família Real para Lisboa e a imediata recolonização do Brasil.⁴⁴

A tentativa de recolonização somente foi superada com a permanência do regente no Brasil e pela aliança de diversos setores formados pelos grandes proprietários, comerciantes e funcionários do alto escalão da administração, apoiados pelo governo britânico, que contribuiu para a formalização da “ruptura política com Portugal e a constituição do Império brasileiro”.⁴⁵

Após a Independência, o Rio de Janeiro se tornou a capital do império, adquirindo o *status* de uma “metrópole interiorizada”, em decorrência da centralização política e da força e influência dos grupos do Sudeste na formação do Estado Nacional. Assim,

Durante toda a primeira metade do século XIX foi vista [o Rio de Janeiro] pelos grupos dominantes das outras províncias, sobretudo do Nordeste e Extremo-Sul do país, exercendo o odiosíssimo papel que outrora Lisboa desempenhara.⁴⁶

O *status* adquirido pela cidade do Rio de Janeiro, na visão de Soares deve ser relativizado, à medida que muitas das atribuições político-administrativas, antes desempenhadas por Lisboa, foram também transferidas para as outras cidades litorâneas brasileiras (grandes e pequenas) que foram erigidas em capitais provinciais” e que a partir daí, “tornaram-se centros de intermediação comercial e financeira da economia agro-exportadora com os mercados internacionais.”⁴⁷

⁴⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 170.

⁴⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 170.

⁴⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 171. Para maiores aprofundamentos sobre esta questão, ver: DIAS, Maria Odília L. Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTTA, Carlos Guilherme (organizador). 1822: *dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 165-71.

⁴⁷ *Id.*, *ibidem*, p. 171.

Este é um aspecto importante, à medida que a Corte lusitana, ao transformar o Rio de Janeiro em capital do império português, dotou-o de inúmeros aparelhos para a administração colonial, ao mesmo tempo que a abertura dos portos permitiu a ampliação do comércio e, em consequência, outras cidades, principalmente litorâneas, também alcançaram significativo desenvolvimento. No caso de Fortaleza é bem visível esta relação, apesar de tardia, entre o comércio e o desenvolvimento da cidade. Para a classe dirigente local, sobretudo na década de 1830, os poucos recursos da província cearense e, conseqüentemente, de sua capital a transformavam numa das mais atrasadas do império brasileiro e tudo isso decorria por causa da diminuta atividade comercial registrada no porto de Fortaleza, que era mal equipado e de difícil ancoragem. Somente a partir de 1850, com as reformas do porto e o aumento na exportação do algodão, a cidade teve efetivamente um desenvolvimento material.

A ampliação do trato comercial também fez surgir novas demandas, dentre elas pode-se citar a necessidade de profissionais para o desenvolvimento de diversas atividades no setor urbano. Desse modo, o comércio possibilitou um crescimento do “mercado de trabalho” em diversos ramos de atividade, onde se destacaram os trabalhadores do mar. Afinal, o principal meio de transporte, tanto de pessoas como de mercadorias, para longas distâncias no Brasil do século XIX era o navio.

É importante ter em mente que a navegação de cabotagem no Brasil, neste período, não se reduz ao trato comercial, mas que suas consequências são fundamentais na formação histórica brasileira, uma vez que ultrapassou as operações de compra, transporte e venda de mercadorias e passou a influenciar o conjunto da economia, da sociedade, da demografia, da cultura e da política e, por que não dizer, também de seu espaço geográfico, já que a região Norte, principalmente a fronteira amazônica, foi efetivamente integrada ao império brasileiro no fim da primeira metade do século XIX graças a este tipo de navegação, que aproximou o poder central dos lugares mais longínquos do império.

1.1. Os trabalhadores do mar e o cotidiano da navegação de cabotagem.

Naquele dia, enquanto examinava meu corpo dilacerado sangrando, refleti que, embora estivesse machucado e despedaçado, meu coração não estava subjugado.

Mahommah G. Baquaqua.⁴⁸

Investigar as relações sociais em que os trabalhadores do mar estavam envolvidos é deparar-se com um amplo e complexo espaço de atuação. Ao travar contatos com pessoas de diversos lugares e de diferentes *status* sociais, os “homens do mar” forjaram uma cultura própria que, por muitas vezes, gerou conflitos quando estes aportavam em terra firme. Para compreender o universo de suas relações, é necessário dar atenção especial ao mundo do trabalho no qual estavam inseridos. Afinal, grande parte do seu tempo era despendido para a realização do seu ofício.

A navegação de cabotagem foi marcada fortemente pela heterogeneidade dos sujeitos que estiveram ali empregados. Se, em parte, era composta por homens livres, a sua maior porção, sem dúvida, residia no braço cativo. Isso torna este ambiente complexo e dinâmico, à medida que, fazendo parte do universo das relações sociais do ambiente urbano, as interações ocorridas dentro dos navios tinham o seu caráter próprio e peculiar, principalmente no que se refere à relação entre senhor e escravo, na qual existiam formas diferenciadas de dominação e controle social.

Analisar o mundo do trabalho do qual esses sujeitos faziam parte é lançar um olhar para múltiplos aspectos, dos quais sobressaem: o ambiente de realização das tarefas, isto é, as embarcações e as áreas portuárias; os ofícios; os ritmos da labuta diária; as solidariedades forjadas e a cultura marítima.

Os trabalhadores do mar, em especial aqueles cativos, constituíram um forte elo da rede de circulação de notícias sobre os diversos movimentos que ocorriam no império, fossem eles de contestação à ordem vigente ou não. Como sujeitos que aportavam em diferentes cidades da costa brasileira, e também de outros países, estavam em constante contato com diversas pessoas dos mais variados lugares. Estes marinheiros sabiam sempre das

⁴⁸ LARA, Silvia H. Biografia de Mahommah G. Baquaqua. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 8, nº 16, p. 269-84; 1988, p. 281.

últimas notícias, disseminando-as entre seus companheiros de cativeiro, que, assim, se inteiravam dos fatos que ocorriam por diversas partes do mundo, principalmente sobre as lutas pela liberdade. Neste sentido, a oralidade teve importância fundamental na circulação de informações, cujas notícias pareciam percorrer sempre dos porões dos navios aos espaços de trabalho em terra.

A ampliação do comércio após a abertura dos portos às “nações amigas” fomentou uma intensa circulação de mercadorias e um aumento substancial da navegação de cabotagem, que pode ser verificado em qualquer livro de registro dos portos das cidades litorâneas. A dinamização da atividade comercial também influenciou diretamente os diversos tipos de navio e, conseqüentemente, o espaço de trabalho, pois, dependendo da viagem, se de longo curso ou de cabotagem, e da mercadoria transportada, havia uma variação da embarcação, do seu tamanho e da sua velocidade.

Isto se verifica no caso de Fortaleza, mesmo sendo seu porto considerado de pouco movimento até a primeira metade do século XIX. Nas análises dos registros de passaportes de embarcações do ano de 1835, verificou-se a diversidade de navios registrados, sendo eles: escunas, brigues, sumacas, hiates, patachos, cúters e lanchas.⁴⁹ Apesar de estarem envolvidos no comércio, e também no transporte de pessoas, alguns destes navios se destinavam a viagem de longo curso, enquanto outros estavam preparados para a navegação costeira. As diferenças entre eles não são bem claras. Jaime Rodrigues, ao estudar o tráfico negreiro entre Angola e Rio de Janeiro, constatou que os responsáveis pelas apreensões dos navios negreiros confundiam-se ao classificar suas presas. Para o autor, “se a classificação pelo tamanho e aparelho era a mais utilizada e aparentemente mais exata – embora ainda desse margem a certa dose de confusão –, a medida pela tonelagem é ainda mais controversa”.⁵⁰

O que se verificou nos registros consultados do porto de Fortaleza foi uma maior ocorrência de brigues, escunas, patachos e sumacas, o que pode ser associado diretamente ao fato de serem embarcações mais velozes,

⁴⁹ Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC). Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro de Passaportes de Embarcações*, 1835-1866, Livro nº 302.

⁵⁰ RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 146.

apesar de menores. Os comerciantes buscavam aqueles navios capazes de vencer as distâncias em menor tempo possível, para que seus produtos chegassem mais rápido e com segurança ao local de destino, mesmo tendo que fazer uma economia do espaço em relação aos outros “materiais transportados”, como o humano, o que equivale a dizer: tripulação e passageiros.

A escolha feita pelos negociantes atingia diretamente os embarcadiços e passageiros, que tinham que dividir o mesmo espaço limitado com as mercadorias transportadas. Um exemplo disso pode ser visto no relato do naturalista George Gardner, que, entre os anos de 1836 a 1841, percorreu inúmeras regiões do Brasil. Para ele, as viagens nas embarcações destinadas a cabotagem não eram nada fáceis. No dia 19 de julho de 1838, o naturalista partiu de Pernambuco para o Ceará, com destino inicial para Aracati, na escuna Maria Luísa, com cerca de 100 toneladas,

la a escuna bastante carregada, com a cabina, a coberta, o porão, tudo atulhado de mercadorias. Éramos, ao todo, dezessete passageiros a bordo, fora número igual de criados ou escravos negros. E todos levavam bagagem, de forma que toda a coberta da escuna estava repleta de malas e pacotes empilhados uns por cima dos outros, mal deixando livre o espaço necessário ao piloto. Dos lados havia dois compartimentos com aspecto de canil, que serviam de leito aos irmãos Pinto, enquanto os demais passageiros eram forçados a ajeitar-se como pudessem no convés ao ar livre, porque embaixo não havia lugar, nem sequer para tomar as refeições. Assim, cada qual procurava o melhor recanto onde sentar-se ou deitar-se. Para mim não pude conseguir alojamento melhor do que em minhas próprias malas sobre as quais era obrigado a passar a noite, embora uma fosse mais alta que a outra, tornando-se, por isso, uma cama desconfortável.⁵¹

O relato expõe, de forma precisa, as condições em que muitas pessoas foram submetidas nos navios de comércio e, pelos seus indícios, fica claro que as condições de trabalho e de vida não eram das melhores para os marinheiros. Neste caso, percebe-se o pouco espaço livre para o piloto exercer sua função, guiar a embarcação, ao mesmo tempo que “compartimentos com aspecto de canil” eram utilizados como leito pelos irmãos Pinto. Assim,

⁵¹ GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Tradução de Milton Amado. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo; Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, p. 80.

tripulantes e passageiros tinham que se ajustar da melhor forma possível, pois, além do grande número de mercadorias que os navios transportavam, havia um fator limitador: o seu tamanho. Mas o naturalista ainda forneceu mais um elemento para a análise: o fator natural.

Tudo isto ainda foi agravado pelo mau tempo, pois mal deixáramos o porto, começou a chover copiosamente e contra a chuva não havia proteção além da que me davam o poncho e o guarda-chuva, o que quer dizer que dentro em pouco me vi totalmente ensopado.⁵²

Neste sentido, marinheiros e passageiros dividiam os mesmos dissabores ante os elementos naturais que prejudicavam a navegação, como a chuva intensa, a pouca quantidade de ventos, as marés nos portos, as correntes oceânicas etc., que aumentavam a duração das viagens. Para Gardner, se as outras viagens de navio tinham sido desagradáveis, esta tinha sido calamitosa. Afinal, em suas palavras “bem se pode imaginar minha deplorável situação”.

A deplorável situação em que se encontrou o naturalista não parece ser exceção; pelo contrário, parece ter sido bem presente nas embarcações que percorreram a costa brasileira. O olhar atento do naturalista fornece indícios suficientes para se pensarem as condições de trabalho a que foram submetidos os marinheiros na marinha mercante.

Os proprietários dos navios tinham plena consciência dessas situações e, nos anúncios na imprensa, buscavam combater a imagem negativa das viagens através da divulgação das qualidades das embarcações e dos serviços oferecidos.

Avisos

Acha-se á carga para Pernambuco a sahir o Brigue Imperador do Brasil, **mui veleiro, e com excellentes commodos para passageiros**; quem pretender carregar ou hir de passagem, falle com o seu Consignatário Antonio Jose Soares Duarte, ou com o Capitão.⁵³

PARA O MARANHÃO, segue viagem até o dia 20 do corrente o Brigue Escuna Laura, **de superior marcha, toma alguma carga e**

⁵² *Id., ibidem*, p. 80.

⁵³ Biblioteca Nacional (BN). Setor de Microfilmes. *O Publicador Oficial*, São Luís (MA), nº 332, 17 de janeiro de 1835, p. 1362. Grifo meu.

passageiros para o que oferece bons commodos, e recebe escravos à frete: trata-se com o Capitão, ou no forte do Mattos com Firmino José Felis da Roza.⁵⁴

Nos dois anúncios, é bem clara a tentativa dos proprietários em enaltecer a qualidade dos seus navios. As expressões, “mui veleiro” e “de superior marcha”, enfatizam a rapidez na locomoção e a capacidade de utilizar os elementos naturais a seu favor. Já as expressões “excellentes commodos” e “bons commodos”, visavam combater a imagem das embarcações como lugares abarrotados de mercadorias, desconfortáveis e insalubres, como aquela visão proporcionada pelo naturalista Gardner, que, conforme suas palavras, não havia espaço nem para fazer as refeições. Afinal, um navio denominado “Imperador do Brasil” tinha um nome a zelar; não poderia expor a mais alta autoridade imperial em vão. É claro que o seu proprietário ao batizá-lo assim, fazia uma homenagem ao imperador, ao mesmo tempo que buscava associar sua imagem aos padrões da realeza.

Ao enfatizar as boas acomodações presentes nas embarcações, os proprietários visavam a um público específico: os passageiros. Na economia dos espaços, era mais rentável diminuir aqueles reservados à tripulação, destinando-lhes o convés, ou seja, deixando-lhes ao ar livre sem nenhum abrigo contra as intempéries, apesar das reclamações e das indisciplinas que os capitães poderiam enfrentar, do que diminuir a carga, a essência do lucro e a finalidade das viagens.

Quais os espaços existentes num navio a vela destinado a cabotagem no século XIX? Esta é uma questão importante e ajuda a refletir sobre a geografia deste ambiente e as possibilidades de interações dos sujeitos ali presentes. De forma geral, os navios eram constituídos pelo convés, o seu mais alto pavimento contínuo, que se estende de popa a proa e de um bordo a outro. Em grande parte, eram descobertos, havendo ainda alguns tipos que possuíam mais de um convés. Era justamente neste espaço, onde tripulantes e passageiros se encontravam, compartilhando conversas, por vezes, entre um gole e outro de aguardente. As formas de apropriação deste lugar eram múltiplas, à medida que os passageiros iam para respirar ar puro, locomover-

⁵⁴ BN. Setor de Microfilmes. *Diário de Pernambuco*, Recife (PE), nº 08, 10 de janeiro de 1839, p. 04. Grifo meu.

se ou simplesmente jogar conversa fora, enquanto os tripulantes geralmente estavam trabalhando, ora limpando o chão, consertando os velames, ou exercendo outra atividade qualquer. Mas, nem por isso, estes trabalhadores deixavam de espreitar a conversa alheia, ficando atentos a tudo o que se passava ao redor. Afinal, poderia surgir ali uma oportunidade valiosa, uma informação importante que lhes poderia render bons frutos, materiais ou não. O convés era o principal espaço de socialização nas embarcações.

Na parte superior dos veleiros também estava localizada a cabina, compartimento destinado ao piloto, principal responsável pela navegação e manobra do navio. Internamente, uma embarcação era dividida em diversas partes: a cozinha, destinada à preparação dos alimentos; o camarote do capitão e os compartimentos para tripulantes e passageiros, que serviam de locais de repouso e pareciam situar-se num mesmo pavimento; e por último, o porão, destinado à carga como também aos víveres para alimentação de todos. Dos locais relacionados acima, a cabina, o camarote, a cozinha e o porão demarcavam espaços sempre presentes e que, em si, traduziam as relações hierárquicas existentes a bordo.

Se, em um navio destinado ao comércio de cabotagem, os espaços traduziam as relações a bordo, como se dava o processo de trabalho? Após definir o roteiro de uma viagem, o processo de trabalho começava em carregar as embarcações, separando a carga conforme o peso e o tipo para dar equilíbrio ao barco. Realizada esta tarefa, as mercadorias ficariam sob vigilância e as atenções se voltavam para o manejo do navio, “envolvendo algumas tarefas básicas como a pilotagem, o gerenciamento do aparelho e o desempenho das funções conforme a velocidade”.⁵⁵

O processo de trabalho como um todo exigia um grande esforço dos sujeitos ali engajados. O ritmo intenso, a divisão do trabalho, o disciplinamento e outras características verificadas no cotidiano marítimo levaram alguns historiadores a comparar o navio com a fábrica, como Peter Linebaugh e Marcus Rediker, que, ao desenvolverem estudos sobre a formação do movimento operário inglês, identificaram a influência do tráfico de escravo

⁵⁵ RODRIGUES, Jaime. *Op. cit.*, p. 163.

sobre aquele, o que levou os autores a dizer que o navio prefigurou a fábrica do futuro.

O navio, cujo ambiente de ação fez dele algo ao mesmo tempo universal e *sui generis*, oferecia um cenário no qual grande número de trabalhadores cooperava em tarefas complexas e sincronizadas, sob disciplina escrava e hierárquica, com vontade humana subordinada a equipamento mecânico, tudo em troca de pagamento em dinheiro. O trabalho, a cooperação e a disciplina do navio fizeram dele um protótipo da fábrica.⁵⁶

Esta associação marca de forma precisa as dificuldades encontradas na realização da faina marítima. Sem sombra de dúvida, o trabalho pesado, o rigor do disciplinamento e as repetições, a vigilância estrita e o afastamento do lar transformavam este tipo de atividade na menos desejável para os homens livres, principalmente aqueles que tinham possibilidades de conseguir dinheiro de outra forma.

Os “homens do mar” sabiam muito bem os prazeres e as dificuldades do seu ofício. Pertencer a uma tripulação não era uma tarefa muito fácil; exigia intensa dedicação individual e um bom desempenho coletivo. Para Rodrigues, pertencer a uma tripulação era:

Fazer parte de um processo de trabalho especializado e dividido em tarefas que variavam de acordo com uma hierarquia que, se era construída a partir das habilidades, também refletia uma divisão social transportada da terra para bordo.⁵⁷

Os trabalhadores do mar se viam inseridos num ambiente em que a especialização e a cooperação eram essenciais, pois, na hora em que os navios zarpavam dos portos, restava a estrita confiança no desempenho individual e coletivo para que tudo ocorresse como o esperado. Mas quando o inesperado acontecia, as punições eram utilizadas com todo o rigor, pois, uma vez no mar, uma viagem “segura e tranqüila” dependia, entre outras coisas, do disciplinamento e da total observação da hierarquia.

⁵⁶ LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 162.

⁵⁷ RODRIGUES, Jaime. *Op. cit.*, p. 162.

A hierarquia a bordo estava intimamente ligada à divisão do trabalho, que estabelecia as responsabilidades de cada trabalhador e demarcava as relações entre a tripulação. Desta forma, para se compreender o universo das relações a bordo, é essencial entender as relações hierárquicas presentes nas embarcações.

A quantidade de profissionais que estavam engajados na navegação de longo curso e de cabotagem era diferente; se, na primeira, exigia um número expressivo de pessoas, como mestres, pilotos, contramestres, imediatos, carpinteiros, cirurgiões, cozinheiros, calafates, tanoeiros, escrivães e outros, na de cabotagem, havia uma grande redução, sendo mantidos geralmente o capitão (ou o mestre), o prático (ou piloto), o contramestre, o cozinheiro e, por vezes, outros profissionais, denominados genericamente de marujos.⁵⁸ A divisão de tarefas e o número de tripulantes sofriam muitas variações, principalmente devido à rota, à carga e ao tipo de navio utilizado.

Mapear os profissionais engajados na navegação de cabotagem não é uma tarefa muito fácil, já que muitos registros portuários não detalham as pessoas a bordo e suas funções, salvo a figura do mestre da embarcação. Para outros portos e períodos, até existem livros de matrículas de marinheiros, mas, para o espaço geográfico estudado aqui, estas documentações não estavam disponíveis.

As análises dos registros dos portos de São Luís, Fortaleza e do Recife forneceram uma visão fragmentada, mas fundamental, para se compreender a importância da navegação de cabotagem nesta parte do Brasil. Aqui, não se trata somente dos aspectos econômicos desta atividade comercial, mas de sua influência em diversas outras dimensões, como o social, o demográfico e o político. Por ora, utiliza-se esta documentação na tentativa de mapear os profissionais engajados nas lidas do mar.

Nos registros do porto de Fortaleza, foram encontradas somente referências ao nome do navio, ao seu mestre, ao nome do proprietário, ao seu destino e à data de expedição da licença do porto. Apesar de conter o nome

⁵⁸ Capitão ou mestre correspondia ao mesmo posto, assim como prático ou piloto tinham o mesmo significado.

dos mestres, estes registros não ajudam na tarefa de compreender as relações hierárquicas a bordo dos navios de comércio de cabotagem.⁵⁹

A documentação consultada em São Luís, denominada, *Partes do Registro do Porto de São Luiz*, também traz referências aos mestres dos navios, diferenciando-se da existente em Fortaleza por conter informações adicionais sobre passageiros, cargas e, por vezes, notícias de outros lugares.⁶⁰ No caso do Recife, as informações portuárias encontradas traziam um maior detalhe, embora retratassem somente os passageiros (livros de registros de passageiros) e as embarcações (livro de registro de embarcações). Mas, assim como nos registros da capital cearense, não foi possível identificar os diversos postos presentes numa embarcação.⁶¹

Para solucionar a escassez de dados, utilizou-se as informações disponíveis sobre a tripulação do brigue-escuna Laura Segunda, à medida que pode ser considerada como um típico exemplo de embarcação que percorria a costa brasileira para a realização do comércio de cabotagem.

O Laura Segunda era de propriedade da empresa José Ferreira da Silva Santos & Irmãos, constituída pelos irmãos: Antonio, Francisco, José e Luiz Ferreira da Silva Santos, negociantes portugueses que residiam na cidade de São Luís do Maranhão, que se dedicavam ao comércio em duas rotas: a primeira, Maranhão-Pará, e a segunda Maranhão-Pernambuco. Na primeira rota, estava engajada o Laura Primeira, cujo capitão era Luiz Ferreira, enquanto na direção de Pernambuco, estava o Laura Segunda cujo comando ficou a cargo de Francisco Ferreira. É interessante perceber que, à frente das duas embarcações, estavam dois dos sócios da empresa, o que revela a importância e a responsabilidade atribuídas ao posto de capitão de um navio.⁶²

Na tripulação do Laura Segunda, em 1839, encontravam-se os seguintes postos: capitão, prático, contramestre, marujo e cozinheiro. Os três primeiros postos eram ocupados por brancos, em sua maioria de origem

⁵⁹ APEC. *Livro de Registro de Passaportes de Embarcações*, 1835-1866, Livro nº 302.

⁶⁰ Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM). Sessão de Documentos Avulsos. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão ao Presidente da Província, Offícios*, 1835-1840.

⁶¹ Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Pernambuco. Fundo: Registro de Passaportes - R.P. Série: R.P. 1 Passaporte de Pessoas. R.P.1/3 (1830-1840); Série: R.P. 2 Passaporte de Embarcações. R.P.2/8 (1828-1851).

⁶² APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão ao Presidente da Província, Offícios*, 1835-1840.

portuguesa, enquanto, sob a denominação de marujo, estavam presentes 3 homens livres e 6 cativos; e por fim, o cozinheiro, que era negro e escravo. O navio contava com 22 pessoas a bordo, 6 brancos e 16 negros no momento de sua saída de São Luís, sendo que dos 22, a exceção do capitão, que era branco, 14 faziam parte da equipagem (5 brancos e 9 negros escravos), enquanto os 7 restantes eram passageiros (todos negros, 1 forro e os demais cativos). Neste sentido, para o capitão, práctico e contramestre, que correspondiam aos postos ocupados por pessoas brancas, eram conhecidas suas funções, enquanto, para os outros membros da equipagem, somente o posto de cozinheiro foi identificado. Desta forma, apesar da possibilidade de um marinheiro, livre ou cativo, deter um conhecimento mais especializado, no final, o que pesava nas relações a bordo era a condição social do sujeito, transportada da terra para os navios.

Na hierarquia a bordo, o posto mais elevado era o de capitão ou mestre. Ambas as denominações eram utilizadas e correspondiam à autoridade máxima dentro da embarcação. Suas principais responsabilidades estavam associadas à navegação, à pilotagem, aos negócios, às compras de provisões e à aplicação das punições. Era o “monarca de tudo o que estivesse sob sua vista”, o “rei da casa flutuante”, como seria definido, por Mahommah G. Baquaqua, o capitão do navio ao qual esteve engajado no Brasil, pois ninguém poderia ousar contestar seu poder ou controlar sua vontade.⁶³ Abaixo ao capitão (ou mestre), vinha o piloto (ou práctico), “que tinha sob seu controle todos os assuntos relativos à navegação, ou seja, concentrava em suas mãos o próprio destino do navio”, devendo, junto com o contramestre, gerenciar a dinâmica interna da embarcação. Além de atuar como “capataz da tripulação”, o contramestre era o principal responsável pelas cordas, cabos, velame e âncoras, como também pela carga. Sendo o responsável pela equipagem, era o “alvo predileto das blasfêmias dos homens que comandava”.⁶⁴

O trabalho pesado estava na mão dos marujos, sendo os principais responsáveis pelo carregamento e descarregamento das mercadorias, suas obrigações não terminavam quando as embarcações deixavam os portos. Durante as viagens, deveriam zelar pela manutenção do navio, realizando

⁶³ LARA, Silvia H. *Op. cit.*, p. 281.

⁶⁴ RODRIGUES, Jaime. *Op. cit.*, p. 163-4.

diversas tarefas, como limpeza, reparo de mastros, velas etc. Além disso, deveriam aprender os princípios da navegação, como conhecer o aparelho, pilotar o navio, ler os sinais da natureza, as correntes etc. Já o cozinheiro, apesar de estar encarregado de uma função específica, o preparo dos alimentos, na hora de uma real necessidade, é possível que tenha auxiliado os demais marujos na manutenção do navio. Com tão poucos homens à disposição, as embarcações de comércio costeiro não poderiam dar-se o luxo de ter em suas tripulações um profissional que não entendesse nada dos princípios de navegação.

As várias designações que antes demarcavam profissionais específicos foram desaparecendo ao longo dos anos, por acúmulo de funções dos embarcados ou pelas generalizações que escondiam, sob o nome de marujos e marinheiros, certos trabalhadores especializados. Para Rodrigues,

A diminuição gradativa na equipagem, além de significar um aumento de produtividade, também exigiu uma especialização maior: com as mudanças tecnológicas na construção dos navios entre 1700 a 1750, que alteraram o aparelho, os mecanismos de direção e a complexidade dos velames, os tripulantes tiveram de se adaptar ao novo processo de trabalho.⁶⁵

As mudanças tecnológicas na construção dos navios aliadas à própria dinâmica de funcionamento do comércio de cabotagem exigiram uma redução no número de tripulantes das embarcações. Era dispendioso e pouco lucrativo, manter um grande contingente de profissionais a bordo, como aqueles registrados nas viagens de longo curso. Afinal, na navegação costeira as viagens eram de curta duração. Outro fator que pode ser associado a isso era a possibilidade de se contar com os mesmos serviços prestados por alguns destes profissionais nos portos ao longo da costa. Afinal, a presença destes trabalhadores a bordo somente traria prejuízos, já que iria diminuir os espaços que poderiam ser utilizados para transportar mais mercadorias ou passageiros, como também, diminuir as margens de lucro, à medida que deveriam ser pagos por seus serviços.

Na economia dos espaços registrada a bordo, a questão da alimentação é de crucial importância, à medida que sua boa administração

⁶⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 167.

poderia tornar uma viagem tranquila e segura para todos; caso contrário, poderia transformá-la num grande “drama”. Os dados a respeito dos alimentos destinados aos tripulantes e passageiros nos navios são escassos e obtidos em geral, de forma indireta. Não foi possível saber valores absolutos ou relativos sobre sua quantidade a bordo, mas constatou-se que havia claramente uma diferença entre o tipo de alimento destinado ao capitão e aos oficiais da embarcação e a “ração” consumida pelos marinheiros, principalmente os cativos. Enquanto os primeiros tinham a possibilidade de consumir carnes, peixes, frutas, água e vinho em melhores condições, aos últimos ficavam destinados, em especial, a carne seca e a farinha, em pequenas quantidades diárias. Nas viagens, a distribuição da “ração” diária tinha que ser rigorosamente calculada, pois havia a possibilidade de acabar antes do prazo previsto, à medida que os navios abarrotados de mercadorias destinavam pouco espaço para outras coisas, dentre elas, os produtos alimentícios.

Na navegação costeira, havia a possibilidade de reabastecer as provisões dos navios nos portos de escala antes do destino final, o que era praticamente impossível aos que realizavam a navegação de longo curso. Uma embarcação que, no século XIX, partia do porto de São Luís do Maranhão para o do Recife, em Pernambuco, tinha a possibilidade de parar em diversos portos antes do seu destino final, como, por exemplo, o de Fortaleza, do Aracati, do Assu, de Cabedelo, entre outros.

A má alimentação da tripulação aliada às condições insalubres em que se encontravam muitos dos veleiros que percorriam a costa brasileira fazia com que os trabalhadores constantemente apresentassem algum tipo de doença. O contato diário com o alcatrão a que os marinheiros, tanto livres como escravos, estavam expostos poderia causar irritação, bem como intoxicação.⁶⁶ Algumas doenças poderiam surgir, como é o caso do escorbuto, causado por uma alimentação deficitária, por falta de vitamina C, bem como alguns tipos de febres.

⁶⁶ O alcatrão é uma substância líquida, negra e viscosa, que é obtida através da destilação de algumas matérias orgânicas, como as madeiras resinosas. Composta por diversas substâncias químicas, atualmente, algumas delas são consideradas carcinogénicas ou classificadas como resíduo tóxico.

Além dos embarcadouros, por vezes, muitos passageiros foram agentes transmissores de doenças. Infectados durante sua estadia nas cidades, alguns deles transportaram através de seus corpos diversas enfermidades de uma cidade para outra, causando pânico nas populações. Neste sentido, o navio serviu como meio propagador de moléstias. Afinal, os males também estavam presentes nos espaços percorridos pelos pedestres.

A importância da presença das doenças no contexto da navegação de cabotagem pode ser avaliada através de um caso ocorrido na vila do Acaracu, região Norte da província do Ceará. No dia 02 de março de 1856, o patacho Emulação chegou ao porto da referida vila vindo do Recife, onde ocorria uma grande epidemia de *Cholera Morbus*, que estava “fazendo estragos” em sua população. Toda e qualquer embarcação proveniente de áreas suspeitas de epidemias devia ser colocada em quarentena, o que não ocorreu com o dito patacho, gerando grande preocupação nas autoridades e habitantes do Acaracu.

Chegando naquelle porto o Patacho Emulação as duas horas da tarde do dia 2 do corr^e não observou a quarentena, entrou no porto, e o Mestre com os passageiros saltarão e tomarão a V^a onde se deixarão ficar, e p^a logo hum dos passag^{os} Ivo Fran^{co} Linhares foi acometido do Colera, e m^s dous outros (...), alem destes 3 passageiros outro de nome Firmino que seguio p^a esta Cid^e no lugar Sapó na distancia de 8 legoas cahio do mesmo mal.⁶⁷

As notícias sobre Recife não eram muito precisas naquele momento; soavam como boatos, causando muitas dúvidas e desconfianças. Isso levou as autoridades, movidas pelo “interesse geral”, a indagar dos passageiros sobre o real estado da capital pernambucana, que declararam: “Recife ainda estava isempto do mal, soffrendo muito sim pelo centro”. Todavia, notícias que chegaram por cartas datadas de 26 de fevereiro, trazidas na própria embarcação, iam de encontro às afirmações dos passageiros, que revelavam

⁶⁷ Arquivo Nacional (AN). Série Interior – Províncias e Estados (IJJ9). *Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará*, 1853-1856: IJJ9 – 177. Ofício do juiz de direito de Sobral, Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, ao presidente da província do Ceará, Francisco Xavier Paes Baretto, 06 de março de 1856, fl. 65.

que “a mortalid^e era extraordinaria, constando que nesse dia fisera a cholera cento e tantas victimas”.⁶⁸

O choque entre as versões causava grande desconforto, colaborando para aumentar ainda mais a preocupação das autoridades e dos agentes sanitários. Até que a verdade veio à tona. Segundo o delegado do Acaracu,

Os passageiros, como que mancomunados, continuavão a sustentar o seu proposito, disendo de mais que havião feito quarentena no Ceará por onde o navio trouxera escala: quando assim o povo era illudido apresenta-se accommettido do cholera um passageiro – Ivo Francisco Linhares – e desde então dissiparão-se todas as sombras, apparecendo a realid^e.⁶⁹

As sombras tinham sido dissipadas, “apparecendo a realidade”, conforme noticiou o delegado ao desnudar a estratégia daqueles que estavam no Emulação para burlar a quarentena. Ora, todos temiam as condições que poderiam enfrentar em tal situação, mesmo porque presenciaram os horrores aos quais passava a cidade do Recife. Desta forma, preferiram “iludir o povo”, ao invés de serem confinados num lugar qualquer. Como a viagem tinha sido rápida e nenhum deles ainda tinha manifestado claramente os sintomas da doença, todos se achavam perfeitamente saudáveis, mesmo aquele que talvez tivesse alguma desconfiança ficou quieto; afinal, era preferível estar doente próximo dos seus parentes, com reais chances de tratamento, do que jogado por aí, sabe-se lá por onde.

O interessante é perceber que o discurso estava uniforme, era compartilhado por todos, o que indica a possibilidade de uma organização prévia, um acordo entre tripulantes e passageiros, revelando que a socialização entre os dois grupos nos navios, de forma geral, ia além de meras “conversas informais” ou assuntos de negócios; envolviam também situações-limites que poderiam decidir o futuro de todos a bordo.

Na verdade, o argumento apresentado era frágil, difícil de ser sustentado, primeiro, pelas notícias que chegavam do Recife, principalmente através de cartas: “a mortalidade era extraordinária”; segundo, por “afirmações de alguns marinheiros, em relação as notícias dadas”; por último e o mais

⁶⁸ *Id.*, *ibidem*. Ofício do delegado de Acaracu, João de Araujo Costa, ao juiz de direito de Sobral, Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, 03 de março de 1856, fls. 67 e 67.v.

⁶⁹ *Id.*, *ibidem*, fl. 67.v.

decisivo, que dissipou todas as dúvidas: um passageiro do Emulação achava-se “gravemente atacado”.⁷⁰

A constatação de que os passageiros começavam a adoecer alterou os ânimos da cidade, levando os agentes da ordem a agir imediatamente:

Requisitei ao Deleg^{do} para que mandasse impedir a saída de Firmino do lugar Sapó, e ali fosse curado, até que sua saída não infeccionasse os habitantes desta Cid^e, igual medida foi tomada a respeito de dous passageiros do Emulação que hoje as 11 horas do dia entrarão nesta Cidade, aos quaes se intimou a retirada para a dist^{as} de hua legoa até que passassem pela devida experiencia: & expedido conhecerá VEx^a que esta Cid^e está com o gérmen do Colera em si e que q^{do} antes deve ser socorrida.⁷¹

Na verdade, a “notícia produziu um terror geral nos habitantes desta Villa”, sendo que alguns de “espíritos menos vigorosos” trataram de arrumar as malas “retirando-se com sua família”. A situação exigiu uma solução rápida para o “pânico geral”.⁷²

A medida encontrada foi isolar os doentes e aqueles que estavam no patacho Emulação. Também não permitiram ao mestre da embarcação, Antonio Gomes Pereira, que “continuasse no seo pertinaz e deshumano designio de desembarcar algum facto [sic], e resto dos passageiros que já o pretendia fazer”. As autoridades reprovavam a atitude do mestre do navio, já que ele sabia (ou deveria saber) que os regulamentos da maior parte dos portos brasileiros obrigavam a quarentena “as embarcações procedentes do Sul”.⁷³ Além de todas essas ações, ainda realizaram a desinfecção do navio, para garantir que tudo estivesse sob controle.

No final desta história, constatou-se que somente o passageiro Ivo Francisco Linhares estava realmente infectado e, depois de medicado, ficou curado. O que não diminui a importância de que, para todos no Acaracu, havia

⁷⁰ *Id.*, *ibidem*. Ofício do vigário, Antonio Xavier de Castro e S^a, ao presidente da província do Ceará, Francisco Xavier Paes Baretto, 03 de março de 1856, fl. 71.

⁷¹ *Id.*, *ibidem*. Ofício do juiz de direito de Sobral, Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, ao presidente da província do Ceará, Francisco Xavier Paes Baretto, 06 de março de 1856, fl. 65 e 65.v.

⁷² *Id.*, *ibidem*. Ofício do juiz de paz, Antonio José Ferreira Junior, ao presidente da província do Ceará, Francisco Xavier Paes Baretto, 03 de março de 1856, fl. 73.v.

⁷³ *Id.*, *ibidem*, fl. 73 e 73.v.

um “eminente perigo” e que a vila estava “infeccionada pela terrível epidemia do Cholera morbus, conduzida, e propagada pelo Patacho - Emulação”.⁷⁴

Para compreender esta navegação costeira no Brasil da primeira metade do século XIX em seus múltiplos aspectos, é necessário verticalizar algumas observações. Para tal intento, analisar-se-á a inserção do brigue-escuna Laura Segunda no comércio de cabotagem, para entender sua dinamicidade e funcionamento e como isto marcará de forma profunda a vida dos profissionais engajados na faina marítima.

1.2. O Laura Segunda no contexto da navegação de cabotagem.

O brigue-escuna Laura Segunda era um navio de 175 toneladas, classificado como brigue-escuna,⁷⁵ de propriedade da empresa José Ferreira da Silva Santos & Irmãos, cuja sociedade era composta por Luiz, José, Francisco e Antonio Ferreira da Silva Santos, portugueses que residiam na cidade de São Luís do Maranhão.

Em sua história, o navio teve dois mestres, Narcizo Antonio Ribeiro e Francisco Ferreira, este último, um dos sócios da empresa, que, diga-se de passagem, tinha a peculiaridade de pôr seus membros no comando das embarcações de sua propriedade. Isto pode ser verificado também com Luiz Ferreira, sócio e capitão do brigue-escuna Laura Primeira e Antonio Ferreira, mestre do brigue-escuna Beija-Flor. O único a não comandar uma embarcação foi José Ferreira, que tomou conta dos negócios em terra.

No caso de Luiz, foram encontrados diversos registros nas décadas de 1830 e 1840, todos como mestre do Laura Primeira, sendo o primeiro, em 28 de setembro de 1835, e quase sempre na rota Maranhão-Pará.⁷⁶ Na documentação pesquisada, até os incidentes no Laura Segunda, foram encontrados três registros fora desta rota: dois no ano de 1838, onde o navio

⁷⁴ *Id.*, *ibidem*, fl. 73.

⁷⁵ Segundo o novo dicionário Aurélio, brigue-escuna é “um antigo navio à vela, de mastreação constituída de gurupés e dois mastros; o de vante, mastro de brigue; o de ré, mastro de escuna”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004, p. 328.

⁷⁶ APEM. Sessão: Códices. Série: Executivo Provincial. *Livro de Registro de Passaportes dos Navios de Comércio e Cabotagem*, 1831-1839, Livro nº 1.319. Registro do brigue-escuna Laura Primeira, 28 de setembro de 1835. Verificar também: *Livro de Passes Exibidos pela Secretaria de Governo a Embarcações*, 1821-1837, Livro nº 1.323.

partiu duas vezes do Maranhão em direção a Pernambuco, fazendo viagens quase que simultâneas com o Laura Segunda, e uma para a cidade do Porto, em junho de 1839.⁷⁷

Para Antonio, localizei somente dois registros como comandante de navios pertencentes à empresa Ferreira & Irmãos. Sabe-se que Luiz e Francisco ficaram responsáveis por trajetos mais longos e também mais importantes. Já para Antonio, os dados indicam que ficou destinado a navegar entre os portos da própria província maranhense, fazendo a ligação de São Luís com algumas vilas, como Turiassu e Guimarães. O único registro de uma viagem mais distante ocorreu após os incidentes no Laura Segunda. O assassinato de Francisco, em 12 de junho e a viagem de Luiz para o Porto, em 06 de junho, havia deixado um “buraco” na rede comercial da empresa, que foi “tampado” literalmente por Antonio.

Sahio para Pernambuco a Sumaca Brasileira Quatroze de Julho, Mestre Antonio Ferreira da Silva S^{tos}. Proprietário José Ferreira da Silva & Irmão, tripulação 13 pessoas com malla para o correio, carga varios generos.⁷⁸

Esta viagem parece ter sido a única que Antonio fez ao Recife, pela empresa, como capitão, visto que, após retornar da cidade do Porto, Luiz assumiu o trajeto São Luís-Recife com o Laura Primeira. Além disso, Antonio parece ter ficado pouco tempo à frente da sumaca 14 de Julho, já que, no ano de 1841, seu nome estava associado ao brigue-escuna Beija-Flor, onde voltava a fazer viagens de curta distância, como explicitou o *Jornal Maranhense* ao publicar a sua entrada no porto de São Luís em julho de 1841 vindo da vila de Granja no Ceará.

Entradas

24 – Granja, Brigue – Escuna B. Beija Flor. Capitão Antonio Ferreira da Silva Santos, proprietário José Ferreira da Silva & Irmãos, tripulação 9 pessoas, com 2 dias de viagem, carga 74 bois, e 92 arrobas de carne.⁷⁹

⁷⁷ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registros do brigue-escuna Laura Primeira: 11 de março de 1838; 06 de fevereiro de 1839; e de 06 de junho de 1839.

⁷⁸ *Id.*, *ibidem*. Registro da sumaca Quatroze de Julho, 24 de outubro de 1839.

⁷⁹ Biblioteca Pública Benedito Leite (BPBL), Maranhão. Setor de Microfilmes. *Jornal Maranhense*, São Luís (MA), nº 06, 27 de julho de 1841, p. 03.

Pelos dados obtidos, a empresa Ferreira & Irmãos utilizava, de forma predominante, um tipo de embarcação: o brigue-escuna. Talvez pelo fato de sua reconhecida capacidade de vencer grandes distâncias num tempo reduzido e se adequar melhor às dificuldades de navegar no sentido oeste-leste da costa brasileira, que tinha como principal obstáculo as fortes correntes marítimas contrárias.

A descrição de um brigue-escuna foi encontrada nos registros do porto do Recife. Apesar de cada navio ter suas particularidades, podem ser verificadas suas características gerais, principalmente ao se compararem as informações encontradas de navios diferentes.

Brigue-Escuna Rainha dos Anjos

O Regente em Nome do Imperadôr o Snr. D. Pedro 2º &. Segue viagem o Brigue-Escuna = Rainha dos Anjos, = de que são Proprietários Viúva Gonçalves Ferr^a & Filhos, residentes n'esta Cidade e Mestre Izidoro da Silva; Cob 1; - Mastro 2; - Armação latina; - Popa quadrada; - gurupes fixos, sem alforjes, com figura de prôa; - Construêdo no Rio Formoso;
Comprim^{to}. do purão 73,1

	1ª no anteparo de ré	23,5	
Largura media =	2ª na meia escotilha	26,3	24,3
	3ª no anteparo de prôa	23,3	
6/10 do pontal	(na arca da bomba	15,2)	9,24

Pelas dimensões acima, tem cento e sessenta e duas (162) Toneladas = Dado aos 13 de novembro de 1839. – Estava o Sello Grande das Armas Imperiais.⁸⁰

A descrição técnica permite visualizar tanto os principais elementos constitutivos deste tipo de navio como as características individuais de cada embarcação. No exemplo acima, o Rainha dos Anjos tem uma coberta que é “qualquer espaço compreendido entre cada dois conveses sucessivos abaixo do principal, e utilizado para habitação da tripulação”,⁸¹ mas poderia ter duas ou três, o que a diferenciaria, pois a recorrência nos registros é de somente uma. Isto leva a pensar que a maior parte dos navios de navegação costeira utilizava somente uma coberta. Em relação aos mastros, era uma característica

⁸⁰ APEJE. R. P. 2/8 (1828-1851). Registro nº 98, brigue-escuna Rainha dos Anjos, 13 de novembro de 1839, fl. 29.

⁸¹ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Op. cit.*, p. 486.

do brigue-escuna a presença de dois, “o de vante, mastro de brigue; o de ré, mastro de escuna”,⁸² típico de embarcações que visavam o rápido deslocamento. Já a armação, ou seja, a mastreação e o velame, era diversificada e poderia aparecer sob a denominação de armação a brigue-escuna latina ou vir especificada como “redonda à prôa, e latina a ré”.

A figura de proa ou carranca, muito utilizada para proteção e afastar os maus espíritos, foi um elemento pouco encontrado nos registros em geral. Talvez aqueles que as utilizavam acreditavam na sua proteção especial, como a figura feminina presente no Laura Segunda, contudo, seu auxílio não foi suficiente para livrar o capitão e seus oficiais do motim e da morte.

A visualização dos navios de comércio, principalmente o do brigue-escuna, possibilitou uma observação geral e técnica das embarcações, mas outras fontes permitem verticalizar ainda mais as análises e contribuem para uma melhor compreensão do navio aqui estudado, como os *Avisos Marítimos* do porto do Recife, referentes aos “Lauras”, tanto Primeira como Segunda.

PARA O MARANHÃO por todo o mez de janeiro, o Brigue Escuna Laura, **veleiro e de reconhecida marcha**, quem quizer carregar, ou hir de passagem para o que **offerece magnificos commodos**.⁸³

PARA O MARANHÃO, segue viagem dentro de poucos dias o Brigue Escuna Laura **forrado e encavilhado de cobre, e de superior marcha e commodos**.⁸⁴

Neste sentido, os brigues-escuna Laura Primeira e Segunda se configuravam como embarcações velozes, mas de menor tamanho. Suas maiores qualidades estavam na capacidade de vencer as distâncias em menor tempo possível e com maior segurança.

O primeiro registro de passaporte para navegação do Laura Segunda foi expedido na cidade de São Luís do Maranhão em 04 de julho de 1837, onde constavam o nome do seu mestre, Narcizo Antonio Ribeiro; seu destino, Pernambuco; e sua finalidade, a navegação de cabotagem.⁸⁵ Narcizo parece ter sido o seu primeiro comandante, já que não foram encontrados registros

⁸² *Id.*, *ibidem*, p. 328.

⁸³ BN. *Diário de Pernambuco*, nº 275, 18 de dezembro de 1838, p. 04. Grifo meu.

⁸⁴ *Id.*, *ibidem*, nº 03, 04 de janeiro de 1840, p. 04. Grifo meu.

⁸⁵ APEM. *Livro de Registro de Passaportes dos Navios de Comércio e Cabotagem*, 1831-1839, Livro nº 1.319. Registro nº 01, brigue-escuna Laura Segunda, 04 de julho de 1837.

anteriores que possam indicar outras pessoas no comando. Ainda no ano de 1837 houve uma mudança de mestre, passando para Francisco Ferreira, que continuou fazendo o trajeto Maranhão-Pernambuco. Antes disso, a empresa Ferreira & Irmãos já desenvolvia suas atividades comerciais na rota Maranhão-Pará, com Luiz Ferreira à frente do brigue-escuna Laura Primeira neste percurso.⁸⁶

Ao que tudo indica, foi a lucratividade do comércio com o Pará, uma zona de ligação com o Caribe, mas principalmente com os Estados Unidos, para onde convergiam diferentes interesses econômicos, que permitiu aos membros da empresa ampliar o seu raio de ação, que iria abranger um significativo espaço geográfico e econômico, em que estavam inseridos três grandes portos brasileiros do período: Recife, São Luís e Belém.

Como funcionava este comércio? Quais produtos eram transportados? Ao decidir a praça comercial em que iam atuar, um dos primeiros objetivos dos negociantes era buscar um sócio ou parceiro comercial que residisse na localidade, de preferência influente e bem relacionado, cujo nome daria credibilidade e confiança aos negócios. Este seria o representante e o responsável pela contratação de fretes e por estocar as mercadorias, entre outras coisas. Seu papel era de suma importância, principalmente quando a embarcação não estava no porto, pois a sua habilidade de negociar poderia fazer com que os espaços disponíveis no navio fossem preenchidos rapidamente, antes mesmo de ele chegar à cidade, o que seria um ganho inestimável. Afinal, quanto menos tempo ele demorasse ancorado, mais viagens poderiam ser realizadas, mais mercadorias e passageiros transportados e, em consequência, maiores seriam os lucros obtidos.

Na cidade do Recife, o parceiro da empresa Ferreira & Irmãos foi o negociante lusitano Firmino Jose Felix da Roza, que, segundo o testamento de seu irmão, João Felix da Roza, eram filhos de Felix José e Eufrásia Maria Roza, nascidos na freguesia de Lessa da Palmeira, no bispado do Porto em Portugal.⁸⁷ No testamento de Luiz Ferreira, também aparece a freguesia de Lessa da Palmeira, no bispado do Porto como local do seu nascimento e

⁸⁶ Até o aparecimento do Laura Segunda, como também depois do seu naufrágio, era comum, nos registros do Laura Primeira, ser chamado simplesmente de Laura.

⁸⁷ Memorial da Justiça de Pernambuco. Fundo: Civil. Série: Inventários. Testamento de João Felix da Rosa, 1895. Caixa 1.185, Recife, fl. 02.

provavelmente de seus irmãos, já que todos eram portugueses.⁸⁸ Isto indica que os laços que ligavam os membros destas duas famílias eram bem mais antigos do que os realizados através dos negócios no Brasil. Ao migrarem para o Brasil reforçaram os vínculos já construídos em Portugal, permitindo-lhes sobreviver às incertezas do período regencial, onde a hegemonia lusitana na atividade comercial esteve em xeque, além de ampliar o alcance de seus negócios e sua área de influência.

Os registros de passaportes de embarcações do porto do Recife, entre os anos de 1838 a 1845, indicam que Firmino José Felix da Roza estava envolvido intensamente na atividade comercial. Neste sentido, foram encontradas algumas embarcações onde seu nome constava como proprietário: os brigues, Feliz, Fiel e Roza; e os brigues-escuna, Deliberação e Voador.⁸⁹ Os registros, além de apontarem a participação de outras pessoas como proprietárias de alguns dos navios, revelam a criação de uma sociedade comercial nos anos de 1840, entre Firmino e seus irmãos, denominada de Firmino José Felix da Roza & Irmãos, ou simplesmente Roza & Irmãos. O nome deste negociante, na razão social da empresa, parece indicar que ele era o membro principal, aquele que geria os negócios efetivamente, à semelhança de José Ferreira na sociedade Ferreira & Irmãos.

Algo curioso de notar é que a empresa Ferreira & irmãos também possuiu um navio chamado brigue-escuna Voador, havendo registros em seu nome nos anos de 1852-53.⁹⁰ Segundo Mílson Coutinho, foi numa viagem de São Luís para Nova Iorque que “veio a falecer o negociante Luís Ferreira da Silva Santos, a bordo do brigue-escuna brasileiro denominado Voador, que fazia o trajeto Porto-São Luís-Nova Iorque, em 14.2.1853”.⁹¹ Seriam donos do mesmo navio?

⁸⁸ Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). *Livro de Registro de Testamentos*, 1853-1856. Testamento de Luiz Ferreira da Silva Santos, 1855, fl. 04.

⁸⁹ APEJE. R. P. 2/8 (1828-1851). Registros: nº 02, brigue Feliz, 10 de julho de 1844, fl. 82; nº 15, brigue Fiel, 20 de março de 1842, fl. 56; nº 44, brigue Roza, 08 de novembro de 1838, fl. 15.v.; nº 176, brigue-escuna Voador, 27 de maio de 1841, fl. 48.v.; nº 17, brigue-escuna Deliberação, 12 de abril de 1842, fl. 57.

⁹⁰ APEM. *Livro de Registro de Passaportes dos Navios de Comércio e Cabotagem*, 1831-1839, Livro nº 1.319.

⁹¹ COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e barões: uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005, p. 352.

Já os anúncios encontrados no *Diário de Pernambuco*, entre os anos de 1838 a 1840, revelam que Firmino José mantinha relações de negócios em diversas províncias. Conforme pode ser observado abaixo:

A pessoa que se quer arranjar para Caixeiro, para o **Rio de Janeiro, Bahia ou Paraíba, querendo ir para Maceió** dando conhecimento de sua conduta dirija se ao Forte do Mattos e fallar com Firmino Jose Felis da Rosa.⁹²

Apesar de todos os seus contatos e suas ações, os negociantes nem sempre conseguiam preencher os espaços dos navios rapidamente, o que fazia com que estes demorassem quase um mês no porto esperando que fosse completada a sua capacidade, como ocorreu com o Laura Segunda, que atracou no dia 07 de fevereiro de 1839 no porto do Recife e somente veio sair no dia 1º de março. Neste ínterim, os comerciantes ofertavam regularmente seus serviços nos jornais:

PARA O MARANHÃO, sahe até o fim do corrente mez impreterivelmente o bem conhecido Brigue Escuna Laura Segunda, recebe alguma carga, e passageiros para o que tem excellentes commodos, e escravos a frete, a tratar no forte do Mattos com **Firmino Jose Felis da Rosa**.⁹³

A demora fazia com que os lucros diminuíssem; afinal, tinha toda uma série de despesas que começava pelas taxas de passe e atracação nos portos, até a manutenção do navio e a alimentação da tripulação durante a espera. O tempo de estadia em terra, além dos necessários reparos das embarcações e os preparativos para a viagem de retorno, era necessariamente um tempo de realizar negócios.

O Laura Segunda entrou no porto do Recife em fevereiro, com 27 dias de viagem, com uma carga de diversos gêneros para Firmino José Felix da Roza e com os passageiros: Viriato Bandeira Duarte com um escravo, João Pedro Dias Vieira com um escravo, e Antonio Joaquim de Mello.⁹⁴ Uma semana depois, no dia 15, saíram duas notas no *Diário de Pernambuco*, na sessão *Avisos Diversos*, que constava:

⁹² BN. *Diário de Pernambuco*, nº 180, 21 de agosto de 1838, p. 03. Grifo meu.

⁹³ *Id.*, *ibidem*, nº 43, 21 de fevereiro de 1839, p. 04. Grifo meu.

⁹⁴ *Id.*, *ibidem*, nº 33, 09 de fevereiro de 1839, p. 03.

O Sr. Joaquim de Souza Mello sirva-se ir receber uma carta que lhe veio dirigida do Maranhão pelo Brigue Escuna Laura Segunda, em casa de Firmino Jose Felis da Roza, no Forte do Mattos.

Os srs. que tiverão remessa de dinheiro pelo Brigue Escuna Laura Segunda tenham a bondade de apresentarem seus conhecimentos para receberem as quantias declaradas; no Forte do Mattos em casa de Firmino Jose Felis da Roza.⁹⁵

No primeiro aviso, observa-se um fato bastante corriqueiro no período, o envio de correspondência através dos navios, ou como chamado na época, *Malla do Correio*, assim também o transporte de periódicos de outras localidades, o que permitia a circulação de informação entre as diversas partes do império brasileiro. O segundo revela quão preciosa a carga de um navio poderia ser, onde facilmente eram encontradas joias e dinheiro.

O Laura Primeira também teve que esperar bastante para ter sua carga completa. No dia 09 de outubro de 1840, foi registrada a sua entrada no porto do Recife, com 21 dias de viagem, com seu capitão e tendo 17 pessoas na equipagem, “carga varios generos, passageiros 1, e 2 escravos a entregar, consignado, Fermino Jose Felis da Roza”.⁹⁶ No dia 15, já se anunciava a data do seu retorno para o Maranhão.

PARA O MARANHÃO, segue viagem impreterivelmente até 5 de Novembro por ter a maior parte de sua carga engajada, o bem conhecido Brigue Escuna Laura; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que offerece optimos commodos, dirija-se a Rua da Moeda D. 141 a Firmino José Felis da Rosa ou o Capitão Luis Ferreira da Silva Santos.⁹⁷

O anúncio revela que tendo a maior parte da carga do navio engajada, os negociantes já estipulavam a data do retorno, que, no caso, era 05 de novembro, quase um mês após sua chegada. Os anúncios, repetidos quase que diariamente no *Diário de Pernambuco* até a data de 31 de outubro, indicam que a intenção dos responsáveis pelo navio era diminuir no máximo possível este tempo, preenchendo logo o restante dos espaços vazios para zarpar o quanto antes. Mas isto não foi possível, conforme o aviso de 04 de novembro de 1840.

⁹⁵ *Id.*, *ibidem*, nº 38, 15 de fevereiro de 1839, p. 04.

⁹⁶ *Id.*, *ibidem*, nº 222, 12 de outubro de 1840, p. 04.

⁹⁷ *Id.*, *ibidem*, nº 225, 15 de outubro de 1840, p. 04.

PARA O MARANHÃO, o Brigue Escuna Laura, não pode sahir no dia annunciado por não ter entrado assucar novo, para o seu carregamento, o que espera se verificará até o dia 12 do corrente; os Srs que tem a carregar queirão a promptar suas cargas com a maior brevidade, na falta se tomarão outras.⁹⁸

A longa espera pelas mercadorias acarretava sérios prejuízos que deveriam ser compensados ou pelo menos diminuídos. De forma geral, o meio utilizado para atenuar os danos foi o aumento no número de passageiros transportados. Sempre que não conseguiam carregar completamente a embarcação, os comerciantes visavam lotá-la de passageiros, conseguindo, desta forma, equilibrar suas finanças. Assim, no dia 14 de novembro, o Laura Primeira partiu do Recife para São Luís, com seu capitão e “equip. 16, carga diversos generos, consignado a Fermino Jose Felis da Rosa, Passageiros 13, e 16 escravos a entregar”.⁹⁹

Para se avaliar o comércio de cabotagem, é necessário conhecer o que estava por trás dos “diversos generos”; desta forma, indaga-se: quais mercadorias eram transportadas? Para uma melhor compreensão, é necessário ter em mente que cada província e, conseqüentemente, uma dada praça comercial, tinha produtos de ampla circulação, mas também produtos específicos, o que significa dizer que a escolha de uma rota A ao invés de uma B estava mais ligada à lucratividade que estes produtos poderiam oferecer, ou seja, se eram economicamente rentáveis, do que propriamente à distância a ser percorrida ou aos fatores geográficos envolvidos, como se verá adiante, cujos negociantes que tinham suas embarcações engajadas no trajeto oeste-leste insistiam em superar os ventos e correntes contrárias à navegação.

Neste sentido, os jornais se constituíram numa porta de acesso para se visualizarem os diversos tipos de mercadorias comercializadas na rota entre Maranhão e Pernambuco, à medida que, ao longo de suas páginas e distribuídas nas mais diferentes sessões, podem ser encontrados diversos registros das peças comercializadas, às vezes de forma detalhada, outras não. Também foram encontrados outros tipos de fontes que forneceram indícios dos produtos, como as *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão ao Presidente da Província*, embora estas trouxessem a discriminação de alguns

⁹⁸ *Id.*, *ibidem*, nº 241, 04 de novembro de 1840, p. 04.

⁹⁹ *Id.*, *ibidem*, nº 250, 16 de novembro de 1840, p. 04.

elementos, a grande maioria dos itens transportados ficava escondida pela denominação: *diversos gêneros*.

Na tentativa de perceber quais produtos eram transportados e comercializados na rota que ia do Maranhão a Pernambuco, cujas praças principais eram São Luís e Recife, mas que também abrangiam outras cidades, em cujos portos o Laura Segunda atracava, vale a pena acompanhar uma viagem desta embarcação, de sua saída de São Luís a seu destino, Recife, além do seu retorno. Isto permite observar alguns dos produtos que circulavam nesta rota.

No registro do porto de São Luís do dia 10 de janeiro de 1839, a saída do Laura Segunda para o Recife se deu da seguinte maneira:

Sahio para Pernambuco o Brigue Escuna Brasileiro Laura 2^a, Mestre Fran^{co} Ferr^a da Silva, e proprietário José Ferreira da Silva & Irmão, tripulação 14 pessoas, com malla p^a o Correio, carga diverços generos. Passageiros: Viriato Bandeira Duarte, Antonio Joaq^m. de Mello, João Pedro Dias Vieira.¹⁰⁰

Sobre sua chegada no Recife, no dia 07 de fevereiro, o *Diário de Pernambuco* publicou na sessão *Movimento do Porto* a seguinte informação:

Entrados no dia 7
MARANHÃO, 27 dias, Brigue Escuna Nac. Laura Segunda de 175 tonel. Capitão Francisco Ferreira da Silva, carga varios generos: a Firmino José Felis da Rosa; Passageiros Viriato Bandeira Duarte com um escravo, João Pedro Dias Vieira com um escravo, e Antonio Joaquim de Mello.¹⁰¹

Já a sua viagem de retorno para a capital maranhense no dia primeiro de março foi registrada da seguinte forma pelo mesmo periódico:

Sahidos no mesmo dia – 1^o
MARANHÃO; Brigue Escuna Nac. Laura, M. Francisco Ferreira da Silva, carga assucar, e bacalhau, conduz de passagem 4 escravos a entregar.¹⁰²

¹⁰⁰ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna Laura Segunda, 10 de janeiro de 1839.

¹⁰¹ BN. *Diário de Pernambuco*, nº 33, 09 de fevereiro de 1839, p. 03.

¹⁰² *Id.*, *ibidem*, nº 52, 04 de março de 1839, p. 04.

No dia 16 de março, o *Chronica Maranhense* anunciou a entrada do mesmo navio no porto de São Luís, com as seguintes informações:

Março 8 - Pernambuco, Brigue escuna brasileiro - Laura Segunda - Mestre Francisco Ferreira da Silva, 14 pessoas de tripulação, com 6 dias de viagem, consignada a José Ferreira da Silva Santos & Irmão. Carga, 1259 barricas d'assucar, e 85 ditas de Bacalhau. Passageiros, e escravos.¹⁰³

Enquanto o registro no porto de São Luís do dia 08 de março se deu da seguinte maneira:

Brigue Escuna Braz^o Laura 2^a vinda de Pern^{co} M^e. Fran^{co} Ferr^a. da S^a, e proprietário José Ferr^a. da S^a. e Irmão. Tripolação 14 pessoas. Com 6 dias de viagem, com malla p^a o Correio. Carga Asucar, e varios generos. Passageiros Negro Jose Escravo de J^e. Roz^e Roxo, Fran^{co} Joaq^m Escravos de Joaq^m J^e. Gonçalves.¹⁰⁴

A visualização de uma viagem completa do Laura Segunda permite chegar a algumas conclusões. A primeira delas é que, da capital maranhense, saíam mercadorias e escravos. No registro de saída do porto de São Luís não é possível visualizar as mercadorias transportadas, justamente porque elas estão escondidas sob a denominação “diversos gêneros”. Em outras viagens realizadas pela própria embarcação foi possível observar alguns dos gêneros transportados, como “arroz, e varios generos Estrangeiros”,¹⁰⁵ ou mesmo, “sacas de arroz, barris de manteigas, e outras bagatelas”, retiradas do navio pelas autoridades cearenses antes dele afundar, além de dinheiro e joias, encontrados com os cativos fugitivos.¹⁰⁶ Já a circulação de escravos é bem corrente. Isto pode ser visto tanto no registro de chegada ao Recife em 07 de fevereiro de 1839 como na viagem realizada em maio do mesmo ano, pois, no

¹⁰³ BPBL. Setor de Microfilmes. *Chronica Maranhense*, São Luís (MA), nº 117, 16 de março de 1839, p. 474.

¹⁰⁴ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna Laura Segunda, 08 de março de 1839.

¹⁰⁵ *Id.*, *ibidem*, 04 de novembro de 1837.

¹⁰⁶ APEC. Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nº 15, 12 de junho de 1839, fl. 76.

momento da deflagração do motim, estavam a bordo vários cativos para serem negociados na capital pernambucana.

A segunda conclusão é que, do Recife, o *Laura Segunda* saía com uma diversidade de mercadorias maior do que quando chegava. Além de barricas de açúcar, bacalhau e escravos, expressos nos registros acima, havia uma quantidade bastante heterogênea de produtos que circulavam de um porto ao outro. A variedade das peças transportadas do Recife a São Luís pela empresa Ferreira & Irmãos estará ainda mais evidente nos anúncios dos jornais maranhenses, principalmente a partir de 1841, quando esta empresa parece ter-se consolidado no ramo do comércio atacadista do Maranhão. Nestes anúncios são encontrados, entre outros produtos: aguardente; “cocos de comer”; café; açúcar mascavo e ariado; licores; rapé nacional; caixas de amolar; cera de carnaúbas em vela; espanadores; cama de vento; cachimbos; graxa, brim da Rússia; instrumentos musicais etc.¹⁰⁷

Sobre as cargas, a verdade é que havia uma grande variedade, como pode ser conferido no *manifesto* do *Laura*, publicado no *Jornal Maranhense*, de 12 de outubro de 1841:

¹⁰⁷ BPBL. Setor de Microfilmes. *Publicador Maranhense*, São Luís (MA), nº 31, 02 de novembro de 1842, p. 04.

Tabela I – Carga do Laura Primeira	
Pernambuco – Brigue E. Brasileiro Laura¹⁰⁸	
Produtos	Quantidade
Alqueires de Sal	150
Alqueires de milho	340
Ditos de Farinha Seca	817
Caixas com Çapatos de seringa	05
Dita com Borracha	01
Dita com Chapeus de Palha seringados	01
Dita com Redes e Lenços	01
Canudos de salça	67
Vaquetas	739
Pacotes e 1 Paneiro com Tapioca	15
Barris e 8 latas com Oleo de capaiba	09
Pacotes com cravo	43
Saços com castanha	19
Caixão com puxiri	01
Dito com Guaraná	01
Generos Estrangeiros	
Barricas Vazias	736
Ballas de papel	42
Sacos	03
Caixas com drogas	02
Pacote com palhinha	01

Fonte: BPBL. *Jornal Maranhense*, nº 27, 12 de outubro de 1841, p. 03-4.

Além dos “diversos gêneros”, há uma expressiva presença de escravos transportados do Recife para São Luís. No caso do Laura Segunda, o registro de saída do porto do Recife de 05 de setembro de 1838 aponta 17 escravos.¹⁰⁹ Enquanto outro, de entrada no porto de São Luís, no dia 10 de dezembro de

¹⁰⁸ Parece estranho ter um manifesto do Laura vindo de Pernambuco no ano de 1841, mas ocorreu que após os incidentes no Ceará com o Laura Segunda, houve um remanejamento do Laura Primeira (que passaria a ser chamado somente de Laura) para a rota Maranhão-Pernambuco.

¹⁰⁹ BN. *Diário de Pernambuco*, nº 194, 07 de setembro de 1838, p. 04.

1838 constava: “12 escravos a entregar a Jose Ferreira da Silva”.¹¹⁰ Para o Laura Primeira, também existem alguns registros nesta rota, tanto antes como depois do episódio que levou ao naufrágio do Laura Segunda. Em sua entrada no porto de São Luís no dia 06 de fevereiro de 1839, vinda do porto do Recife, ficou anotado: “26 escravos a entregar a diversos nesta cidade”.¹¹¹ Já em 21 de agosto de 1840, o Laura Primeira saía do Recife com 35 escravos para a capital maranhense.¹¹² Depreende-se dos dados colhidos, tanto do Laura Primeira como Segunda, referentes a escravaria, que o número que saía de São Luís para Recife era bem menor do que o contrário. As fontes analisadas sugerem que, no caso do tráfico interno, os proprietários maranhenses buscavam suprir sua demanda de escravos, ou pelo menos boa parte dela, em Pernambuco. O Laura Segunda, de 1837 a 1839, e depois o Laura Primeira, a partir de 1840 até o final da década, se constituíram num importante elo deste negócio.

O intenso trato comercial em que estavam inseridos José Ferreira e seus irmãos os colocou como grandes atacadistas maranhenses, mas também como negociantes de escravos. O vai-e-vem de cativos em suas embarcações, em especial, aqueles “a entregar”, era somente uma das formas de participar do lucrativo negócio da venda de escravos. A efetiva participação da empresa Ferreira & Irmãos no comércio negreiro pode ser comprovada nos jornais maranhenses, onde estes anunciavam que em sua loja, possuíam a venda “escravos de ambos os sexos, e entre estes alguns com officio”, como também “tem para vender Escravos, e entre estes Negras proprias para serviço de Caza”.¹¹³

Os dados consultados também indicam que nos jornais, havia uma maior exposição dos produtos que eram transportados do que propriamente os registros dos portos. Talvez este fato esteja ligado à própria atividade do comércio, pois, ao informar aos leitores os artigos recentemente chegados, os jornais estavam dando sua parcela de contribuição para o estímulo do comércio local. Enquanto, nos registros do porto, há uma ênfase maior na

¹¹⁰ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna Laura Segunda, 10 de dezembro de 1838.

¹¹¹ *Id.*, *ibidem*. Registro do brigue-escuna Laura Primeira, 06 de fevereiro de 1839.

¹¹² BN. *Diário de Pernambuco*, nº 183, 22 de agosto de 1840, p. 04.

¹¹³ BPBL. *Jornal Maranhense*, nº 29, 19 de outubro de 1841, p. 04 e nº 37, 16 de novembro de 1841, p. 03.

identificação dos passageiros, o que talvez servisse para um maior controle sobre suas movimentações.

As mercadorias transportadas dinamizaram o comércio local e geraram lucros de tal forma que transformaram alguns dos pequenos comerciantes envolvidos nesta atividade, na década de 1830, em grandes negociantes a partir de 1840. Como pode ser visto no caso dos irmãos Ferreira do Maranhão. A sociedade foi iniciada em 1835 entre Luiz e José Ferreira, tendo somente uma embarcação, o Laura Primeira, que se destinou ao comércio com o Pará. Com os lucros auferidos, decidiram expandir os negócios e, em 1837, adquiriram outro navio, o Laura Segunda, que ficaria responsável por ligar São Luís ao Recife, sendo inicialmente Narcizo Ribeiro seu capitão, para depois incorporar Francisco e, posteriormente, Antonio Ferreira à empresa.

Após a perda do Laura Segunda em 1839, o ano seguinte foi de recuperação e ascensão nos negócios da empresa, cuja consolidação como um dos maiores comerciantes de grosso trato de sua província parece ter-se dado a partir de 1841; afinal, foi neste ano que apareceram os anúncios de seus produtos na imprensa, como o seguinte:

José Ferreira da Silva & Irmão, tem da venda em sua caza de Negocio na rua da Estrella os seguintes objectos recentemente chegados, escravos de ambos os sexos, e entre estes alguns com officio, purgantes, e vomitorios do verdadeiro M. de Roy, charutos de muito boa qualidade em Caixas de 100, 200. Rapè Areia preta, em Caixas de 51 Libras, Carne Seca, de muito boa qualidade, em porção e pequenas quantidades, Oleo de Linhaça em botijas de 6 frascos, muito bom assucar refinado em barriquinhas, e Lattas de arroba, e pedras de auxiliar, o que tudo vendem por preço muito comodos.¹¹⁴

Os dados da tabela em conjunto com o anúncio acima comprovam a diversidade das mercadorias que circulavam nesta parte do Brasil, e que a navegação costeira não estava vinculada somente com a distribuição dos principais produtos da economia imperial, mas, sim, de um intenso comércio que envolvia desde “as verdadeiras Pilulas vegetaes e univerçaes, remedio

¹¹⁴ *Id.*, *ibidem*, nº 24, 01 de outubro de 1841, p. 04.

para Lombrigas, Laroá, Pixe e Breu” até coco verde, doces de pitanga e goiaba.¹¹⁵

Através da atividade comercial, os irmãos Ferreira do Maranhão construíram grande riqueza e se destacaram no seio da elite maranhense, onde um dos seus representantes, José Ferreira da Silva Júnior, filho de José Ferreira, tornou-se o Conde de Itacolomi. A importância da empresa pode ser comprovada através do testamento de Luiz Ferreira, onde registrou-se o seguinte:

Declaro que tenho nesta Cidade uma Sociedade Commercial com meu irmão José Ferreira da Silva Santos; que gira com a firma de José Ferreira da Silva & Irmão e se corresponde com varias Praças deste Imperio, e da Europa.¹¹⁶

A ligação com várias praças, tanto do império brasileiro como da Europa, rendeu imensos lucros para os sócios da empresa, como pode ser percebido no patrimônio de Luiz:

5^a

Declaro que os fundos que possuo na dita Sociedade, resultantes de Capitaes e lucros acumulados, montão a soma de – Quatro centos vinte um Contos oito centos sessenta e oito mil sete centos e setenta e quatro reiz (421:868\$774) segundo o Balanço fexado em trinta e um de dezembro de mil oito centos e cinquenta e um, e mais a metade dos lucros que tinha tido a Casa, tener desde essa epocha athe o meu fallecimento.

6^a

Declaro que, alem do Capital dito que possuo na Sociedade, tenho mais em fundos Inglezes, sob cargo dos Negociantes Duarte Irmãos & C^a, de Liverpool £ 50, 10,, 4,, 3,, [50 libras 10 shillings 04 e ¾ pennies] um Sitio no caminho grande desta cidade.¹¹⁷

Mas para conseguir trilhar o caminho da riqueza e do prestígio esta família teve que superar muitas adversidades, como as turbulências do período regencial que colocaram seus negócios a perigo, já que estavam inseridos na zona mais efervescente das revoltas, como também, a perda de uma das

¹¹⁵ *Id.*, *ibidem*, nº 46, 21 de dezembro de 1841, p. 04; e nº 63, 16 de fevereiro de 1842, p. 04.

¹¹⁶ TJMA. Testamento de Luiz Ferreira da Silva Santos, 1855, fls. 04 e 04.v.

¹¹⁷ *Id.*, *ibidem*, fl. 04.v.

embarcações, o Laura Segunda, e a morte de um dos seus membros, Francisco Ferreira.

As revoltas regenciais testariam os laços que uniam as classes dirigentes, principalmente daqueles indivíduos de origem portuguesa, e colocaria a prova sua capacidade de sobrevivência no poder. Os desafios foram enormes e as incertezas mais ainda.

Neste contexto turbulento, a resistência dos trabalhadores marítimos ao péssimo tratamento recebido a bordo ganhou contornos diferentes e exigiu maior atenção. Uma ação mais efetiva destes sujeitos, motivadas pelas lutas ocorridas durante a regência, poderia levar a um grande prejuízo para as companhias de comércio. A fama de indisciplinados e insubordinados dos marinheiros era bastante conhecida para ser desprezada durante um período de intenso conflito, em especial, porque nestes conflitos também estava presente a luta por liberdade, o que atingia diretamente os navios do comércio costeiro, que possuíam um grande número de trabalhadores cativos.

Os capitães dos navios sabiam que sua habilidade em negociar a paz nas diversas situações seria fundamental para garantir uma viagem segura e tranquila. A sua força moral e física deveria ser aceita e respeitada por todos, sobretudo porque a bordo estavam homens de *status* sociais diferentes, que, por vezes, reivindicavam para si tratamentos distintos, o que acentuava os conflitos. Neste sentido, o capitão, “o rei da casa flutuante”, deveria arbitrar as desavenças, mas não poderia somente privilegiar seus oficiais em detrimento dos outros marujos, principalmente aqueles cativos. Às vezes era necessário ouvir e atender as reclamações dos marinheiros escravos. Quando o capitão falhava em sua principal responsabilidade, a de manter a ordem, surgiam formas de resistência às arbitrariedades registradas a bordo, que poderiam levar a fuga, deserção, ferimentos, assassinatos e até a um motim, como o registrado no Laura Segunda em 1839.

1.3. Resistência a bordo.

As reivindicações por melhores condições a bordo levaram muitos marinheiros a insurgir-se contra a autoridade dos capitães e oficiais e assumir o controle de muitas embarcações. A falta de alimentação adequada e os

maus-tratos estiveram na origem de muitos motins. Pelo menos, foram essas as justificativas que os cativos do *Laura Segunda* deram às autoridades cearenses para os atos praticados na embarcação. Sobre os motins, Rodrigues¹¹⁸ e Lucy Maffei Hutter identificaram algumas ocorrências em viagens de longa distância, sendo que, para esta última, “tanto o motim não era raro que estava até mesmo previsto em se tratando de viagens de longo curso”.¹¹⁹ Mas quando os amotinados conseguiam ser contidos ou reprimidos, as punições eram severas, principalmente em viagens transatlânticas.

Na marinha mercante, as infrações mais graves iam parar na justiça civil, principalmente quando envolviam escravos, como pode ser visto no caso do *Laura Segunda*. Na marinha de guerra, segundo um aviso do ministro da marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, ao presidente do Ceará, José Mariano de Albuquerque Cavalcante, em 22 de junho de 1833, o comandante da embarcação devia levar ao conhecimento do juiz de paz da localidade em que ocorreu a desordem, para que se fizesse o processo. Depois de realizado, o processo era dado ao capitão para que este o enviasse à Secretária de Estado dos Negócios da Marinha, que o repassava ao Conselho de Guerra, ao qual os réus deveriam responder.¹²⁰

Além dos motins, outras estratégias para resistir ao trabalho estafante se faziam presentes no cotidiano da navegação, como a deserção e a fuga, ambos os expedientes foram amplamente utilizados pelos marinheiros, sendo que o primeiro estava ligado à marinha de guerra e o segundo à mercante. Na correspondência do ano de 1843, entre o presidente do Ceará, José Maria Bitancourt, e o presidente do Maranhão, Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, foram encontrados dois ofícios que tratavam sobre a deserção de alguns embarcadiços. No primeiro, ao responder à solicitação do presidente do Maranhão, aquele informou: “vou expedir as convenientes ordens para ser preso no caso d’apparecer nesta Prov.^{ca} o 2º marinheiro Fran^{co} Lopes, que

¹¹⁸ RODRIGUES, Jaime. *Op. cit.*, p. 245.

¹¹⁹ HUTTER, Lucy Maffei. *Navegação nos séculos XVII e XVIII*. Rumo: Brasil. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005, (Coleção Estante USP 500 anos; 8), p. 205.

¹²⁰ APEC. Fundo: Ministérios. *Livro de Avisos do Ministério da Marinha ao Presidente da Província do Ceará, 1828-1834*, Livro nº 82. Aviso do ministro da marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, ao presidente do Ceará, José Mariano de Albuquerque Cavalcante, nº 42, 22 de junho de 1833.

desertou de bordo da Escuna Neptuno, susta nesse Porto”.¹²¹ Enquanto, no segundo, comunicou: “vou expedir as convenientes ordens para ser capturado caso appareça neste Prov.^{ca} o 1º grumete Thomaz Leandro, que desertou de bordo do Hyate 28 de julho ahi estacionado”.¹²²

Às vezes, os imbróglis provocados pelas deserções de marinheiros colocavam frente a frente os interesses da marinha de guerra com os da mercante. Em 1839, o presidente do Maranhão, Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, enviou um ofício ao comandante do brigue Níger,

Para que o Patacho Laura 2ª seja varejado sua sahida á fim de ser preso o Marinheiro Antonio D’Almeida, que suspeita ter-se alli refugiado. Entretanto fará soltar o Contra Mestre do referido Patacho que o Tenente Segundino, prendeo por havel-o maltratado com palavras grosseiras, sendo outros os meios que tem para desagravar-se, e não a prisão, que illegalmente fez em nome deste Governo.¹²³

Sobre este episódio, o jornal maranhense *O Publicador Official* registrou o seguinte:

PARTE OFFICIAL

Tendo participado o Commandante do Brigue Niger achar-se refugiado a bordo do Patacho Laura 2ª prestes a fazer se de vella para Pernambuco o Marinheiro Antonio de Almeida pertencente a tripulação do mesmo Brigue o Presidente da Provincia ordena que o Snr. Prefeito faça varejar o dito Patacho, e prender o marinheiro referido caso alli seja encontrado.¹²⁴

O marinheiro, ao desertar, buscava fugir do alto rigor do disciplinamento imposto pela marinha de guerra, como também, da intensa carga de trabalho presente nos navios. Desta forma, o marinheiro acionava um mecanismo de resistência contra as duras condições a que era submetido,

¹²¹ APEC. Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro de Offícios aos Presidentes e Mais Autoridades fora da Província*, 1841-1845, Livro nº 52. Ofício do presidente do Ceará, José Maria da Silva Bitancourt, ao presidente do Maranhão, Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, nº 13, 12 de maio de 1843, fl. 65.v.

¹²² *Id.*, *ibidem*. Ofício do presidente do Ceará, José Maria da Silva Bitancourt, ao presidente do Maranhão, Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, nº 12, 12 de maio de 1843, fls. 65.v e 66.

¹²³ APEM. Sessão: Códices. Série: Executivo Provincial. *Livro de Registro da Correspondência do Presidente com diversas Autoridades*, 1838-1839, Livro nº 77. Ofício do presidente da província do Maranhão, Vicente Thomas Pires Camargo, ao comando do brigue Níger, nº 24, 09 de janeiro de 1839, fl. 16.

¹²⁴ BPBL. Setor de Microfilmes. *O Publicador Official*, São Luís (MA), nº 669, 19 de janeiro de 1839, p. 4519.

além do que, era uma tentativa de retomar o controle sobre sua força de trabalho, sobre suas ações, enfim, sobre a sua própria vida.

Neste sentido, a estratégia adotada pelo marinheiro Antonio de se refugiar no *Laura Segunda*, ilumina o caminho para se compreenderem os laços de solidariedade que uniam os “homens do mar”, à medida que, ao dar refúgio a um desertor, o contramestre do *Laura Segunda* sabia muito bem que estava infringindo a lei e quando o presidente informou que o tenente Segundino o “prendeo por havel-o maltratado com palavras grosseiras”, deixou claro que o contramestre não ficou “á ver navios”, enquanto um companheiro de faina seria levado preso.

Muitas vezes, casos como o do marinheiro Antonio ganhavam o total apoio dos capitães de navios da marinha mercante, por ser uma das formas de conseguir mão-de-obra já qualificada e não apenas pelo sentimento de solidariedade para com os marujos, evitando possíveis prejuízos no engajamento de indivíduos inexperientes e propensos a abandonar o serviço diante da intensa carga de trabalho. Estas ações criaram, por vezes, conflitos entre a marinha de guerra e a mercante, pois a fuga de recrutas esvaziava cada vez mais os navios de guerra, que tinham grandes dificuldades de preencher seus quadros com novas pessoas. Além disso, sabia-se muito bem que muitos dos desertores voltavam para seus lugares de origem sob a proteção dos marinheiros das embarcações do comércio costeiro.

Para Álvaro Pereira do Nascimento, é necessário reavaliar a ideia de que “o alistamento militar era somente sinônimo de castigo, e invadir cada vez mais o universo do século XIX, perscrutando as opções que se abriam aos homens pobres nos piores e melhores momentos de suas vidas”, e evitar a ideia de que “todos os recrutados eram vítimas das autoridades”. Para o autor, tudo indica ser a maioria alistada a laço, mas “havia homens que procuravam o serviço militar para se verem livres daquilo que não queriam para suas vidas”.¹²⁵

A deserção foi um recurso amplamente utilizado pelos marinheiros, até por aqueles que tinham um trabalho considerado “inferior” a bordo, como os

¹²⁵ NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001, p. 94. Para uma maior discussão sobre o assunto, ver especificamente o capítulo 2, “A escola dos incorrigíveis”.

cozinheiros. Este é o caso de Joaquim José de Sant'Anna, desertor do brigue-escuna Fidelidade, que aproveitou a desatenção de seus superiores e escapuliu da embarcação no porto do Rio de Janeiro. Sendo o cozinheiro natural do Ceará, o ministro da marinha informou ao presidente da província sobre a deserção e pediu que fossem dadas “as necessárias providencias” para a sua captura, caso fosse encontrado na província.¹²⁶

Ao longo do século XIX, foram recorrentes as trocas de informações entre as autoridades a respeito dos desertores, tornando esta estratégia em uma das formas principais de resistência ao engajamento e recrutamento para o serviço da marinha de guerra, tal é a quantidade de seus números.

A fuga nas embarcações também era um dos expedientes muito utilizados pelos marujos, principalmente cativos, para escapar dos maus-tratos e das péssimas condições a bordo. Na imprensa periódica é possível encontrar diversos anúncios de fuga de marinheiros cativos.

João negro Marinheiro de nação Moçambique idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, cor fulla, com uma sicatriz em um dos lados do rosto, tem falta de um dente na frente, fugio em 17 do corrente do Brigue Amparo, levando camisa e calsa de brim de vella, este negro foi escravo de José Luiz Perodes [sic], os Apprehendedores levem-no em casa de Santos Braga: na Rua da Moeda n. 141.¹²⁷

Assim como João, inúmeros outros marujos abandonaram os navios, em busca de uma condição melhor de vida, muitas vezes ajudados pelos seus próprios companheiros. Nas cidades litorâneas, os escravos com experiências marítimas poderiam ter um leque muito maior de possibilidades. Neste sentido, alguns casos encontrados por Carlos Eduardo de Araújo Moreira no Rio de Janeiro retratam bem isso. Como de Manoel, africano:

Bem retinto, fino de corpo, muito desembaraçado, fala bem o português, e também o inglês, cozinha sofrível, e dizem dá agora o nome de João, é muito pernóstico; consta ter andado embarcado

¹²⁶ APEC. Fundo: Ministérios. *Livro de Avisos do Ministério da Marinha ao Presidente da Província do Ceará*, 1851-1856, Livro nº 85. Aviso do ministro da marinha, José Maria da Silva Paranhos, ao presidente do Ceará, Francisco Xavier Paes Barreto, 24 de dezembro de 1856.

¹²⁷ BN. *Diário de Pernambuco*, nº 111, 21 de maio de 1838, p. 04.

para Lisboa, e Pernambuco; há notícias que anda à procura de lugar a bordo das embarcações.¹²⁸

E o que pensar deste outro Manoel, da nação hausá?

Muito habilidoso, oficial de sapateiro, tem algumas vezes sido preso, e logo solto, pois que, como muito ladino, diz sempre que é forro, e assim se tem salvado, desta sorte serviu já 13 meses a bordo dos navios de Guerra Nacional e Internacional de marinheiro e cozinheiro.¹²⁹

Escravos versados nas lidas marítimas sempre conseguiam a solidariedade dos companheiros e a convivência dos capitães dos navios. Como mais um elemento de resistência ao regime escravista, as solidariedades nas fugas permitiam que os marinheiros se utilizassem dos portos para desertar, à mesma medida que os cativos urbanos aproveitavam os navios para escapar. Desta forma, através das redes de solidariedade, construíam-se laços que permitiam a alguns chegarem a longas distâncias, ou mesmo, a pontos distantes no Atlântico. Neste sentido, é que,

Navios, conveses e portos constituíram espaços improvisados de comunicações, gestação de culturas étnicas, criação de linguagem, e percepções políticas originais. Locais para surgimento de personagens e idéias transatlânticas.¹³⁰

Um exemplo de um “personagem transatlântico”, se assim pode ser dito, foi Mahommah G. Baquaqua, um ex-escravo, que ao narrar sua história para Samuel Moore, em 1854, na cidade de Detroit, deixou um raro testemunho direto sobre a escravidão no Brasil.¹³¹ Após ser aprisionado na África, Baquaqua foi transportado e vendido no Brasil, onde passou pelas mãos de vários senhores, até que foi comprado por um capitão de navio, qualificado por ele de um “caso difícil”. Conforme o seu relato, “de início não gostei da minha situação mas, ao me familiarizar com a tripulação e o restante dos

¹²⁸ *Jornal do Comércio*, 17 de julho de 1831, *apud* MOREIRA, Carlos Eduardo *et al.* *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006, p. 46.

¹²⁹ *Apud* MOREIRA, Carlos Eduardo *et al.* *Op. cit.*, p. 46.

¹³⁰ MOREIRA, Carlos Eduardo *et al.* *Op. cit.*, p. 47.

¹³¹ Silvia Lara esclarece que o texto da biografia de Mahommed G. Baquaqua “está escrito na primeira e terceira pessoa, pois o relato foi editado e compilado por Samuel Moore, engajado na luta abolicionista”. LARA, Silvia H. *Op. cit.*, p. 269.

escravos, me dei bastante bem”.¹³² Mas isso não foi suficiente para livrá-lo dos caprichos dos oficiais e das punições corporais. Após algumas viagens servindo a bordo, Baquaqua soube que o seu senhor tinha sido contratado para transportar uma quantidade de café para Nova Iorque e que ele iria junto. Nesse meio tempo, escutara muitas coisas sobre Nova Iorque, e uma das principais era que “não havia escravidão, que era um país livre”. As informações que colheira eram as mais animadoras possíveis, criando fios de esperança, de sonhos que pareciam impossíveis de se tornarem reais.

Antes de zarpar, fomos informados de que íamos para uma terra de liberdade. Disse, então, você nunca mais me verá, uma vez que tenhamos chegado lá. A idéia de estar a caminho de um país livre me enchia de alegria e despontava em mim um raio de esperança de que não estava distante o dia em que seria um homem *livre*! Na verdade, já me sentia livre! Como era belo o resplandecer do sol naquela manhã memorável, a manhã da nossa partida para a terra da liberdade sobre a qual tanto havíamos ouvido falar (...). Durante aquela viagem, as obrigações do serviço pareciam leves, na verdade, em antecipação à visão daquela terra grandiosa e absolutamente nada me perturbava. Obedeci a todas as ordens de bom grado e com vivacidade.¹³³

O relato de Baquaqua pinta com cores fortes o sentimento de esperança e a ideia de estar no caminho para ser livre: a liberdade como um sonho possível. A vivacidade de suas palavras faz até o historiador imaginar os flúidos corporais agitando seu corpo, produzindo um turbilhão de sensações prazerosas, indescritíveis, como o próprio sentir de um belo resplandecer do sol numa manhã memorável, a manhã da partida para a “terra da liberdade”. A manifestação de sensações ante o momento decisivo, a ruptura com a escravidão, também se manifestou em seus companheiros de cativeiro, de diversas formas, motivando-os a seguir adiante através das fugas ou dos levantes, ou seja, partir para a “terra da liberdade”. Os cativos que planejaram fugir ou insurgir-se contra a autoridade de seus senhores sabiam que o momento era decisivo para suas vidas, que a derrota poderia encerrar as suas chances de serem livres, mas que a vitória poderia fazer com que a liberdade deixasse de ser algo distante, impossível, para se tornar real. Estes ousados sonhadores se colocaram no limiar da escravidão e da liberdade.

¹³² *Id.*, *ibidem*, p. 276.

¹³³ *Id.*, *ibidem*, p. 279.

É interessante perceber as múltiplas dimensões que os navios assumem. Enquanto, para alguns, significava um lugar de sofrimento e privação, para outros, poderia ser o meio utilizado para chegar à liberdade. As fugas dos cativos urbanos através das embarcações caracterizam bem estes últimos. Na imprensa periódica, é possível encontrar diversos exemplos dessas fugas.

Avisos

O Padre Candido Pereira de Lemos faz saber aos Snrs. que possuem Canôas, ou outra qualquer sorte de embarcações, e aos Mestres das mesmas, para que não admittão n'ellas sem ordem sua bem especificada hum escravo por nome Liborio, mulato laranja, de idade de 30 annos pouco mais ou menos, baixo, grosso, de entrada alta, e beiços grossos, e tem hum signal foveiro da sobancelha, e lado direito athé a bocca, o qual he do sertão, e pretendeo hum dia d'estes, e talvez ainda se resolva a fugir, e he facil passar por liberto, por que sabe lêr, e escrever.¹³⁴

Escravos Fugidos

Vicente crioulo de idade de 27 annos, estatura ordinária, um tanto cheio do corpo, testa pequena, olhos a proporção, nariz afilado, beiços grossos, bem fallante, muito prognostico, sabe ler, e escrever, tem officio de pintor, toca violão, canta suas modinhas, anda calçado, sahio vestido com calsa de brim e jaqueta de riscadinho já uzado, e com xapeu de seda ja velho; roga-se as Authoridades policiaes, sendo que o vejão hajão de mandar lo prender; assim como tambem se recommenda aos Srs. Commandantes e Mestres de embarcações que se achão neste porto, para que não o recebão a seu bordo o mencionado escravo por forma alguma.¹³⁵

Os proprietários sabiam muito bem da real possibilidade de os seus cativos utilizarem os navios para fugir. É por isso que muitos dos pedidos de atenção eram dirigidos especialmente para os mestres de embarcações e as autoridades do porto. Nos dois casos acima, um referente a São Luís e outro ao Recife, veem-se dois escravos que sabiam ler e escrever, portanto, tinham instrução que lhes permitiria facilmente passar por libertos, além de estarem em províncias onde os portos eram muito movimentados, com chegada e saída de embarcações nacionais e internacionais, com intensa atividade comercial e uma alta circulação de pessoas, que proporcionavam um elevado grau de anonimato. Enquanto, para Fortaleza, não se encontrou nenhum registro;

¹³⁴ BN. *O Publicador Official*, nº 160, 18 de maio de 1833, p. 666.

¹³⁵ BN. *Diário de Pernambuco*, nº 181, 22 de agosto de 1838, p. 04.

afinal, as condições do porto não favoreciam as fugas, já que muitas das embarcações ficavam distantes da costa, sendo utilizadas lanchas ou a paviola, “uma espécie de cadeira presa a duas traves de madeira, de forma a poder ser transportada sobre os ombros de quatro homens”¹³⁶ para se chegar a terra. Isto resultava na dificuldade de se chegar aos navios sem ser notado, agravada pela diminuta atividade comercial da província, que acarretava em um número menor de embarcações ancoradas no porto, diminuindo cada vez mais as possibilidades de fugas pelo mar.

Mas esta não era somente uma prática verificada na navegação marítima de cabotagem. Ao estudar os mocambeiros do Baixo Amazonas, Eurípedes A. Funes percebeu que os cativos da região utilizavam diversas formas para fugir, onde se aproveitavam “da complexidade da região, das longas distâncias e dos rios que se constituíam caminhos naturais para a fuga”. Para o autor, “ajustando-se como tripulantes de barcos, ou neles se escondendo, os escravos em fuga circulavam ao longo dos rios, em especial do Amazonas, deslocando-se com certa facilidade entre o Baixo Amazonas e Belém”. Os barcos se constituíram uma das saídas possíveis dos cativos em fuga, seja na navegação marítima ou fluvial. Neste sentido, locais com bastante movimentação de navios permitiam a estes sujeitos evadir-se com maior probabilidade de sucesso, ou seja, no anonimato.¹³⁷

Os senhores de escravos, com os anúncios, também, procuravam evitar que os capitães de navios utilizassem os seus cativos em fuga como um componente da tripulação, expediente bastante recorrente, pois permitia aos proprietários das embarcações conseguirem mão-de-obra, por vezes já especializada.¹³⁸

Para compor suas tripulações, muitos proprietários de navios além de abrigar cativos fugitivos ou marinheiros desertores recorreram às páginas dos jornais para encontrar mão-de-obra.

¹³⁶ KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do norte do Brasil*: compreendendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, p. 152.

¹³⁷ FUNES, Eurípedes A. *Nasci nas matas, nunca tive senhor*: história e memória dos mocambos do Baixo Amazonas. São Paulo, FFLCH, USP, Tese de Doutorado, 1995, p. 63-4.

¹³⁸ Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). *Documentos (cópia) a respeito de tripulação de escravos em navios mercantes; e não sejam levadas nem vendidas em outras províncias*, 1850/1854, Lata 319, Documento 16.

Avisos

(...) Vendem-se quatro escravos bons com princípios de marinheiros; quem quizer falle com Antonio Joze Soares Duarte.¹³⁹

Avisos

Quem quizer comprar um negro hábil para todo o serviço, e bom marinheiro, falle a Joaquim Antonio Serra Launé, Rua de S. Anna Nº 19.¹⁴⁰

Avisos

Vende-se um escravo crioulo official de Marceneiro idade de 26 a 28 annos de boa figura, e sadio; também se vende hum molato crioulo de 39 annos pouco mais, embarcação e que trabalha de Carapina, bem apessoado, e sadio.¹⁴¹

Os anúncios acabam revelando as diversas possibilidades utilizadas pelos mestres de embarcações para compor suas equipagens, tanto com marujos livres como cativos. O recrutamento da mão-de-obra escrava para os trabalhos marítimos era alimentado de diversas formas. A mais comum era a compra, a venda e o aluguel, sendo que este circuito comercial não ficava restrito a um local específico; um marujo comprado em São Luís poderia muito bem ter seu destino final em Fortaleza ou Recife, ou em qualquer outra parte do império brasileiro. O certo é que estas transações visavam a sujeitos com ou sem experiência na faina marítima.¹⁴²

A multiplicidade de sujeitos engajados nos navios de cabotagem foi responsável pela “gestação” de uma cultura marítima que, segundo Luiz Geraldo Silva, “não se resume à música, à arte ou à literatura; mais amplamente, ela incorpora os modos de comer, falar, andar, silenciar etc., ou seja, as ações e noções subjacentes à vida cotidiana”,¹⁴³ e que é visível nos anúncios de fugas onde são ressaltadas as características ligadas ao mundo marítimo, como visto anteriormente no caso do marinheiro João, que fugiu do brigue Amparo, “levando camisa e calsa de brim de vella”, assim como ele, vários outros fugiram das embarcações levando consigo os seus trajes do mar.

¹³⁹ BN. *O Publicador Official*, nº 332, 17 de janeiro de 1835, p. 1362.

¹⁴⁰ *Id.*, *ibidem*, nº 553, 24 de maio de 1837, p. 4056.

¹⁴¹ *Id.*, *ibidem*, nº 634, 28 de março de 1838, p. 4260.

¹⁴² SILVA, Luiz Geraldo. *A faina, a festa e o rito: uma etnografia histórica sobre as gentes do mar* (sécs. XVII ao XIX). Campinas, SP: Papirus, 2001, p. 184.

¹⁴³ *Id.*, *ibidem*, p. 194.

As “roupas do mar” serviam de elemento de identificação e, por vezes, denunciava o marujo fugitivo. Associada às vestimentas, outras marcas eram bastante visíveis nos marinheiros, como ter as orelhas furadas e usar brincos, “à moda dos bucaneiros e flibusteiros do Caribe”, ou mesmo o modo de falar, “à maneira de embarcação”.¹⁴⁴

Estas marcas foram utilizadas pelos marinheiros não somente como uma referência profissional, devido à atividade desempenhada, mas como um *modus vivendi* que os trajas, a fala e os adereços externavam. Mas havia sua contrapartida, à medida que estas mesmas referências foram reapropriadas pela sociedade e utilizadas em função do controle social.

Para combater os mecanismos de dominação, os embarcados usaram e abusaram dos laços de solidariedade e ampliaram cada vez mais suas redes de informações. A circulação de ideias promovidas por estes homens através dos navios e suas resignificações, dotou-lhes de uma percepção política original, que estava a “pleno vapor” nos idos da regência, ou seja, a história dos conflitos ocorridos na década de 1830 também pode ser vista pelo ângulo fornecido pelos embarcados. Afinal, além de levar as “malas dos correios”, que sempre forneciam as “últimas notícias”, os navios também transportaram homens que propagaram aquilo que viram e ouviram, sendo um dos principais agentes de transmissão de informações no Brasil da primeira metade do século XIX.

¹⁴⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 195.

CAPÍTULO 2

AS MUITAS FACES DE UMA DÉCADA: OS ANOS DE 1830 NO BRASIL.

A grande efervescência de movimentos sociais na década de 1830 marcou profundamente a história brasileira, onde indivíduos de diferentes segmentos sociais e de várias partes do país manifestaram seus descontentamentos contra a ordem estabelecida, contribuindo de forma decisiva para o clima de instabilidade que reinou no império brasileiro.

O período de 1830 a 1840, conhecido como regencial, foi um período de crise, que também se prolongou durante a década seguinte.¹⁴⁵ Crise, aliás, que não foi somente percebida pela elite imperial, mas também por sujeitos de outros segmentos da sociedade, dentre eles, e de fundamental importância para este estudo, a escravaria, que, em determinados momentos, participou de movimentos sociais, como a Cabanagem no Pará (1835-40) e a Balaiada no Maranhão (1838-41), movimentos estes que começaram como disputas políticas locais onde foram arregimentados diversos cativos e pobres livres, mas, devido ao enorme peso de sua participação, logo ganharam outra face, mais popular.

Em outros momentos, os escravos deram o seu apoio ou produziram os seus próprios protestos, como o de Carrancas nas Minas Gerais (1833) e dos Malês na Bahia (1835). O que se pode depreender das ações destes sujeitos no período estudado é que, imersos num mar agitado, em vários momentos, foram envolvidos em disputas das classes dirigentes, mas, em outros, fizeram questão de se envolver, revelando, que se foram “manipulados”, também souberam manipular a situação e usar estes conflitos para atingir os seus próprios objetivos.

Desta forma, pretende-se neste capítulo compreender o contexto do período regencial a partir da ideia de crise e, assim, entender alguns dos movimentos coletivos que contaram com a participação da escravaria e a circulação de informações sobre eles, que, sem sombra de dúvida, permitiu o aparecimento de outras formas de resistência, como o motim no Laura

¹⁴⁵ Para José Murilo de Carvalho, as agitações (políticas e sociais) dos anos de 1830 e 1840 forjaram a consolidação do império brasileiro, conseguida somente a partir de 1850. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 59.

Segunda em 1839, além do que, forçou a classe senhorial a repensar a política de repressão contra as ações dos cativos.

A percepção de uma crise, principalmente na esfera política, levou à convergência com a ideia proposta por Eugene D. Genovese, de que os momentos de divisão entre as classes dirigentes, geradas pelas disputas internas e externas, era uma das condições que favorecia o aparecimento das rebeliões escravas.¹⁴⁶ No Brasil, um dos historiadores que também utilizou esta ideia para compreender as revoltas escravas foi Marcos Ferreira de Andrade. Ao estudar os movimentos dos cativos na província de Minas Gerais no período regencial, com atenção especial à Revolta de Carrancas em 1833, defendeu a tese de que “os momentos de dissensão política dentro da camada dominante favorecem a expressão de segmentos marginalizados da sociedade, neste caso específico, os escravos”.¹⁴⁷ A associação destas ideias permite apreender, de forma mais dinâmica e relacional, o protesto escravo, distanciando-se da visão de que foram “movimentos espontâneos” ou “espasmódicos”, mas, sim, representativos de uma época em que os atores sociais fizeram suas próprias escolhas e leituras dos acontecimentos e ousaram partir para a ação na busca por dias melhores.

A ideia de crises utilizada neste trabalho compartilha com a visão de Emília Viotti da Costa, que as entende como:

Momentos de verdade. Elas trazem à luz os conflitos que na vida diária permanecem ocultos sob as regras e rotinas do protocolo social, por trás de gestos que as pessoas fazem automaticamente, sem pensar em seus significados e finalidades. Nesses momentos expõem-se as contradições existentes por trás da retórica de hegemonia, consenso e harmonia social.¹⁴⁸

Estes momentos são reveladores da dinâmica social, em que as intenções e os comprometimentos dos grupos conflitantes são expostos, suas

¹⁴⁶ O autor lista uma série de condições em que as revoltas de escravos poderiam ocorrer com maior probabilidade, sem levar em conta a suposta importância de uma em relação às outras. GENOVESE, Eugene D. *Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos negros nas Américas*. São Paulo: Global, 1983, p. 33.

¹⁴⁷ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebeldia e resistência: as revoltas escravas na província de Minas Gerais - (1831-1840)*. BH, FFCH, UFGM, Dissertação de Mestrado, 1996, p. 19.

¹⁴⁸ COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória e lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo. Cia. das Letras, 2005, p. 13-4.

motivações e racionalizações são desmascaradas, enfim, a vida dos sujeitos que ali deram seu punhado de participação é tornada pública.

Neste sentido, a multiplicidade de movimentos, como a Cabanagem (1835-40), a Sabinada (1837-38), a Balaiada (1838-41) e a Farroupilha (1835-45) iluminam o caminho para se entender o contexto em que ocorreu o motim no Laura Segunda e perceber que as pessoas que vivenciaram este período não estavam inertes às grandes decisões sobre o futuro da nação; pelo contrário, se não tinham projetos políticos para ela, nem por isso aceitaram passivamente o que lhes era imposto. Uma prova disso é que as principais rebeliões que ocorreram no período de 1831 a 1848 envolveram diferentes segmentos sociais, o que pode revelar “as noções e os sentimentos que criavam laços e identidades ou que lançavam um grupo contra os outros”.¹⁴⁹

Além disso, vale ressaltar que as lutas empreendidas pelos negros, cativos e libertos, dirigindo seus próprios movimentos ou participando das revoltas regenciais, adicionaram um novo ingrediente a um clima já bastante turbulento, causando “as primeiras preocupações com o equilíbrio racial da população e com o perigo de uma guerra de raças ou, como se dizia, com o haitianismo”.¹⁵⁰ O medo de uma revolta escrava, semelhante à que ocorreu no Haiti, rondava o território brasileiro e se tornou real após o grande levante malê em 1835 na Bahia. A implementação de uma dura política de repressão às ações dos cativos, como por exemplo, a criação da Lei nº 4, de 10 de junho de 1835, que punia com a morte aqueles escravos que ferissem ou assassinassem seus senhores, demonstra a seriedade e o nível de preocupação com que este assunto foi tratado. Era a face negra manifestando todo seu descontentamento contra as péssimas condições de vida a que eram submetidos e forçando uma discussão sobre a própria escravidão.¹⁵¹

¹⁴⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 14.

¹⁵⁰ CARVALHO, José Murilo de. *Op. cit.*, p. 295.

¹⁵¹ Vale ressaltar que a validade da instituição da escravidão no Brasil esteve em discussão no período regencial, principalmente após a promulgação da Lei Antitráfico, de 07 de novembro de 1831, que declarava livres todos os escravos vindos de fora do império a partir desta data. Esta lei surgiu em decorrência da pressão inglesa para que o Brasil cumprisse os vários tratados celebrados entre Portugal e a Grã-Bretanha (1810, 1815 e 1817) e entre Brasil e Grã-Bretanha (1826 e ratificado em 1827), na tentativa de acabar com o tráfico transatlântico.

2.1. A segurança e a tranquilidade pública em perigo: as revoltas regenciais.

O início do período regencial foi marcado pela Abdicação de D. Pedro I e pelas acirradas disputas políticas visando ao poder central. Na luta para comandar, os grupos dominantes formaram três facções políticas principais: os restauradores, os federalistas e os moderados.

Para alguns autores, entre eles José Murilo de Carvalho, era difícil pensar em partidos políticos antes do ano de 1837, ou seja, antes do regresso conservador.¹⁵² Para Almir Leal de Oliveira, é necessário atentar para a difícil caracterização dos grupos, pois eles possuíam uma coesão interna frágil e seus princípios ideológicos moldavam-se “de acordo com os interesses locais e com os rumos da política nacional. Muitas vezes as posturas políticas mudavam radicalmente de acordo com a ocasião propícia ou não para a manutenção dos interesses locais”.¹⁵³

De forma geral, os restauradores era o grupo mais conservador e desejava a restauração do imperador no poder e propunha uma monarquia forte e centralizada. Seu apoio residia nos altos escalões da burocracia imperial, como também, dos ricos comerciantes, principalmente portugueses. Após a morte de D. Pedro I, em Portugal, no ano de 1834, este grupo perdeu sua força, seus membros aliados com os dissidentes mais conservadores da ala liberal moderada, formariam o grupo chamado de regressistas.

Os federalistas compunham o grupo mais radical; por isso, eram também conhecidos como exaltados. Este grupo buscava reformas político-administrativas profundas e, em seu programa, apresentava a extinção do poder moderador e do Senado vitalício, além da criação das Assembleias Legislativas provinciais, como também a proposta da federação e a descentralização das províncias. Seu apoio residia principalmente nas populações urbanas e nos escalões inferiores das forças militares.

¹⁵² CARVALHO, José Murilo de. *Op. cit.*, p. 204.

¹⁵³ OLIVEIRA, Almir Leal de. A construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. In: OLIVEIRA, Almir Leal de, e BARBOSA, Ivone Cordeiro (organizadores). *Leis provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso. Ed. Fac-similada. Fortaleza: INESP, 2009, p. 23.

Já os moderados buscavam um equilíbrio no governo, ou seja, evitavam o radicalismo dos exaltados e, de outro, o absolutismo dos restauradores. O seu programa apresentava um cunho liberal, onde admitiam uma monarquia federalista, sendo o poder moderador e a vitaliciedade do Senado mantidos. Congregava políticos importantes de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, como Bernardo Pereira de Vasconcelos, Padre Diogo Feijó e Evaristo da Veiga, em torno da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional.

Após a Abdicação, os moderados assumiram o poder. Controlando o novo governo nos primeiros anos da regência, este grupo tratou de aprovar medidas de reorganização político-administrativas de caráter descentralizador, como: a criação da Guarda Nacional, o Código do Processo Criminal de 1832 e o Ato Adicional de 1834. Desta forma, implementaram mudanças que estavam no programa dos exaltados, o que de certa forma, aproximou os dois grupos.

As mudanças ocasionaram uma descentralização política que levou a uma maior autonomia provincial, verificada na criação das Assembleias Legislativas e de uma nova organização judiciária, onde a justiça passava a ser eletiva, proporcionando o fortalecimento dos municípios e dos poderes locais. A nova estrutura ocasionou diversos conflitos, que estiveram na base da maioria das revoltas regenciais.

Antes de uma análise mais detalhada sobre os principais aspectos políticos e suas contrapartidas sociais do período, é interessante visualizar as principais revoltas regenciais, que, conforme Carvalho, são “a melhor indicação das dificuldades em estabelecer um sistema nacional de dominação com base na solução monárquica”.¹⁵⁴

Para Carvalho, as revoltas podem ser divididas em dois grandes grupos, conforme a tabela abaixo. O primeiro vai de 1831 a 1835; seu início ocorreu logo após a Abdicação e se encerrou um ano após a promulgação do Ato Adicional, englobando a Revolta dos Malês. O segundo iniciou-se ainda no ano de 1835, com a eclosão da Cabanagem, no Pará, indo até 1848, no Segundo Reinado, finalizado com a Revolta Praieira.

¹⁵⁴ CARVALHO, José Murilo de. *Op. cit.*, p. 250.

Tabela II – Principais Revoltas, 1831-1848			
1831 – 1835	Duração	Localização	Participantes principais
1. Seis rebeliões	1831-32	Corte	Tropa e povo
2. Setembrizada	1831	Recife	Tropa
3. Novembrada	1831	Recife	Tropa
4. Abrilada	1832	Pernambuco	Tropa
5. Pinto Madeira	1831-32	Ceará	Tropa
6. Cabanos	1832-35	Pernambuco/Alagoas	Pequenos proprietários, camponeses, índios e escravos.
7. Crise Federalista	1832-33	Salvador	Tropa
8. Sedição de Ouro Preto	1833	Ouro Preto	Tropa
9. Carneirada	1834-35	Recife	Tropa
10. Revolta dos Malês	1835	Salvador	Escravos
1835-1848	Duração	Localização	Participantes principais
1. Cabanagem	1835-40	Pará	Camponeses, índios e escravos.
2. Farroupilha	1835-45	Rio Grande do Sul	Estancieiros e charqueadores.
3. Sabinada	1837-38	Salvador	Tropa e povo
4. Balaiada	1838-41	Maranhão	Proprietários, camponeses e escravos.
5. Revolução Liberal	1842	São Paulo Rio de Janeiro	Proprietários
6. Revolução Liberal	1842	Minas Gerais	Proprietários
7. Praieira	1848-49	Pernambuco	Proprietários

FONTE: CARVALHO, José Murilo de. *Op. cit.*, p. 250.

Para o autor, o primeiro ciclo de revoltas traduziu a inquietação da população urbana nas principais capitais, sendo que estes “levantes urbanos tinham um caráter predominantemente popular e nativista”, ou seja, era uma população urbana, aliada à tropa de primeira linha, protestando contra o alto custo de vida, contra a desvalorização da moeda (que causava o encarecimento das importações) e contra a invasão de moedas falsas, entre outros fatores. Aliado a isso, houve um forte sentimento antilusitano, motivado principalmente pelo controle do comércio nas principais capitais brasileiras pelos portugueses.¹⁵⁵

A forte presença dos portugueses na atividade comercial é amplamente percebida através dos registros portuários dos navios que faziam a navegação de cabotagem nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, como também, suas

¹⁵⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 251-2.

redes de contatos para ampliação de sua zona de influência, ou seja, negociantes lusitanos de uma praça comercial entravam em contato com outros negociantes, também lusos, de outras praças (ou províncias), para estabelecerem associações ou parcerias no comércio e, assim, exerciam um controle sobre esta atividade nas principais cidades brasileiras. Este foi o caso dos proprietários do Laura Segunda, que eram portugueses e sócios na empresa José Ferreira da Silva Santos & Irmãos de São Luís do Maranhão e tinham como parceiro na cidade do Recife em Pernambuco o também negociante e lusitano, Firmino José Félix da Rosa.

Vale lembrar que a abertura dos portos em 1808, por D. João VI, fez surgir uma nova dinâmica interna no Brasil, que, ao permitir o “livre comércio” em detrimento dos antigos monopólios, favoreceu ainda mais o ingresso de portugueses neste tipo de atividade e, em consequência, houve uma ampliação do seu domínio.

Domínio que se viu abalado pelo antilusitanismo que reinou no período regencial, que conseguiu agregar membros de diferentes segmentos, das camadas populares, dos pequenos comerciantes brasileiros, dos oficiais brasileiros da tropa de linha e também, alguns senhores de engenhos devedores dos grandes comerciantes portugueses. Apesar da diversidade, a base das revoltas residiu principalmente nas camadas populares e na força militar, fato que se tornou um problema para as autoridades, já que não se poderia contar com a força armada para conter a população urbana. Para manter a ordem, foi necessária a criação da Guarda Nacional, “concebida de início como instrumento liberal para retirar do governo o controle sobre os meios de coerção, ela foi rapidamente transformada em instrumento de controle das classes perigosas urbanas”.¹⁵⁶

O segundo ciclo de revoltas teve uma conotação diferente do primeiro. Para Carvalho, a descentralização do poder realizada pelo Ato Adicional, também descentralizou os conflitos, fazendo-os alcançar o interior, ou seja, as áreas rurais, onde “remexeu nas camadas profundas da fábrica social do país e revelou perigos muito mais graves para a ordem pública e para a própria sobrevivência do país”.¹⁵⁷ Estas revoltas foram mais fortes e violentas,

¹⁵⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 252.

¹⁵⁷ *Id.*, *ibidem*, p. 252.

chegando, em alguns casos, a se tornar guerras populares, como foi a Cabanagem no Pará e da Balaiada no Maranhão e Piauí. Este clima de efervescência permitiu o aparecimento de movimentos menores, principalmente aqueles produzidos pelos cativos; eram os pequenos “atos de rebeldia” se fazendo presente e forçando um novo olhar sobre a escravidão.

Vários aspectos tornaram o segundo ciclo de revoltas num elemento de fundamental importância para se compreender o motim no Laura Segunda e seus desdobramentos: uma ampla participação popular, inclusive de escravos; a proximidade do espaço geográfico onde foi realizado o motim, isto é, o navio circulou pelas zonas de influência da maior parte das revoltas; e por fim, ter-se criado toda uma instabilidade na parte Norte-Nordeste do Brasil. Todos estes aspectos fizeram com que as autoridades temessem dois fatores principais. O primeiro, uma revolta geral, que, devido à grande participação dos escravos, poderia levar a uma ampla frente de contestação da propriedade senhorial, colocando em perigo a validade da escravidão. O segundo fator está diretamente ligado ao primeiro, porque havendo uma revolta geral, perder-se-ia o total controle sobre as províncias do Norte, já que havia uma imensa dificuldade nas comunicações entre estas e a Corte, sobretudo aquelas situadas na fronteira amazônica, como o Pará e o Maranhão, onde as distâncias e os elementos naturais se tornavam grandes obstáculos para a efetivação do poder central.

Segundo Luiz Felipe de Alencastro, as dificuldades ante os elementos naturais nesta área já eram observadas desde o século XVII, “por causa do sistema de ventos, das correntes e do comércio predominantes no Atlântico Sul”. Para ele, durante certo tempo, a costa leste-oeste, que englobava a Amazônia, o Pará, o Maranhão, o Piauí e o Ceará, permaneceu de fora do miolo negreiro do Brasil. Para o autor, isto estava longe de ser um “devaneio da burocracia reinol”; pelo contrário, a decisão de criar o Estado do Grão-Pará e Maranhão em 1621, “com um governo separado do Estado do Brasil, responde perfeitamente ao esquadro da geografia comercial da época da navegação a vela”.¹⁵⁸

¹⁵⁸ ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 20.

Desta forma, as autoridades já sabiam de longa data as dificuldades de manter o domínio nesta parte do império, onde os fatores naturais representavam grandes obstáculos, que, em grande parte, foram superados com o advento dos navios a vapor.

A “fragilidade” do controle imperial nesta zona tornava-a potencialmente perigosa, em especial pela sombra das revoltas escravas ocorridas em regiões próximas, como a de Demerara em 1823, na Guiana Inglesa, mas, sobretudo, no Caribe, em especial a Revolução no Haiti.

No século XVIII, a ilha de São Domingos, ocupada pelos franceses, foi um dos maiores produtores de açúcar no mundo, como também uma das mais ricas e prósperas colônias da América, a tal ponto de ser considerada a “pérola das Antilhas”. Tinha em sua população, uma enorme parcela de escravos e negros. A rebelião, realizada por escravos, foi detonada durante a Revolução Francesa, e ocorreu na parte leste da ilha de São Domingos (atual Haiti) em 1791. De uma rebelião passou a revolução, envolvendo diversos países, como França, Espanha e Inglaterra. Em sua luta, os rebelados destruíram a escravidão no país e transformaram o Haiti no primeiro país negro fora da África.¹⁵⁹

A revolução e a destruição da escravidão no Haiti tiveram um impacto muito forte em toda a América. No Brasil, foram recorrentes as informações de que os escravos planejavam agir sob influências dos acontecimentos no Haiti. Enquanto houve escravidão no Brasil, o medo da *haitianismo* se fez presente.

Em toda parte do império brasileiro a notícia repercutiu, levando as autoridades a fazer “jogo duro” contra as ações dos cativos, fossem elas quais fossem, como pode ser visto no exemplo apresentado por Eurípedes A. Funes, que, ao estudar os mocambeiros do Baixo Amazonas e o espaço social do escravo na região, deparou-se com o caso do escravo vaqueiro, José Francisco, de nação Benguella, que moveu, em 1841, um processo contra Manoel de Aragão Bastos, que contestava sua alforria. Segundo o autor, o cativo tinha conseguido sua alforria após pagar 150\$000 à sua senhora, mas

¹⁵⁹ NASCIMENTO, Washington Santos. “São Domingos, o Grande São Domingos”: repercussões e representações da Revolução no Brasil escravista (1791-1840). In: *Dimensões*. Vol. 21, p. 125-42, 2008, p. 125. Disponível em: <http://www.ufes.br/ppghis/dimensoes/artigos/Dimensoes21_WashingtonSantosNascimento.pdf>.

Bastos alegou que José tinha “coagido a sua proprietária, razão pela qual Francisco foi para a prisão e recorreu à justiça contra seu senhor”.¹⁶⁰ Interessante mesmo foi à decisão do juiz: este determinou que José voltasse à condição de cativo e fosse entregue ao seu senhor, porque se “este caso fosse vencido pelo escravo do réu, teríamos de ver outros muitos. Já os próprios escravos a obrigarem seus senhores, talvez para o futuro se tornasse a Ilha de S. Domingos...”.¹⁶¹

A classe dirigente buscou de todas as formas controlar as ações dos cativos, mesmo as consideradas “mais simples”, e não somente os movimentos coletivos. As autoridades tinham a premissa de que os exemplos de quaisquer ganhos ou direitos conseguidos pelos escravos em detrimento de seus senhores colocariam em risco a segurança do império e a validade da escravidão, porque os incentivaria a lutar. O exemplo pernicioso do Haiti deveria ser combatido a todo custo, até mesmo da lei, como visto no caso de José Francisco. No caso da rebeldia, mesmo os pequenos atos, como o motim no Laura Segunda, eram tratados com muito cuidado e atenção, porque eles não poderiam passar impunes; afinal, demonstraria fraqueza e seria um incentivo a mais para os cativos se insurgirem.

Se os movimentos externos causavam muitas apreensões, os internos criaram pânico nas elites imperiais, que viram o aumento das lutas dos escravos no período regencial. Para a classe dirigente, não havia dúvidas: a ousadia dos cativos estava influenciada diretamente pela Revolução do Haiti. O medo de um novo “São Domingos, o Grande São Domingos”, no Brasil, foi bastante real e aflorou na década de 1830 com as Revoltas de Carrancas e dos Malês, mas também quando a população pobre, em especial, os cativos, decidiu se insubordinar coletivamente e aderir a movimentos como a Cabanagem e a Balaiada.

¹⁶⁰ FUNES, Eurípedes A. *Nasci nas matas, nunca tive senhor: história e memória dos mocambos do baixo amazonas*. São Paulo, FFLCH, USP, Tese de Doutorado, 1995, p. 41.

¹⁶¹ *Apud* FUNES, Eurípedes A. *Op. cit.*, p. 43.

2.1.1. Uma implacável ousadia: a Revolta de Carrancas e o Levante dos Malês.

As formas de resistir abertamente contra a escravidão através de fugas, formação de quilombos, levantes e assassinatos de senhores de escravos sempre trouxeram inúmeras preocupações às autoridades brasileiras, mas não no patamar registrado após a Revolução do Haiti (1791-1804). Os acontecimentos do Haiti estiveram bem vivos na memória das classes dirigentes durante todo o período regencial, assim como foram uma sombra constante enquanto durou a escravidão no Brasil. O *haitianismo* provocou medo e pânico nas classes dirigentes, principalmente após as Revoltas de Carrancas, em 1833, e dos Malês, em 1835.

A Revolta de Carrancas foi um movimento realizado por dezenas de escravos que eclodiu no dia 13 de maio de 1833, na freguesia de Carrancas, nas propriedades da família Junqueira. Iniciada na fazenda Campo Alegre estendeu-se a Bela Cruz. Nesta última, os cativos “assassinaram todos os brancos, adultos e crianças, inclusive uma recém-nascida de dois meses de idade”. Logo depois, uma parte do grupo seguiu para a fazenda Bom Jardim, liderados pelo escravo Ventura, para dar “prosseguimento ao plano”.¹⁶²

Na fazenda Bom Jardim, avisado dos acontecimentos em Campo Alegre e Bela Cruz, o proprietário auxiliado por seus escravos aguardavam os rebeldes, onde travou-se uma forte resistência. No confronto, o líder Ventura e alguns de seus companheiros foram mortos. A repressão foi rápida e forte. Logo, se tratou de reforçar a vigilância de outras propriedades, principalmente as que concentravam grande contingente de escravos, na tentativa de evitar uma onda sucessiva de levantes.¹⁶³

Marcos Ferreira de Andrade chama a atenção para a enorme riqueza e complexidade do movimento, que podem ser percebidas por diversos fatores. O primeiro está ligado ao grau de organização e planejamento da revolta, que “é revelado pelo sucesso do movimento e a articulação entre os escravos de várias fazendas”. Vários foram os cativos considerados como os “cabeças de insurreição”: Ventura Mina, da fazenda Campo Alegre; Joaquim Mina, da Bela Cruz; Jerônimo e Roque Crioulos, da Fazenda da Prata; e Damião, da Campo

¹⁶² ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. cit.*, p. 177-80.

¹⁶³ *Id.*, *ibidem*, p. 180-1.

Belo. Segundo o autor, Ventura Mina foi acusado de ser um dos principais líderes do movimento, pelo seu papel destacado na articulação com escravos de diferentes fazendas, ou seja, a sua rede de contatos se espraiava de tal forma que permitiu a organização da revolta, que contou com a participação de 40 a 60 pessoas aproximadamente. Números tão expressivos de participantes levam a outro fator apontado por Andrade: a diversidade étnica e cultural dos cativos. No movimento houve a participação de escravos de diversas origens, como: crioulos, minas, angolas, benguelas, congos, cassanges e moçambiques. Para ele, isso não “impediu que os escravos realizassem lutas conjuntas; pelo contrário revela um grande esforço de se superar tais diferenças para que o projeto de liberdade fosse alcançado”.¹⁶⁴

As desavenças entre crioulos e africanos foi algo ressaltado na historiografia brasileira,¹⁶⁵ mas alguns estudos recentes mostram que as alianças entre os grupos existiram e que elas foram mais recorrentes do que se imaginava.¹⁶⁶ Se, por um lado, os grupos possuíam posições diferentes na sociedade escravista, por outro, os laços forjados durante o cativeiro os uniram, permitindo a superação de diferenças e contribuindo para formação de alianças na luta por objetivos comuns. Este é o caso de Carrancas, mas também o é do Laura Segunda e de Vassouras, sendo que este último ocorreu no Rio de Janeiro em 1838, quando alguns escravos, em sua maioria africanos, liderados por Manuel Congo insurgiram-se. Dentro do seu grupo havia também as escravas crioulas Brízida, Lourença, Mariana e Rita.¹⁶⁷

Para Andrade, é necessário relativizar a ideia da “clivagem absoluta” entre crioulos e africanos e prestar mais atenção nas particularidades de cada movimento. Não restam dúvidas de que as especificidades locais, por diversas vezes, acentuaram o hiato entre os grupos, como também os aproximaram. Por isso, é de fundamental importância estar atento às peculiaridades de cada

¹⁶⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 188-9.

¹⁶⁵ Alguns trabalhos ressaltam as dificuldades da união entre crioulos e africanos nas revoltas. REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003; GENOVESE, Eugene D. *Op. cit.*

¹⁶⁶ Alguns trabalhos que ressaltam esta perspectiva são: MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; GOMES, Flávio dos Santos. *História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzala no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1995; ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. cit.*

¹⁶⁷ GOMES, Flávio dos Santos. *Op. cit.*, p. 180-1.

movimento para não cair na armadilha de ver os dois grupos de forma isolada e com objetivos totalmente diferentes; afinal, ambos partilhavam as experiências do cativeiro e a expectativa da liberdade.¹⁶⁸

Ao criar o medo e o pânico na elite mineira, os rebelados trouxeram para si toda a “fúria da justiça” senhorial – a repressão foi eficaz e exemplar. Os escravos “foram exemplarmente punidos, sendo 16 condenados à morte por enforcamento e executados em praça pública, em dias alternados”. Alguns deles “foram condenados como cabeças de insurreição, de acordo com o artigo 113 do Código Criminal”, enquanto outros “foram condenados pelo crime de homicídio qualificado, artigo 192”. Não há dúvidas de que se trata de “uma das maiores condenações coletivas à pena de morte aplicadas a escravos na história do Brasil Império”, superando até mesmo a Revolta dos Malês.¹⁶⁹

O levante malê, ocorrido na cidade de Salvador, na Bahia, em 1835, foi articulado e liderado por africanos tanto cativos como libertos, de predominância mulçumana, mas que contou com participação de outros grupos, como os jejes e nagôs. Se a conspiração foi articulada pelos mulçumanos, o levante foi africano, já que se faziam presentes diversas etnias.

Precedidos por inúmeros outros movimentos de escravos que marcaram a história baiana na primeira metade do século XIX, o levante malê atestava a “tradição rebelde” dos negros africanos na Bahia. Preparada desde novembro de 1834, a grande revolta estava prevista para ocorrer no dia 25 de janeiro de 1835, num domingo, dia da festa de Nossa Senhora da Guia, onde grande parte da população baiana se dirigia ao bairro do Bonfim, periferia de Salvador.

O plano elaborado pelos africanos revela que o levante não foi somente um ataque à escravidão a que eram submetidos, mas, ao pretender construir “uma Bahia para os africanos” e escravizar brancos, mulatos e crioulos, demonstra também o caráter político do movimento. A revolta não foi um movimento qualquer: havia um planejamento a ser seguido.

¹⁶⁸ ANDRADE, Marcos Ferreira de. Rebelião escrava na Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso carrancas. In: *Afro-Ásia*. Salvador: Editora da UFBA, nº 21-2, p. 45-82, 1998-99, p. 70-1.

¹⁶⁹ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro – Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 313.

As denúncias levaram à precipitação do movimento, o que ocasionou diversos contratempos. O principal deles foi que a maior parte dos escravos ainda estava nas residências de seus senhores, contudo os que estavam nas ruas ainda tentaram seguir o plano original. Os objetivos políticos ainda são evidenciados durante a luta pela cidade.

Apesar da confusão da noite, eles não apelaram para a violência indiscriminada. Não invadiram casas, matando, saqueando, incendiando, enfim, submetendo Salvador a um terror generalizado. Eles nem sequer promoveram violências contra seus senhores e suas famílias, muitas das quais, temendo por isso, abandonaram suas casas para se esconderem em matos vizinhos e em canoas no mar.¹⁷⁰

A luta incessante travada nas ruas de Salvador, marcada por enfrentamentos violentos, levou os rebeldes à derrota. No total, o número de mortos ultrapassou setenta. Após o levante, o medo envolveu a Bahia e insuflou uma onda de perseguição e violência contra os africanos. Nas palavras de Reis:

O clima de medo incentivou a fúria dos vencedores. Humilhação, espancamento e frequentes assassinatos atingiram de forma indiscriminada africanos pacíficos e inocentes, que fugiam aterrorizados cada vez que uma patrulha despontava na esquina.¹⁷¹

Neste clima, se desenvolveu a repressão aos rebeldes. O presidente Francisco de Souza Martins (o mesmo que estaria no Ceará combatendo a Balaiada em 1840) recomendava ao chefe de polícia de Salvador “punir os conspiradores com toda a força da lei”. O que se viu depois foi que “crime podia ser um sem-número de atos, gestos, modos de vida e sociabilidades nunca dantes considerados delitos”.¹⁷² Ser escravo na Bahia após o levante de 1835 foi uma condição muito difícil.

As estimativas em relação ao número total de participantes do levante foram: do total de 22 mil africanos que residiam em Salvador, em torno de 600 estiveram no movimento. Aproximadamente 500 pessoas foram punidas, entre açoites, prisões, deportações e condenações à morte. No grupo dos

¹⁷⁰ REIS, João José. *Op. cit.*, p. 149.

¹⁷¹ *Id.*, *ibidem*, p. 423.

¹⁷² *Id.*, *ibidem*, p. 433.

condenados à pena capital, estiveram 16 pessoas, mas, no final, somente 4 africanos, todos nagôs, receberam a pena última.

Condenados à morte natural, os africanos acabaram sendo fuzilados no Campo da Pólvora em 14 de maio de 1835, já que não havia um executor – o carrasco, “sem o enforcamento, o espetáculo de suas mortes perdeu o brilho didático previsto pelos dirigentes baianos. E, tendo sido fuzilados, os africanos morreram segundo o método previsto para se executarem homens livres”.¹⁷³

As duas grandes revoltas escravas da década de 1830, Carrancas e Malês, trouxeram à tona toda a insatisfação dos negros, livres e escravos, além de mostrarem a alta capacidade de organização e articulação destes sujeitos, que estavam atentos a tudo; afinal, “os brancos falavam demais e os escravos ouviam tudo”.¹⁷⁴ As palavras de Eugene D. Genovese para descrever que as revoltas no Caribe, Tortola (1790), Barbados (1816) e Jamaica (1831) surgiram de falsos boatos, também podem ser reinterpretadas para o Brasil, principalmente no período regencial, onde os nervos estiveram à flor da pele, muito se falou e se comentou sobre os rumos do país; estava claro para todos: os brancos não se entendiam.

A punição exemplar nos dois movimentos retratados revela o medo e o pânico provocados nas classes dirigentes. Os dois movimentos extrapolaram as barreiras locais, atingindo de cheio o império. Uma prova disso foi que logo após as revoltas, foram encaminhados projetos referentes ao julgamento dos crimes de escravos. Segundo João Luiz Ribeiro, no dia 10 de junho de 1833, foi enviado à Câmara dos Deputados um projeto que tinha ligação direta com os acontecimentos de Carrancas, que antecipava alguns pontos do texto da lei excepcional de 10 de junho de 1835, que estabelecia a pena de morte para os envolvidos no assassinato de seus senhores, familiares e prepostos. Lei que foi aprovada logo após os acontecimentos na Bahia, ou seja, proposta após Carrancas, foi aprovada e posta em prática depois do Levante dos Malês.¹⁷⁵

A instituição da Lei nº 04, de 10 de junho de 1835, a *horrenda exceptione*, como foi chamada posteriormente, foi a materialização do medo

¹⁷³ *Id.*, *ibidem*, p. 470.

¹⁷⁴ GENOVESE, Eugene D. *Op. cit.*, p. 42.

¹⁷⁵ RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 52-67.

frente ao elemento cativo, que passou a ser visto como potencialmente perigoso. O temor frente a uma nova revolta escrava fez com que a repressão contra as ações dos escravos fossem extremamente duras; exigia-se “todo o rigor da lei”, o que tornou ainda mais difícil a condição do negro e escravo na sociedade brasileira do período.

É de suma importância entender estas duas revoltas e seus desdobramentos para os cativos, mesmo de forma geral, porque elas irão modificar o pensamento da classe dirigente frente às ações dos escravos e possibilitará compreender o rigor e a força da punição imposta aos pretos da Laura. Para o caso de Carrancas, ainda foi possível perceber algumas semelhanças em relação aos acontecimentos que envolveram os amotinados do Laura Segunda. O contexto de Minas Gerais, em 1833, em especial da Comarca do Rio das Mortes, onde a freguesia de Carrancas se encontrava, com o do Ceará, em 1839, principalmente de Fortaleza, eram parecidos. Havia intensa disputa política que envolvia a população diretamente, que, nas duas províncias, era em sua maioria parda. A inserção dos movimentos nesta conjuntura fez recair sobre a escravaria uma repressão sem igual. Fato verificado no número de escravos executados na forca, ou seja, na exemplaridade da pena dirigida tanto para cativos como também para pobres livres.

Não restam dúvidas de que as autoridades ficaram assustadas com tantos movimentos da escravaria em tão pouco tempo; por isso, não recuaram em utilizar “todo o rigor da lei” mesmo para um pequeno ato de rebeldia, como foi o motim no Laura Segunda, que superou o grande levante malê nas execuções à pena capital, seis contra quatro, respectivamente.

Apesar do rigor no combate às ações dos cativos pelas autoridades, estes sujeitos não se intimidaram e novamente partiram para a luta. Participando de movimentos como a Cabanagem no Pará (1835-40) e a Balaiada no Maranhão-Piauí (1838-41), criaram ainda mais preocupações às classes dirigentes, que resistiram como puderam às novas investidas.

2.1.2. A insubordinação coletiva: a Cabanagem e a Balaiada estremecem o Norte do império brasileiro.

Movimentos sociais que contaram com enorme participação popular, a Cabanagem e a Balaiada mobilizaram um grande contingente de pessoas dos mais variados segmentos sociais, colocando em pauta diversos projetos que nem sempre eram compartilhados por todos. Uma prova disso se refere à questão da escravidão. Apesar de contar com grande envolvimento dos escravos, a questão passou ao largo dos objetivos dos movimentos.

A intensidade da luta e o elevado número de pessoas que aderiram à causa dos rebeldes assustaram as autoridades imperiais. Foram lutas sangrentas, que visavam, entre outras coisas, quebrar a hegemonia dos portugueses no comércio, já que estes eram amplamente responsabilizados pelo alto custo de vida e, conseqüentemente, pela miséria que atingia grande parte da população.

Um bom exemplo foi a Cabanagem, um movimento que visava destruir antigos privilégios, a “revolução dos que não tinham contra os que tinham”.¹⁷⁶ Suas raízes estavam ligadas ao processo de independência e à oposição entre os que defendiam o projeto recolonizador da Corte portuguesa e aqueles ligados ao projeto de emancipação brasileira. Os embates foram longos e desencadearam violenta repressão.

Nos registros portuários da cidade de São Luís, no Maranhão, é possível encontrar diversas informações sobre os acontecimentos no Pará, o que permite ao historiador perceber a circulação das notícias e o que estava sendo repassado sobre o movimento. Este tipo de registro está longe de ser o habitual para se investigarem os diversos tipos de revoltas que ocorreram no Brasil, principalmente no século XIX, mas fornecem um caminho diferente para se compreenderem “as visões” sobre elas. Afinal, “a transmissão oral possuía uma capacidade de repassar com rapidez a informação, atingindo um grande número de indivíduos em espaço de tempo curto, mesmo sob a vigilância das

¹⁷⁶ REIS, Arthur César Ferreira. O Grão-Pará e o Maranhão. In: CARDOSO, Fernando Henrique (organizador). *História geral da civilização brasileira. O Brasil Monárquico*. v. 4: dispersão e unidade. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 137.

autoridades estabelecidas”.¹⁷⁷ No caso específico da Cabanagem, é interessante que, além dos marinheiros que espalhavam as notícias por onde andavam, atingindo os mais variados segmentos da sociedade, eram os capitães dos navios, em geral portugueses, que forneciam as informações às autoridades, ou seja, o filtro está pela lente, em sua maior parte, dos comerciantes lusitanos, os mais afetados pelo movimento no Pará.

Diz o Com^e q^e. no dia 7 de Janeiro passado tiveram lugar huma Revolução que forão vitimas o Presid^{te}. da Provincia o Com^e das Armas o Com^e da Corveta [sic] Nacional de Guerra do Sencocera [sic] e mais 30 e tantas pessoas. Ficara no governo o cidadão Marcel Com^e das Armas o cidadão Fran^{co}. Vinagre ainda não ficara a Provincia em Soccego.¹⁷⁸

O movimento deixou parte da elite local bastante temerosa sobre o futuro, o vir a ser da província, com a “revolução”. É interessante perceber a utilização do termo revolução e não revolta ou insurreição. Estaria o comandante exagerando no termo empregado? Ou a real situação do Pará parecia levar à revolução, com diversos grupos das camadas mais humildes nas fileiras dos rebeldes? Seria a lembrança e o medo que os acontecimentos registrados no Haiti, uma revolução realizada pelos escravos, também pudesse ocorrer na província, que causou pânico à elite paraense?

Os rebeldes tomaram Belém e chegaram ao poder em 07 de janeiro de 1835, mas logo foram registrados diversos choques, sobretudo, para decidir se haveria ruptura ou não com o império. As discordâncias ocasionaram divisão entre eles, o que permitiu ao marechal Manuel Jorge Rodrigues, nomeado pela regência para acalmar os ânimos no Pará, assumir a presidência em 26 de julho. Contrários ao novo governo, os cabanos recomeçaram o conflito em 14 de agosto, quando diversas pessoas foram mortas e Eduardo Angelim aclamado presidente da província do Pará.

¹⁷⁷ ARAS, Lina Maria Brandão. As províncias do Norte: administração, unidade nacional e estabilidade política (1824-1850). In: CURY, Cláudia Engler e MARIANO, Serioja Cordeiro (organizadoras). *Múltiplas visões: cultura histórica no oitocentos*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009, p. 177.

¹⁷⁸ Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM). Sessão: Documentos Avulsos. Série: Registros do Porto. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão ao Presidente da Província Offícios*, 1835-1840. Registro do pacote nacional Patagonia, 05 de fevereiro de 1835.

As sucessivas vitórias dos cabanos levaram o regente a reagir com “mão de ferro” para restabelecer a ordem e, assim, em março de 1836, nomeou para o governo do Pará o marechal Francisco José de Sousa Soares de Andréa, que logo iniciou os preparativos para retomar Belém.¹⁷⁹ A grande diversidade dos participantes do movimento aliada à falta de um projeto que levasse adiante a consolidação do governo cabano minou suas forças internamente. A falta de coesão interna propiciou a abertura necessária para a reação imperial.

Sem recursos e com a perda do controle de suas próprias forças, os cabanos buscaram negociar a anistia, mas suas tentativas foram frustradas. Restou-lhes evacuar a cidade e fugir para o interior da província.

A ocupação de Belém não encerrava o drama da Cabanagem. Os rebeldes, escapando naquele primeiro momento da vitória dos legais, prosseguiram nas guerrilhas em que se revelavam mestres. A rede hidrográfica e a floresta eram-lhes aliados certos e seguros. Andréia compreendeu o problema na sua extensão e gravidade. E iniciou as operações de recuperação da Província.¹⁸⁰

O novo governo sabia que, enquanto o líder cabano não fosse capturado, os conflitos continuariam e a resistência dos rebeldes continuaria intensa. Por isso, dedicou bastante importância para as operações de captura de Eduardo Angelim.

Sobre os eventos, os capitães das embarcações que faziam o trajeto Pará-Maranhão relatavam as últimas novidades para as autoridades maranhenses, e são eles que permitem vislumbrar as ações empreendidas pelo governo.

As tropas de Cameta tem destruido os cabanos e que julga hir a melhor a tropa de Pernambuco ainda se acha na ilha cuticeba [sic]. o Paq^{te}. Brasília siguo p^a cameta com mantimentos e com tropa.¹⁸¹

O relato acima enfatiza os sucessos das tropas legais, que, na verdade, foram difíceis e demorados, apesar de contarem com ajuda de

¹⁷⁹ REIS, Arthur César Ferreira. *Op. cit.*, p. 140.

¹⁸⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 143.

¹⁸¹ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna brasileiro Laura, 25 de janeiro de 1836.

grandes contingentes de soldados do Ceará e de Pernambuco, além de estrangeiros. Os cabanos levaram alguma vantagem nos embates pelo sistema de guerrilha por conhecerem melhor do que o adversário a geografia dos campos de batalha. Por isso, a floresta e os rios tornaram-se “aliados certos e seguros” para os rebeldes, além de proporcionarem diversas baixas nas tropas da legalidade, que adoeceram constantemente, principalmente de malária. Apesar de todas as dificuldades, as tropas do governo, em maior número e mais bem equipadas, foram colecionando sucessos.

Diz o Mestre que a Província ja Goza sucego, os rebeldes de marajo vierão 60 presos sendos estes os chefes deles. O Eduardo ainda não foi preso porem andão trez expedicoens a sirkularem o lugar onde se acha no Rio acara.¹⁸²

As expedições que “caçavam” Angelim tiveram êxito no dia 30 de outubro de 1836, nas margens do Lago Ponta Real. Após a prisão do líder cabano, as notícias sobre o Pará enfatizavam que a província gozava de paz e sossego. Mas não foi o que ocorreu. As autoridades que acreditaram que a simples prisão de Angelim colocaria fim na luta, ou mesmo tornariam as coisas mais fáceis, se enganaram, pois a resistência continuou durante alguns anos, levada à frente por diversos outros líderes que se formaram durante as batalhas, revelando o caráter amplo da base social da Cabanagem, que contou com grande participação dos índios, negros e mestiços, contra os privilégios da classe proprietária que desfrutava do poder político, econômico e de projeção social.

A Cabanagem foi um movimento social que agregou uma ampla frente, e a diversidade dos projetos ali reunidos levou ao choque de interesses e colaborou com o seu enfraquecimento. Vista por cima, pelos homens que chegaram ao poder no período cabano, a história fica incompleta, porque a revolta foi sustentada e levada à frente pelos homens e mulheres comuns, ou seja, integrantes das camadas mais humildes da população, que continuaram a luta até serem vencidos e anistiados em 1840, em celebração à Maioridade de D. Pedro II.

¹⁸² *Id.*, *ibidem*. Registro do brigue brasileiro Santa Anna, 11 de outubro de 1836.

Características semelhantes também podem ser observadas na Balaiada, movimento que ocorreu no Maranhão e no Piauí entre os anos de 1838 a 1841, que registrou entre seus participantes uma forte presença popular, que dinamizou a base social da revolta, dotando-lhe de um caráter multiclassista.

O movimento foi marcado inicialmente pela disputa entre os membros da elite, bem-te-vis (liberais) e cabanos (conservadores),¹⁸³ pelo poder local, colocando em evidência os embates dos diversos projetos de construção do Estado Nacional na região. Nas palavras de José Murilo de Carvalho, a Balaiada foi um “conflito de elites que aos poucos se torna guerra popular”.¹⁸⁴

Vale ressaltar que o caráter multiclassista da Balaiada, evidencia que existiram inúmeros objetivos dentro do movimento, onde se destacaram: o dos bem-te-vis, o dos sertanejos e o dos escravos. Os bem-te-vis, no Maranhão, tinham como prioridade derrubar a administração cabana de Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, enquanto, no Piauí, os chefes políticos locais, que mantinham ligação com os bem-te-vis do Maranhão, faziam oposição ao Barão de Parnaíba, que durante anos dirigia a província.

A prática do recrutamento levou o grupo dos sertanejos (vaqueiros, pequenos agricultores e artesãos) a entrarem no conflito. No dia 13 de dezembro de 1838, na vila da Manga no Maranhão, Raimundo Gomes, um vaqueiro mestiço, à frente de um grupo de vaqueiros, invadiu a cadeia para libertar seu irmão e alguns companheiros que foram presos, a fim de serem recrutados.

O sucesso da ação de Raimundo Gomes colocou em perigo a ordem na província. Após esse episódio, ele passou a ser visto como uma ameaça à segurança e à tranquilidade pública. Tudo o que as autoridades do Maranhão não precisavam naquele momento era de um exemplo de rebeldia, e o pior, que revelava a fragilidade da força pública, aquela que deveria manter a ordem e o controle sobre a população pobre, impedindo-a de se insurgir.

¹⁸³ Cabanos era a “denominação dada aos conservadores na região, à diferença dos rebeldes populares da Guerra dos Cabanos (Pernambuco, 1832-35) e da Cabanagem (Grão-Pará, 1835-40) -, cujas bases sociais eram, entre os liberais, parte dos senhores rurais, segmentos médios urbanos e, do lado conservador, negociantes portugueses, grandes criadores de gado e produtores de algodão”. VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Imperial 1822-1889*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. Verbete: Balaiada, p. 71-2.

¹⁸⁴ CARVALHO, José Murilo de. *Op. cit.*, p. 253.

Após o êxito conseguido na Vila da Manga, o grupo liderado por Raimundo Gomes percorreu os povoados vizinhos e por onde passava recebia adesões da população sertaneja e rural. A revolta começava a se manifestar com força na população pobre e “em poucos dias formava um respeitável contingente de mais de 200 homens”, que atravessaram o rio Parnaíba para o Piauí em busca de apoio.¹⁸⁵

A cada vitória, ampliava-se ainda mais o raio de ação do movimento, que contava cada vez mais com adeptos, dando-lhe uma nova face, afastando-se da visão de ser somente uma expressão da luta política pelo poder, para ser “uma explosão de velhas queixas, amarguras, dificuldades, ressentimentos e desencantos até então recalcados”. Foi, sem dúvida, um movimento de multidões, onde “seus chefes não se assentavam nas camadas politizadas, mas nos grupos humildes da Província”. Foi assim que outro líder popular “emergiu”, Manuel Francisco dos Anjos Ferreira, pequeno agricultor e vendedor de balaios (cestos). Era chamado de “balaio” e sua alcunha passaria a identificar os rebeldes; por isso, o movimento recebeu o nome de Balaiada. Aderiu ao movimento para “vingar a honra de uma filha, violentada pelo Capitão Antônio Raimundo Guimarães”.¹⁸⁶ Portanto, inúmeras foram as razões que motivaram estes homens a lutarem contra a ordem estabelecida.

As razões que conduziram os sertanejos a articularem movimento com as proporções da Balaiada remetem aos conflitos que opunham pequenos produtores de alimentos e vaqueiros aos grandes proprietários nas disputas por terra e mão-de-obra. Além disso, suas condições de sobrevivência eram agravadas pelo monopólio das carnes verdes e pela especulação com a farinha exercidos pelos negociantes portugueses.¹⁸⁷

Aqui se evidencia também a aversão aos portugueses. Havia a ideia generalizada no período, principalmente entre as camadas mais pobres, de que eles eram os principais responsáveis pelo alto custo de vida e por grande parte das dificuldades encontradas para a sobrevivência, já que dominavam o comércio e estavam entre os principais proprietários de terras. Na Balaiada, os

¹⁸⁵ DIAS, Claudete Maria Miranda. *Balaies e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja*. 2. ed. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2002, p. 132.

¹⁸⁶ REIS, Arthur César Ferreira. *Op. cit.*, p. 187-8.

¹⁸⁷ VAINFAS, Ronaldo. *Op. cit.*, verbete: Balaiada, p. 72.

rebeldes exigiram, entre outras coisas, a expulsão dos portugueses e a limitação dos direitos dos naturalizados brasileiros.

Por último, a mais temida adesão pelas autoridades: a dos cativos. Em novembro de 1839, liderando três mil negros, o liberto Cosme Bento das Chagas, vulgo Preto Cosme, comandou uma insurreição de escravos, que faz parte das lutas contra a escravidão que marcou a história do Maranhão. A adesão à Balaiada só ocorreu na sua segunda fase, em fevereiro de 1840, onde se planejava um levante geral de escravos. Mas a aliança durou pouco tempo, pois o preconceito nas relações entre livres, libertos e cativos tinham raízes mais profundas do que se imaginava.

Cada grupo acabou seguindo caminhos diferentes na luta por seus ideais. O ano de 1839, se constituiu de grande expressão do movimento; além da tomada de Caxias, a segunda cidade mais importante da província maranhense pelos balaios, ele registrou o aprofundamento da luta, com a ocupação de pontos importantes tanto no Maranhão como Piauí, além de sucessivas incursões em outras províncias limítrofes, como o Ceará.

No Ceará, as primeiras observações sobre os rebeldes na correspondência do governo datam de fevereiro de 1839:

Hum Raimundo Gomes da Provincia do Maranhão, homem de nenhuma consideração reunido hum sequito de individuos de má qualidade, com o pretexto de expellir o Presidente da Provincia, e de depor os Prefeitos, apparecendo entre o Brejo, e Itapicurú, tem feito algumas hostilidades.¹⁸⁸

As observações do presidente da província do Ceará incidem na ideia de um pretexto: utilizavam as brigas entre as facções políticas como desculpas para as hostilidades realizadas. Para as classes dirigentes, de uma forma geral, os conflitos que ocorriam no Maranhão e no Piauí eram brigas de elite, disputas entre os bem-te-vis e os cabanos. Talvez isso explique a demora do poder central em agir. Durante certo tempo, o papel de reprimir o movimento ficou a cargo das autoridades locais, contando com o auxílio das províncias

¹⁸⁸ Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC). Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos, nº 03, 27 de fevereiro de 1839, fl. 70.v.

vizinhas. Foram as sucessivas vitórias dos rebeldes, com a ampliação da sua influência geográfica e a adesão em massa das camadas populares ao movimento, que assombraram as classes dirigentes, fazendo-as perceber que a luta já era outra, pois havia novos atores sociais em cena.

A diversidade dos rebeldes também pode ser percebida na participação cearense. Na região que engloba as cidades de Sobral e Granja, áreas próximas à fronteira com o Piauí, foram registrados contatos e alianças de proprietários de terras cearenses com os rebeldes balaio. Neste sentido, o ofício nº 02, de 11 de março de 1840, enviado pelo presidente da província, Francisco de Sousa Martins, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro d'Assis Coelho, é bastante revelador das redes de ligações do movimento com algumas pessoas do Ceará.

Cumpre-me participar a V. Ex^a. que na Villa de Granja d'esta Provincia tem aparecido alguns indícios de connivencia com os rebeldes das Frexeiras; mas julgo que elles não terão consequencia mediante as providencias que tenho dado para prevenir qualquer rompimento.¹⁸⁹

Interessante perceber neste trecho que o presidente buscou enfatizar que, no Ceará, este movimento não teria força, seja pela sua ação eficaz ou pelo “espírito” do povo cearense, como aparece em outros documentos. Mesmo querendo deixar claro, que na província, seria rapidamente reprimido, pode-se perceber, em sua fala, que as ideias do movimento balaio estavam circulando no território cearense e que estas tinham adeptos. O que era pior, alguns eram proprietários de terras e pessoas ilustres em suas vilas.

Mas diversos foram os grupos sociais no Ceará que sofreram influências dos rebeldes. O próprio Souza Martins forneceu pistas sobre a origem social dos sujeitos que se rebelaram contra as autoridades. Em seu relatório anual de 1840, informou que,

Da Povoação de S. Pedro, no termo de Villa Viçosa evadirão-se muitos Indios com suas familias para se reunirem ao sequito das Frecheiras, cujos chefes empregavão os esforços possíveis não só

¹⁸⁹ *Id.*, *ibidem*. Ofício do presidente da província do Ceará, Francisco de Souza Martins, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, nº 02, 11 de março de 1840, fls. 86.v e 87.

para atrair (sic) os Índios de outras Povações, como também os demais habitantes dos outros Municípios vizinhos. Indivíduos desfarçados forão por elles enviados com proclamações e cartas, convidando os povos a rebelião, e excitando-os com o engodo das propriedades dos legalistas.¹⁹⁰

Por que os índios se envolveram no movimento balaio? Quais seriam suas motivações? Pensar a participação dos índios no movimento é perguntar-se sobre a sua situação no Ceará naquele momento, sua condição de vida e sobre a posse de suas terras. No governo de Manoel Felisardo de Sousa e Mello, em 1838, o presidente denunciava o péssimo tratamento recebido pelos índios. Sua política indigenista, que ia contra as medidas adotadas pela Assembleia Legislativa provincial de expropriação das terras indígenas, visava manter sob controle este grupo e aumentar a mão-de-obra na província, que sempre foi escassa. Explorados e sem suas terras, não é difícil compreender a participação indígena, principalmente porque muitos de seus representantes habitavam as zonas dos conflitos, ou seja, estavam situados na região de fronteira entre Ceará e Piauí, tendo o contato direto com os rebeldes e com suas ideias.

Mas não foram somente os índios que compunham “a gente simples e miserável das fronteiras”. Ao informar ao ministro da justiça “acerca dos rebeldes, do seo estado, dos seos costumes, e doutrinas”, Souza Martins permite mapear uma parte significativa dos envolvidos no movimento balaio:

Estes rebeldes são pela maior parte descendentes dos Indigenas, outros são de côr mista, a que chamão cabras, e alguns negros fugidos de seos senhores: todos de supina [sic] ignorancia, e apenas algum se encontra que saiba ler: os seos mesmos Capitães mal escrevem algumas linhas cheias de grosseiros erros de pronunciação.¹⁹¹

O mapeamento dos principais participantes pelo governo cearense revela a presença de cabras e negros e evidencia o caráter múltiplo do movimento também no Ceará. Os sujeitos que aderiram à Balaiada

¹⁹⁰ Relatório do presidente da província Francisco de Sousa Martins, 1º de agosto de 1840, p. 06. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>>.

¹⁹¹ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, Francisco de Souza Martins, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, nº 18, 20 de junho de 1840, fl. 95.v.

entenderam que ali estava uma excelente oportunidade para melhorar sua condição de vida e arriscaram tudo nisso. Além disso, é possível ver claramente a tentativa de desqualificação dos rebeldes e de seu movimento, sempre usando expressões depreciativas, como “facinorosos”, “malvados”, “desordeiros”, “immorares” e “assassinos”, e denominando suas ações simplesmente como saques, roubos e assassinatos.

Apesar de serem alijados do poder e das grandes decisões, da macropolítica, os segmentos sociais mais baixos se fizeram bem presentes na micropolítica cotidiana, forçando uma situação conflituosa na qual expressavam suas reivindicações, que repercutiam diretamente em instâncias superiores, revelando que estes sujeitos não foram tão passíveis e usados como se supunha. Pelo contrário, o período regencial esteve repleto de exemplos das ações dos homens e mulheres pobres interferindo nos negócios da política. Eles representaram bem mais do que a visão cristalizada de que o pobre era somente “massa de manobras”.

Desta forma, ao compreender a gravidade da situação no Norte do império, o governo central resolveu, a 12 de março de 1839, nomear para a presidência do Maranhão, o Coronel Luís Alves de Lima e Silva, futuro Duque de Caxias, que também assumiu o comando das armas. Suas ações enérgicas forçaram o pedido de rendição, sob “certas condições”, de Raimundo Gomes, que foram prontamente recusadas pelo novo governo.

Acuado e com suas tropas limitadas, Raimundo Gomes recorreu ao apoio do preto Cosme, que o aprisionou, “assumindo a direção final e única do movimento”, do qual intitulou-se “Tutor e Imperador das Liberdades Bem-te-vi”.¹⁹² A direção do movimento pelos cativos era bastante temida pelas autoridades, pelos resultados funestos que disso poderia ocorrer, como lembravam os acontecimentos no Haiti e os fatos recentes na Bahia, em 1835. Os cativos representavam uma “massa incontrolável”.

Raimundo Gomes ainda conseguiu fugir das garras do preto Cosme e armou nova resistência contra as forças legalistas, mas suas tropas estavam por demais debilitadas e isoladas para terem êxito. O presidente da província

¹⁹² REIS, Arthur César Ferreira. *Op. cit.*, p. 190.

ofereceu anistia, em homenagem à Maioridade de D. Pedro II, aos chefes cabanos que combatessem preto Cosme e seus aliados.

A estratégia do governo obteve sucesso. Em 15 de janeiro de 1841, Raimundo Gomes se entregou às tropas oficiais e logo depois, em 14 de fevereiro, Cosme Bento foi aprisionado, sendo condenado à morte e enforcado no dia 20 de setembro de 1842, para servir de exemplo aos escravos. Os cativos rebeldes foram duramente perseguidos e massacrados. O caráter de prioridade dada à luta contra a escravidão estava expresso na ação do presidente: combater pessoalmente o quilombo formado por Cosme Bento. Eram eles que traziam terror e pânico às autoridades e demandavam maior atenção.

É neste contexto de grande agitação que o motim no *Laura Segunda* ocorreu. As ideias sobre estes movimentos que perturbavam a ordem circulavam livremente através das embarcações de comércio costeiro, sobretudo no *Laura Segunda*. O navio chegou a fazer uma viagem ao Pará, em 1838, quando ainda ocorria a Cabanagem.¹⁹³ Além do que, quando ocorreu a insubordinação dos escravos, em junho de 1839, estava a bordo um passageiro que tinha exercido o lugar de pagador de tropas das forças legalistas no Pará.

No caso da *Balaiada*, suas influências são ainda maiores, porque a embarcação tocava continuamente o porto de São Luís e a repercussão atingia diretamente todos a bordo. Não era possível disfarçar a convulsão social que atingia o Maranhão, muito menos censurar as informações aos cativos. Na última viagem do *Laura Segunda* de São Luís ao Recife, em 1839, havia muito mais do que homens e mercadorias a bordo: havia um turbilhão de ideias e insatisfações que estavam prontas para explodir; elas precisavam somente de uma faísca para jogar tudo pelos ares. O capitão do navio confiou demais em sua força e subestimou a dos escravos. Ao negar o essencial a estes últimos, depois de uma demorada viagem até Fortaleza, pode-se dizer que Francisco Ferreira não jogou somente uma faísca: ele colocou fogo num “barril de pólvora” e detonou o motim. O capitão não fez a leitura adequada do contexto

¹⁹³ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna *Laura Segunda*, 21 de julho de 1838.

e acreditou demais na sua força moral e física para conter qualquer ação da escravidão.

A insubordinação coletiva produzida pelos cabanos e balaios estremeceu as bases do poder central no Norte do império, levando a uma intensa preocupação com a região. A rebeldia coletiva registrada no período regencial minou o prestígio dos regentes, além de colocar em xeque sua posição e poder como autoridade máxima imperial, ou seja, aqueles que seriam capazes de resolver as contendas locais e regionais e colocar a jovem nação no caminho certo para se tornar um Estado forte e centralizado. Apesar da intensa repressão que sofreram os rebeldes, a insubordinação coletiva registrada nas revoltas foi um golpe duro demais na força dos regentes. A regência como forma de governo passou a ser contestada e sua validade ameaçada.

Mas a Cabanagem e a Balaiada não foram os únicos conflitos a contribuir para tal situação. No Sul, de 1835 a 1845, ocorreu a Farroupilha. Iniciada na província do Rio Grande de São Pedro, logo alcançou Santa Catarina, onde se chegou a proclamar uma república, a de Piratini. Segundo Carvalho, foi um conflito entre elites.

Briga de estancieiros e charqueadores com complicações internacionais, a Farroupilha não corria o risco de tornar-se guerra de pobres, de tornar-se perigo para a paz social. Era briga de brancos. Mas constituía alto risco político pela posição estratégica da província como fornecedora de charque para a economia escravista e pela ameaça à unidade do país e ao sistema monárquico de governo.¹⁹⁴

Diferente do que ocorreu nos outros conflitos regenciais, a repressão aos farroupilhas não foi tão forte e cruel. O governo adotou uma postura de negociação e repressão, até aceitando algumas reivindicações dos revoltosos, como a criação de uma taxa de importação da carne salgada vinda da região do Prata, a incorporação dos oficiais farroupilhas ao exército brasileiro e responsabilizar-se pelas dívidas da República do Piratini. O regente compreendeu bem a importância econômica da região para o império, e sabia

¹⁹⁴ CARVALHO, José Murilo de. *Op. cit.*, p. 253-4.

que “os farrapos não eram gente esfarrapada”,¹⁹⁵ lidava com pessoas influentes e capazes de governar, o que motivou a estratégia de intercalar o combate e as concessões.

Por sua vez, na Bahia, entre 1837 e início de 1838, ocorreu a Sabinada: uma revolta situada no “mundo do governo”. A revolta sacudiu Salvador, sendo “liderada por homens que, além de livres, compartilhavam a condição de proprietários”. O contexto era de extrema turbulência, principalmente pela recente memória do Levante dos Malês em 1835; a cidade apresentava “péssimas condições de vida resultantes de secas sucessivas, escassez e altos preços dos gêneros alimentícios”. O contexto era de enorme tensão no “interior das elites e dos conflitos que opunham senhores e escravos, proprietários e despossuídos; brancos, negros e mestiços; africanos, portugueses e brasileiros”. Tudo isso era agravado por um fator: “Em Salvador, os liberais exaltados pregavam abertamente contra a submissão ao centro político do Rio de Janeiro”.¹⁹⁶ Esta revolta, como a maior parte das outras, foi duramente reprimida; aproximadamente, mil pessoas morreram em combate. Entre os rebeldes capturados, alguns foram executados e outros deportados. O exemplo tinha que ser dado.

Sob o forte clima de tensão que se espalhou ao longo de todo o território brasileiro neste período, principalmente na região Norte-Nordeste, com movimentos no Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Bahia, a província do Ceará não ficou imune aos seus efeitos, como quiseram transparecer seus presidentes nos diversos relatórios anuais apresentados à Assembleia Legislativa provincial. Pelo contrário, suas palavras demonstram uma clara dificuldade em controlar a população, em especial, aquela que residia no sertão.

2.2. “Exempta de commoções políticas”?: a província do Ceará no período regencial.

As grandes agitações que marcaram o contexto nacional no período regencial tiveram repercussão direta no Ceará, inclusive, algumas delas

¹⁹⁵ FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2004, p. 170.

¹⁹⁶ VAINFAS, Ronaldo. *Op. cit.*, p. 666.

ocorreram no próprio território cearense. Estas agitações foram marcadas pela intensa disputa em torno dos projetos políticos de organização do Estado Nacional, onde se percebem diferentes grupos locais defendendo princípios antagônicos, os quais estavam latentes nos principais movimentos que marcaram a história cearense na primeira metade do século XIX, isto é, na Insurreição Pernambucana (1817), na Confederação do Equador (1824) e na Revolta de Pinto Madeira (1831).

Os novos rumos da política nacional proporcionaram uma reconfiguração das forças políticas locais. A chegada ao poder central pelos moderados, em 1831, também permitiu que os políticos cearenses que se agrupavam sob esta bandeira chegassem à administração provincial. Entre 1831 e 1834, começou a se desenhar um projeto político preponderante na província, cujo apoio principal residiu nos representantes cearenses na Assembleia Geral de 1830, como o senador José Martiniano de Alencar e os irmãos Manuel do Nascimento e Vicente Ferreira de Castro e Silva.

A nova reconfiguração do poder provocou um acirramento dos embates entre os grupos locais, cujo exemplo maior foi à deflagração de uma revolta na cidade do Crato, no ano de 1831, liderada pelo ex-coronel e comandante geral das armas das vilas do Crato e Jardim, Joaquim Pinto Madeira. Realizada logo após a Abdicação de D. Pedro I, a revolta teve como participante principal a tropa, mas contou com grande envolvimento da população pobre, como índios, negros, caboclos e brancos, entre outros, sendo uma das principais bases de sustentação da revolta, que foi influenciada pelos ideais do movimento restaurador, cujo objetivo principal era a volta de D. Pedro I ao poder. Este movimento possuía “tendência absolutista e antiliberal e defendia uma monarquia sem constituição por acreditar que ela retirava do soberano a autoridade necessária para manter a ordem do Estado”.¹⁹⁷

A Revolta de Pinto Madeira representou os interesses do grupo restaurador na província, tornando-se o grupo que mais ameaçou a consolidação do Estado Nacional no Ceará, e os seus ecos perduraram até os anos de 1840. É interessante perceber o amplo apoio de diferentes segmentos

¹⁹⁷ FÉLIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos Inflamados”: Disputas de projetos políticos para a construção do Estado Nacional Brasileiro, Ceará 1831-1834. In: *Documentos*. Revista do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC). Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, nº 06, p. 133-53, 2009, p. 142.

sociais a esta revolta, que leva a uma questão importante: o que teria motivado estes segmentos a apoiar um movimento restaurador?

A implacável repressão empreendida contra o movimento liderado por Pinto Madeira demonstrou que algumas feridas ainda estavam abertas, pois este teve papel importante na repressão dos Patriotas e dos Confederados, em 1817 e 1824, respectivamente, movimentos que contaram com a participação de alguns cearenses, entre eles, Tristão de Alencar Araripe e José Martiniano de Alencar, como também, dos padres Mororó (Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo) e Carapinima (Feliciano José da Silva). A presença dos cearenses nestes movimentos forjou, ao longo dos anos, no seio da política local, uma forte tendência liberal.

Para tentar acalmar os ânimos na província do Ceará, estabelecer a ordem interna e organizar a Assembleia Legislativa em Fortaleza, o regente designou o senador José Martiniano de Alencar (nomeado para o Senado pela Carta de 10 de abril de 1832) para o governo provincial, no ano de 1834, mesmo ano da aprovação do Ato Adicional, que visou à descentralização do poder monárquico. Nada mais sábio do que colocar à frente de uma província com um histórico rebelde alguém de extrema confiança e com grande habilidade política.

Alencar chegou à presidência do Ceará em outubro de 1834,¹⁹⁸ ainda tendo que resolver assuntos pendentes sobre a Revolta de Pinto Madeira. Na época, pairavam dúvidas sobre a influência do senador na execução sumária da pena de morte dada ao líder da revolta, já que era público e notório que ambos eram inimigos. O certo é que mesmo após a morte de Pinto Madeira em 1834, sua sombra incomodou parte da elite política cearense no restante da década de 1830 e ao longo dos anos 1840.

Almir Leal de Oliveira aponta que Alencar, quando retornou ao Ceará como presidente, “além da instalação da Assembléia Provincial, desenvolveu uma série de medidas que poderíamos considerar como tentativas modernizadoras da agricultura e do comércio local”, no sentido em que elas se alinhavam às medidas que também foram tomadas pelo regente Feijó para

¹⁹⁸ Nomeado pela Carta Imperial de 23 de agosto de 1834, tomou posse da administração provincial em 06 de outubro de 1834. NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará – Período Regencial. In: *Revista do Instituto do Ceará* (RIC). T. 13, p. 47-106, 1899, p. 51.

modernizar a base agrícola do país. Para o autor, uma das principais tarefas de Alencar foi a de organizar o poder repressivo local, baseado na Guarda Nacional, para que fosse possível colocar a província em consonância com as decisões tomadas na Corte. Era necessário acalmar os ânimos no território cearense.¹⁹⁹

Para Oliveira,

Era unânime entre os governantes do último quartel do século XVIII e início do século XIX a opinião sobre a insubordinação das populações sertanejas caracterizadas como vadia, facinorosa, insurgente, transeunte e conspiradora. A realidade da violência nos sertões seria objeto de várias tentativas de controle. Esse foi um dos desafios da administração de Alencar: aquietar as populações sertanejas e colocá-las sob o jugo da ordem monárquica em construção.²⁰⁰

No relatório anual de 1835, apresentado na Assembleia Legislativa em 1836, Alencar declarou que o Ceará, “à despeito dos terríveis exemplos da anarquia nas duas extremidades do Imperio, tem-se constantemente conservado *exempta de commoções políticas*”,²⁰¹ ou seja, buscava demonstrar que sob sua administração, a província cearense estava pacificada, apesar das grandes revoltas que aconteciam no momento e que disseminavam um clima de grande instabilidade no império, a Cabanagem no Pará e a Farroupilha no Rio Grande do Sul, principalmente porque ambas iniciaram como conflitos políticos. Sua fala ressaltava que “o espirito de seus Habitantes [do Ceará] ao menos em sua grande maioria se acha bem disposto á conservação da paz, e muito inclinado aos melhoramentos reaes do Paiz”.²⁰² Se antes a insubordinação sertaneja era preocupação recorrente, agora ela devia ser canalizada para os melhoramentos do país.

Neste sentido, os relatórios presidenciais se constituem um manancial importante para se capturarem as diversas tensões existentes no interior da província, como também as ações empreendidas contra a “última camada da sociedade”. Vale ressaltar, que como eram produzidos pelo governo, havia

¹⁹⁹ OLIVEIRA, Almir Leal de. *Op. cit.*, p. 26-7.

²⁰⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 27.

²⁰¹ Relatório do presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, 1º de agosto de 1836, p. 01. Grifo meu.

²⁰² *Id.*, *ibidem*, p. 01.

diversos fatos que eram enfatizados, enquanto outros eram completamente esquecidos. O discurso de que o Ceará era um “mar de tranquilidade”, enquanto as províncias vizinhas ferviam em movimentos sociais contestatórios, é visto com muita cautela e cuidado, à medida que os presidentes tendiam a afirmar que a “paz da província” estava assegurada, como forma de demonstrar que seu trabalho estava sendo bem feito, o que às vezes não correspondia exatamente à realidade local.

Um dos aspectos bastante enfatizados nos relatórios era a falta de mão-de-obra, principalmente especializada. Isto gerava grandes empecilhos para o desenvolvimento material da província, porque os poucos trabalhadores engajados nas obras públicas passavam um tempo limitado, fazendo com que, após um breve período, algumas tivessem o seu número de trabalhadores reduzido, acarretando um prazo mais longo para sua finalização. Na passagem abaixo, Alencar expôs o problema de forma clara.

Releva aqui significar-Vos, Snrs., os grandes embaraços que tenho incontrado no trabalho das obras publicas por falta de braços. A Companhia de trabalhadores, criada pela vossa Ley de 24 de Maio de 1835, (...), de pouca utilidade tem sido, pois sendo o limitado tempo de seis mezes o marcado para durar o serviço dos voluntários, e a pequena pena de dous mezes de prisão, seguindo-se a demissão na reincidencia, para punir a diserção aconteece que os voluntarios sahirão do serviço apenas completarão o seo tempo, e os outros anhelando a demissao' tem acintosamente disertado, de maneira, que se acha a Companhia apenas com vinte trabalhadores, e a não serem os Africanos aprehendidos, dos quaes apliquei trinta ás obras publicas, cuja medida foi ja approvada pelo Governo Central, creio que nada poderia ter feito.²⁰³

Frente ao problema da falta de braços, Alencar recorreu a um paliativo, a utilização de um grupo de africanos livres. Em sua administração foram capturadas “duas Embarcações com hu contrabando de Africanos em numero de cento e secenta e sete”,²⁰⁴ na Barra do Rio Ceará, sendo que 30 foram separados para trabalharem nas obras públicas e o restante destinados a “casas particulares, excitando para isso a filantropia e caridade dos habitantes

²⁰³ *Id.*, *ibidem*, p. 03.

²⁰⁴ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente do Ceará, José Martiniano de Alencar, ao ministro da justiça, Manoel Alves Branco, nº 23, 1º de outubro de 1835, fl. 20.v.

da Cidade”.²⁰⁵ A chegada de um contrabando de africanos na província, num momento de grande apreensão devido aos fatos ocorridos na Bahia no mesmo ano provocados pelos escravos malês, forneceu outras preocupações à classe dominante local, apesar do alento promovido pela inserção de novo contingente de mão-de-obra disponível.

O medo das revoltas escravas atingiu um patamar elevado em 1835. Os fatos ocorridos em Salvador, com o Levante dos Malês, tinham aterrorizado as classes dirigentes, sobretudo pelo nível de organização dos insurgentes. Aliado a isto, também estava a recente memória sobre os acontecimentos em Carrancas no ano de 1833. Neste sentido, a sombra do *haitianismo* se tornou um elemento constante no período regencial, já que animou negros e mulatos a lutarem pela liberdade, como também por melhores condições de vida e trabalho nas diversas partes do continente americano, inclusive no Brasil. O medo do *haitianismo* teve como consequência direta o aumento na vigilância dos negros e escravos, como também uma repressão maior e mais dura contra as ações da escravaria. Contudo, a chance de contar com trabalhadores “livres”, contratados a baixo custo, por arrematação, que fariam o mesmo trabalho dos cativos, deve ter falado mais alto tanto para os senhores como para as autoridades cearenses, à medida que a província estava desprovida de mão-de-obra.

A situação dos africanos livres no Ceará é uma história ainda a ser revelada. As documentações que tratam sobre eles são bastante fragmentadas, mas revelam a proximidade de sua situação com a dos cativos; afinal, de livres eles pareciam ter somente o nome.

Nos registros policiais, é possível encontrar informações sobre prisões de africanos livres, algumas delas sem um motivo aparente, como foram os casos de Caetano Pereira, Francisco Daniel e Gonçalo, em fevereiro de 1857. Em todos eles, não havia um motivo declarado; era apenas para “averiguaçoens policiaes” ou simplesmente “sem participação do motivo”, ou seja, eram presos por serem negros africanos, portanto, suspeitos.²⁰⁶

²⁰⁵ *Id.*, *ibidem*, fl. 21.

²⁰⁶ APEC. Fundo: Chefatura de Polícia. *Maço de Documentos da Correspondência da Chefatura de Polícia a diversas Autoridades desta Província*, 1845-1880. Ofícios de nº 69, 04 de fevereiro de 1857 - Caetano Pereira; nº 83, 09 de fevereiro de 1857 - Francisco Daniel; e 19 de fevereiro de 1857 - Gonçalo.

É interessante perceber que apesar de livres os africanos ainda fugiam de seus arrematadores, ou na verdade, seriam de seus “senhores”? O que dizer da fuga de africanos livres?

Annuncio

Fugirão do abaixo assignado dous africanos livres um de nome Lourenço, idade 25 annos, baixo, cheio do corpo, cara redonda, nariz chato, beiços grossos, pés e mãos grandes, leva consigo tres camizas, e tres ceroulas; a outra de nome Anna de idade 30 annos pouco mais ou menos cara redonda, nariz pequeno, beiços regulares, pés e mãos pequenas; roga-se a quem os capturar q’ os leve ao Sr. Juiz de Orfãos visto já estar ciente da fuga, ou do abaixo assignado, que recompensará generosamente a quem os aprehender.

Joaquim Gomes Brasil.²⁰⁷

Fugio no dia 17 do corrente do Sitio abaixo assignado uma africana livre de nome Pascoa, idade pouco mais ou menos 30 annos, alta gorda e não mal parecida. A pessoa que a levar ao abaixo assignado, não perderá o seo trabalho. Cidade da Fortaleza 25 de janeiro de 1848.

A. N. de Mello Junior²⁰⁸

Os anúncios revelam detalhes a respeito dos africanos em fuga. Neste sentido, a comparação entre os anúncios de fugas dos africanos livres e de escravos permite perceber, que para a elite cearense, tanto cativos como africanos livres estavam num mesmo patamar. Por isso, deveriam ter o mesmo tratamento, que é revelado claramente ao haver uma semelhança na descrição física detalhada destes sujeitos, além do que, as expressões: “recompensará generosamente a quem os aprehender”, “não perderá o seo trabalho” ou “indemnisarei as despesas de sua condução” são largamente utilizadas pelos proprietários para incentivar a captura de seus escravos fugidos e a utilização delas para o caso dos africanos livres demonstra a clara ideia de que para os arrematantes, aqueles sujeitos eram suas propriedades.

Porque os africanos livres fugiam? A resposta para esta questão está diretamente ligada às relações estabelecidas entre africanos e os arrematantes de seus serviços, que tinham semelhanças com as de senhores e escravos. Afinal, como observou Eurípedes A. Funes, “se o escravo conquistasse no seu

²⁰⁷ Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP), Ceará. Setor de Microfilmes. *O Cearense*, Fortaleza (CE), nº 66, 12 de julho de 1847, p. 04.

²⁰⁸ *Id.*, *ibidem*, nº 121, 27 de janeiro de 1848, p. 04.

cotidiano garantias de autonomia de ação e movimento, tendo a possibilidade, mesmo mínimas, de gerenciar sua vida, ele com certeza pensaria duas vezes antes de fugir”.²⁰⁹ O caso destes africanos livres não parece ser tão diferente. Desembarcados em uma terra estranha, dados a terceiros, tendo suas ações constantemente limitadas, além de serem tratados na maior parte do tempo como cativos, estes sujeitos viviam uma situação muito difícil. Para agravar esta situação, apesar de serem tratados como escravos, na hora que necessitavam de ajuda dificilmente poderiam contar com os arrematantes de seus serviços, justamente pelo fato de serem livres e possuírem soldadas. Esta situação limite parece ter sido decisiva na fuga da africana Páscoa e de vários outros africanos.

Apesar de poder contar com os africanos livres, Alencar sabia que somente a presença deles não resolvia o problema da mão-de-obra e, por isso, tentava convencer os membros da Assembleia de que o Ceará somente se tornaria grande se promovesse melhoramentos na sua agricultura e, em consequência, no seu comércio, já que havia um déficit na “balança comercial” da província, “a nossa importação he extremamente grande em relação á nossa exportação”. O presidente buscava enfatizar que, a “falta de produção” desequilibrava a relação entre importação e exportação. Mas se não havia produção, era devido a um fator: “todo este mal parte da falta de braços, que se empreguem na lavoura”. E se nas grandes províncias a solução desta falta recaía no braço escravo, para Alencar, a realidade cearense era outra, pois “a escravatura sempre foi pouca, não tendo havido muita introdução de Africanos”.²¹⁰ Mas, se a solução não estava baseada na escravatura ou mesmo nos africanos livres, em qual grupo estaria?

Administrador habilidoso e conhecedor da realidade cearense, Alencar via na colonização a solução para alavancar a agricultura e dinamizar o comércio. Desejava que seus compatriotas dedicassem toda a atenção para desenvolver uma forma de atrair colonos para “povoar nossas terras devolutas”. Sua intenção não era somente atrair os colonos; para ele somente

²⁰⁹ FUNES, Eurípedes A. *Op. cit.*, p. 60.

²¹⁰ Relatório do presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, 1º de agosto de 1836, p. 07.

isso não bastava, era necessário ir além: implementar leis que estimulassem a colonização.

A atuação de Alencar na administração do Ceará e sua política modernizadora tornaram possível sua “pacificação” num momento difícil tanto em nível local como nacional. Mas não foi somente isso. Lançou as bases, nas quais seriam alcançados, em longo prazo, os consensos que permitiram uma unidade política provincial e a cidade de Fortaleza constituir-se como centro hegemônico.²¹¹

Após a saída de Alencar do poder em 1837, que se deu no momento em que se esboçava, em nível nacional, o regresso conservador “consolidado com a reinterpretação do Ato Adicional, em 12 de Maio de 1840, e a Reforma do Código do Processo Criminal, em 03 de dezembro de 1841”,²¹² houve uma intensa oposição dos políticos que compunham a facção liberal-moderada aos novos representantes do governo provincial, que se aliavam aos ideais dos regressistas (defendiam um Estado Nacional monárquico e centralizador, sem grandes mudanças; seu apoio baseava-se nos bacharéis de direito formados em Coimbra),²¹³ transformando este breve período num dos mais agitados e mais ricos para se entenderem as disputas pelo poder no Ceará do período regencial.

A oposição realizada às três administrações seguintes, de Manuel Felisardo de Sousa e Mello (1837-39), João Antonio de Miranda (1839-40) e Francisco de Souza Martins (1840), fomentaram um ambiente instável em toda a província, permitindo que as influências advindas de movimentos externos encontrassem as barreiras da repressão fragilizadas, havendo uma maior penetração no território cearense e aumentando cada vez mais o clima turbulento dentro do Ceará. Eram as disputas políticas favorecendo a expressão da “última camada da sociedade”.

²¹¹ OLIVEIRA, Almir Leal de. *Op. cit.*, p. 21-2.

²¹² ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Op. cit.*, 1996, p. 63.

²¹³ Segundo Oliveira, os regressistas “opunham-se à autonomia das províncias e defendiam o regresso dos rumos do Estado Nacional aos princípios da Constituição de 1824 (Poder Moderador nas mãos do Imperador e poder local nas mãos do presidente da província)”. OLIVEIRA, Almir Leal de. *Op. cit.*, p. 24.

A expectativa positiva criada em torno da nova administração, de Felisardo de Sousa e Mello,²¹⁴ foi logo dando lugar a outro sentimento: o de indignação. O presidente não se deixou envolver pelos “espíritos políticos locais” e buscou conduzir seu governo atrelado aos ideais regressistas, o que causou grande desconforto entre a presidência e a maioria dos membros da Assembleia Legislativa; fato agravado pelas posições dissonantes de ambos no apoio aos candidatos à regência na eleição de 1838, em que venceu Araújo Lima, efetivando, em nível nacional, o regresso conservador.

Em seu governo, à semelhança do anterior, também foi enfatizado o problema da mão-de-obra. No seu relatório, em 1838, expôs o fracasso de algumas ações promovidas por Alencar, dentre elas a da colonização. Conforme o presidente, em novembro de 1837 chegaram ao Ceará 127 colonos da Ilha dos Açores e todos foram distribuídos entre diferentes cidadãos. Mas segundo as informações que recebeu, Sousa e Mello relatou que “uma grande parte dos Colonos são ociosos, que não se querem prestar á nenhum ramo de industria; alguns tem cometido assassinatos, praticados roubos, e fugido para o interior do paiz”, e que passavam a criar distúrbios, ele alertava para as possibilidades de estes colonos “depravar os costumes das pessoas ignorantes, e instruil-as nas manobras do roubo”.²¹⁵

As palavras do governo também permitem refletir sobre esta situação de outra forma. Os colonos, ao se depararem com a precariedade da província, e sendo submetidos a péssimas condições de trabalho, além de exigências de disciplina e vigilância, com ínfimos pagamentos, talvez em condições semelhantes à dos cativos, já que em sua maioria eram pobres, resolveram “abandonar o navio” e deixar de mãos vazias os agricultores a que estavam ligados. Uma clara demonstração de resistência às condições de trabalho apresentadas.

A solução encontrada pelo governo provincial para suprir a carência de braços, que também era mais econômica, diga-se, era reutilizar uma força de trabalho que, da forma que estava, era “inútil ao Paiz”: os índios. Para o

²¹⁴ Era fluminense, formado bacharel em matemática pela Universidade de Coimbra, possuía 32 anos ao assumir a presidência da província do Ceará. Nomeado por Araújo Lima quando este era regente interino, pela Carta Imperial de 16 de Outubro de 1837. NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará – Período Regencial. In: *RIC*. T. 14, p. 97-113, 1900, p. 98.

²¹⁵ Relatório do presidente da província do Ceará, Manoel Felisardo de Sousa e Mello, 1º de agosto de 1838, p. 18.

governo, a extinção dos Diretórios dos Índios, dispersou a população indígena cearense, ocasionando o seu rápido decréscimo e uma grande escassez de produtos agrícolas na província.

Quando as V.^{as} de Mecejana, Arronches, e Soure & são habitadas por Índios dirigidos por Leis particulares, o Agricultor com gasto modico encontrava trabalhadores, que o ajudavão nas estações proprias; e hoje difficilmente encontra quem se preste á abrir hum roçado, e preparar terra para receber as sementes.²¹⁶

O seu argumento expunha a viabilidade da reutilização de uma mão-de-obra barata e disponível em suficiente quantidade presente na própria província. Já que,

Com dificuldade e excessivo preço acha o Governo Provincial operarios para abrir estradas, reparar as existentes, concertar os assudes, e serventes para outras obras publicas: e tudo se poderia conseguir com pequeno dispendio, se estivesse aldeiada esta classe de homens.²¹⁷

No geral, o problema residia nos poucos recursos gerados pelas receitas da própria província. Com a diminuta renda, não era possível pagar trabalhadores qualificados nem gente suficiente para realizar os diversos tipos de trabalho necessários para o desenvolvimento material do Ceará e, muito menos, o contingente de cativos à disposição do governo era suficiente para suprir as demandas dos serviços necessitados, sendo indispensável criar soluções alternativas para contornar todas estas dificuldades.

Dificuldades que foram agravadas com outro fracasso: o engajamento de trabalhadores, agora artífices vindos da Europa. Segundo o mesmo relatório, o bacharel Marcos Antonio de Macedo foi enviado à Europa para engajar 50 trabalhadores especializados em construir estradas e retornou no início de 1838, após uma escala em Pernambuco, e com ele trouxe dezesseis artífices, uma mulher e duas meninas.²¹⁸

A alternativa viável encontrada naquele momento por Sousa e Mello era reutilizar a mão-de-obra indígena, mas, para isso, era necessário tomar

²¹⁶ *Id., ibidem*, p. 19.

²¹⁷ *Id., ibidem*, p. 19.

²¹⁸ *Id., ibidem*, p. 20.

algumas providências, que somente poderiam ser efetuadas pela Assembleia, que, a partir do Ato Adicional, ficou responsável por legislar sobre a catequese e civilização dos índios.²¹⁹ Na visão do presidente, os índios estavam “mal Cathequisados, e mui poucos civilizados” e ainda denunciava: “os seos bens tem sido invadidos”.²²⁰

Para ele, era urgente e necessário pensar em medidas de “utilidade publica, e benefício aos indigenas” para recuperar esta força de trabalho, como a doação de terras ainda disponíveis, que poderiam ser cultivadas pelos elementos deste grupo, independente de demandas. Mas, para que esta política indigenista de Sousa e Mello fosse viável, era necessário “o restabellecimento das Aldeias; e pôr embaraços ao rapido aniquilamento dos antigos habitantes da Terra de Santa Cruz”.²²¹

A política indigenista de Sousa e Mello deve ser vista e analisada com muito cuidado. Talvez o interesse nesta questão não esteja somente ligado ao fato de ampliar o contingente de trabalhadores, mas, sim, de manter sob controle a população indígena. Conforme o relatório presidencial, esta população estava sendo alijada de seus bens e, com as notícias que informavam a presença de guerrilhas vizinhas ao território cearense nas zonas de fronteira com o Piauí, onde habitavam muitos indígenas e seus descendentes, a possibilidade de este grupo aderir ao movimento (como fizera posteriormente) era real. Talvez o presidente tenha percebido que a forma com que os índios estavam sendo tratados, principalmente no Ceará, era um grande incentivo para este grupo apoiar o movimento que continha uma grande participação popular e que se alastrava do Maranhão e do Piauí em várias direções, principalmente para a província cearense. A ameaça balaia se tornava cada vez mais real e presente dentro do Ceará.

As ações e os posicionamentos do governo provincial foram, a cada dia, chocando-se com os interesses da facção liberal, que detinha maioria absoluta dos deputados na Assembleia. As constantes divergências entre o

²¹⁹ No Ato Adicional, Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834, encontra-se: “Artigo 11 – Também compete as Assembléias Legislativas Provinciais: § 5 - Promover, cumulativamente com a Assembléia e o Governo Geraes, a organização da estatística da Provincia, a catechese, e civilização dos indígenas, e o estabelecimento de colonias”. In: *Collecção das Leis do Imperio do Brasil* - 1834, 1ª parte. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866, p. 18.

²²⁰ Relatório do presidente da província do Ceará, Manoel Felisardo de Sousa e Mello, 1º de agosto de 1838, p. 19.

²²¹ *Id.*, *ibidem*, p. 20.

presidente e os membros do legislativo detonaram uma aguda crise nas “relações entre o Legislativo e o Executivo a partir de 1838, com os deputados arregimentados em luta aberta contra o Presidente da Província”.²²²

Para os membros da Assembleia, em associação com algumas Câmaras Municipais da província, estava na hora de lutar “contra o arbítrio, a parcialidade e espírito reacionário da política do sr. Manoel Felizardo”²²³ e, assim, decidiram fazer uma representação e enviá-la à regência, sendo o documento enviado em agosto de 1838. No mesmo ano, decidiram tornar pública sua indignação e a representação foi reproduzida na Corte através do *Jornal do Comércio*, em 03 de dezembro, e no ano seguinte, no Ceará, em 02 de março de 1839, no *Correio da Assembleia Provincial*.

A administração do atual Presidente, o Exmo. Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, não é tal qual convém aos interesses e tranqüilidade da mesma Província, nem corresponde, por maneira alguma, aos fins da utilidade geral que o governo de S. M. I. teve, sem dúvida, em vista, quando nomeou aquele seu delegado. Colocado à frente de um partido reactor a quem tudo se há votado, já lhe é dado poder de administrar a Província com aquela imparcialidade e justiça; com aquela calma e prudência próprias do Governo Constitucional que felizmente nos rege. Pelos atos de sua administração que, por agora, deixam de enumerar, mas quem aparecem nas folhas públicas, é fora de dúvida que ele se há tornado surdo à voz da razão e da justiça, e que inteiramente se tem constituído instrumento das vinganças desse partido.²²⁴

Diante da pressão exercida pelos políticos cearenses, Sousa e Mello enviou ao Ministério do Império o seu pedido de demissão do cargo. O primeiro, registrado no dia 07 de setembro de 1838, logo após tomar conhecimento da representação enviada pela Assembleia para o regente. Alegando problemas de saúde que o impossibilitavam de continuar na administração da província, Sousa e Mello dirigiu mais três pedidos ao ministro

²²² CAMPOS, Eduardo. Aspectos Sócio-Culturais e Políticos do Poder Legislativo no Ceará (Do Ceará provincial ao alvorecer da República). In: Núcleo Independente de Estudos e Pesquisa do Ceará (*Niepe*). *O Legislativo cearense: 150 anos de atuação*. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1986, p. 20.

²²³ Apud CAMPOS, Eduardo. Op. cit., p. 20. Este trecho foi encontrado pelo autor no *Correio da Assembleia Provincial*, 19 de janeiro de 1838.

²²⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 21.

do império, Bernardo Pereira de Vasconcelos, sendo que nenhum deles foi respondido.²²⁵

Apesar de não haver resposta a nenhum dos ofícios, o governo central nomeou um novo presidente para o Ceará. O governo com esta ação parecia disposto a não aumentar ainda mais as rusgas entre a elite local, principalmente pelos fatos ocorridos no Piauí em 1837, onde o presidente da província, o Barão de Parnaíba, levou “hum tiro de bacamarte, do qual ficou gravemente ferido”,²²⁶ e no Rio Grande do Norte, em 1838, onde o presidente desta província, o bacharel Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, foi assassinado em seu sítio, vizinho à capital, por três homens armados que conseguiram fugir,²²⁷ e ainda na Bahia, nos fins de 1837 e início 1838, com a Sabinada, uma revolta situada no “mundo do governo”, tenham influenciado diretamente na decisão do regente em mudar o administrador provincial e, assim, no início de fevereiro de 1839, chegava à província, João Antonio de Miranda.²²⁸

2.2.1. “Premedita-se um S. Bartolemi” em Fortaleza.

Apesar das grandes críticas ao governo de Sousa e Mello, o ápice dos embates entre liberais e regressistas no Ceará foi o governo de João Antonio de Miranda. Foi no período do seu governo que os pretos da Laura realizaram o motim. Pode-se afirmar que foi por acaso que o motim ocorreu no Ceará e

²²⁵ Foram registrados quatro pedidos de demissão. O primeiro ocorreu em 07 de setembro de 1838, o segundo em 08 de outubro, o terceiro em 24 de novembro e o quarto em 14 de janeiro de 1839. APEC. Fundo: Governo da Província Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério do Império*, 1833-1841. Livro nº 27, fls. 57.v, 58.v, 60 e 61, respectivamente.

²²⁶ Conforme o ministro da justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos, o ataque ocorreu em 17 de janeiro de 1837, sendo que “os autores d’este attentado achavão-se já presos, e pelas informações havidas posso assegurar-vos derivar unicamente este crime a sua origem de vinganças individuaes, e motivos particulares, sem que para a sua perpetração interviesses razoes de partido”. Relatório do ministro da justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos, ano de 1837, p. 10. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/ministerial>>.

²²⁷ Segundo o vice-presidente da província do Rio Grande do Norte, o assassinato ocorreu no dia 11 de abril e não sabia “por que fatalidade, poderao’ evadir-se impunes, e nem ao menos forao’ perseguidos na occasiao: dois processos se tem organizado contra elles, e ainda nao’ forao’ descobertos. Este triste acontecimento Srs. que teve lugar nas raias d’esta Cidade, nada teve de relativo à Política, e por isso pouco ou nada alterou os ânimos dos Natalenses”. Relatório do vice-presidente da província do Rio Grande do Norte, o bacharel João Valentino Dantas Pinajé, 07 de setembro de 1838, p. 04-5.

²²⁸ Nasceu no Rio de Janeiro e formou-se na Academia de São Paulo em 1833. Foi nomeado presidente do Ceará por Carta Imperial de 20 de dezembro de 1838. NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará – Período Regencial*. In: *R/C*. T. 14, p. 259-64, 1900, p. 259.

durante sua administração, mas a influência nos desdobramentos que decorreram das ações dos cativos do Laura está intimamente ligada aos conflitos gerados em seu governo. A oposição constantemente acusava-o de perseguição e de falta de trato na administração da justiça. Para eles, o caos que se apoderara da província era culpa da sua inabilidade de governar, refletida nos bandos armados que infestavam o interior aterrorizando os “cidadãos” ou “homens bons” das vilas. Era necessário punir os desordeiros, assassinos e malfeitores. Assim, reclamaram a necessidade de se punirem exemplarmente os amotinados do Laura, com “todo o rigor da lei”, num processo sumaríssimo, como outrora já haviam reivindicado para Pinto Madeira, o grande “inimigo do império”. O que os liberais não contavam era que o jogo ia ser duro: o novo presidente não estava disposto a ceder, como eles bem puderam notar logo de início.

Para os oposicionistas, a demissão de Sousa e Mello ocorreu devido aos seus esforços, desta forma, viam a “nomeação de Miranda a uma como que [como uma] concessão aos seus vehementes reclamos”, mas, bem cedo, teriam frustradas suas expectativas quanto ao novo administrador, ou como bem observou Paulino Nogueira, “tanto na Côrte como na Província, a *política continuava a mesma*”.²²⁹

Logo na chegada a Fortaleza, houve uma mobilização dos liberais na tentativa de cooptar o novo presidente, ou seja, levá-lo para a sua esfera de influência, para que não ocorresse o mesmo da administração anterior. Associada à experiência passada, essa tentativa de influenciar a presidência talvez tenha tornado as relações entre legislativo e executivo ainda mais complicadas.

No dia 07 de fevereiro de 1839, Miranda chegou ao Ceará no brigue-escuna Guararapes e somente no dia 15 assumiu o governo. Mas para alguns membros da Assembleia (esta, no momento da chegada do novo presidente, não estava funcionando), Miranda deveria tomar posse o quanto antes e foi neste intuito, que no dia 12 de fevereiro, eles mandaram uma representação ao novo administrador.

²²⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 260.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dr. João Antonio de Miranda. Os deputados provinciaes, abaixo assignados, verdadeiros órgãos dos seus constituintes, vêm perante V. Exc. pedir, que a bem desta Capital e da Provincia inteira, haja de pôr termo ao arbitrio do Ex.^{mo} Snr. Manoel Felisardo de Souza e Mello, a quem V. Exc. veio succeder, pelas repetidas reclamações d'Assembléa Provincial e da maioria das Camaras, dirigidas ao Throno Augusto de S. M. I. e C., que Attendendo aos seus mui justos clamores, enviou V. Exc. para sanar tantos males, causados pelo desregrado e parcial governo do mesmo Ex.^{mo} Manoel Felisardo, que apesar de estar feito presidente de facto por um rasgo de civilidade de V. Exc., portergando os direitos dos cidadãos pacificos e amantes das instituições que felizmente nos regem, levando a consternação e o pranto ao seio das famílias, e por fim fazendo incutir desconfianças e apprehensões sinistras no espirito dos Cearenses, tem-se deixado governar por um genio curto, emperrado e parcial.²³⁰

A recusa de Miranda em tomar posse antes do previsto causou “sinistras apreensões” nos espíritos de alguns distintos cearenses, principalmente porque, neste breve período, acusavam Sousa e Mello de demissões em massa de empregados públicos, perseguição a magistrados populares, injúrias ao código de foros provinciais e a maneira como se dava o recrutamento.²³¹ Diante deste quadro, os deputados não entendiam a recusa de Miranda em pôr fim as “perseguições”. Mas segundo eles,

Dois mezes os cearenses permanecerão silenciosos, pois as sensações, que experimentarão com a remoção do Sr. M. F., e as esperanças de que V. Ex. minoraria tantos males causados por aquelle cego instrumento de um partido cujas principaes influencias, pelo seo precedente, nenhuma garantia de ordem offerecião, porque só querendo mando exclusivo perseguirão com a nímia crueldade os seos contrários, fazião perdoar algumas verduras e irreflexões. Sim, dois mezes os cearenses viverão em uma illudida expectativa, tantas promessas e uma só reivindicação de direitos V. Ex. não quis fazer. Todavia os guardava morno silencio e procuravão suffocar seos justos ressentimentos.²³²

²³⁰ Os deputados que assinaram esta representação foram: João Facundo de Castro Menezes (presidente da Assembleia), Joaquim José Barbosa (capitão-mor), João Paulo de Miranda (vice-presidente), José Lourenço de Castro e Silva (1º secretário), José Raymundo Pessoa (2º secretário), e os deputados, João Franklin de Lima, Angelo José Expectação Mendonça e José Joaquim da Silva Braga. *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará – Período Regencial. *Id.*, *ibidem*, p. 97-113, 1900, p. 105-7.

²³¹ CAMPOS, Eduardo. *Op. cit.*, p. 22.

²³² Biblioteca Nacional (BN). Setor de Microfilmes. *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro (RJ), nº 243, 28 de outubro de 1839, p. 01.

Se houve uma trégua, ela foi muito pequena, pois, com poucos meses de governo, em 17 de julho de 1839, Miranda enviou um pedido de demissão ao Ministério do Império.²³³ Mal chegou, já queria sair. As críticas a sua administração aparecem com maior força a partir da abertura da Assembleia Legislativa no dia primeiro de agosto, quando os deputados se reuniram. Ao se reportar ao Ministério da Justiça, para anunciar a instalação dos trabalhos na Assembleia, o governo já dava indícios das dificuldades de relacionamento com os deputados e de aceitar seus procedimentos.²³⁴

Sem sombra de dúvida, a relação entre a presidência e a maior parte dos deputados teve um rápido desgaste e é possível ver o desenrolar desta crise através dos mais variados assuntos relativos à administração provincial, inclusive nas leis provinciais do Ceará. Ao consultar a legislação, é possível encontrar duas leis que foram publicadas pelo presidente da Assembleia, João Facundo de Castro Menezes, e que foram revogadas por Miranda, uma inclusive colocava como fora das atribuições do presidente da província a demissão dos empregados da tesouraria provincial, o que se configurou num ataque direto à pessoa de Miranda e uma afronta ao seu poder como governante.²³⁵

Desta forma, diversos foram os choques, e qualquer nomeação ou demissão servia de pretexto para o confronto direto. Neste contexto, surgiram denúncias de perseguições sofridas pela oposição decorrentes dos “mandos e desmandos” de Miranda. Além disso, elencavam uma série de decisões equivocadas na repressão aos rebeldes do Maranhão, como o envio de forças despreparadas, que eram facilmente vencidas, e o fato de “os celebres assassinos Moirões forão arvorados em commandantes”; e por fim, alegavam inúmeros procedimentos ilegais nas eleições locais, até o emprego da força

²³³ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério do Império*, 1833-1841, Livro nº 27, fl. 66.v.

²³⁴ Segundo Miranda: “eu poderia já declarar á V. Ex.^a o meo juízo acerca do procedimento, e ideias daquela Corporação, porem quero esperal-o com mais segurança á vista dos factos, e á face do meu relatório, a fim de V. Ex.^a possa bem avaliar a politica desta Província”. APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, nº 21, 07 de agosto de 1839, fl. 77.v.

²³⁵ As duas leis referidas são: nº 173 de 13 de setembro de 1839 e nº 182 de 16 de setembro de 1839 e ambas versam sobre a remoção de empregados públicos. OLIVEIRA, Almir Leal de; e BARBOSA, Ivone Cordeiro. *Op. cit.*, p. 219 e 223.

armada para intimidar os eleitores. Dessa maneira, os deputados entendiam que o presidente não devia continuar,

Na sua tortuosa marcha, que arrastará infallivelmente os males que esta assembléa procura evitar, e que V. Ex. talvez suponha extinguir com esse novo sistema de governar, inteiramente desconhecido entre as nações livres e independentes.²³⁶

A mensagem enviada ao presidente, como também ao imperador, cujo teor apresentava “um succinto mas verdadeiro quadro do estado crítico da província”, pela Assembleia, marcou o rompimento total entre os dois poderes à medida que ela apresentava Miranda como um administrador inexperiente (para o imperador, os deputados o descreveram como um mancebo indiscreto e de gênio extravagante) e preocupado em “aniquilar” a oposição, promovendo assim os partidários do regresso, que, segundo os liberais, seriam os responsáveis pela “horda cruel de desordeiros” que assolavam o Maranhão e as fronteiras do Ceará. Mas os aliados do governo não ficaram quietos. Através do jornal governista, *Desesseis de Dezembro*, respondiam à altura às insinuações da oposição, criando um clima de guerra pela imprensa. Sua atuação será preponderante para levar, em nível nacional, o apoio local aos representantes do governo imperial, consolidando a obra do regresso na província.

A intensa disputa entre os poderes foi captada de forma singular pela imprensa, tanto local como nacional. No plano local, dois jornais se tornaram o centro das atenções: o *Correio da Assembleia Provincial* e o *Desesseis de Dezembro*. O primeiro era o porta-voz da Assembleia Legislativa, enquanto o segundo estava ligado ao governo.

O *Correio da Assembleia Provincial* sempre vinha recheado de críticas e acusações contra o governo, como pode ser visto na sessão de crimes do dia 30 de setembro de 1839.

Ella [a comunidade] congratula-se de ver, q’ S. Exca. [Miranda] mesmo não deixou de reconhecer os serviços relevantes prestados a província pelo ex-presidente José Martiniano de Alencar. (...) Sim, resultado desta dedicação [em promover os melhoramentos materiais da província] patriótica foi o esforço e zelo, q’ desenvolveo

²³⁶ BN. *Diário do Rio de Janeiro*, nº 243, 28 de outubro de 1839, p.01.

para expurgar da superfície da província os bandos de assassinos, q' a infestação, e q' hoje (q' inniquidade) prestão relevantes serviços a ordem segundo dis S. Exca. no seu relatório. He isto q' os concita e os anima!.²³⁷

Além de relembrar “os serviços relevantes” da administração Alencar, e aqui se vê o sempre presente discurso, que a administração ideal foi a realizada por este, os deputados em nome da “comunidade” criticavam a forma como Miranda conduzia o governo provincial, em especial, a pacificação e a defesa da ordem. Colocavam uma grande contradição: se antes, os Moirões eram considerados assassinos e perturbadores da tranquilidade pública (no governo Alencar), como no governo de Miranda estavam eles prestando “relevantes serviços” à ordem?

Ordem que ficou claramente ameaçada com a deflagração do motim no Laura Segunda. A rebeldia escrava não poderia passar impune, mesmo porque havia uma instabilidade na província decorrida dos choques políticos e esta não poderia ser aproveitada pela escravaria. Os exemplos catastróficos das ações dos cativos nas outras províncias, como Carrancas, em Minas Gerais, e Malês, na Bahia, eram bem conhecidos e deveriam ser evitados, sobretudo com a ameaça balaia forçando as fronteiras do Ceará. Exigia-se punição rápida e exemplar para provocar o terror salutar na escravaria e manter sob controle “a última camada da sociedade”. Um novo Haiti deveria ser evitado a todo custo.

Além das críticas da incapacidade do governo de manter a ordem e a tranquilidade pública, os liberais não perdoavam Miranda por aquilo que consideravam como “perseguições e vinganças” que este promovia contra aqueles, em que o fechamento da Assembleia foi seu ápice. Ao adiar as reuniões da Assembleia de setembro a dezembro de 1839, o presidente provocou grande indignação nos oposicionistas, que se sentiram ofendidos por este ato “despótico”, alegando que o seu fechamento feria a “obediência as nossas instituições e as ordens Imperiais”.²³⁸

No *Desesseis de Dezembro*, a visão oferecida é outra, como não poderia deixar de ser; afinal, era dirigido por membros governistas. Em suas

²³⁷ BPGMP. Setor de Microfilmes. *Correio da Assembleia Provincial*, Fortaleza (CE), nº 90, 30 de setembro de 1839, p. 25.

²³⁸ *Id.*, *ibidem*, p. 27.

páginas, encontra-se uma preocupação maior na defesa e apologia do governo. Neste sentido, opõe-se à visão de “perseguições e vinganças”, como queriam fazer-se acreditar os membros da facção liberal, o que pode ser depreendido das páginas deste jornal do dia 09 de novembro de 1839:

O partido q' tão violentamente hostilizou o ex-presidente Souza e Mello, e q' fez que dali fosse retirado, exigia as consequencias naturaes de sua victoria, isto he, a occupação dos empregos de que tinha sido privado, a annulação das ordens daquelle ex-presidente, para não serem cumpridas as leis provinciaes que passarão sem sua sancção, e que elle qualificou, com o assentimento do Governo Geral, de acintozas e violadoras da constituição. O actual presidente, porque professava os mesmos princípios, e tinha as mesmas ordens do Governo Imperial, não podia annuir á aquellas exigencias, e, quando annuisse incorria no odio do outro partido. Nesta collisão contemporizou em quanto poude, empregando boas maneiras e attenção para uns e outros, e adiou, quanto lhe foi possivel, a declaração, mas essa ambiguidade não podia durar, era forçoso que ou satisfizesse ao partido vencedor, ou repelisse suas exigencias; resolveo-se pois a repelli-las, e a reacção do partido appareceu com a mesma violência com que se declarara contra o predecessor.²³⁹

Com excessos ou não, a imprensa se tornou um dos campos em que os confrontos puderam ser apreendidos em suas múltiplas dimensões; em que os laços de lealdade e de comprometimento e as motivações dos sujeitos ali retratados foram expostos de forma clara e direta.

Neste sentido, a percepção de que o conflito havia ganhado grandes proporções somente foi possível através dos jornais, principalmente de fora da província. Foram encontradas com frequência, notícias dos embates na imprensa periódica das outras províncias, como também da Corte, em especial no *Diário do Rio de Janeiro* e no *Jornal do Comércio*.²⁴⁰

Nos jornais da Corte, foi possível encontrar diversas notícias sobre os embates, no período de setembro a dezembro de 1839. Em suas páginas foram publicadas as mensagens que a Assembleia enviou ao imperador contra

²³⁹ BN. Setor de Obras Raras. *Desesseis de Dezembro*, Fortaleza (CE), nº 132, 09 de novembro de 1839, p. 574.

²⁴⁰ No *Diário do Rio de Janeiro*, podem ser encontradas diversas notícias relacionadas a este episódio nos números 216; 242-7, que compreendem os meses de setembro a novembro. Enquanto, no *Jornal do Comércio*, foram localizadas referências nos números 255-7 e 259, correspondendo a publicações no mês de outubro. Tal disputa despertou tamanha atenção, que levou os redatores do *Jornal do Comércio* a publicar, a partir do dia 18 de novembro de 1839, o relatório de João Antonio de Miranda à Assembleia Legislativa do Ceará, do dia 1º de agosto de 1839.

o presidente, como também mensagens da Guarda Nacional, oficiais de 1ª linha e do corpo policial da província, de alguns deputados e das Câmaras Municipais, em apoio aos atos do governo de Miranda e uma proclamação do presidente à sociedade cearense. Nesta última, Miranda justificou o adiamento da Assembleia.

Cearenses! O procedimento anti-constitucional e caprichoso de uma maioria desvairada da verdadeira senda do patriotismo e do dever; os insultos, os pesados balões, as virulentas declarações com que a cada instante aguilhoavam a paciência de um presidente que tem feito e tudo sacrificará a tranquilidade da província e ao governo de S.M. e senhor D. Pedro II, as continuas provocações desobediência aos actos da administração, tudo despertou no presidente da província o imperioso dever de obstar a continuação dos trabalhos da assembléa, a fim de evitar os irremediáveis conflictos, que infallivelmente ocorrerão, por se não achar elle disposto a deixar se dominar por uma falsa maioria, que todas as considerações, todos os principios suplanta para fazer triunfar uma política errada e opposta aos verdadeiros interesses do império e da união.²⁴¹

O conflito entre os poderes esteve presente em qualquer assunto que dizia respeito à administração, ampliando o seu espaço de atuação e atingindo a província inteira, preocupando ainda mais a classe dirigente imperial, que não via com bons olhos disputa tão intensa. Desta forma, tudo se transformava em arena de disputa. Em um momento de crise, um simples boato ou qualquer rumor poderia ter consequências catastróficas. Os liberais, principalmente José Martiniano de Alencar, sabia bem os perigos dos rumores, pois este os enfrentou no início do seu governo, em 1835, quando o major Francisco Xavier Torres e outras pessoas vindas da Corte anunciaram as notícias que corriam na capital do império.

Estes homens assoalharão aqui, q' o partido moderado havia cahido no Rio de Janeiro, que o novo Ministerio era do credo da Menoria, q' o distincto Patriota Feijo tinha perdido toda a influencia, e que ja não era o candidato desejado para a Regencia, e sim o Deputado Olanda Cav^{te}., q eu, e todos os Presidentes do partido moderado hiamos a ser mudados, e q^{to}. a mim disse o Major Torres, que o mesmo Ministro do Imperio lhe comunicara que hia nomear me sucessor.²⁴²

²⁴¹ BN. *Diário do Rio de Janeiro*. Proclamação de João Antonio de Miranda, 19 de setembro de 1839, nº 243, 28 de outubro de 1839, p. 01.

²⁴² APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará,

Apesar de não acreditar totalmente nas notícias, afinal elas vinham de pessoas ligadas ao partido de oposição (regressistas), Alencar não menosprezava a sua força, o seu efeito na população, principalmente num momento tão delicado para a política imperial.

Bem q' eu reconheça a impostura, e improbabilid^e. de alguãs destas noticias, com tudo ellas fizerão bast^e. impressão no Povo, e muito fizerão afroxar a força moral de minha Autorid^e., e poserão os partidos hu pouco alterados.²⁴³

Alencar compreendeu bem a situação: não era a veracidade das informações que estavam em jogo naquele momento, mas as impressões que elas produziriam na população, sendo a perda de parte da força moral de sua autoridade uma das consequências.

Em 1839, Miranda também enfrentou o mesmo artifício anteriormente utilizado pelos seus companheiros de partido contra o governo de Alencar: o boato. Ao espalharem pela cidade que havia um plano para massacrar políticos importantes da Assembleia, os liberais, opositores do governo de Miranda, visavam destruir sua força moral, enfraquecer suas alianças e, sobretudo, minar a confiança da população na principal autoridade da província.

Rumores se tem espalhado pela Cidade de q' no dia da execução dos assassinos da Laura 2^a premedita-se um – S. Bartolomi – nos opposicionistas: outros porem aparecem, de q' tinha-se somente assassinar aos Snrs. Facundo, Miranda e José Lourenço.²⁴⁴

Fazendo alusão à Noite de São Bartolomeu na França, onde, no dia 24 de agosto de 1572, ocorreu um grande massacre dos protestantes (huguenotes) realizado pelos católicos, o *Correio da Assembleia Provincial*, órgão da oposição, estava denunciando os rumores de um possível massacre contra os liberais ou contra os seus principais líderes na província, João Facundo de Castro Menezes, João Paulo de Miranda e José Lourenço de Castro e Silva, que eram, respectivamente, o presidente, 1º secretário e 2º secretário da Assembleia Legislativa. Os rumores veiculavam diretamente o

José Martiniano de Alencar, ao ministro do império, Manoel Alves Branco. [S/N], 03 de abril de 1835, fl. 13.v.

²⁴³ *Id.*, *ibidem*, fl. 13.v.

²⁴⁴ BPGMP. *Correio da Assembleia Provincial*. Suplemento ao nº 93, outubro de 1839.

presidente; afinal estes deputados eram os líderes da oposição ao seu governo e estavam constantemente em choque. Dessa maneira, os boatos propagavam que os regressistas, comandados pelo presidente, atacariam os liberais.

O momento escolhido era atípico: um ritual de execução de condenados à morte. Evento pouco comum na capital cearense, na década de 1830, mas propício para um possível “massacre”; afinal, os rituais de execução da pena última atraíam grande número de espectadores às ruas, como também as diversas autoridades locais, o que significa que grande parte da população urbana estaria acompanhando o “grande acontecimento”. Sobre a notícia, não importava se era falsa ou verdadeira, mas, sim, suas “impressões na população”.

Em todo o caso, o presidente resolveu adiar a execução em alguns dias, já que eram tempos difíceis e de muita agitação. Um passo em falso ou uma notícia que pudesse alterar os ânimos, mesmo sendo um boato, poderia criar um atrito de proporções gigantescas, talvez semelhantes à Cabanagem, à Sabinada ou à Balaiada, que rondavam o território cearense.

Apesar de ocorrer no Maranhão e no Piauí, a Balaiada também repercutiu com força em outras províncias, como Bahia, Ceará, Goiás e Pará. Movimento que teve em sua origem uma série de disputas entre os grupos das elites locais, evidenciou os embates entre os diferentes projetos de construção do Estado Nacional na região, que começou como disputa entre elites locais e ganhou grandes proporções com a participação popular, tornando os conflitos no Ceará ainda mais preocupantes e potencialmente perigosos.

Não é por acaso que, em Pernambuco, parte de sua classe dirigente, que acompanhava de perto o desenrolar dos acontecimentos da Balaiada, como também as disputas pelo poder no Ceará, acreditava que “o estado desta provincia [Ceará] não he muito satisfactorio, depois do Maranhão, he seguramente a provincia do Norte que corre maior perigo”. Seria uma mistura explosiva: a união entre “rebeldes” maranhenses e “agitadores” cearenses. Para eles (como também para alguns membros da facção regressista no Ceará), “o verdadeiro perigo da provincia está dentro della mesma, na irritação

dos espíritos, na sanha dos partidos, nas hostilidades abertas entre um e outro”.²⁴⁵

Com ações pontuais, mas de grande importância, o governo conseguiu conter a oposição e acalmar os ânimos que estiveram à flor da pele. Após um ano bastante turbulento, Miranda foi substituído no dia 03 de fevereiro de 1841 por Francisco de Souza Martins.²⁴⁶ O novo presidente do Ceará veio precedido de um grande prestígio, pela sua rápida ascensão política, em nível nacional, e pelo respaldo de sua administração na Bahia, onde conteve a maior rebelião escrava ocorrida no Brasil, realizada pelos malês, em 1835. Sem dúvida, sua nomeação visou ao retorno da tranquilidade da província através de um magistrado e político em ascensão.

A mudança da conjuntura política ocorrida na década de 1830, que, após a Abdicação de D. Pedro I, viu uma “experiência republicana”²⁴⁷ na eleição dos regentes, fomentou uma intensa disputa política entre as diversas facções (moderados, exaltados e restauradores), que, por sua vez, proporcionou o aparecimento de diversos movimentos de contestação à ordem vigente, como também contra as péssimas condições de vida, permitindo, assim, que os mais variados segmentos sociais se unissem para protestar.

No Ceará, toda esta mudança atingiu diretamente as forças políticas locais, proporcionando uma nova divisão do poder. Se, no início do período regencial, a província foi dominada pelos liberais, com o regresso, em 1837, as forças foram reconfiguradas, permitindo aos regressistas chegarem ao poder, causando intensas disputas entre o poder executivo e legislativo, que envolveram toda a sociedade, porque, a cada ato realizado pelo governo, inúmeras acusações surgiam, fossem elas de imperícia, fraudes ou atos de vingança.

A classe dirigente cearense sabia que enfrentava momentos críticos e de definição; por isso, buscava afastar o perigo da insurgência das camadas

²⁴⁵ BN. *Desesseis de Dezembro*, nº 132, 09 de novembro de 1839, p. 573.

²⁴⁶ Era piauiense, formado em 1832 em bacharel em direito na Academia de Olinda e cursou o primeiro ano da Academia Militar e dois na Faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra. Nomeado presidente da província do Ceará por Carta Imperial de 18 de Dezembro de 1839. NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará – Período Regencial. In: *RIC*. T. 15, p. 05-61, 1901, p. 05-7.

²⁴⁷ CASTRO, Paulo Pereira de. A “experiência republicana”, 1831-1840. In: CARDOSO, Fernando Henrique (organizador). *História geral da civilização brasileira. O Brasil Monárquico*, v.4: dispersão e unidade. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

populares. A luta deveria ocorrer sem a presença delas; eram disputas políticas que não deveriam afetar a ordem e a tranquilidade pública. Se os pobres estavam excluídos, assim deveriam ficar. Mas tiveram aqueles que ousaram romper os limites aceitáveis da luta e do pacto social e, para o arrepio dos “cidadãos ilustres”, buscaram aliados improváveis, inserindo novos atores na cena social, elementos estranhos à disputa e que os tornava potencialmente perigosos. Esta força, uma vez acionada, era imprevisível e incontrolável.

Sobre as tentativas que se fazem para sublevar escravos Africanos.

III^{mo}. e Ex^{mo}. Snr'. Digne-se V. Ex^a. levar ao conhecimento de S. M. o Imperador que tenho expedido as necessarias participações as Authoridades Policiaes da Provincia afim de que convenientemente inteirada das tentativas que se fazem para sublevar os escravos Africanos procedão as indispensáveis pesquisas afim de se descobrir se por ventura aqui existem Emissarios para tal fim nomeiados, com quanto bastantes razões eu tenha para supor o contrario.²⁴⁸

A inserção da luta dos escravos no meio das disputas políticas era algo evitado a todo custo pelas classes dirigentes, pois o que seria uma luta pelo poder poderia tornar-se uma ameaça à propriedade privada e à escravidão e, na pior das hipóteses, transformar-se numa “guerra de raças”. Os cativos precisavam de muito pouco para iniciar um movimento em prol da sua liberdade e reivindicar direitos. Por isso, os boatos e rumores que envolviam estes sujeitos sempre causavam grande temor e requeriam bastante atenção; afinal, como bem disse Genovese, “os brancos falavam demais e os escravos ouviam tudo”.

O certo é que o clima criado pelas disputas políticas foi aproveitado pela “última camada da sociedade” do Ceará de diversas formas: com a participação de homens e mulheres pobres, livres e escravos na Balaiada; cativos fazendo “justiça” contra seus senhores ou simplesmente em fuga e outras inúmeras ações que marcaram a resistência e a luta pela sobrevivência dos segmentos marginalizados da sociedade cearense.

²⁴⁸ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, José Joaquim Coelho, ao ministro da justiça, Paulino José Soares de Souza, nº 36, 13 de setembro de 1841, fls. 129 e 129.v.

Os cativos aproveitaram o momento de dissensão política, onde a força moral e física da repressão parecia afrouxar, para reivindicar melhores condições de vida. A expectativa da liberdade esteve na linha do horizonte destes sujeitos, que ousaram sonhar com dias melhores. Apesar da forte repressão que sofreram, estes homens e mulheres deixaram suas marcas e suas histórias na própria história do Ceará. Está na hora de algumas histórias serem reveladas. Chegou a hora de navegar.

Mapa 1 – Carta corográfica da província do Ceará, 1861.



Mapa 1: Elaborado por Pedro Thebérge

Fonte: Wikipédia Portugal.

Legenda:

- | | | |
|---------------|--------------------------|------------|
| 1. Fortaleza | 6. S. Bernardo de Russas | 11. Sobral |
| 2. Maranguape | 7. Icó | 12. Granja |
| 3. Aquiraz | 8. Crato | 13. Viçosa |
| 4. Cascavel | 9. Quixeramobim | |
| 5. Aracati | 10. Acaracú | |

CAPÍTULO 3

UMA TRÁGEDIA EM TRÊS PARTES.

No Ceará, pode-se dizer que ainda pouco se sabe sobre os movimentos de resistência aberta realizados pelos cativos, seja pela falta de pesquisas nos arquivos ou mesmo pela precariedade em que se encontram a organização e conservação dos acervos, o que dificulta o acesso dos pesquisadores. O certo é que histórias ocultas estão lá, escondidas em diversos “papéis velhos”, cheios de mofo, esperando serem reveladas por historiadores curiosos e determinados em seu ofício.

No atual estado da pesquisa histórica, não é possível sinalizar negativamente para a questão da existência dos atos coletivos de resistência da escravaria no Ceará sem uma maior investigação, ou seja, sem base empírica. Muito menos reforçar a ideia de que estes movimentos não existiram no Ceará porque a escravidão foi “pouco expressiva”. Afinal, como bem lembra Emília Viotti da Costa, “É difícil detectar e decifrar os sinais de um passado negado todo dia pelas experiências novas, e que, como palimpsestos, são escritos repetidas vezes”.²⁴⁹ Difícil, mas não impossível, pois onde houve escravidão, houve atos de resistência a ela.

Neste sentido, alguns casos são exemplares, como o citado por D. José Tupinambá da Frota, retirado de um documento da Câmara da vila de Sobral, de 1821, sobre uma tentativa de rebelião e a prisão de vários negros.

No mês de Novembro de mil oitocentos e vinte e um, constou por varias denuncias dadas ao Commandante da Villa de Sobral, Francisco Joaquim de Souza Campello que os escravos desta Villa e seu termo pretendiam levantar-se com o fito de ficarem livres do cativeiro. Para evitar as serias consequencias, que desse levante poderiam advir contra a segurança publica, encarregou a Camara ao Sargento Mór do primeiro Batalhão de milícias Francisco Ignacio da Costa para os vigiar e cuidar na segurança desta Villa.²⁵⁰

Para esta tentativa de sublevação, Frota é, até o momento, o único a encontrar alguma referência. Todos os outros autores que a mencionaram se

²⁴⁹ COSTA, Emilia Viotti da. *Coroas de glória e lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo. Companhia das Letras, 2005, p. 102.

²⁵⁰ *Apud* FROTA, D. José Tupinambá da. *História de Sobral*. 2. ed. Fortaleza: Editora Henriqueta Galeno, 1974, p. 540.

baseiam neste único ofício transcrito. Apesar das apreensões criadas, em janeiro de 1822, já “estavam os espíritos mais calmos e não havia mais o temor da rebelião dos escravos pelo que foi dissolvida a tropa paga voltando aos labores da agricultura”.²⁵¹

A “ousadia” e a persistência dos cativos para obter a liberdade voltaram a causar o “temor da rebelião” no Ceará, em 1867, conforme indicou uma notícia encontrada por José Hilário Ferreira Sobrinho no jornal cearense *Pedro II*, de 11 de dezembro de 1867,

No termo de Lavras, comarca do Icó, alguns escravos com armas nas mãos tentaram pugnar por sua liberdade, viram frustradas os planos pelas medidas de repressão tomadas pelo delegado de policia. Essa tentativa parece uma consequência das idéias emancipadoras apresentadas no parlamento pelo ministério actual, e que repercutiram nos nossos sertões. Felizmente não houve desgraça a lamentar-se, segundo consta de um ofício do Exmo. Presidente da Província ao chefe de Policia, publicado em Progressista de 7 do corrente.²⁵²

É impressionante como os cativos criaram redes de circulação de informações que lhes permitiram saber até das “ideias emancipadoras apresentadas no parlamento pelo ministério actual”, mas não somente isso, eram ideias que se moviam com tal rapidez que eram capazes de “repercutir nos nossos sertões”. Para Ferreira Sobrinho, estes sujeitos “estavam atentos e tinham relativo conhecimento das discussões políticas referentes às leis emancipacionistas, às discussões políticas sobre a escravidão e o tráfico”.²⁵³

Isto reforça a percepção de que os escravos precisavam de muito pouco ou quase nenhum incentivo de outros grupos para, “com armas nas mãos”, lutar por direitos ou pela liberdade, bastava um pequeno boato ou rumor para atizar a escravaria e deixar os senhores de orelha em pé.

Como os casos acima, o motim dos pretos da Laura não despertou muita atenção, ou não era tão relevante para grande parte dos autores engajados na escrita da história cearense, sendo objeto de interesse de

²⁵¹ *Id.*, *ibidem*, p. 541.

²⁵² Jornal *Pedro II*, nº 274, p. 01. Apud FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. “*Catirina minha nega, Teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais ti vê, Amaru Mambirá*”: O Ceará no tráfico interprovincial – 1850-1881. Fortaleza, UFC, Dissertação de Mestrado, 2005, p. 111.

²⁵³ FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. *Op. cit.*, p. 111.

somente dois pesquisadores do século XIX, João Brígido dos Santos e Paulino Nogueira, que por vias diferentes, trouxeram ao conhecimento do público leitor do final do oitocentos no Ceará, os acontecimentos no Laura Segunda.

Preocupados mais com a recuperação de uma memória local, ou seja, colecionar e salvar do esquecimento os fatos que consideravam importantes, do que propriamente com uma análise mais sistemática dos acontecimentos que narravam, autores cearenses como Santos e Nogueira (como também, Barão de Studart, Thomaz Pompeu, entre outros) legaram aos pesquisadores dos séculos XX e XXI o conhecimento de um leque variado de histórias, embora este esteja repleto de lacunas e falhas. Um conhecimento fragmentado, diga-se de passagem, pelas seleções feitas por estes autores, que elegeram os fatos que deveriam ficar registrados. Apesar de referências importantes, estes autores somente revelaram uma pequena parte das inúmeras histórias dos sujeitos que compunham as camadas menos favorecidas no Ceará. Por isso, não é possível somente se basear nestas indicações e repetir o que estes autores disseram; é necessário ir além, é preciso fazer com que estas histórias atinjam uma profundidade ainda maior do que a alcançada até agora.

Neste sentido, historicizar a contribuição do negro no processo histórico do Ceará é deparar com um terreno que ainda é pouco explorado. Pode-se dizer que é um livro que contém inúmeras páginas em branco, à medida que os agentes responsáveis pela escrita da história cearense, a partir de meados do século XIX e início do XX, não valorizaram adequadamente a participação e a presença deste grupo étnico, que, durante anos, ficou obscurecido pela forma de pensar que no *“Ceará não tem negros”*.

No Ceará, Eurípedes A. Funes foi um dos primeiros acadêmicos a se opor a este tipo de visão. Percebendo a atuação dos negros em múltiplas dimensões, buscou refletir sobre suas experiências sociais, compreendendo-as como “marcas visíveis de sua sociabilidade, de seu engajamento no mundo do trabalho, de suas práticas culturais e de lutas contra a discriminação”. Desta forma, se opôs ao modo de pensar que no *“Ceará não tem negros porque a*

escravidão foi pouco expressiva”, o que para ele levaria a uma lógica perversa: “associar o negro à escravidão”.²⁵⁴

Mas esta forma de pensar não é estranha, não é uma “ideia fora do lugar”. Basta lembrar que no Ceará sempre se alardeou a inexpressividade da escravidão e, por consequência, a ausência de negros na sua população. Por exemplo, José Martiniano de Alencar já falava, em 1835, que, no Ceará, “a escravatura sempre foi pouca”, argumentação que foi sendo reproduzida e reforçada ao longo do tempo e ganhou bastante força pela primazia no processo de abolição da escravidão. Além disso, foi nas últimas décadas do século XIX que as teorias raciais produzidas na Europa foram reelaboradas pelos intelectuais brasileiros, forjando uma mentalidade em que a mestiçagem no Brasil era um problema e o “branqueamento” da população a sua solução.²⁵⁵ Os intelectuais cearenses não passaram imunes a seus efeitos e, ao difundirem a ideia de que no “*Ceará não tem negros*”, criavam um grave equívoco histórico, que, segundo Funes, era de “associar o negro a escravidão”.

Analisar o motim dos pretos da Laura e suas consequências é dar um passo em direção a uma compreensão geral dos atos de resistência dos negros no Brasil, mas especialmente no Ceará, onde o movimento teve um significado singular, principalmente para a população cativa. Apesar de “esse revoltante attentando fosse cometido em mar de nossa Província, todavia nem huns e nem outros á ella pertencem”,²⁵⁶ como quis deixar bem claro o presidente do Ceará, João Antonio de Miranda; mas, nem por isso, os escravos cearenses deixaram de se apropriar deste ato, colocando esta experiência no seu arsenal de negociações cotidianas.

²⁵⁴ FUNES, Eurípedes A. Negros no Ceará. In: SOUZA, Simone. *Uma Nova História do Ceará*. 3. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, p. 103-32.

²⁵⁵ SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 11.

²⁵⁶ Relatório do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, 1º de agosto de 1839, p. 05. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>>.

3.1. “*Uma conspiração de cozinha tantas vezes fataes a sala*”: a realização do motim.

No dia 12 de junho de 1839, uma embarcação abandonada foi vista no litoral cearense, no lugar denominado Arapassu (atual Iguape),²⁵⁷ por pessoas que iam para o marisco, que, ao se deparar com tal visão e com os vestígios deixados pelos tripulantes na praia, foram imediatamente comunicar os fatos ao inspetor do quartirão,²⁵⁸ Antonio José de Souza, e, logo depois, ao saber por Alexandre Gomes “que pela sua caza passarão 14 homens pardos, um branco, e um preto ferido de uma facada, os quaes todos lhes parecião embarcadiços”,²⁵⁹ resolveu ir a bordo do tal navio, com duas jangadas e acompanhado por oito pessoas para fazer as devidas averiguações.

A bordo da embarcação, o inspetor encontrou:

O convez sujo de sangue, e uma guia de varias mercadorias carregadas por Sharp Stanley & Comp., e por ser noite apenas poderão salvar cinco sacas de arroz, e cinco barricas de M anteiga.²⁶⁰

No dia seguinte, o juiz de paz de Aquiraz, Franscico Joze Amora, ficou ciente dos acontecimentos e também foi ao local para investigar o caso, mas

²⁵⁷ Chamado no período de porto do Arapassu, porque, em sua geografia, fazia uma enseada que era utilizada como um porto natural. A distância do Arapassu para a vila mais próxima, a de Aquiraz, é de, aproximadamente, três léguas e, para a de Fortaleza, é de oito léguas, conforme os cálculos da época.

²⁵⁸ No *Código do Processo Criminal*, a administração da justiça criminal nos juízos de primeira instância estava dividida em Distritos de Paz, Termos e Comarcas, sendo que um distrito (comandado pelo juiz de paz) continha vários quartirões e, em cada um deles, deveria conter no mínimo vinte e cinco casas habitadas. Em relação ao inspetor, encontra-se a seguinte referência: “Art. 16. Em cada Quartirão haverá um Inspector, nomeado tambem pela Camara Municipal sobre proposta do Juiz de Paz d’entre as pessoas bem conceituadas do Quartirão, e que sejam maiores de vinte e um annos”. Segundo o mesmo Código, dentre suas atribuições, estavam: vigiar sobre a prevenção dos crimes; prender os criminosos em flagrante delito, os pronunciados não afiançados, ou os condenados a prisão. PESSOA, Vicente Alves de Paula. *Código do Processo Criminal de Primeira Instancia do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Livraria de A. A. da Cruz Coutinho, 1882, p. 36; 42-44.

²⁵⁹ Biblioteca Pública Benedito Leite (BPBL), Maranhão. Setor de Microfilmes. *Chronica Maranhense*, São Luís (MA), nº 149, 04 de julho de 1839, p. 601. Um relato detalhado dos acontecimentos foi noticiado no *Desesseis de Desembro*, mas, como não foi encontrado o número onde o relato foi publicado, no acervo da Biblioteca Nacional (único lugar onde o jornal foi localizado), utiliza-se o *Chronica Maranhense*, que reproduziu o conteúdo publicado pelo periódico cearense, e por ter sido localizado registro semelhante no *Diário do Rio de Janeiro*.

²⁶⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 601-2.

não pôde ir a bordo: o navio já tinha ido a pique. Não havia notícias do capitão e nem da tripulação.

Atuando nos distritos, os juízes de paz eram os principais responsáveis por julgar as ocorrências menores, servindo, em diversos casos, como uma instância pré-judicial.²⁶¹ Segundo o *Código do Processo*, os quatro cidadãos mais votados de um distrito seriam os juízes de paz, sendo que, cada um ficaria no cargo durante um ano, enquanto os outros seriam seus suplentes. Dentre suas competências, o artigo 12 traz:

§ 2º. Obrigar a assignar o termo de bem viver aos vadios, mendigos, bebados por habito, prostitutas, que pertubam o socego publico, aos turbulentos, que por palavras, ou acções offendem os bons costumes, a tranquillidade publica, e a paz das familias; § 3º. Obrigar a assinar o termo de segurança aos legalmente suspeitos da pretensão de commetter algum crime, (...); § 4º. Proceder a Auto de Corpo de delicto, e formar culpa aos delinquentes; § 7º. Julgar: 1º. as contravenções ás Posturas Municipais; 2º. os crimes, a que não esteja imposta a pena maior, que a multa até cem mil réis, prisão, degredo, ou desterro até seis mezes.²⁶²

Sendo os responsáveis em manter o sossego público, os juízes de paz eram as primeiras autoridades a serem chamadas quando a ordem tinha sido alterada.

No mesmo dia em que o juiz de paz Amora tinha sido avisado, as autoridades policiais da vila de Cascavel foram informadas, por um oficial do correio, que um grupo de negros armados estava à procura da Estrada de São Bernardo de Russas e que se escondiam por trás de um mato alto, nas proximidades da vila, na Estrada Real do Aracati, no local conhecido como Cajueiro do Ministro. Segundo Freire Alemão,

Este lugar é chamado o Cajueiro do Ministro porque neste lugar havia um rancho antigo e em frente dele um vasto cajueiro. Quando os ouvidores ou ministros da justiça andavam em correição, o dono do sítio mandava preparar o rancho e limpar o cajueiro por baixo, donde ficou o nome de Cajueiro do Ministro.²⁶³

²⁶¹ SOARES, Luiz Carlos. O estado e a punição dos escravos infratores da lei no Brasil do século XIX. In: SOARES, Luiz Carlos et al. *Estudos sobre a escravidão*. Cadernos do ICHF. Niterói: Universidade Federal Fluminense (ICHF), nº 19, p. 21-33, 1990, p. 25.

²⁶² PESSOA, Vicente Alves de Paula. *Código do processo criminal de primeira instancia do Imperio do Brazil*, p. 29-34.

²⁶³ ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*: Fortaleza - Crato, 1859. Fortaleza: Museu do Ceará; Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2006, p. 53.

Segundo seu relato, alguns viandantes como também magistrados preferiam pousar embaixo do cajueiro a ficar dentro do rancho. Parece que não só as autoridades gozavam das benesses do dito cajueiro, mas pessoas não “tão ilustres” poderiam apropriar-se deste espaço para um bom repouso.

Seguindo as informações recebidas, o inspetor e alguns de seus homens foram ao local. Ao chegarem, notaram manchas de sangue no chão e uma cova, onde encontraram um negro enterrado.

Não demoraram muito para localizar o grupo, que resistiu “à bala”, mas a força policial comandada por Joaquim José Pereira, tenente coronel da Guarda Nacional do Cascavel, em maior número, conseguiu neutralizar as ações do bando e prendê-lo. Presos, os negros confessaram a realização de um motim e o assassinato de algumas pessoas. Assim, a justiça tomava conhecimento dos fatos ocorridos no Laura Segunda.

O Laura Segunda partira para a sua segunda viagem no ano, para Pernambuco, no dia 1º de maio de 1839, com um total de 22 pessoas a bordo. Sua saída de São Luís foi registrada da seguinte forma:

Sahio para Pernambuco o Brigue Escuna Brasileiro Laura 2ª, Mestre Fran^{co} Ferr^a. da Silva, e Proprietario, José Ferr^a. da Silva & Irmão. Tripulação 14 pessoas, com Malla para o Correo, Carga Diverços Generos. Passageiro Luiz Feliciano Prates e os negros Escravos Molato Agost^o escravo de Carv^o Sobrinho, escravo Damazo de Wensesláu Bernardino Freire, Juvita [Jovito] escravo de Manoel da Silva Sardinha, Luiz escravo de Ant^o das Neves Marques, João Escravo de Guilherme Secharff, Benedicto escravo de Ant^o Gonçalves Machado.²⁶⁴

A embarcação saiu oficialmente com o capitão e mais 14 pessoas na tripulação e 7 passageiros; neste último grupo estavam um homem forro e seis escravos. Os cativos não estavam acompanhados de seus senhores; viajavam sob a responsabilidade do capitão.

No dia 09 de junho, o navio chegou ao porto de Fortaleza com mais de um mês de viagem, o que indica a possibilidade de ter enfrentado algum problema ou ter atracado em portos no meio do caminho, demorando mais do que o previsto.

²⁶⁴ Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM). Sessão de Documentos Avulsos. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão ao Presidente da Província, Ofícios*, 1835-1840. Registro do brigue-escuna Laura Segunda, 1º de maio de 1839.

A dificuldade de navegar no sentido oeste-leste do litoral brasileiro já era algo bastante conhecido pelos marinheiros; remonta ao início da colonização. Luiz Felipe de Alencastro enfatizou a importância dos ventos e marés para se compreenderem os condicionamentos políticos que a geografia econômica impôs à colonização portuguesa, como a separação do Estado do Brasil e o do Maranhão (1621).

Correnteza mais rápida de todo o litoral brasileiro, atingindo velocidade de 2,5 nós no costão que vai do cabo São Roque (Rio Grande do Norte) ao cabo Orange (Amapá), a corrente das Guianas facilitava grandemente a navegação para o Norte. Tamanha é a força das águas rolando nessa área que, mesmo com as velas meio arriadas, navios grandes podiam cobrir em três dias as trezentas léguas separando o cabo de São Roque do porto de São Luís. Em contrapartida, a corrente representava um obstáculo quase intransponível à navegação a vela no retorno do Estado do Maranhão ao Estado do Brasil. Até o advento dos barcos a vapor, nos meados do século XIX, só as sumacas – barcaças pequenas de dois mastros – conseguiam sair da Bahia, de Pernambuco, ou mais do Sul, e bordejar na torna-viagem do Pará e do Maranhão. Ainda assim, tudo dependia da sorte.²⁶⁵

As experiências adquiridas pelos marinheiros fizeram com que, no século XIX, eles dependessem mais de suas habilidades do que propriamente da sorte. Afinal, uma expressiva quantidade de navios a vela percorria esta parte do Brasil no oitocentos, antes mesmo do advento dos paquetes a vapor; mas isso não quer dizer que a sorte fosse algo desprezado por estes sujeitos. As sucessivas viagens dotaram-lhes de conhecimentos suficientes para saberem interpretar os fenômenos naturais, o que lhes garantia, na maioria das vezes, um percurso tranquilo, sem muitas preocupações.

Apesar das dificuldades da navegação neste trecho, a demora do Laura Segunda não foi algo normal. Os registros de saída e entrada nos portos de São Luís e do Recife, do Laura Segunda, nos anos de 1838-1839, apontam que a duração das viagens de um porto para o outro se fazia em dias, dificilmente ultrapassava um mês.

²⁶⁵ Conforme dados levantados pelo autor, “um nó é igual a uma milha marítima, ou 1852 metros, por hora: 2,5 nós = 4630 metros por hora, 111 quilômetros por dia”. ALENCASTRO. Luís Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 58.

No dia 10 de janeiro de 1839, no porto de São Luís, registrou-se: “sahio para Pernambuco o Brigue Escuna Brasileiro Laura 2^a”,²⁶⁶ enquanto, no Recife, o *Diário de Pernambuco* informou que, no dia 07, entrou no porto vindo do “MARANHÃO, 27 dias, Brigue Escuna Nac. Laura Segunda”.²⁶⁷ Na viagem de retorno, o *Diário de Pernambuco* noticiou a saída do Laura Segunda no dia 1º de março,²⁶⁸ enquanto, no porto de São Luís, foi registrada sua entrada no dia 08 de março, com 06 dias de viagem.²⁶⁹

As análises das durações das viagens do Laura Segunda através dos jornais e dos registros portuários indicam que o trajeto São Luís-Recife era realizado entre 20 a 25 dias, raras foram as exceções em que se superou esta marca. A viagem de retorno era ainda mais rápida, variando de 04 a 08 dias para ser concluída.

O percurso São Luís-Recife demorava mais do que o inverso, à medida que os navios se confrontavam com os ventos e as correntes marítimas contrárias, fato que dificultava enormemente a navegação a vela.

Apesar da influência dos fatores naturais ou talvez por causa deles, o que parece ter concorrido para a demora do Laura Segunda foi à constatação de uma avaria. Conforme anunciou o *Diário de Pernambuco*, ao relatar sobre o motim na embarcação, “o Brigue Laura Segunda tendo sahido do Maranhão para este porto, arribou ao Ceará a fim de reparar a varia”.²⁷⁰ O tempo gasto da viagem da capital maranhense a Fortaleza foi excessivo para uma travessia em condições normais, revelando que a embarcação teve algum problema no meio do caminho.

Em Fortaleza, sabe-se que o navio refez as provisões para alimentação de tripulantes e passageiros e, no dia seguinte, zarpou em direção a Pernambuco, mostrando que, se houve avaria, esta foi muito pequena para ser resolvida em apenas um dia. E já no dia “12 deste aparecera perdido no lugar

²⁶⁶ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna Laura Segunda, 10 de janeiro de 1839.

²⁶⁷ Biblioteca Nacional (BN). Setor de Microfilmes. *Diário de Pernambuco*, Recife (PE), nº 33, 09 de fevereiro de 1839, p. 03.

²⁶⁸ *Id.*, *ibidem*, nº 52, 04 de março de 1839, p. 04.

²⁶⁹ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna Laura Segunda, 08 de março de 1839.

²⁷⁰ BN. *Diário de Pernambuco*, nº 140, 02 de julho de 1839, p. 04.

denominado Arapassú”.²⁷¹ No mesmo dia, o inspetor do quartirão, Antonio José de Souza, “pelas quatro horas da tarde o vio bordejar sobre a costa athé fundear, mas ignorava que navio era e qual o seu fim”.²⁷² Foram os habitantes da localidade, que “virão na praia e por cima dos morros vestígios de ter desembarcado, e passado por ali bastante gente”,²⁷³ que alertaram as autoridades sobre o fato. E assim,

No dia 13 do corrente, o Sr. Joaquim José Pereira Tenente Coronel da Guarda Nacional do Cascavel prende, nas visinhanças da dita Villa nove indivíduos da tripulação da Laura Segunda, e ficava em deligencia de prender os demais assassinos.²⁷⁴

Na posse dos primeiros capturados foi apreendida “a quantia de um conto, oitocentos e tantos mil reis em cédulas, e varias joias”.²⁷⁵ Aos poucos, os demais foram sendo apanhados. Presos, “confissão que matarão o Capitão, o Piloto, e um passageiro o Sr. Prates”.²⁷⁶

A documentação pesquisada, incluindo aí os autos do processo trabalhados por João Brígido dos Santos e Paulino Nogueira, permitiu montar a seguinte tabela:

²⁷¹ Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC). Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nº 16, 20 de junho de 1839, fl. 75.v.

²⁷² BPBL. *Chronica Maranhense*, nº 149, 04 de julho de 1839, p. 601.

²⁷³ *Id.*, *ibidem*, p. 601.

²⁷⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 602.

²⁷⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 602.

²⁷⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 602.

Tabela III - Tripulantes e passageiros do brigue-escuna Laura Segunda		
Nome	Origem	Função
Francisco Ferreira da Silva	Portugal	Capitão
Fellipe de Tal	Aracati – CE	Prático
Joaquim Gonçalves da Silva	Portugal	Contra-Mestre
Bernardo José Antonio da Silva	Portugal	Marujo
Maia	Portugal	Marujo
Não identificado	Não consta	Marujo
Antonio (escravo)	Brasil	Cozinheiro
Antonio (escravo)	Angola	Equipagem
Bento (escravo)	Angola	Equipagem
Constantino (escravo)	Bahia	Equipagem
Hilário (escravo)	Brasil	Equipagem
José (escravo)	Costa da Mina	Equipagem
Luiz (escravo)	Cabo-Verde	Equipagem
Luiz Feliciano Prates	Forro – Não consta	Passageiro
Agostinho (escravo)	Brasil	Passageiro
Benedicto (escravo)	Brasil	Passageiro
Damazo (escravo)	Brasil	Passageiro
Jovito (escravo)	Brasil	Passageiro
João (escravo)	Costa da Mina	Passageiro
Luiz (escravo)	Aracati – CE	Passageiro
Manoel (escravo)	Brasil	Passageiro
Elias (escravo)	Brasil	Passageiro
Philippe (escravo)	Brasil	Passageiro

Fonte: APEM, APEC, SANTOS, João Brígido dos e NOGUEIRA, Paulino.²⁷⁷

A análise da tabela III revela informações importantes sobre a composição de tripulantes e passageiros do Laura Segunda. A bordo estavam

²⁷⁷ APEM. *Partes do Registro do Porto de S. Luiz do Maranhão*. Registro do brigue-escuna Laura Segunda, 1º de maio de 1839; APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nº 16, 20 de junho de 1839; SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea Histórica ou coleção de diversos escriptos*. Ed. Fac-sim. (1889) Fortaleza, 2009, p. 157; NOGUEIRA, Paulino. Execuições de Pena de Morte no Ceará. In: *RIC*. T. 08, p. 44-56, 1894.

23 pessoas: o capitão, 12 tripulantes e 10 passageiros. No navio, além do capitão, que era branco, no grupo da equipagem, se encontravam 5 brancos livres e 7 negros escravos, enquanto, no dos passageiros, todos eram negros, sendo 1 forro e os demais cativos. Esses números indicam, que no Laura Segunda, a quantidade de pessoas cativas a bordo superava a de livres, 16 contra 7. Quando o número da escravaria superava a de livres a bordo, a atenção e o cuidado eram redobrados porque, no menor descuido, poderia surgir uma sublevação que colocaria a vida de todos em perigo, ainda mais pelas influências da Cabanagem e da Balaiada, exemplos de rebeldia, que estavam ali tão próximos.

Ao se comparar o registro de saída da embarcação do porto de São Luís, em primeiro de maio de 1839, com os dados da tabela III, verifica-se uma diferença, no total de pessoas a bordo, de 22 para 23. A diferença é encontrada tanto no número da equipagem como no dos passageiros. Na saída da capital maranhense, o registro indicava que o navio possuía além do seu capitão, 14 pessoas na tripulação e 7 passageiros. Já na tabela, observa-se que, na equipagem, havia 12 profissionais, enquanto, no grupo dos passageiros, estavam 10 pessoas. O que ocorreu de um porto para o outro?

Os dados da tabela III ressaltam duas coisas. A primeira delas é que dois dos cativos que no porto de São Luís foram apontados como marujos, no processo em Fortaleza, passaram para o grupo dos passageiros. A segunda é, os passageiros passaram de 7 para 10 pessoas. Ao se cruzarem as informações, observa-se que somente três pessoas não estavam a bordo quando o navio partiu do Maranhão: Manoel, Elias e Philippe.

A respeito da diferença na tripulação, é possível que Elias ou Philippe, ou ambos, menores de 14 anos, tenham conseguido enganar as autoridades e se passado por jovens aprendizes. É provável também que Manoel tenha passado de tripulante para passageiro. Estas mudanças podem ter sido uma estratégia usada para burlar o fisco.

Segundo Ferreira Sobrinho, havia muitas formas de burlar o fisco no comércio interprovincial de escravos, realizado a partir de 1850, onde, “para

garantir margens de lucro, nas transações comerciais de cativos, muitos negociantes incorriam em práticas ilegais” de todos os tipos.²⁷⁸

A mudança de tripulante para passageiro revela que a prática realizada pelos negociantes de ludibriar as autoridades e não pagar os impostos foi anterior ao comércio interprovincial de escravos. Uma prática que já estava inserida no mundo da navegação e que teve seus números elevados após 1850. Isto também pode ser comprovado no caso de Francisca, uma mulher livre que foi raptada em 1845 e, somente em 1881, conseguiu lutar na justiça pela sua liberdade.

A história de Francisca veio à tona em 1881, quando o jornal cearense *O Libertador*, de 03 de março, publicou uma matéria a seu respeito e de seus sete filhos. Na seca de 1845 que assolou o Ceará, ainda criança, Francisca procurou o litoral para “escapar á morte de fome”, mas “cahio na morte do captiveiro”, onde, “transportada de nossas praias foi para o Maranhão à bordo do navio ‘Laura’. Lá um filho do capitão do mesmo navio a vendeu como escrava e com o nome de Euzebia á sogra do senador Antonio Marcelino”.²⁷⁹

O navio citado é o Laura Primeira, cujo capitão foi Luiz Ferreira, que, logo após os incidentes no Laura Segunda, assumiu a rota São Luís-Recife. Os raptadores aproveitaram o momento de convulsão social provocado pela seca, onde muitas pessoas migraram para a capital e para as áreas litorâneas, a fim de “escapar á morte de fome”, o que causou um estado de exceção, onde estavam presentes: a fome, a morte, a marginalidade etc. O caos momentâneo permitiu o rapto de Francisca sem maiores problemas.

A história de Francisca revela que a prática de auferir lucros à custa do rapto e redução de pessoas livres a escravidão foi anterior a 1850. A falta de controle e o pouco rigor da fiscalização nos portos ante os registros dos tripulantes e dos passaportes de passageiros permitiam a brecha necessária para os capitães ali inserirem “um lucro extra”, seja a pessoa raptada ou mesmo a mudança da condição de embarcação para passageiro.

Já a diferença nos números de passageiros, de 7 no momento de saída do porto de São Luís para 10 pessoas no processo realizado em Fortaleza,

²⁷⁸ FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. *Op. cit.*, p. 97.

²⁷⁹ Biblioteca Pública Governador Meneses Pimentel (BPGMP), Ceará. Setor de Microfilmes. *O Libertador*, Fortaleza (CE), nº 05, 03 de março de 1881, p. 03.

reside na inserção de Manoel, Elias e Philippe neste grupo. O local de seus embarques? É difícil responder porque não há registros. Mas é possível dizer, que pelo menos no caso de Philippe, não foi em Fortaleza.

O escrivão de órfãos de Fortaleza, Joze Maximiano Barrozo, publicou em 30 de setembro de 1839, no *Desesseis de Desembro*, um anúncio sobre os escravos e as peças resgatadas do Laura Segunda que ainda estavam em poder das autoridades e, caso não houvesse a procura dos proprietários, tudo seria colocado em hasta pública para serem arrematados, tal qual se procedia com os “bens do evento”.²⁸⁰ No anúncio constava o nome de Philippe, “crioulo, que diz ser escravo de Antonio Pedro dos Santos, do Maranhão”.²⁸¹ Se Philippe era escravo de Antonio Pedro, então estava viajando na condição de “escravo a entregar”. E mais, se o seu senhor era do Maranhão e ele não foi embarcado no porto de São Luís, pelo menos seu nome não constava nos registros de saída da embarcação, provavelmente o navio fez uma escala entre São Luís e Fortaleza, com grandes chances de ter sido em um porto da própria província maranhense.

Na verdade, se Philippe tivesse embarcado ou mesmo sido negociado em Fortaleza, não teria ficado aguardando tanto tempo para que seu senhor (o antigo ou o novo, ou mesmo o procurador destes) o reivindicasse. Vale lembrar que os cativos estavam nas mãos das autoridades desde 13 de junho de 1839, data em que foram presos em Cascavel. De junho a setembro, havia tempo mais do que suficiente para ser “resgatado” pelo seu proprietário, caso este residisse em Fortaleza ou mesmo na província do Ceará.

No caso de Elias, as coisas se complicam um pouco. Por que não há informações sobre ele. Este cativo tanto pode ter embarcado em qualquer porto, entre São Luís e Fortaleza, como na própria capital cearense. A ausência do seu nome no anúncio publicado no dia 30 setembro de 1839 indica que ele já tinha sido “entregue ao seu legítimo dono”.²⁸² Raciocínio semelhante ao caso de Philippe pode ser feito a respeito de Elias, mas no sentido inverso.

²⁸⁰ “Segundo o conceito de bens do evento, escravos e animais ao léu, sem proprietário conhecido seriam levados a leilão”. CHALHOUN, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das letras, 2003, p. 294.

²⁸¹ BN. Setor de Obras Raras. *Desesseis de Desembro*, Fortaleza (CE), nº 128, 26 de outubro de 1839, p. 560.

²⁸² *Id.*, *ibidem*, p. 560.

A ausência do nome de Elias no anúncio é um indício de que, o seu senhor poderia residir em Fortaleza ou na província do Ceará, já que reivindicou sua propriedade antes de ela ser levada a leilão. Dessa forma, há grandes chances de este cativo ter sido vendido e embarcado na capital cearense. O que parece certo é que o seu proprietário fez questão de recuperar sua posse, evitando prejuízos com o seu abandono, não o deixando se transformar em “bens do evento”.

A reflexão sobre a presença de Manoel a bordo é semelhante à realizada para Elias, já que, para aquele cativo, não há nenhuma informação disponível; somente que também tinha sido “entregue ao seu legítimo dono”.

A Tabela III expõe que o verdadeiro “tesouro” do Laura Segunda não estava nas mercadorias transportadas, mas na heterogeneidade de sujeitos ali embarcados. Desta forma, faz-se necessário pensar os navios para além de sua condição de principal meio de transporte para longas distâncias no Brasil do século XIX, mas, sim, entender que, ao articular diferentes pontos do país entre si, os navios e os portos se constituíram em espaços sociais onde pessoas de diversas partes e diferentes *status* travaram relações e trocaram experiências, fato que permite compreender estes locais para além da dimensão do espaço físico, ou seja, somente como parte do mundo do trabalho ou dos negócios.

Neste sentido, as análises das entradas e saídas de diversas embarcações nos portos de São Luís, Fortaleza e Recife mostram uma diversidade na relação entre tripulação e passageiros. Conforme pode ser observado abaixo:

Entrada a 20

PERNAMBUCO; Sumaca Ave Maria, M. Francisco Antonio, equip. 11; carga, diversos generos; passag. o Deputado Padre Joze Ferreira Lima Sucupira, e o Tenente Reformado João da Rocha Moreira, e dous escravos; e mais 6 passageiros para o Acaracu, e um escravo.²⁸³

Entradas

Fevereiro 6 – Pernambuco – Brigue Escuna Brasileiro - Laura 1º - Mestre Luiz Ferreira da Silva Santos, 13 pessoas de tripulação com 4

²⁸³ *Id., ibidem*, nº 130, 02 de novembro de 1839, p. 568. A data da entrada do navio no porto de Fortaleza é referente ao mês de outubro de 1839.

dias de viagem, consignada a Jose Ferreira da Silva & Irmãos. Trouxe malla para o correio. Passageiros, o capitão do mar e guerra Francisco de Assis Cabral Teive, com sua família; Joze Gregorio Lourenço; e 26 escravos a diversos.²⁸⁴

Chama-se atenção para o fato da relação numérica entre tripulação e passageiros. De forma geral, na navegação de cabotagem havia uma flutuação nos números das equipagens, que variavam de acordo com o porto de origem ou destino e pelos materiais transportados. As informações dos registros portuários mostram que a equipagem do Laura Segunda no trânsito entre Maranhão e Pernambuco raramente ultrapassava duas dezenas.

Tabela IV – Registros do Laura Segunda no porto de São Luís (MA).		
Data	Tripulação – nº de pessoas	Entrada – Saída
04.11.1837	12	Saída para Pernambuco
21.01.1838	11	Saída para o Pará
04.07.1838	10	Saída para Pernambuco
04.10.1838	14	Saída para Pernambuco
10.12.1838	12	Entrada de Pernambuco
10.01.1839	14	Saída para Pernambuco
08.03.1839	14	Entrada de Pernambuco
01.05.1839	14	Saída para Pernambuco

Fonte: APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão, 1837-9.*

Os registros apontam uma pequena variação, sempre próxima de 14 pessoas, o número mais recorrente, o que permite pensar em um maior enraizamento dos laços de solidariedade entre estes sujeitos, à medida que estiveram juntos durante alguns meses. Além do que, o próprio espaço diminuto das embarcações os fazia estar em constante contato, contribuindo para uma aproximação ou para acirrar os conflitos.

As alterações nos números de pessoas trabalhando a bordo poderiam ocorrer por diversos motivos, como: o término do contrato de um marinheiro, que, por vezes, era somente para uma viagem; a dificuldade de encontrar trabalhadores interessados; a fuga de embarcadiços cativos e a morte de um

²⁸⁴ BPBL. *Chronica Maranhense*, nº 112, 26 de fevereiro de 1839, p. 454.

membro da tripulação durante o percurso. Tudo isso fazia parte dos problemas que os capitães teriam que resolver.

Da mesma forma, havia uma disparidade nos números de passageiros. Afinal, não era em toda viagem que se poderia contar com um grande contingente deles. Este é um dado interessante, à medida que muitos desses passageiros eram cativos, homens e mulheres que, provavelmente, teriam sido negociados para lugares distantes daqueles que conheciam, desfazendo seus antigos laços afetivos. Em diversas viagens, o número de escravizados excedeu o de pessoas livres, o que sempre representava um risco para estas.

É interessante perceber, que ao navio foram ligadas várias representações, além da sua real finalidade: ser um meio de transporte. Para muitos marinheiros e passageiros, livres ou cativos, as embarcações significaram acesso à liberdade, utilizando-as para a deserção e a fuga, enquanto, para muitos outros, representaram a perda da liberdade, maus tratos, distanciamento da família etc., dimensões que revelam a diversidade dos atores envolvidos e a complexidade das relações sociais engendradas no cotidiano da navegação costeira.

A reflexão sobre a relação entre o número de tripulantes e passageiros nos navios também revela outra face desta navegação: a existência de uma variedade de origem a bordo. Embora menor do que o registrado na navegação de longo curso, a origem das tripulações da navegação de cabotagem tinha uma marca evidentemente africana.

Para Luiz Geraldo Silva,

Um aspecto chave para a compreensão dessa importante navegação interna ao Brasil refere-se à mão-de-obra nela empregada. (...) baseada na exploração de escravos africanos, que nela eram empregados sobretudo como marinheiros.²⁸⁵

Pelos dados da Tabela III, encontrava-se na tripulação do *Laura Segunda*: o capitão da embarcação, o contramestre e dois marinheiros de origem portuguesa; o prático, que era brasileiro, natural de Aracati no Ceará; enquanto, para um dos marujos livres, sua origem é desconhecida. Para os

²⁸⁵ SILVA, Luiz Geraldo. *A faina, a festa e o rito: uma etnografia histórica sobre as gentes do mar* (sécs. XVII ao XIX). Campinas, SP: Papius, 2001, p. 181.

trabalhadores cativos, têm-se um africano de procedência da Costa da Mina, dois de Angola e um de Cabo-Verde; como também crioulos de diversas partes do Brasil. Como foi o caso de Constantino, natural da Bahia, o único crioulo que teve sua origem identificada.

Na navegação costeira a mão-de-obra predominante era de trabalhadores negros cativos, mas deve-se atentar para o fato de que havia também uma parcela considerável de pretos livres, além da presença de outros grupos étnicos.

Alguns registros do porto de São Luís permitem visualizar como a presença negra nas equipagens era forte e bem destacada. No dia 30 de março de 1835, entrou no porto a sumaca Anjo da Victoria, “vinda de Piricumán Alcantra com 6 dias de viagem e 8 pretos de tripulação”.²⁸⁶ No dia 04 de março de 1836, saíram de São Luís para a vila de Turiassu as sumacas Roza, cujo mestre era Antonio Ferreira da Silva Santos, com 13 pretos de tripulação, sendo o proprietário da embarcação, José Joaquim Maia; e São José, com 14 pretos de equipagem.²⁸⁷ Enquanto outros registros ampliam o foco, revelando que inúmeras possibilidades e combinações eram possíveis.

No dia 10 de julho de 1836, saiu da capital maranhense o Laura Primeira em direção ao Pará. Luiz Ferreira era o comandante e tinha como tripulação 14 pessoas brancas. Além disso, apresentava uma identificação bastante peculiar dos passageiros.

Passageiros

D. Maria Izabel Prestes Cardoza, com 2 pessoas brancos de sua Família e 3 Escravos.

D. Maria do Carmo Mor^a, com 10 pessoas de sua família Branco e 8 Escravos.

Joze Antonio de Oliveira com 5 pessoas Brancos de sua família e 11 Escravos.

João Lopes de Freitas com sua mulher e 3 Escravos.

(...)

João Manoel e seu criado Rumão dos Anjos.

(...)

Antonio Joze Coelho Barros com 1 Escravo seu.

Fran^{co}. Rodrigues de Carvalho com hu Escravo seu.

(...)

²⁸⁶ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro da sumaca Anjo da Victoria, 30 de março de 1835.

²⁸⁷ *Id.*, *ibidem*. Registro das sumacas Roza e São José, 04 de março de 1836.

Esta identificação peculiar não foi recorrente nos registros. Em sua maior parte, havia exposto o nome dos passageiros, discriminando outras características, como: país de origem, se estrangeiro; atividade que exercia; a legalidade do passaporte. No caso de pessoas brancas, geralmente, sua cor era algo não-mencionado; estava implícito, porque aos negros passageiros, sempre se faziam referências, explicitando sua condição, se era cativo, forro, livre ou africano livre. Para os dois últimos, não foram encontradas referências na documentação pesquisada, mas sabe-se que eles também estiveram presentes nos navios de comércio costeiro, como trabalhadores ou como simples passageiros.

A variedade dos sujeitos presentes no espaço das embarcações, formado principalmente pelos integrantes das equipagens, era acentuada pela diversidade das origens dos passageiros, propiciando situações de trocas culturais que marcaram estes trabalhadores, algo que também estava presente no *Laura Segunda*. Na Tabela III, constam dez passageiros, todos negros, sendo um forro, Luiz Feliciano Prates, e os demais cativos. Destes dez, somente para dois deles foi possível identificar suas origens: um africano, João, da Costa da Mina e Luiz, de Aracati. Para os outros, as informações revelam somente que são crioulos. Há um caso particular, o de Luiz Feliciano Prates, único passageiro livre. Ele estava no navio de passagem para o Rio de Janeiro, provavelmente, o lugar onde morava, após cumprir a tarefa de pagador de tropa das forças do governo que combateram os cabanos no Pará. A sua inserção no espaço da embarcação potencializava a heterogeneidade que ali se configurava, à medida que sua condição de forro, o denunciava como um ex-cativo, que morava na Corte e que estava a serviço dos brancos e ajudando-os a reprimir os negros, índios, mulatos e caboclos que se insurgiram no Pará.

Mas não era somente nos navios que os marinheiros, principalmente os cativos, se relacionavam. Nos portos onde atracavam, os embarcadouros aproveitavam o seu “tempo livre” para circular pelos espaços das cidades e não era raro encontrá-los em tabernas, trapiches e praças, ou mesmo bêbados

²⁸⁸ *Id.*, *ibidem*. Registro do brigue-escuna *Laura*, 10 de julho de 1836.

perambulando pelas ruas e becos ou causando “desordens”. Em terra firme, estes sujeitos buscavam ampliar seus espaços de convívio social para além da zona portuária.

No caso da cidade de Fortaleza, havia uma dificuldade para o desembarque no porto tanto de pessoas como de mercadorias. As embarcações ficavam ancoradas a certa distância da praia, sendo que, para se chegar à terra, era necessário o uso de botes, jangadas ou pequenas lanchas. O trabalho era feito através de poucos trabalhadores engajados, que faziam o transporte das embarcações para a praia como também o percurso inverso. Isto se tornou, até certo ponto, um empecilho para o fácil acesso dos marinheiros, sobretudo cativos, às ruas da cidade, já que deveriam utilizar meios de transportes para isso. Mas isso não os impediu de circular pelo espaço urbano alargando suas redes de sociabilidades.

O reverendo norte-americano Daniel Kidder, ao visitar o Ceará, em 1839, chegando através das embarcações que faziam a cabotagem na costa brasileira, registrou suas impressões sobre o porto da seguinte forma:

Formam o porto invisíveis arrecifes semelhantes aos de Pernambuco. Jamais constituiu ancoradouro seguro, mas agora o porto está sendo totalmente atulhado pela areia do mar. Quando lá chegamos, algumas embarcações costeiras e um brigue inglês eram os únicos barcos que se achavam fundeados. Em ponto algum é fácil o desembarque devido às grossas vagas que constantemente se vão quebrar na praia.²⁸⁹

As particularidades encontradas no porto necessitavam de equipamentos diferenciados, “adaptados as circunstâncias”. O bote do piloto, onde os passageiros desembarcavam, “era guarnecido por poderosos flutuadores de madeira a fim de evitar que se virasse” e, mesmo com essa adaptação, não se aproximava muito da praia. O percurso era finalizado pela paviola.

Os carregadores desse veículo singular precisam ter a mesma altura; no geral são muito altos e de compleição atlética. Vimos quatro deles que caminhavam em direção ao barco, para nos conduzir à praia,

²⁸⁹ KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do norte do Brasil*: compreendendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, p. 151-2.

sem o menor receio da agitação do mar. De vez em quando uma onda mais forte cobria-lhes a cabeça, escondendo-os, momentaneamente. Nessa ocasião eles paravam e, quando a onda passava, continuavam a marcha. Finalmente dois deles imobilizaram o escaler com as mãos e então pudemos galgar a “paviola”, sentando-nos bem acima de suas cabeças. Apesar da altura em que nos achávamos, ainda não escapamos de alguns borrifos de água salgada. Todavia, demos-nos por felizes por não termos sido atirados para dentro do mar.²⁹⁰

No dia 28 de agosto de 1842, a polícia durante sua ronda noturna, prendeu “hum marinheiro da Escuna de Guerra Fidelidade, trez escravos de Garcia, Machado, e Mendes & Irmão, e hum parceiro, que na ocasião trazia huâ faca”. Todos foram acusados de “andarem fora d’horas embriagados, perturbando o socego publico”.²⁹¹ Dias depois, novamente à noite, os marinheiros da escuna de guerra Fidelidade, ao lado de novas companhias, “perturbavam” o sossego público.

Forão presos a noite na rua da Palha, por se acharem ebrios, e perturbando o socego publico, Prudencio Mendes da Silva, Manoel Francisco do Nascimento, e Francisco Ferreira das Chagas, marinheiros da Escuna de Guerra Fidelidade, assim como Maria Patriota, e Anna Francisca do Espirito Santo.²⁹²

É possível imaginar estes sujeitos perambulando pelas ruas da cidade, após vários goles do “ruinoso liquido” muito apreciado pelos marinheiros, como observara Kidder, dando risadas, cantando e falando bem alto, externando sentimentos e emoções que ficavam presos a bordo. É interessante perceber as companhias destes ébrios marujos: no primeiro caso, três escravos, mais um parceiro que carregava uma faca. Ora, os “cidadãos” não andavam armados, ainda mais de faca! No segundo, os embarcadinhos estavam acompanhados de duas mulheres, sendo que as “melhores damas” não saiam à noite pelas ruas da cidade e muito menos se encontravam embriagadas por aí. Estas particularidades colocam estes sujeitos num grupo bem específico, revelando a fluidez nas interações dos membros que o compunha.

²⁹⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 152.

²⁹¹ APEC. Fundo: Chefatura de Polícia. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro de Offícios do Chefe de Polícia a diversas Autoridades desta Província*, 1842-1843, Livro nº 405. Registro nº 136, 28 de agosto de 1842, fl. 19.

²⁹² *Id.*, *ibidem*. Registro nº 149, 09 de setembro de 1842, fl. 20.v.

Por sua vez, São Luís, assim como Recife, também possuía um porto muito movimentado. Ao chegar nesta cidade, Kidder notou que “achavam-se ancorados no porto uma corveta e dois brigues de guerra brasileiros, dois franceses e diversos navios mercantes”, atestando que “São Luiz é a quarta cidade do Império e capital da importante província do Maranhão”.²⁹³ A observação sobre a presença dos navios no ancoradouro é importante, porque a chegada deste viajante na capital maranhense se deu quando ainda ocorria a Balaiada, ou seja, mesmo num momento crítico, de grande convulsão social, que atingiu a maior parte da província, o porto ainda abrigava intensa movimentação de mercadorias e de pessoas, onde havia a propagação do movimento e de suas ideias. O mesmo pode-se dizer em relação a Belém, no Pará. A Cabanagem não bloqueou o comércio de cabotagem, como bem atestam os registros portuários ligados ao *Laura Primeira*. Ao invés disso, o movimento e suas ideias foram transportados e difundidos por aqueles que estavam nos navios, sejam tripulantes ou passageiros, livres ou cativos. A Cabanagem e a Balaiada também se fizeram presentes a bordo do *Laura*, tanto *Primeira* como *Segunda*.

Pensar as cidades do Norte do império, que estavam ligadas pelos navios de navegação costeira, principalmente pelo *Laura Primeira* e *Segunda*, é refletir sobre um amplo movimento em que estavam envolvidos os marinheiros negros, livres ou cativos, que tinham a possibilidade de se movimentar por estas cidades e manter contato com outros trabalhadores, inclusive negros, dando-lhes a chance de ampliar suas redes de solidariedade, fornecendo-lhes informações sobre os diversos acontecimentos ou mesmo o tratamento dado pelos capitães de outras embarcações.

Para Vinicius Pereira de Oliveira, as vivências em terra firme “faziam parte, para os embarcadinhos, da busca de socialização e reterritorialização”, pois suas vidas marcadas pelos longos períodos embarcados e a constante mobilidade espacial os afastavam das relações sociais travadas no ambiente citadino.²⁹⁴ Os marinheiros tentavam transformar seu tempo em terra em

²⁹³ KIDDER, Daniel P. *Op., cit.*, p. 165.

²⁹⁴ OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. Escravos, marinheiros, embarcadinhos e pescadores negros no mundo atlântico de Rio Grande/RS (século XIX). In: *Anais do 4º Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”*. Curitiba, 2009, p. 04.

momentos de alguma autonomia, onde se destacavam o convívio e as trocas de experiências entre marítimos ou outros trabalhadores urbanos.

O contexto em que estavam inseridos os trabalhadores e passageiros do *Laura Segunda* foi de intensa circulação de pessoas, informações e mercadorias, onde as trocas de experiências se faziam de forma dinâmica e em uma velocidade espantosa. Os sujeitos a bordo do *Laura Segunda* possuíam conhecimentos suficientes sobre diversos aspectos desta parte do Brasil para colocá-los em seu arsenal de negociação. O motim não surgiu de um impulso momentâneo, mas fruto da experiência compartilhada entre marítimos sobre o tratamento a bordo e as informações sobre os movimentos de rebeldia que contavam com a participação negra e escrava em prol de melhores condições de vida, como também a busca pela liberdade.

3.1.1. “O horroroso atentado”.

Quando o *Laura Segunda* partiu de São Luís, no dia primeiro de maio de 1839, deixou para trás uma província imersa nos conflitos da Balaiada. É difícil pensar que as pessoas a bordo, em especial a equipagem, estivessem imunes aos efeitos do conflito, porque, segundo os registros do porto, a última viagem realizada tinha sido do Recife para São Luís, chegando nesta cidade em 08 de março, ou seja, a tripulação passou quase dois meses em terra, antes da viagem que resultaria no motim.

Após sair, no início de maio, da capital maranhense, somente no dia 09 de junho, o *Laura Segunda* deu entrada no porto de Fortaleza e, no dia seguinte, partiu para Pernambuco. Quando na altura do porto do Arapassu, por volta das 09 horas da noite, parte da tripulação insurgiu-se, assassinando o capitão Francisco Ferreira da Silva, o prático Felipe; dois marujos brancos, Maia e outro não-identificado; além do passageiro, Luiz Feliciano Prates, preto forro “*que se retirava do Pará para a Corte, tendo exercido naquella Provincia o lugar de Pagador das Tropas*”.²⁹⁵

²⁹⁵ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nº 16, 20 de junho de 1839, fl. 76.

Segundo João Brígido dos Santos, quando o navio chegou a Fortaleza, Constantino, acompanhado de alguns companheiros foi “á presença do capitão queixar-se do mal, que passavão, e mostrar-lhe o *pouco comer*, que lhes distribuição”. O capitão não deu ouvidos às reclamações e ainda os advertiu dizendo “o que elles merecião, era... muito açoite!” e por reclamações parecidas, “o contra-mestre tinha dado com uma colher á cara do marujo Hilario”, que levou a “uma dessas conspirações de cosinha tantas veses fataes á sala”, afinal, “os negros começaram a *resmungar*; e sempre foi de máo augúrio, nos ergástulos, o captivo remungar”.²⁹⁶

O desejo de vingança contra os maus-tratos, a falta de comida e a violência com que eram tratados foram o combustível da conspiração, que teve Constantino como um dos líderes e a ele aderiram, inicialmente, Antonio Angola, Bento Angola, Hilário e João Mina. Constantino era um preto baiano que tinha 34 anos; sua condenação à pena de morte, o colocava como “um dos cabeças” do motim e um dos principais responsáveis pelas mortes.

Formulado o plano de ação, logo decidiram colocá-lo em prática, a fim de se tornarem os “senhores” da embarcação. A estratégia foi esperar a substituição do marujo Bernardo, pôr José Mina no leme, o capitão se recolher a seu camarote, e alguns passageiros irem dormir. Depois desceram ao porão e abriram uma caixa pertencente ao marujo Maia, que continha o “ruinoso líquido” tão apreciado pelos embarcadiços, e logo repartiram entre si. Devidamente “espiritualizados” estavam preparados para o combate.²⁹⁷

Cada um ficou incumbido de uma tarefa. Hilário “teve ordem de ir tomar a faca ao marinheiro Bernardo”, enquanto “Constantino e João-mina atacaram o capitão em seu camarote. Septe facadas já lhe tinham dado, quando elle se refugiou no leme”; foi então que Bento Angola gritou: “*venha a fiska*, e o infeliz lançou-se ao mar!”. Luiz Cabo-Verde ficou encarregado do contramestre e, com uma estaca de madeira, o matou; também foi o responsável pela morte do prático Felipe, que foi assassinado a cacetadas e cujo corpo, com o auxílio de Hilário, foi jogado no mar. Antonio Angola “deu com um páo n’um dos marujos, e o matou”, enquanto novamente Hilário jogava um corpo no mar, agora do marujo Maia, que “Bento tinha morto dentro de um bóte”; e por fim, Benedicto,

²⁹⁶ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea Histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 158.

²⁹⁷ *Id.*, *ibidem*, p. 159.

que “foi o assassino do passageiro Feliciano. Depois de dar-lhe com um páo, o lançou também ao mar”.²⁹⁸

É interessante perceber as armas utilizadas pelos amotinados: facas e pedaços de madeira. Estes sujeitos utilizaram os instrumentos de trabalho do seu dia a dia: faca, madeiras e as peças de reparos ou partes do navio. Por isso, a estratégia utilizada, o elemento surpresa, foi fundamental para o sucesso da empreitada, mesmo não dispondo de armas mais poderosas. O capitão e seus comandados não tiveram tempo de reagir, muito menos de se equipar e organizar a repressão aos amotinados, tão fulminante foi o ataque. Isolados e pegos de surpresa, foram presa fácil.

Toda a cena de violência registrada na embarcação teve diferentes reações dos sobreviventes; alguns não participaram da “dança”, como foi chamada a conspiração pelos amotinados, entre eles: Antonio, o cozinheiro do navio (não há registros de sua participação do lado dos insurgentes, mas acabou saindo ferido da embarcação); e os passageiros, Agostinho, Manoel, Damazo, Luiz Aracati e os menores Elias e Philippe. Enquanto José Mina, “o preto do leme”, nada sofreu. Apesar disso, quando “estava no leme quiz gritar no acto de matarem o pratico a cacetadas; os conspiradores, porém, o fizeram calar, ameaçando-o de ter a mesma sorte”. Jovito foi o cativo passageiro que maior perigo correu por não se associar aos amotinados; talvez por exercer também as lidas do mar se explique tal fato (segundo os autos, Jovito e Agostinho eram marujos, mas não do Laura). Contudo, ao se esconder na lancha da escuna, logo foi encontrado e “lançou-se aos pés de Constantino pedindo pelo o amor de Deus que não o deixasse matar e obteve o perdão”.²⁹⁹

O único sobrevivente branco foi o marujo Bernardo, poupado graças à interseção de Constantino, para que aquele guiasse a embarcação, atitude que se mostraria um erro para as pretensões dos amotinados, pois Bernardo junto com Jovito teriam participação decisiva nas prisões dos fugitivos.

Uma das indagações que surgem neste momento é se o motim teria sido tramado em Fortaleza, onde parece realmente ter surgido após as reclamações da falta de alimentos e pelos maus-tratos sofridos pelos trabalhadores cativos do navio, que, ao não serem atendidos, decidiram fazer

²⁹⁸ *Id., ibidem*, p. 159-60.

²⁹⁹ *Id., ibidem*, p. 161.

justiça com as “próprias mãos”. O que tudo indica é que, apesar das mínimas condições de trabalho a que estes cativos foram submetidos neste tipo de atividade, onde “os acidentes e os materiais manuseados no dia-a-dia os marcavam fortemente do ponto de vista da saúde”,³⁰⁰ foi o agravamento das condições internas no navio, provocado, primeiro, pela demora para concluir um dos trechos do trajeto, que fez com que houvesse falta de alimentos a bordo, principalmente para a tripulação cativa, e em segundo, ao ser reabastecida a embarcação, os cativos esperavam receber sua “ração” em quantidades suficientes para se manter, já que as tarefas eram duras e desgastantes. Contudo, diante da recusa do capitão em atender aos pedidos, estes não viram outra saída, a não ser se insurgirem contra aquilo que entendiam como uma quebra das “relações de trabalho”.

Os pretos da Laura entenderam que as agitações ocorridas nesta parte do Brasil proporcionavam a brecha necessária para lutar por suas liberdades. Eles sabiam da participação dos negros e dos escravos nas fileiras dos rebeldes na Cabanagem. Também sabiam da participação da escravaria na Balaiada e da força do movimento que se expandiu em 1839. Tudo isto era de conhecimento daqueles sujeitos a bordo, que fizeram uma leitura própria do momento de luta dos dominados e que proporcionou a confiança necessária para se rebelarem.

A deflagração do motim foi fruto das agitações que marcaram o período regencial e da leitura que os cativos fizeram delas, principalmente da Cabanagem e da Balaiada, que contou com grande participação da escravaria, que animou estes sujeitos a lutarem por suas liberdades. As notícias sobre as revoltas escravas também devem ter produzido um ânimo a mais, sobretudo o levante malê, que deve ter chegado aos ouvidos dos pretos da Laura por sua proximidade geográfica e pelas centenas de escravos envolvidos. Mas, sem dúvida, foram as turbulências geradas pela Cabanagem e a Balaiada, movimentos ali tão próximos, que permitiram o espaço e a confiança necessária para os pretos da Laura se amotinarem e lutarem por suas liberdades; afinal, as atenções de todos estavam voltadas para aqueles rebeldes.

³⁰⁰ SILVA, Luiz Geraldo. *Op. cit.*, p. 189.

Neste sentido, o motim dos pretos da Laura se insere no contexto da luta da escravaria pela liberdade. Além disso, a ação destes sujeitos deve ser vista e compreendida dentro de um contexto em que duas dimensões estão intimamente ligadas: a luta pela liberdade promovida pelos elementos cativos e os conflitos que marcaram a década de 1830, em que as populações pobres se insurgiram contra as péssimas condições de vida.

Uma clara demonstração de que sua luta era contra as condições a que eram submetidos foi que, após o término das ações pela madrugada, os sublevados foram comer e beber do que melhor tinha no navio e na manhã seguinte, dividiram os despojos da vitória. O dinheiro e as joias encontrados no Laura Segunda foram repartidos entre todos.

A divisão do dinheiro entre todos os sobreviventes, inclusive os que não participaram do movimento, permite atentar sobre os laços de solidariedade forjados por estes cativos, o que leva diretamente a uma questão: o que os uniu para realizar o motim? Em primeiro lugar, observa-se que houve uma aliança entre africanos e crioulos da equipagem, já que, em determinados momentos, existiram desavenças entre estes dois grupos, principalmente estimuladas pelos senhores, para que não houvesse uma união entre eles e daí surgisse um levante geral da escravaria. Sendo maioria dos escravos na tripulação do Laura Segunda, os africanos não titubearam em participar da sublevação liderada pelo crioulo Constantino. O que tudo indica, no caso do Laura, é que esta união resultou das condições de vida e trabalho impostas aos dois grupos que compartilhavam as mesmas adversidades do cativeiro, independentemente de ser crioulo ou africano, revelando que, se houveram desavenças, também existiram uniões.

Em segundo lugar, chama a atenção a aliança entre os escravos que faziam parte da equipagem e alguns cativos passageiros, ou seja, a participação de Benedicto, João Mina e Luiz Aracati. As motivações da aliança, principalmente a dos passageiros, podem ter surgido por serem escravos, por uma venda indesejada para um lugar desconhecido, o rompimento de laços familiares ou a quebra de relações tradicionais, pelas condições de trabalho, como também, por almejarem a liberdade. Paulino Nogueira fez a seguinte

observação sobre Benedicto: “era um cabra, que ia ser vendido no Recife”,³⁰¹ ou seja, aqui surge a possibilidade de este cativo ter participado das ações motivado pela sua venda, mas claro está que inúmeras outras motivações podem ter contribuído para isso, até mesmo o clima explosivo que tinham deixado para trás no Maranhão. É até possível que a bordo estivesse um ou outro escravo que estava sendo vendido pelo seu senhor por ter participado da Balaiada. Afinal, no caos que se instalou no Maranhão, havia a real possibilidade de fuga, prisão ou morte para os cativos; neste sentido, era melhor vender um “rebelde” e recuperar parte do dinheiro investido do que perdê-lo totalmente.

Enfim, há uma série de características que marcam as vendas de escravos no século XIX, que poderiam ter fornecido aos passageiros motivações suficientes para participarem do motim, ou não, como aconteceu com vários dos cativos do Laura Segunda que preferiram ficar de fora do movimento.

A participação efetiva dos escravos que compunham a equipagem no motim demonstra que o movimento foi elaborado e liderado por estes sujeitos, que contou com o apoio de alguns cativos passageiros. A adesão ao movimento parece ter sido espontânea; ninguém foi pressionado e muito menos forçado a participar. A decisão daqueles que preferiram ficar de fora, a maioria dos passageiros, foi respeitada. Estariam seguros e ainda ganhariam a liberdade se não se opusessem ou interferissem nas ações.

Neste sentido, chama-se atenção para José Mina, o “preto do leme”, que, mesmo fazendo parte da equipagem, preferiu ficar de fora da “dança”, enquanto seu “companheiro de nação” João Mina participou ativamente. O que teria feito José Mina ficar de fora do motim? Segundo Santos, José Mina revelou, em sua confissão, que não participou das ações por estar no serviço do leme, e que, no ato de matarem o prático Felipe, quis gritar, mas “os conspiradores, porém, o fizeram calar, ameaçando-o de ter a mesma sorte”.³⁰² Talvez a sorte estivesse mesmo do lado de José Mina; afinal, presenciar um motim, em que todos os seus companheiros de trabalho estavam engajados e não participar, e o fato de tentar impedir uma das mortes dos brancos que os

³⁰¹ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 55.

³⁰² SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 160.

“oprimiam” e sair ileso de todos os acontecimentos, como se verá mais na frente, definitivamente não era “para qualquer um” e, se alguém teve sorte com tudo isso, pode-se dizer que foi José Mina.

A sorte que acompanhou José Mina abandonou Antonio, o cozinheiro, cativo do capitão. Como responsável pela cozinha, fazia parte da equipagem; mesmo assim, foi um daqueles que não aderiu ao motim, pelo contrário, parece ter ficado do lado do seu senhor até o último momento. Após a morte do capitão, se viu obrigado a acompanhar os demais.

Um individuo chegado de Cascavel dá mais noticia de que á sua sahida para esta cidade, havião chegado á Villa mais alguns presos, e que os assassinos no lugar denominado Cajueiro do Ministro na estrada do Cascavel havião tambem morto um companheiro, que havia ferido, e por isso não podia marchar com a mesma aceleração que os outros.³⁰³

O companheiro morto da notícia acima era Antonio, o cozinheiro. Ao sair do navio ferido de uma facada, estava atrasando o grupo. Por não ter a confiança dos demais, justamente pela sua ligação com o capitão e o medo de sua traição, decidiram eliminá-lo, sendo Constantino seu executor, que “deolhe um tiro e diversas facadas, e enterrou-o ainda vivo um pouco *aquem do Cajueiro do Ministro*”.³⁰⁴

Na noite de 11 de junho, os sobreviventes fizeram o desembarque na praia; mas, antes, “abriram um rombo na pôpa do navio por onde, enchendo-se elle d’agua, foi-se a pique”, para depois seguirem em direção à Estrada Real do Aracati.³⁰⁵

Algo interessante de notar na fuga dos escravos foi justamente o rumo que tomaram – a Estrada Real. Ao olhar com atenção o nome de um dos escravos passageiros, encontra-se a designação Aracati, ou seja, um escravo natural desta cidade. Seria Luiz Aracati o guia do grupo em terra? Esta é uma questão interessante de pensar, à medida que se volta ao ponto de se interrogar sobre os laços de solidariedade forjadas dentro do navio, agora, não somente entre os membros da tripulação, mas, sim, entre estes e os passageiros. O grupo, num momento tão crítico como o da fuga, confiaria suas

³⁰³ BPBL. *Chronica Maranhense*, nº 149, 04 de julho de 1839, p. 602.

³⁰⁴ NOGUEIRA, Paulino. Execuições de pena de morte no Ceará, p. 49.

³⁰⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 49.

liberdades e, porque não, suas vidas, mesmo que momentâneas, a um passageiro cativo? As fontes sinalizam para uma resposta positiva neste caso, pois os relatos do motim, em nenhum momento, indicam a participação de Luiz nas ações. Assim, o que levaria as autoridades a acusar e condenar este escravo, que, conforme as confissões dos demais, não teria se sublevado?

Após a partida dos negros, muita gente se aproveitou da situação e levou para casa alguns objetos do navio que afundava lentamente, sendo que o “inspector de quarteirão de Arapassú, Antonio José de Souza, foi o unico processado, mas absolvido pelo jury da Capital na sessão de 20 de Julho de 1839”.³⁰⁶ Estas pessoas aproveitaram-se da demora das autoridades de Fortaleza para examinar a embarcação.

Na correspondência da secretaria do governo, encontra-se que somente no dia 17 de junho, isto é, cinco dias após o aparecimento da embarcação na costa, o presidente expediu ordens para que vinte praças partissem para uma “diligência na Villa de Aquiras”, onde deveriam “entender-se aly com o respectivo Juiz de Paz sobre o meio melhor de poder-se salvar a moeda de cobre, que dis elle constar-lhe existir no Brigue Escuna Laura 2^a à pouco perdido no lugar denominado Arapassú”, podendo ainda “nesta mesma ocasião recrutar aquelles indivíduos, que à vista da ley estejam no caso de assentar praça”.³⁰⁷

No mesmo dia, foi expressa a ordem para que o patrão-mor do porto de Fortaleza, Domingos Dias da Silva, enviasse o piloto-mor para “examinar se a brigue Laura Segunda ahi naufragada achar-se ainda em estado de poder ser salvo”,³⁰⁸ mas “em conseqüência de se achar molesto, como me fez constar pessoalm^e cumpre q. Vm^{ce} mande um pratico, que possa bem desempenhar semelhante commissão”.³⁰⁹ No dia 21 de junho, o presidente

³⁰⁶ *Id., ibidem*, p. 49.

³⁰⁷ APEC. Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro da Correspondência da Secretaria do Governo do Ceará*, 1837-1839, Livro nº 35. Ofício da secretaria do governo do Ceará, ao Capitão Joaquim da Rocha Moreira, 17 de junho de 1839, fl. 108.

³⁰⁸ APEC. Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro da Correspondência da Secretaria do Governo do Ceará a diversas autoridades*, 1837-1840, Livro nº 37. Ofício da secretaria do governo do Ceará, ao patrão-mor, Domingos Dias da Silva, 17 de junho de 1839, fl. 88.

³⁰⁹ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Secretaria do Governo do Ceará*, 1837-1839, Livro nº 35. Ofício da secretaria do governo do Ceará, ao patrão-mor, Domingos Dias da Silva, 17 de junho de 1839, fl. 109.

ainda não tinha informações sobre a embarcação, como fez constar no seu ofício ao patrão-mor, pedindo que,

lhe envie uma informação exacta do estado em que se acha o Brigue Escuna Laura 2^a naufragado no Arapaçu e quaes as medidas que julga convenientes dar-se, a fim de aproveitar-se alguma coisa pertencente ao Navio, e isto com brevid^e.³¹⁰

A demora das autoridades de Fortaleza permitiu tempo suficiente para os sujeitos mais “corajosos e audaciosos” levarem partes da carga para casa. Um anúncio do *Desesseis de Desembro*, de 26 de outubro de 1839, revelou alguns dos produtos retirados da embarcação.

Pela actividade do Juiz de Paz respectivo se conseguiu salvar-se do mesmo navio um par de botões d'ouro, um anel zabumba dito, um botão de dito Inglez, dous relógios caixa de prata, trez Lo, e dous pedaços de bico, nove sacas com arroz, duas ditas com farinha de trigo, nove barris com manteiga, uma sobrecazaca cor de rapé, e mais alguns objectos com bandeiras [sic] e boticas & o que tudo foi por ordem do governo provincial, condusido a esta cidade, a fim de que sendo arrematado podesse produzir mais em benefício de quem pertencesse.³¹¹

Um fato bastante curioso a respeito do trabalho que tiveram as autoridades para reunir os objetos transportados no Laura Segunda e que não está relatado nas fontes oficiais, mas, sim, no *Chronica Maranhense*, é que, ao serem presos pelo capitão Joaquim da Rocha Torres, e ao confessarem os assassinatos, os escravos revelaram também que “um companheiro, que desembarcara com o mais importante do roubo, em um bahusinho, para faserem a divisão em terra, desapparecera delles, na mesma noite que saltarão”.³¹² Ao se verificar o que o presidente relatou ao ministro da justiça, encontra-se o seguinte:

³¹⁰ *Id.*, *ibidem*, fl. 109.

³¹¹ Neste anúncio consta, em seu final, o dia 30 de setembro de 1839, como a data de sua produção pelo escrivão d'Orfãos, Joze Maximiano Barrozo. BN. *Desesseis de Desembro*, nº 128, 26 de outubro de 1839, p. 561.

³¹² BPBL. *Chronica Maranhense*, nº 149, 04 de julho de 1839, p. 602.

Na Villa do Cascavel forão ja presos a 13, 9 dos ditos malvados que pela maior parte são captivos do dono do Navio. Consta-me que mais alguns tem sido capturados, faltando unicamente um.³¹³

Os dois registros indicam que faltava ser capturado somente um. Contudo, não foi encontrada nenhuma informação que indicasse quem era este fugitivo. Há possibilidade para que tal fato realmente tenha acontecido? Não há outros indícios que confirmem esta possibilidade; pelo contrário, as informações do presidente ao ministro da justiça sobre o julgamento dos cativos revelam que todos foram presos, “cumpre-me annunciar á V. Ex^a. que forão todos capturados e processados”.³¹⁴

A fuga dos negros, realizada com ajuda do Luiz Aracati ou não, os levou para a Estrada Real do Aracati, onde indagaram a um oficial do correio pelo caminho que levaria até a vila de São Bernardo de Russas.

Segundo Santos, foi aí que Jovito,

Tendo obtido, com mil astucias, que o deixassem ir dormir em uma cabana, deixando a roupa em penhor, d’alli fugio, indo denunciar os criminosos, que no dia 13 forão presos pela justiça, na estrada do Aracaty, por denuncia tambem de Bernardo, enviado á villa para comprar vinho, em companhia de um vigia, que elle, antes de tudo, fez prender.³¹⁵

Tudo indica que foi a denúncia de Bernardo que fez com que os primeiros negros fossem presos, já próximos da vila de Cascavel, pois

Um soldado do quartelão, que tinha ido levar officios ao juiz de paz de *Cascavel*, avisando-o do que se passava, tratava que o marujo branco, que ia no *barulho dos ditos negros*, contava que do *Ministro* para diante *tinhão morto um dos que ião no rancho dos taes*.³¹⁶

Presos os cativos, nove deles foram processados pelo juiz de paz do Aquiraz no artigo 192 do Código Criminal de 1830, que dizia, “matar alguém

³¹³ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nº 16, 20 de junho de 1839, fl. 76.

³¹⁴ *Id.*, *ibidem*. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 07 de agosto de 1839, fl. 78.

³¹⁵ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea Histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 163.

³¹⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 156.

com qualquer das circunstancias aggravantes mencionadas no art. dezesseis, (...). Penas – de morte no grao maximo; galés perpetuas no médio; e de prisão com trabalho por vinte annos no minimo”.³¹⁷

Após a abertura do processo em Aquiraz, todos foram remetidos à cidade de Fortaleza, para que os fatos fossem apurados e o crime julgado. O envio dos sobreviventes do Laura Segunda à capital cearense evidencia, primeiramente, a importância com que o caso foi tratado e, em segundo, a divisão judiciária, onde os crimes mais importantes eram julgados nas principais cidades ou cabeças de comarcas.

3.2. “Os reos são escravos do capitão que assassinarão?” – o julgamento dos pretos da Laura.

Os sobreviventes do Laura Segunda saíram do Aquiraz para Fortaleza depois do dia 20 de junho, após a captura de todos e a abertura do processo. Em Fortaleza, chegaram dias depois, porque o trajeto se fazia a pé. Na capital, os pretos da Laura foram levados à casa do juiz de paz, Vicente Mendes Pereiro, na Rua Major Facundo, Travessa das Trincheiras, onde já havia inúmeros curiosos, pois “todos querião ver os criminosos, não pela estranheza da culpa, onde se matava tanto, mas pela sorte que os aguardava”.³¹⁸ Os cativos foram mantidos durante todo o tempo no quartel de 1º linha,³¹⁹ onde estava a cadeia, que “situava-se nos galpões escondidos do quartel de polícia (...) e destinava-se exclusivamente aos criminosos sem qualquer perspectiva de regeneração moral e reinserção na sociedade”.³²⁰

O juiz de paz de Fortaleza concordou com a formação da culpa realizada pelo seu colega do Aquiraz e levou ao conhecimento do juiz direito da capital, João Paulo de Miranda, o processo movido contra os cativos: Antonio Angola, Benedicto, Bento Angola, Constantino, Hilário, João Mina, José Mina, Luiz Aracati e Luiz Cabo-Verde, pelos assassinatos do capitão Francisco

³¹⁷ CORDEIRO, Carlos Antonio. *Codigo Criminal do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Typ. de Quirino e Irmão, 1861, p. 142-3.

³¹⁸ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 164.

³¹⁹ Forte de Nossa Senhora da Assunção, atual 10ª Região Militar de Fortaleza.

³²⁰ PIMENTEL FILHO, José Ernesto *et al.* *Cárceres, cadeias e o nascimento da prisão no Ceará*. In: MAIA, Clarissa Nunes *et al.* (organizadores). *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. Vol. II, p. 166.

Ferreira da Silva, do prático Fellipe, do contramestre Joaquim Gonçalves da Silva, dos marujos Maia e daquele não-identificado e, por último, do passageiro Luiz Feliciano Prates.

A par do processo, o juiz convocou a reunião do Conselho de Jurados, onde foram escolhidos os nomes dos “cidadãos” que fariam parte do primeiro conselho ou júri de acusação. No primeiro conselho, o juiz, o escrivão, os jurados e o promotor de acusação se reuniam para deliberar se havia procedência na acusação; caso fosse afirmativa, aparecia a expressão, “o jury achou materia de accusação”. A partir daí, iniciava-se todo o procedimento para o julgamento propriamente dito, que ocorria no segundo conselho de jurados ou júri de sentença.³²¹

Presos em 13 de junho e remetidos a Fortaleza depois do dia 20, os cativos foram levados a julgamento no dia 18 de julho, “que foi extraordinariamente concorrido”. A sessão foi presidida pelo,

Juiz municipal Dr. Clemente Francisco da Silva, a quem na vespera o juiz de direito João Paulo de Miranda havia passado o exercicio. Accusava o Promotor Angelo José da Expectação Mendonça e defendia o Padre José Ferreira Lima Sucupira. Era presidente do Conselho de sentença Manoel José de Albuquerque.³²²

A passagem acima revela, que no julgamento, os acusados tiveram como advogado de defesa o padre José Ferreira Lima Sucupira, um dos cearenses que participaram da Confederação do Equador, em 1824. Por sua presença no movimento foi preso, levado a julgamento pela Comissão Militar e condenado à morte; teria tido o mesmo destino dos “mártires” da Confederação, se sua família não tivesse implorado o perdão diretamente ao imperador. Após o perdão, dedicou-se a advocacia. Em 1835, foi nomeado promotor público de Fortaleza, além de exercer atividade política, chegando a ser deputado provincial.³²³

O padre Sucupira, que outrora tinha experimentado o terror de ser condenado à morte, por ter-se rebelado contra o império brasileiro, e escapado

³²¹ Cf. os artigos 228-53. PESSOA, Vicente Alves de Paula. *Código do Processo Criminal de Primeira Instância do Império do Brasil*, p. 227-35.

³²² NOGUEIRA, Paulino. Execução de pena de morte no Ceará, p. 45.

³²³ DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos na Assembléia Provincial do Ceará: 1821-1889*. Fortaleza: INESP, 2008, p. 161-2.

dela “nas últimas”, estava na defesa dos pretos da Laura, homens que também ousaram se rebelar, mas contra a fome, o cativo e toda sorte de violência a que eram submetidos. Sujeitos que também tentavam escapar da pena última. Mas isto não parece ter influenciado em nada a atuação do padre. Os indícios comprovam que ele somente “assistiu” ao julgamento, aceitando plenamente as sentenças impostas. Ao contrário de João Antonio de Miranda, o presidente da província, que bateu de frente com a decisão do juiz municipal, por perceber certos equívocos (ou imperícias) cometidos durante o julgamento por este último.

No júri, os negros ao serem interrogados confessaram novamente o crime e, em sua defesa, os amotinados alegavam a fome e os maus-tratos que passavam a bordo, longe do argumento de vingança, buscavam mostrar que agiram daquela forma porque não tiveram alternativa. Esta era uma situação bem conhecida pelos trabalhadores marítimos, mesmo para homens livres, onde as experiências de trabalho nos navios eram marcadas por altos níveis de disciplina e coerção física, que, de certa forma, apresentavam semelhanças ao mundo do cativo, entrelaçando e tornando complexas as relações entre escravidão e liberdade na faina marítima.

Os cativos do Laura Segunda, ao falarem da fome e dos maus-tratos que sofreram, buscavam demonstrar que foi o capitão Francisco Ferreira e seus oficiais que romperam com os termos das “relações de trabalho” estabelecidas a bordo; estas, no modo de ver dos escravos, estavam baseadas em direitos e deveres de ambas as partes, mas não iguais, sendo que, alimento era um “direito” deles e um “dever” do capitão os alimentar suficientemente. As “relações de trabalho” aludidas pelos cativos estariam fundamentadas numa prática cotidiana, ou seja, no espaço de negociação entre senhores e cativos. Mas, para as autoridades, como também para os senhores de escravos em geral, os termos destas eram outros. Primeiro, por que os “direitos” destes sujeitos eram bastante limitados legalmente e, segundo, qualquer concessão dada pela classe senhorial seria por sua vontade e não porque estaria sendo obrigada a realizar tal ato. Desta maneira, não seria forçada a aceitar “pactos” e “acordos” forjados numa prática costumeira, o que seria diferente, se estivesse baseada na lei. Neste sentido, percebe-se que os pretos da Laura estavam transpondo para o mar a noção de uma *economia*

moral,³²⁴ imbuídos na crença de que estavam defendendo seus “direitos” ou práticas tradicionais.

Para Rodrigues, as relações a bordo dos navios criavam uma espécie de *economia moral peculiar* da qual,

Os marinheiros teriam herdado ou mantido a rede informal de comunicação através da qual obtinham informações sobre a qualidade do tratamento e da ração de bordo e também sobre o salário. Dela viriam ainda as formas de contestação às arbitrariedades a que os oficiais os submetiam, resultando muitas vezes em motins e deserções. Seria uma economia moral peculiar, na qual as obrigações paternalistas que pudessem ser transportadas da terra firme teriam pouca aplicação, uma vez que o navio zarpasse.³²⁵

Assim, os pretos da Laura procuravam evidenciar que foi o capitão que havia cometido as arbitrariedades, fazendo-os passar fome e maltratando-os. Os fatos ocorridos a bordo tiveram seu estopim pela pouca importância que Francisco Ferreira deu às reclamações do “pouco comer” dado aos marujos cativos, sendo que estes receberam em troca somente ameaças de açoite. Em face das arbitrariedades a que foram submetidos, os cativos não viram outra opção: amotinaram-se e dirigiram sua fúria para aqueles que os oprimiam. Eles sabiam que tinham tomado um caminho sem volta, por isso, além de atacar os oficiais da embarcação, o alvo principal, não pouparam aqueles que de alguma forma, tentaram impedi-los.

As confissões dos cativos realçavam o desrespeito aos seus “direitos”. Na percepção de João Brígido dos Santos, que analisou os autos do processo, o capitão “os fez sahir humilhados na sua força, e sem nenhuma esperança no seu direito”. Ao tecer sua argumentação sobre o motim, o autor evidenciou a coragem destes homens em busca daquilo que acreditavam que lhes pertencia.

³²⁴ Thompson compreendia que a multidão inglesa (homens e mulheres) do século XVIII tinha uma economia moral, baseada no costume. Que era sempre acionada de forma legitimadora quando a multidão estava imbuída da crença de que estavam defendendo direitos ou costumes tradicionais. THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

³²⁵ RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 194.

Desmentiram todo medo, com que fugião, e confessaram, com assombrosa lealdade, o que havia feito cada qual, dando seu testemunho da innocencia dos demais. O que havia na consciencia d'elles era a melhor noção do direito, entendião que devia partir ao meio todo senhor, que os tolhesse e matasse comprimindo.³²⁶

A ênfase dada por este autor ao aspecto do direto corrobora a argumentação proposta de que os pretos da Laura buscavam defender práticas tradicionais através da noção de uma *economia moral* existente a bordo. Afinal, este aspecto não ficaria tão evidente e com tanta força argumentativa em seu texto, produzido no fim do século XIX, se os escravos não a tivessem colocado em primeiro plano no momento de suas confissões.

Para o presidente da província, João Antonio de Miranda, a tripulação “levantando-se commettera o horroroso attentado”,³²⁷ enquanto, para o reverendo norte-americano Daniel Kidder, que passou por Fortaleza logo após as execuções dos condenados, “provavelmente tinham por objeto saquear e reconquistar a liberdade”.³²⁸

O presidente Miranda, enviou um segundo ofício ao Ministério da Justiça, sobre os acontecimentos envolvendo os tripulantes do Laura Segunda, onde discorreu sobre os autos do julgamento e a legislação utilizada. Nos registros do presidente e de sua secretaria, foi localizada somente a indicação de que o seu ofício ao Ministério acompanhava, entre outros documentos, a “Copia da Sentença de morte dada em 18 do mez passado com os assassinos em questão”,³²⁹ mas a transcrição completa da sentença pode ser encontrada no artigo de Paulino Nogueira sobre as execuções da pena de morte no Ceará, a qual foi reproduzida integralmente aqui; apesar de longa, é um documento interessantíssimo que vale a pena ser visto por completo.

³²⁶ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 163-4.

³²⁷ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nº 16, 20 de junho de 1839, fls. 75.v. e 76.

³²⁸ KIDDER, Daniel P. *Op. cit.*, p. 159.

³²⁹ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 06 de agosto de 1839, fl. 79.

Em virtude da decisão do Jury de sentença condemno os réos escravos João Mina, Hilario, Benedicto, Antonio, Constantino e Bento na pena do gráo maximo do art. 192 do Cod. Crim.; isto é, á morte natural, que será dada na força, e na indemnisação, que será liquidada pela maneira prescripta no Codigo. Remetta-se a copia desta sentença ao juiz municipal para fazel-a executar; condemno o réo escravo Luiz, natural do Cabo-Verde na pena do gráo medio do art. 192 do mesmo Cod. Crim.; isto é, a galés perpetuas, por ser cúmplice, e na indemnisação, que será liquidada pela maneira prescripta no Codigo. O escrivão o recomende na prisão, e passe carta de guia para o mesmo réo ir cumprir sua sentença nas prisões de Fernando de Noronha, para onde será remetido em ocasião opportuna, visto nesta cidade não haver prisão sufficiente: condemno o réo escravo Luiz, natural do Aracatí, na pena do gráo minimo do art. 192 do Cod. Crim.; e porque o réo é escravo, em virtude do art. 60 do mesmo Codigo, em lugar da pena decretada no referido artigo, o condemno a soffrer 450 açoites, que lhe serão dados na conformidade do referido artigo; e cumprida a pena seja entregue o réo a seo senhor, assignando este termo de obrigar-se a trazel-o com uma argola de ferro no pescoço, e nesta uma haste com uma cruz na extremidade pelo tempo de 6 annos; e condemno também o senhor na indemnisação que será liquidada pela maneira prescripta no Codigo. O escrivão o recomende na prisão, e entregue copia desta sentença ao Juiz Municipal para executal-a. Absolvo o réo escravo José Mina do crime de que é accusado no presente processo. O escrivão passe alvará de soltura, e solto lhe dê baixa na culpa, e sejam pagas as custas por todos os senhores dos mencionados escravos *pro rata*. Sala das sessões do Jury, 18 de Julho de 1839. – Clemente Francisco da Silva.³³⁰

A sentença transcrita acima traz algumas possibilidades de análise. A primeira possibilidade de leitura está situada na relação dos graus da pena imposta aos cativos. Para Antonio Angola, Benedicto, Bento Angola, Constantino, Hilário e João Mina, foi decretado o grau máximo do artigo 192 do Código Criminal de 1830, isto é, a morte natural,³³¹ pelo crime de homicídio qualificado. Para as autoridades, os seis seriam os “cabeças do motim”, e os principais responsáveis pelas mortes no Laura Segunda. Enquanto Luiz Cabo-Verde, condenado ao grau médio do mesmo artigo, isto é, a galés perpétuas, por ser cúmplice nos crimes, ficou destinado a cumprir sua pena na ilha prisão Fernando de Noronha. Vários presos da província foram enviados para este lugar a fim de cumprir suas sentenças, já que as autoridades cearenses

³³⁰ *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 46-7.

³³¹ Por morte natural, José Alípio Goulart diz que: “o antigo direito português indicava aquela decorrente de pena capital executada por enforcamento ou decapitação”. GOULART, José Alípio. *Da palmatória ao patíbulo* (Castigos de escravos no Brasil). Rio de Janeiro: Conquista, 1971, p. 143.

acreditavam, e tinham razão para isso, que as cadeias do Ceará não apresentavam segurança necessária para mantê-los, principalmente pelo péssimo estado de conservação em que se encontravam.

A pena de menor tempo a ser cumprida e talvez de maior impacto na população cativa cearense foi imposta a Luiz Aracati, que, além de ser condenado no artigo 192 do Código Criminal, no grau mínimo, foi acrescido o artigo 60 devido a sua condição de escravo.

Se o réo fôr escravo, e incorrer em pena que não seja a capital, ou de galés, será condenado na de açoites, e, depois de os soffrer, será entregue a seu senhor, que se obrigará a trazê-lo com um ferro pelo tempo e maneira que o Juiz designar. O número de açoites será fixado na sentença, e o escravo não poderá levar por dia mais de cincoenta.³³²

Por ser escravo, a pena imposta a Luiz Aracati foi de 450 açoites e andar com uma argola de ferro no pescoço durante seis anos. Já para José Mina, a absolvição e a baixa na culpa. O caso de Luiz é interessante, pois a condenação no grau mínimo o levaria a cumprir uma pena de “vinte annos de prisão com trabalho”,³³³ mas o acréscimo do artigo 60 do mesmo código o fez livrar-se de uma punição ainda mais dura.

Os números que compõem a sentença de Luiz explicitam que o juiz fez questão de aplicar bastante rigor em sua pena, já que a este cabia determinar a quantidade de açoites e o tempo que aquele ficaria com um ferro. Na concepção do magistrado, apesar de Luiz ter escapado do último suplício, este não poderia ter uma punição branda. Assim, condenou o escravo a 450 açoites, que o levou a sofrer a pena durante dias alternados, prolongando seu sofrimento, além de determinar, que durante seis anos, deveria trazer consigo a marca da punição a um cativo “rebelde”: andar preso a ferros.

Enquanto, para José Mina, questiona-se quais os fatores que levaram a sua absolvição.

Desta forma, percebe-se que todos os escravos da equipagem foram acusados, excluindo-se o cozinheiro Antonio, assassinado, e somente três passageiros, Benedicto, João Mina e Luiz Aracati.

³³² CORDEIRO, Carlos Antonio. *Codigo Criminal do Imperio do Brazil*, p. 26-7.

³³³ *Id.*, *ibidem*, p. 75.

Para os sentenciados à morte, os registros ainda permitem acompanhá-los até a forca, mas para Luiz Cabo-Verde, que foi enviado à ilha prisão, não se tem mais notícias e não se sabe como e quando foi para Fernando de Noronha. O certo é que muitos criminosos do Ceará que caíram nas garras da justiça tinham como destino derradeiro esta ilha.

A condenação de Luiz Aracati é no mínimo intrigante, pois não há relatos de sua participação no motim, e muito menos na sentença se faz menção por qual crime ele estaria sendo punido ou a indicação de que fosse cúmplice, como ocorreu com Luiz Cabo-Verde. Tudo leva a crer que ele apoiou o motim e serviu como guia dos fugitivos em terra; por isso, eles saíram da praia e conseguiram percorrer uma grande distância até chegar à Estrada Real do Aracati. E ao contrário do que expôs João Brígido dos Santos, para quem os escravos “ganhando os taboleiros, [estavam] sempre á mercê dos acontecimentos, e sem nenhuma idéa da região, em que tinha posto os pés”,³³⁴ eles pareciam saber, e bem, para onde iam, principalmente quando indagaram pela estrada de São Bernardo (de Russas), na ribeira do Jaguaribe.

Após a execução da sentença, Luiz Aracati continuaria em Fortaleza, vagando pelas ruas da cidade, onde por muito tempo passou, conforme as palavras de Paulino Nogueira, “esmolando a caridade pública”. Isto parece demonstrar que o seu senhor, Antonio das Neves Marques, o abandonou à própria sorte depois da condenação. O registro do porto de São Luís, de 07 de maio de 1839, indicou que Antonio das Neves Marques “sahio para os portos do Sul” a bordo da barca de vapor S. Sebastião.³³⁵ Estaria ele indo negociar seu cativo? É interessante perceber que o Laura Segunda partiu do Maranhão no dia 1º de maio e, seis dias depois, o S. Sebastião. Pode-se conjecturar que, talvez, algum empecilho de última hora tenha impedido o senhor de Luiz Aracati de estar a bordo do Laura, fazendo, assim, com que aquele tenha enviado o seu cativo sozinho, sob a responsabilidade do capitão.

O Laura era um veleiro e, como tal, levaria certo tempo para chegar à cidade do Recife, já que enfrentaria ventos e correntes marítimas adversas, enquanto o S. Sebastião, sendo uma barca a vapor, mesmo saindo dias

³³⁴ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 162.

³³⁵ APEM. *Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão*. Registro da barca de vapor S. Sebastião, 07 de maio de 1839.

depois, tinha a possibilidade de chegar antes a esta cidade por não depender tanto dos elementos naturais. Talvez tenha sido no Recife que Antonio das Neves soube da notícia do motim. Ao que parece, este resolveu abandonar sua propriedade, sobretudo por Luiz ter sido condenado a açoites e andar com uma haste de ferro presa no pescoço. Um cativo marcado assim e, ainda mais, com fama de “insubordinado” não conseguiria ser vendido facilmente. Além disso, os prejuízos financeiros advindos da sentença, onde estava expressa a obrigatoriedade de Antonio das Neves pagar uma indenização e os custos do processo, deve ter-lhe dado motivo suficiente para abandonar seu escravo e se manter longe de Fortaleza.

Mas o futuro ainda reservaria a Luiz um encontro que teria influência nos acontecimentos de 1881, registrado no Ceará. Isso será visto mais adiante.

Por fim, alguns comentários sobre José Mina. É bastante intrigante sua absolvição, principalmente porque, na sentença, não vem exposto o motivo. José Mina, como parte da tripulação, ficou à margem da luta, o que poderia representar uma traição aos seus companheiros. Aliado a isso, o fato de tentar impedir a morte do prático não deve ter sido bem aceita pelo grupo, que o ameaçou com o mesmo fim, caso interferisse. Sair ileso após presenciar um motim, em que abdicou de lutar ao lado dos companheiros de infortúnio já era muita sorte, que pareceu ter ido embora ao ser acusado de ter participado da sublevação, fato que pode ser explicado à medida que as autoridades consideraram que os principais responsáveis pelo ato tinham sido os membros da tripulação do navio. No julgamento, ficou livre de condenação, sendo o único acusado absolvido. A sorte voltava a acompanhá-lo. A pista sobre o motivo de sua absolvição é apontada unicamente por Santos, para quem o grande interesse despertado “nos negociantes ingleses da praça, por saber falar a língua, que tanto prezão. Albuquerque, presidente do conselho de sentença intercedeu por elle”.³³⁶ José Mina, além de ter sido um trabalhador cativo especializado, no caso na faina marítima, não se configurava como um marujo qualquer, pois seus conhecimentos náuticos permitiam estar no leme da embarcação, ou seja, dar-lhe direção, e associado a isso, o fato de saber falar inglês, o transformava numa mão-de-obra bastante valiosa, onde, na

³³⁶ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 166.

economia das perdas, seis cativos eram mais do que suficientes para saciar a fome senhorial por justiça. Após os incidentes no Laura Segunda, sabe-se lá por quantas aventuras passou José Mina, talvez bem longe do Ceará. Na “hecatombe” do Laura, se houve um homem de sorte, com certeza, foi este cativo.

A segunda possibilidade de análise da sentença está nos escravos acusados. Dos nove acusados, cinco são africanos e quatro crioulos. Os condenados à forca foram três africanos e três crioulos, o único absolvido das acusações era africano, José Mina. Com isso, salienta-se o medo do negro escravo, seja ele africano ou crioulo, na década de 1830. O que os registros criminais dos anos de 1830 indicam é que as ações repressivas e de vigilância contra os negros, fossem livres ou escravos, principalmente após o Levante dos Malês na Bahia, foi maior, independentemente de sua origem. Em decorrência do movimento de 1835, os cativos foram vistos como elementos potencialmente perigosos. Juntando-se a isso o que já havia ocorrido em Carrancas em 1833, onde teve lugar “a maior rebelião escrava que ocorreu nas Minas Gerais”,³³⁷ realizada por africanos e crioulos. As autoridades imperiais, movidas pelo medo das revoltas escravas, voltaram suas atenções para a legislação criminal, que culminaria na Lei nº 4, de 10 de junho de 1835, a lei excepcional, que estabelecia a pena de morte para os escravos que assassinassem seus senhores, familiares e prepostos: uma lei, cujo único objetivo era a punição rápida e exemplar.

O medo também vinha de longe, em especial da região caribenha. A Revolução do Haiti, realizada pelos negros escravos liderados por Toussaint L’Ouverture, contra os franceses em prol da independência, tornou-se um dos grandes marcos da história dos negros da América e povoou o imaginário das elites do continente americano com o medo de que uma nova rebelião desse porte pudesse reaparecer. Para João José Reis, cada rumor de revolta constituía um verdadeiro pesadelo para as elites senhoriais, pois o medo do *haitianismo* sempre retornava.³³⁸

³³⁷ ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Negros rebeldes nas Minas Gerais: a revolta dos escravos de Carrancas (1833)*. [S.l]: [s.n.], [s.d.], p. 1. Disponível em: <http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/revolta_carrancas.pdf>.

³³⁸ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 534.

Elevados a elementos potencialmente perigosos pelas autoridades imperiais, após o levante malê, os escravos, a partir de então, seriam tratados como suspeitos em potencial.

Para os demais que não foram responsabilizados pelo motim, sabe-se que Damazo “morreu de doença na villa do Cascavel”.³³⁹ A sua morte, após poucos dias de desembarque, sugere que ele talvez já estivesse doente antes mesmo de chegar em terra ou a doença tenha-se manifestado logo depois de deixar o Laura; mas, o que quer que fosse, parece tê-la contraído a bordo. A demora da embarcação em cumprir o trajeto São Luís-Fortaleza escasseou a alimentação, o que agravou a situação dos cativos, tanto tripulantes como passageiros, sendo os primeiros a serem atingidos pela falta de alimentos. Estes sujeitos, sem uma alimentação adequada, ficavam expostos a uma série de doenças, principalmente aquelas ligadas à falta de vitamina C. O estado debilitado de Damazo pode ter contribuído ainda mais para acirrar os ânimos a bordo, já que os marinheiros cativos alegavam que estavam passando fome e eram maltratados, e talvez explique o porquê de sua não-participação no movimento. Infelizmente, o seu registro de óbito não foi localizado, o que poderia ter lançado uma luz sobre a questão.

Já Manoel e Elias, ao longo dos meses, foram entregues aos seus proprietários. Dos registros não se têm notícias. No dia 30 de setembro de 1839, ainda estavam em poder das autoridades cearenses: Jovito, “mulato, q diz ser escravo de Manoel da Silva Sardinha do Maranhão”.³⁴⁰ Este era português, “natural do Telhado, Termo da Villa do Fundão, Bispado da Guarda, Provincia da Beira Baixa”. Chegou ao Brasil em 1835, “afim de receber as Ordens Sacras ate Presbitero, tendo antes recebido todas as Ordens menores”, mas algo o fez mudar de ideia: largou o sacerdócio e se casou, duas vezes, aliás, tendo deles, cinco filhos. Em seu inventário, realizado em 1860, constavam além de alguns bens de raiz, sete escravos, entre homens e mulheres. Os seus bens perfaziam o total de 16:715:600;³⁴¹ Agostinho, “mulato, que diz ser escravo de Manoel Francisco, morador na Província de Pernambuco”; e Phillipe, “crioulo, que diz ser escravo de Antonio Pedro dos

³³⁹ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 50.

³⁴⁰ BN. *Desesseis de Desembro*, nº 128, 26 de outubro de 1839, p. 561.

³⁴¹ Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Inventário de Manoel da Silva Sardinha - 1860, fls. 07.v.; 17-8.

Santos, do Maranhão”.³⁴² Aqui, uma observação importante: na saída de São Luís, Agostinho estava registrado como cativo de Carvalho Sobrinho; já em Fortaleza, este dizia ser Manoel Francisco de Pernambuco o seu senhor. Pela quantidade de dados que se tem, não é possível um aprofundamento nesta história, mas parece ser um caso de uma negociação “consentida”; afinal, seria bem pouco provável ele dizer o nome do seu novo proprietário, caso sua venda fosse indesejada.

O único sobrevivente branco, o marujo português Bernardo, acabou ficando na cidade, onde foi trabalhar como catraieiro no porto de Fortaleza. Não há muitas informações a seu respeito, mas sabe-se que foi casado com Francisca Bernardina e que faleceu em Fortaleza no ano de 1893.

3.2.1. A letra da lei: a sentença através da legislação criminal do império.

Para compreender as sentenças, é necessário observar como o *Código Criminal de 1830* era dividido. O código compreendia quatro partes: a primeira se intitulava *Dos Crimes e das Penas*, que correspondia do artigo 1º ao 67; a segunda, compreendia os *Crimes Públicos*, do 68 ao 178; a terceira parte, englobava *Dos Crimes Particulares*, que ia do 179 ao 275; e por último, tratava-se *Dos Crimes Policiais*, do 276 ao 313. O que fica evidente é que o juiz municipal, ao condenar os réus, no artigo 192, do Código Criminal, estava enquadrando o crime cometido pelos escravos na seara dos *Crimes Particulares*, isto é, contra a segurança individual, um crime que, a seu ver, tinha um alcance limitado, um campo de influência reduzido, que estava na ordem das relações pessoais entre senhor e escravo, pois atentava contra a pessoa e a vida, ao invés de um movimento que poderia colocar em risco “a segurança interna do Império, e pública tranquilidade”,³⁴³ como as conspirações, rebeliões, sedições e insurreições, que, por muitas vezes, contaram com uma grande participação dos escravos.

Logo após a divulgação da sentença, no dia 18 de julho, o juiz municipal, Clemente Francisco da Silva, pretendeu executá-la no dia 30, sendo

³⁴² BN. *Desesseis de Dezembro*, nº 128, 26 de outubro de 1839, p. 560.

³⁴³ CORDEIRO, Carlos Antonio. *Código Criminal do Império do Brasil*, p. 41.

que o presidente da província, João Antonio de Miranda, interveio em sua ação. O próprio presidente explicou o motivo,

Obstei-lhe valendo-me do Decreto de 9 de Março de 1837, que, alem de determinar que so no caso de morte feita pelo escravo em seo senhor se deve executar a sentença independente do recurso ao Poder Moderador me permite mais impedir nesse mesmo caso a execução quando eu assim julgue conveniente representado então ao Poder Moderador.³⁴⁴

Miranda fez questão de lembrar ao juiz que a sentença não poderia ser executada sem seu conhecimento, interpretando sua ação como uma medida que não observava adequadamente a lei. Desta maneira, o presidente arrogava para si a decisão de mandar executar ou não a sentença, com base no Decreto de 09 de março de 1837. O decreto era constituído de quatro artigos; o último versava sobre as prerrogativas do presidente da província, que dizia:

Ainda naqueles casos em que não há lugar o exercício do Poder Moderador, não se dará execução à sentença de morte, sem prévia participação ao Governo Geral do Município da Côrte, e aos Presidentes nas Províncias, os quais, examinando e achando que a Lei foi observada, ordenarão que se faça a mesma execução, podendo contudo os Presidentes das Províncias, quando julguem conveniente, dirigir ao Poder Moderador as observações que entenderem ser de justiça para que êste resolva o que lhe parecer; suspenso então todo o procedimento.³⁴⁵

O governo se posicionava de forma contrária à atitude do magistrado de não conceder aos escravos a chance do recurso à clemência do poder moderador, por entender, que entre os condenados a morte, havia aqueles que não assassinaram o seu senhor, já que a graça era vedada somente aos “escravos que perpetrarem homicídios em seus próprios senhores”, conforme rezava o mesmo decreto no seu artigo 2º (vide anexo 4).

³⁴⁴ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 07 de agosto de 1839, fl. 78.

³⁴⁵ *Apud* GOULART, José Alípio. *Op. cit.*, p. 200-1. Decreto de 09 de março de 1837 (vide anexo 4).

Miranda entendeu perfeitamente sua posição na nova cadeia de comando criada a partir do decreto de 1837 e, ao se colocar contrário às intenções do juiz, de não conceder o recurso à graça imperial, acabou criando uma disputa jurídica, onde ambos, presidente e juiz, evocaram a legislação do período para fundamentarem os seus pontos de vista.

Para o magistrado, a não-concessão ao recurso da clemência ao poder moderador estava fundada no artigo 4º da lei de 10 de junho de 1835, “a imposição da pena de morte será vencida por dous terços do numero de votos; e para as outras pela maioria; e a sentença, se fôr condemnatoria, se executará sem recurso algum”, em conjunto com o artigo 1º:

Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e ás suas mulheres, que com elles viverem.³⁴⁶

O argumento era de que, se a sentença for condenatória para escravos punidos com a pena de morte, que matarem seus senhores ou seus familiares, ascendentes, descendentes, administradores, feitores e suas famílias, por qualquer forma que fosse, seria executada sem recurso algum. Para o juiz, a letra da lei era muito clara, falava não somente de senhor, mas também de administrador e feitor e, em seu entender, “ninguem juridicamente fallando poderá negar que o capitão de um navio seja administrador; porquanto este nome se dá áquelle que administra e negocia fazenda alheia para seo dono”.³⁴⁷ Desta forma, para ele, os escravos do Laura Segunda não tinham direito ao recurso da graça.

A argumentação do magistrado estava correta, mas tinha um ponto falho, ele não foi capaz de provar no tribunal que todos os acusados eram escravos do capitão assassinado; ao contrário, preferiu não tocar em tal questão e, assim, não formulou, do ponto de vista de Miranda, uma das perguntas-chaves para o desenrolar do julgamento: “*os reos são escravos do Capitão do navio, a quem assassinarão?*” Isto indica que o magistrado até

³⁴⁶ Lei nº 04, de 10 de junho de 1835. Artigos 1º e 4º (vide anexo 2). *Apud* GOULART, José Alípio. *Op. cit.*, p. 199.

³⁴⁷ *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 47.

poderia saber que alguns dos cativos eram da sociedade Ferreira & Irmãos, ao qual Francisco Ferreira fazia parte, mas não tinha certeza absoluta. Sua alegação era: a lei de 10 de junho de 1835, além de mencionar os proprietários, abrangia também administradores e feitores, que, para o juiz, englobava um capitão de embarcação. O julgamento da forma como ocorreu, de forma sumária, não permitiu tempo hábil para se colherem todas as informações. Para as autoridades, não era preciso um julgamento justo, com amplo conhecimento da questão, já que havia um crime e os suspeitos estavam presos; o fundamental era uma punição, e que fosse exemplar.

A prova de que o juiz não tinha o amplo conhecimento da questão está no segundo ofício que o presidente enviou ao ministro da justiça, em 07 de agosto de 1839, que constava no anexo de nº 4 do documento, cujo título era:

Original de huma carta do Juiz de Direito interino escrita em 31 de Julho a Garcia Borges, e Ferreira da Silva exigindo saber se o Brigue Laura, e escravos erão objectos da sociedade do Capitão do dito Brigue com seos irmãos, com as respostas das ditas Garcia.³⁴⁸

Infelizmente, sobre o documento, só há o registro e a menção ao seu título. Se o julgamento havia ocorrido no dia 18 de julho, por que o magistrado enviou uma carta pedindo informações somente no dia 31 de julho? Erro de data? É pouco provável, para algo tratado com bastante importância. É necessário lembrar que havia todo um clima de instabilidade no Ceará e nas províncias adjacentes; havia uma circularidade intensa das informações sobre os movimentos que colocavam a ordem em perigo. Os navios foram os principais meios de deslocamento das notícias e os embarcações e passageiros, agentes propagadores das ideias subversivas. Os primeiros, em grande parte, eram constituídos por pobres livres e negros cativos, sujeitos dados a sociabilidades “estranhas”, o que, para a classe dirigente, significava dizer: misturavam aquilo que deveria estar separado, ou seja, homens livres e escravos.

³⁴⁸ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 07 de agosto de 1839, fl. 79.v.

Esta instabilidade política abria brechas e impulsionava os segmentos mais baixos da sociedade a lutar por melhores condições de vida. Era no momento de disputa pelo poder entre os membros da elite que os sujeitos menos favorecidos viam o enfraquecer da repressão e a possibilidade de inserir suas reivindicações. Neste sentido, um motim de escravos jamais poderia passar impune. Mostraria a fraqueza das autoridades e daria exemplo para os demais de que vencer seria possível. Por isso o julgamento dos pretos da Laura foi sumário. Era necessário mostrar força e controle sobre os cativos, como também sobre os pobres de maneira geral. Nesta premissa, não havia necessidade de um amplo conhecimento da questão, já que havia um delito e os acusados o tinham confessado. O crime tinha sido provado e os criminosos presos e identificados. Todos os senhores cearenses clamavam por justiça; afinal, não havia entre os condenados nenhum que lhes pertencesse. Uma punição exemplar, com os cativos dos outros, sem perda para eles, era um ótimo negócio. Assim foi feito: julgados sem a defesa dos seus senhores, foram submetidos ao máximo rigor da lei. Nem mesmo o advogado de defesa, o padre José Ferreira Lima Sucupira ousou apelar; pelo contrário, aquiesceu à punição, ao entender que a justiça tinha sido feita. Um caso excepcional como este merecia, aos olhos das autoridades e dos senhores locais, uma lei excepcional, como a de 10 de junho de 1835. Então, por que foram condenados através do artigo 192 do Código Criminal de 1830?

Parece bastante claro que havia falhas nas informações sobre os acusados. O júri não tinha amplo conhecimento sobre a questão, pela rapidez com que tudo foi processado. Praticamente tudo havia sido perdido no naufrágio da embarcação, restando somente uma guia de mercadorias. O que as autoridades tinham eram as confissões dos acusados e as informações prestadas por Bernardo, o único branco que sobreviveu. A demanda por justiça não se permitia esperar um longo tempo para colher todos os dados necessários. Exigia-se punição imediata e exemplar.

É estranho o juiz municipal argumentar que os cativos não mereciam o recurso de graça ao poder moderador, como estava expresso no artigo 4º da lei de 10 de junho de 1835: “a sentença, se fôr condemnatoria, se executará sem recurso algum”, sendo que isso só valia para aqueles que tivessem assassinado seu senhor, administrador, feitor e famílias, conforme rezava o

artigo 1º. Ambos os artigos foram utilizados por ele para reafirmar que a sentença condenatória dos pretos da Laura devia ser executada sem recurso algum. Do ponto de vista do magistrado, “ninguém juridicamente fallando poderá negar que o capitão de um navio seja administrador”. Desta forma, se ele considerava tal associação a única explicação para que não tivesse empregado diretamente a lei de 10 de junho de 1835 no ato do julgamento, foi por não ter certeza plena da condição dos acusados. Ao utilizar o artigo 192 do Código Criminal, que versava sobre homicídios, buscava resguardar-se contra futuras contestações. Nenhum proprietário dos condenados poderia depois apelar da decisão por imperícia, já que o artigo utilizado abrangia os assassinatos de uma forma geral, tanto cometido por livres como escravos.

O desenrolar do julgamento evidencia que o juiz somente veio ter os esclarecimentos necessários a respeito dos pretos da Laura depois da sentença proferida, logo após o presidente obstar a execução, quando chegaram na cidade os procuradores da empresa Ferreira & Irmãos e o filho de Francisco Ferreira, e foi aí que o seu discurso mudou.

O presidente da província, João Antonio de Miranda, via de outra forma a associação feita pelo juiz municipal, Clemente Francisco da Silva. Num primeiro momento até concordou com ele em “serem os reos processados em virtude da Lei de 10 de Junho de 1835: concordei mesmo em que cabendo a elles pelo Codigo Criminal a pena de morte não devião ter recurso algum por virtude da referida Ley”. Mas esta somente poderia ser imposta ao escravo que assassinasse o seu senhor. Aqui reside um dos pontos-chaves de sua argumentação, pois, no seu entender, os cativos não assassinaram o seu senhor, inutilizando a expressão “sem recurso algum”. Para isso, chamou a atenção para o “Decreto de 11 de Abril de 1829. Decreto de 09 de Março de 1837, e Avizos de 3 e 17 de Fevereiro do mesmo anno”, concluindo que “a sentença em questão não era executável sem o recurso de Graça”. Miranda estava referindo-se a avisos e decretos que deixavam explicitamente expressos em seu conteúdo que somente aqueles escravos que matarem o senhor não poderiam utilizar-se do recurso da graça, e que as execuções não

poderiam ser realizadas sem antes o conhecimento dos presidentes das províncias ou do governo geral.³⁴⁹

O Decreto de 09 de março de 1837 era bem claro na sua finalidade, “remediar abusos que se tem introduzido, e para que de futuro se possam introduzir em matéria tão ponderosa, qual é a da execução das sentenças de pena capital”.³⁵⁰ Este decreto visava minimizar as arbitrariedades ocorridas nos julgamentos dos cativos, onde, por vezes, tribunais infestados de senhores ávidos por vingança não observavam estritamente a letra da lei, concorrendo, assim, para todo tipo de abuso, levando os condenados a cumprir suas sentenças antes que lhes fosse dada a chance de clemência ou mesmo apelação.

As observações indicam que no momento inicial da disputa entre as autoridades, ocorrida após o julgamento, na exposição da sentença, a argumentação do juiz estava baseada no fato de que o capitão do navio correspondia a um administrador, o que evidenciava que ele não tinha plena certeza que Francisco Ferreira, capitão do Laura Segunda, sócio da empresa Ferreira & Irmãos, era um dos proprietários dos escravos que faziam parte da equipagem. Julgar sumariamente os cativos sem antes ter as informações necessárias se constituiu no erro deste magistrado.

As falhas percebidas no julgamento e a tentativa de executar logo a sentença levaram o presidente a pressionar e obstar tal ação, levando o juiz a recuar em sua posição de não ceder o recurso da graça aos escravos condenados. Ainda exigiu que este fizesse uma cópia da sentença e um relatório circunstanciado dos fatos para serem remetidos ao poder moderador, conforme exigia a lei. De posse destes documentos, o governo encaminhou um ofício, no dia 07 de agosto de 1839, explicando as divergências sobre o julgamento, mas colocando em anexo alguns documentos, como: a cópia da sentença de morte dada em 18 de julho; o ofício original do juiz de direito do dia 31 de julho; uma cópia do quesito proposto ao júri que sentenciou os escravos; o original de uma carta do juiz de direito escrita em 31 de julho a

³⁴⁹ *Id.*, *ibidem*. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 07 de agosto de 1839, fls. 78 e 78.v.

³⁵⁰ Decreto de 09 de março de 1837 (vide anexo 4). *Apud* GOULART, José Alípio. *Op. cit.*, p. 200-1.

Garcia Borges e a Ferreira da Silva exigindo saber se o brigue Laura e escravos eram objetos da sociedade do capitão do dito brigue com seus irmãos, com as devidas respostas; e o relatório do juiz dirigido ao Imperador, de 29 de julho. O ofício do presidente foi localizado no Arquivo Nacional, mas seus anexos não. As anotações feitas pelo ministro da justiça no próprio ofício indicam que os anexos chegaram às suas mãos.

O presidente, em seu ofício, após o *cumpre-me anunciar*, se deteve no relatório elaborado pelo juiz, que colocava em primeiro plano os novos fatos descobertos: a associação de Francisco Ferreira, com seus irmãos Luiz e José, que formavam a empresa Ferreira & Irmãos.

Agora permita-me V. M. I. que addicione a este meo relatório as razões que tive para mandar executar a sentença dos negros, sem recurso algum. (...) O navio e escravos – Constantino, Bento, Antonio, Hilario, Luiz Cabo-verde e José Mina, segundo consta e affirmão nesta cidade os procuradores da sociedade e o filho do mesmo socio morto, eram pertencentes á mesma sociedade; logo, assassinando os escravos o socio Francisco Ferreira da Silva, capitão do navio, assassinaram o seo senhor, e estavam por isso os réos comprehendidos nos arts. 1º e 4º da Lei de 10 de Junho de 1835 e Decreto de 9 de Março de 1837.³⁵¹

O juiz na verdade estava adicionando novos fatos. Agora afirmava que os escravos assassinaram o seu próprio senhor, já que Francisco Ferreira era um dos sócios da empresa, portanto, um dos proprietários dos cativos. Mas sua argumentação anterior não foi descartada. Afinal,

Como no numero dos réos condemnados à morte haviam escravos, que não eram da sociedade, não podiam estar comprehendidos nos arts. 1º e 4º da citada Lei como assassinos do seo senhor, mas sim como assassinos do seu administrador; porquanto em sentido jurídico este nome se dá áquelle que governa e rege os bens ou pessoa de outrem, neste caso estava o capitão, e por isso todos os réos comprehendidos na disposição da mencionada Lei, arts. 1º e 4º.³⁵²

A querela toda girava em torno de se os cativos poderiam ou não utilizar-se do recurso da clemência imperial, mas a argumentação proposta

³⁵¹ *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 50.

³⁵² *Id.*, *ibidem*, p. 50.

pelo presidente abria espaço para uma possível minoração da pena de algum dos condenados.

Para Miranda, o juiz falhou em não ter deixado bem claro para o júri que parte dos cativos amotinados era da propriedade da empresa Ferreira & Irmãos.

Alguns dos assassinos eram escravos do assassinado por pertencerem a uma sociedade entre ele e o senhor, mas não só isso consta da sentença em nº 1, como também não consta do Processo, documento nº 2º um dos quesitos propostos ao Juri documento nº 3º, quando é evidentíssimo, que deverá constar nos Autos, ventilar-se, e propor-se ao segundo Conselho a questão de facto – *os reos são escravos do Capitão do navio, a quem assassinarão?*³⁵³

No segundo conselho de jurados ou júri de sentença, saía à decisão final: absolvição ou condenação. A reunião deste conselho representava o julgamento propriamente dito: juiz, advogados de defesa e acusação, jurados e réu(s). Por isso, o presidente questionava como era possível o magistrado não formular para o conselho a pergunta – “*os reos são escravos do Capitão do navio, a quem assassinarão?*” Esta era uma pergunta fundamental para o entendimento do caso, pois, a partir dela, os acusados poderiam ser submetidos à pena última ou não. A questão era para dar amplo conhecimento ao conselho da condição dos acusados. Na verdade, ela deveria estar explícita no processo e sua formulação, no segundo conselho, servia para lembrar aos jurados que existiam, entre os réus, escravos que não assassinaram o seu senhor. Conforme o entendimento do presidente, a pergunta deveria ter sido exposta, porque era uma questão de fato; existia prova concreta, material e não de direito, a cargo do magistrado, da sua interpretação da lei.

Segundo o Código do Processo Criminal, algumas questões deveriam ser propostas obrigatoriamente ao conselho de sentença. São elas:

- § 1º Se existe um crime no facto, ou objecto da accusação?
- § 2º Se o accusado é criminoso?
- § 3º Em que gráo de culpa tem incorrido?
- § 4º Se houve reincidencia (se disso se tratar)?

³⁵³ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 07 de agosto de 1839, fl. 78.v. Grifo meu.

§ 5º Se ha lugar á indemnisação?³⁵⁴

Para a condenação de um réu, somente as três primeiras perguntas eram necessárias. No caso dos pretos da Laura, a sentença proferida expõe que além das três primeiras, a quinta, sobre a indenização, foi feita. Segundo João Brígido dos Santos, “era terrível e breve o questionario, que então se fazia aos *pares*, para concluir pela necessidade de supprimir uma existencia”. Em seu artigo, evidenciou somente duas perguntas, a 2º e a 3º. É interessante o comentário deste autor, a respeito das respostas.

A terrível sphynge satisfazia-se com monossyllabos. *Sim* quanto ao primeiro; quanto ao segundo – o réo *incoreo em gráo maximo!* Queria dizer: morrão em nome da lei, que prohibe matar!³⁵⁵

Por tudo isso, o presidente da província chamava a atenção de que a interpretação de uma lei que condena à morte não poderia ser outra, senão a literal. Não havia espaço para dúvidas ou especulações numa seara tão importante. Para ele, os argumentos do juiz estavam equivocados, “visto que um feitor, ou administrador não é um Senhor, e por tanto os assassinos de um Feitor, segundo demonstrão aquelles Decretos tinhão direito ao recurso de Graça”.³⁵⁶ Não foi algo difícil de ser refutado; afinal não era o primeiro caso deste tipo que já tinha enfrentado antes, como deixou bem claro, “Apesar de ser este o meo entender e ter eu, em qualidade de Magistrado já assim procedido, tudo submetto a concideração de V. Ex^a.”.³⁵⁷ Vale lembrar que, Miranda já tinha sido promotor público da Corte e juiz de direito da Ilha Grande (Rio de Janeiro) e da Corte, ou seja, estava mais que familiarizado com as questões que envolviam a pena de morte e a lei de 10 de junho de 1835.³⁵⁸

³⁵⁴ PESSOA, Vicente Alves de Paula. *Codigo do Processo Criminal de Primeira Instancia do Imperio do Brazil*, p. 239-40.

³⁵⁵ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 165.

³⁵⁶ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 07 de agosto de 1839, fl. 79.

³⁵⁷ *Id.*, *ibidem*, fl. 79.

³⁵⁸ *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuições de pena de morte no Ceará, p. 259; RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 381.

Apesar da disputa jurídica, o presidente demonstrou toda sua deferência ao poder central – “tudo submetto a concideração de V. Ex^a., na certeza de que se estou em erro podia ser este proveitozo a humanidade” – e continuou, buscando enfatizar que a disputa se dava no campo da melhor forma de interpretar a lei – “se por ventura continuar á ter cabimento uma doutrina ate agora inconcussa, nem por isso é censuravel, o Juiz de Direito, magistrado mui recto mui probo, mui amigo da ordem e do Governo”.³⁵⁹

Em tempos de intensa agitação política e movimentos de rebeldia das camadas pobres que rodeavam o Ceará, além de grande pressão interna exercida pelo grupo liberal, conforme pôde ser visto no capítulo anterior, Miranda bateu de frente contra seus opositores, principalmente na área da administração da justiça.

Desde o governo Alencar, havia uma preocupação enorme com os grupos armados que “infestavam” o interior, sendo que uma das suas primeiras medidas foi organizar o aparelho policial para combatê-los. Por vezes, a Guarda Nacional foi utilizada nestes enfrentamentos, que tinham o objetivo explícito de minar as forças dos potentados locais, principalmente aqueles contrários à política governista-liberal.

A saída de Alencar do poder provincial coincidiu com a derrota dos liberais na eleição para regente. A chegada ao poder central por Araújo Lima, que professava os ideais regressistas, também provocou mudanças no governo local, que passou a ser exercido por presidentes de confiança (e do mesmo grupo político) do novo regente. A nova reconfiguração do poder local mudou também as forças internas, sendo que aqueles que antes eram “caçados” e reputados de “assassinos” e “desordeiros”, declarados como inimigos da ordem no governo liberal, passaram, em parte, a configurar como aliados do novo governo. Isto mostrou-se uma afronta, algo inadmissível para o grupo da oposição, que, cada vez mais, clamava por justiça, como fizeram no caso dos pretos da Laura.

Neste sentido, as últimas palavras do ofício de Miranda ao ministro da justiça são reveladoras de seu posicionamento: “Sobre o merecimento da

³⁵⁹ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Paula de Almeida e Albuquerque, nº 22, 07 de agosto de 1839, fl. 79.

execução da sentença proferida entendo que S. M. o Imperador fará justiça a Sociedade, se a mandar executar”.³⁶⁰ O presidente não enfatizou a culpa dos escravos, a gravidade do crime e muito menos as agitações que ocorriam, limitando-se simplesmente em recomendar a execução. Ao contrário do seu colega, José Joaquim Coelho, que estava à frente da administração provincial em 1842, quando foi julgada e condenada à pena de morte a escrava Bonifácia por ter assassinado o filho do seu senhor. Em seu ofício comunicando o Ministério da Justiça, este fez questão de dar seu parecer: “a sentenciada não se torna digna da Clemencia Imperial pelas provas, que contra Ella existem, e as circunstancias aggravantes, com que revestio o delicto, que commetto”.³⁶¹ Também divergiu do posicionamento tomado por José Martiniano de Alencar, em 1840, a respeito da condenação da escrava Raimunda, acusada de ter tirado a vida de Maria Delfina de Jesus, filha do seu senhor. Sobre a sentença, Alencar comentou: “nada me restando a diser sobre o caso porque me conformo inteiramente com a referida exposição”.³⁶²

Havia um claro posicionamento dissonante frente à questão. Miranda fugiu do lugar comum, da praxe, de pedir a execução, para reafirmar o desejo da sociedade por justiça. Afinal, foi bem claro em suas palavras: “o Imperador fará justiça a Sociedade, se a mandar executar”. Isto ficou mais evidente no caso posterior ao dos pretos da Laura. Em dezembro de 1839, quando comunicou ao Ministério da Justiça sobre José, escravo condenado a pena última por ter assassinado o seu senhor, Luiz Ferreira Gomes, onde novamente divergiu da sentença final: “por que seja o negocio melindroso, ou por exemplo de minha consciencia, ou por que em fim me parece, que poderia haver uma outra sentença se differente marcha tivesse tido o processo no segundo Conselho”.³⁶³ Suas considerações enfatizavam, que no processo, não havia testemunha jurada que tivesse presenciado o delito; apenas se baseavam na voz pública e indícios.

³⁶⁰ *Id.*, *ibidem*, fl.79.

³⁶¹ *Id.*, *ibidem*. Ofício do presidente da província do Ceará, José Joaquim Coelho, ao ministro da justiça, Paulino José Soares de Sousa, nº 65,14 de maio de 1842, fl. 196.

³⁶² *Id.*, *ibidem* em. Ofício do presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, ao ministro da justiça, Antonio Paulino Limpo d'Abreu, nº 39, 11 de novembro de 1840, fl. 107.v.

³⁶³ *Id.*, *ibidem*. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, nº 36, 06 de dezembro de 1839, fl. 85.

Não havendo outra prova não pode a confissão de um Reo obrigar-o a pena ultima quais quer que sejam as excepções que se haja estabelecido para o processo dos escravos em semelhantes cazos.³⁶⁴

Se não existia outra prova, a confissão não poderia ser usada para a pena capital, como estava expresso no Código Criminal de 1830, mesmo em um caso excepcional, como enfatizou o presidente. Assim, questionava a posição do magistrado em tomar para si a atribuição de decidir se a voz pública se constituía prova suficiente para condenar à morte. Para Miranda, a decisão era de fato e não de direito; portanto, devia ser ventilada ao segundo conselho, e este decidiria se “o crime estava provado, e com outra prova alem da confissão do Reo, incumbiria então ao Juiz de Direito applicar a Ley, e por tanto a pena ultima”.³⁶⁵

Além disso, expunha um questionamento muito interessante.

Supponha-se, que o Juiz de Direito tivesse feito mais este quezito. Supponha-se mais que o Conselho decidisse pela negativa. Poderia o Juiz de Direito condemnar a morte? Certo, que não. Concluo pois que devendo ser do Conselho a decizão, e podendo ser outra que não foi a do Juiz de Direito, podia não ser de morte a pena, se he, como julgo (...).³⁶⁶

A argumentação utilizada pelo presidente é bem semelhante à encontrada no caso dos pretos da Laura, onde ele enfatizou que o juiz não tinha formulado uma pergunta fundamental ao segundo conselho (“os escravos eram do capitão assassinado?”). Fica claro, na sua exposição, que tanto no julgamento dos pretos da Laura como no de José, se os juízes não tivessem tomado para si a decisão e os quesitos tivessem sido lançados ao segundo conselho, as sentenças poderiam ter sido diferentes, se não para todos, pelo menos para boa parte deles.

Se na argumentação há pontos semelhantes, as considerações sobre a execução da sentença são bem diferentes: “Neste caso escrupuliso em mandar executar a sentença; mas com ordem de V. Ex^a. prontamente o farei

³⁶⁴ *Id.*, *ibidem*, fl. 85.

³⁶⁵ *Id.*, *ibidem*, fl. 85.v.

³⁶⁶ *Id.*, *ibidem*, fl. 85.v.

desaparecer do mundo”.³⁶⁷ Ribeiro, ao estudar os casos de pena de morte do Ceará, percebeu que na recomendação da sentença de José, o tom era bem diferente em relação ao dos cativos do Laura.

Note-se que o presidente, em seu ofício, não informou que **José** matara o senhor: Se quisesse, poderia ter mandado executá-lo. (...) Querendo evitar ordenar a execução de mais uma sentença capital, acrescenta com cinismo: “*mas com ordem de V. Ex^a. prontamente o farei desaparecer do mundo*”. (...) Em lugar do anódino “*mandarei executar a sentença*”, um desrespeitoso “*farei desaparecer do mundo*”. É como se Miranda reclamasse: não bastaram os seis, precisa mais um?³⁶⁸

O que reforça a ideia de que já no caso dos pretos da Laura, o presidente não se havia conformado “inteiramente com a referida exposição” e, ao questionar a escolha feita pelo juiz de direito, abria a possibilidade de outra interpretação. Afinal, “se estou em erro podia ser este proveitozo a humanidade”, ou seja, para ele, poderia se comutar a pena de algum dos condenados ao último suplício.

As palavras de Miranda sobre a sentença dos pretos da Laura explicitavam que a decisão de tirar a vida dos cativos seria do governo central. O sangue daqueles homens estaria “nas mãos” do regente, o responsável por mandar executar as sentenças. Afinal, o presidente abdicou do direito de mandar executar as sentenças e ainda expôs alguns equívocos no julgamento, que, de certa forma, abriam margem para uma possível comutação das penas.

No dia 04 de setembro de 1839, o ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho enviou a resposta ao governo do Ceará comunicando que,

O Regente, em nome do Imperador, manda declarar a V. Ex^a., que são fundadas nas disposições das Leis, e Resoluções do Governo Imperial, as razões, que V. Ex^a. expendeu no ofício de 7 do mez passado, relativamente á sentença do Jury da Cidade da Fortaleza.³⁶⁹

³⁶⁷ *Id.*, *ibidem*, fl. 85.v.

³⁶⁸ RIBEIRO, João Luiz. *Op. cit.*, p. 535-6.

³⁶⁹ APEC. Fundo: Ministérios. *Livro de Avisos do Ministério da Justiça ao Presidente da Província do Ceará*, 1837-1840, Livro nº 38. Aviso do ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, ao presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, nº 24, 04 de setembro de 1839.

O ministro concordou com as observações do presidente a respeito do direito de peticionar a graça, mas informou que este deveria expedir as “convenientes ordens, afim de ser executada a referida sentença, por não merecerem os ditos réos Graça do Poder Moderador”.³⁷⁰ Que fatores tornaram os escravos não-merecedores da graça imperial?

No Arquivo Nacional não foram localizados todos os documentos que foram enviados do Ceará ao Ministério da Justiça a respeito dos pretos da Laura. Sobre o caso, foram encontrados somente três ofícios enviados pelo presidente, sendo que os anexos que faziam parte do segundo não estavam com a peça principal. Mas a anotação do procurador da Coroa, Maya, na lateral do segundo ofício enviado ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, datada de 03 de setembro, permite algumas considerações sobre a questão. Segundo o procurador:

Enquanto porem a merecerem, ou não, a graça todos, ou alguns dos reos condemnados a morte, **não posso interpor o meu parecer**, por faltarem os necessarios esclarecimentos, por que no relatorio do Juiz de Direito, e nos mais papeis nada se acha especificado relativam^e. as provas q servirão de fundam^{to}. ao julgamento [sic].³⁷¹

Se os documentos não permitiam ao procurador da Coroa efetuar seu parecer, significa dizer que foi uma decisão tomada pelo regente Araújo Lima, que deve ter levado em consideração todas as agitações ocorridas de Norte a Sul do império, como a Cabanagem, Balaiada e Farroupilha. Evitava-se, assim, um estímulo a mais para a luta dos escravos.

3.3. As execuções das penas.

As sentenças revelam quatro tipos de punições impostas aos condenados: pena capital, galés perpétuas, açoites e andar com ferros. As gradações das punições revelam como as autoridades entendiam cada uma.

³⁷⁰ *Id., ibidem.*

³⁷¹ Arquivo Nacional (AN). Série: Justiça – Gabinete do Ministro (IJ1). *Correspondência dos Ministros da Justiça com os Presidentes da Província do Ceará*, 1835-1849, IJ1 – 720. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, nº 22, 07 de agosto de 1839. Grifo meu.

A pena capital era imposta aos cativos, quando estes eram considerados “cabeças de rebeliões” ou responsáveis por assassinatos de “seus senhores, feitores, ou a familiares de uns e de outros”.³⁷² Havia também a possibilidade de serem condenados ao último suplício pelo artigo 271, “se para verificação do roubo, ou no acto d’elle se commetter morte”.³⁷³ Nestes casos, eram aplicadas através do grau máximo da condenação. Esta pena representava a pior punição de todas; devia deixar os sujeitos a ela submetidos aterrorizados, causando um profundo impacto nas populações. A pena última visava produzir o “salutar efeito do terror”.

A pena de galés perpétuas, imposta através do grau médio, estava presente no artigo 192 do Código Criminal, homicídio qualificado, como também no artigo 113, empregado contra os escravos condenados de participação em insurreições, “para haverem a liberdade por meio da força”. Segundo o mesmo código, em seu artigo 44, “a pena de galés sujeitará os réos a andarem com calceta no pé e corrente de ferro, juntos, ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos publicos da provincia onde tiver sido commettido o delicto, á disposição do Governo”.³⁷⁴

A pena de açoites estava expressa no artigo 60 do Código Criminal. Punição exclusiva dos cativos, em especial dos condenados que não estavam enquadrados na pena capital (grau máximo) ou de galés (grau mínimo), ou seja, era aplicada ao réu condenado ao grau mínimo. Segundo José Alípio Goulart, a pena de açoites foi amplamente empregada porque, além de atingir fisicamente o réu, ainda permitia que “o condenado retornasse quase que prontamente ao trabalho”.³⁷⁵ Já a punição de andar com ferros, bastante utilizada, visava denunciar o seu portador como um condenado pela justiça, além de dificultar os seus movimentos.

Neste sentido, as sentenças mostram como as autoridades utilizaram as punições impostas contra os pretos da Laura para reforçar seu poder perante a sociedade, em especial os segmentos marginalizados. Havia toda uma lógica por trás de cada sentença dada, desde a aplicação da pena última até a absolvição. É inegável o seu caráter pedagógico em diferentes direções.

³⁷² GOULART, José Alípio. *Op. cit.*, p. 145.

³⁷³ CORDEIRO, Carlos Antonio. *Codigo Criminal do Imperio do Brazil*, p. 96.

³⁷⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 21; 43 e 75.

³⁷⁵ GOULART, José Alípio. *Op. cit.*, p. 83.

As autoridades buscavam deixar explícito que a justiça que punia era a mesma capaz de absolver.

Talvez tenha sido no sentido de mostrar a imparcialidade da justiça que absolveram José Mina, o “preto do leme”, apesar de que o presidente do Conselho de Sentença, Manoel José de Albuquerque, tenha intercedido a seu favor, para benefício de comerciantes ingleses que demonstraram interesse em contar com seus serviços, devido a suas qualificações. Assim, José Mina partia para longe do Ceará.

A condenação de Luiz Aracati ao grau mínimo do artigo 192, associado ao artigo 60, açoites e andar com ferros, pode levar a pensar que, por ter sido submetido ao grau mínimo, sua pena tenha sido “menos rigorosa” e, por isso, de menor expressividade. Pelo contrário, a forma e o tempo de punição impostas mostram que ela foi uma das mais duras e o seu efeito mais prolongado e presente na capital cearense.

Não há registros informando como Luiz Aracati cumpriu sua pena. Conforme sua sentença, ele deveria “sofrer 450 açoites, que lhe serão dados na conformidade do referido artigo [60]” e andar com “uma argola de ferro no pescoço, e nesta uma haste com uma cruz na extremidade pelo tempo de 6 annos”.³⁷⁶ A imposição do número de açoites e o tempo que deveria andar com a argola de ferro no pescoço foi de inteira responsabilidade do juiz municipal, Clemente Francisco da Silva. Isto revela que o magistrado fez questão de aplicar “todo o rigor da lei” até mesmo no grau mínimo. Sem dúvida, havia uma tentativa por parte das autoridades de tornar Luiz Aracati também um caso exemplar da força e do rigor da justiça contra aqueles sujeitos que ameaçavam a ordem e a tranquilidade pública. Por isso, era necessário ampliar o seu sofrimento e torná-lo prolongado, para que estivesse à vista de todos por bastante tempo, para que o exemplo não fosse rapidamente esquecido, não se tornasse fugidio, como às vezes ocorria com a pena última.

Para a aplicação da pena de açoites, o Código Criminal de 1830, no artigo 60, exigia que, por dia, ela não ultrapassasse o número de 50. No caso dos açoites dados aos escravos, em correção, a pedido de seus senhores, o Aviso nº 440, de 08 de agosto de 1836, informava que os procedimentos sobre

³⁷⁶ *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 46.

sua aplicação deveriam ser cumpridos, ou seja, realizados “em dois dias alternados, e nunca de uma vez ou em dias seguidos”.³⁷⁷

A existência do Aviso Ministerial nº 440 exigindo o cumprimento da norma revela que os procedimentos nem sempre eram cumpridos pelas autoridades, principais responsáveis em zelar pela boa observação da lei. Como Luiz Aracati não era um escravo em correção, mas um condenado por ter participado de um motim que resultou no assassinato de seis pessoas, é possível que sua punição tenha sido executada com mais rigor, ultrapassando o número de 50 açoites máximos por dia e não respeitando os dias alternados, o que levaria a pena a ser executada rapidamente, mas colocando em risco a vida do escravo. Há também a possibilidade de a norma ter sido rigorosamente respeitada. Se isto ocorreu, as autoridades levaram no mínimo 18 dias para aplicar o número total de açoites, prolongando os sofrimentos do cativo e a exposição do castigo ao público citadino. Mas somente pelo estrito cumprimento da lei, as autoridades cearenses poderiam alcançar seus objetivos, proporcionar dores físicas no cativo e expor durante um tempo seu sofrimento. Afinal, o condenado renovava a experiência psicológica de sua penalidade a cada exposição pública.

Depois de superar os açoites, Luiz Aracati deveria sobreviver ao suplício de viver durante seis anos com uma argola de ferro presa ao pescoço, como se fosse um “colar de ferro”. Havia uma clara intenção de deixar o castigo à vista de todos. Além disso, o “apetrecho” denunciava o escravo como um condenado da justiça, que, assim, teria sempre os olhares das autoridades sobre si, enquanto estivesse usando a argola.

As punições sofridas por Luiz Aracati devem ter motivado seu senhor, Antonio das Neves Marques, a abandonar sua propriedade. As marcas dos açoites, o “colar de ferro” e a indenização que deveria pagar por causa do processo devem ter pesado na decisão de não reivindicar seu escravo e deixá-lo sozinho em Fortaleza. Já que Luiz Aracati estava no Laura Segunda para ser negociado, provavelmente no Recife, a obrigação do uso da argola de ferro durante seis anos deve ter frustrado o seu senhor, que se viu impossibilitado

³⁷⁷ Aviso nº 440, de 08-08-1836, acerca da aplicação de açoites em dias alternados. *Apud* GOULART, José Alípio. *Op. cit.*, p. 200.

de fazer negócio; afinal, ninguém iria arriscar investir num cativo marcado de tal forma pela justiça, com fama de rebelde.

Abandonado e tendo que cumprir sua pena em Fortaleza, Luiz Aracati ficou por muito tempo vagando pela cidade, “esmolando a caridade publica!”.³⁷⁸ Isto permitiu ao cativo se relacionar com diversas pessoas e deixar bem viva a memória do motim. A sua punição teve uma dupla face: ao mesmo tempo que mostrava a força e o rigor da repressão, sua presença não deixava que o ato de rebeldia contra os maus-tratos e a luta em prol da liberdade realizada no Laura Segunda fossem esquecidos. Pelo contrário, a figura de Luiz Aracati estaria sempre associada ao motim, portanto, à luta contra as péssimas condições a que os escravos eram submetidos e pela sempre desejada liberdade.

Para a execução das galés perpétuas de Luiz Cabo-Verde não há outras informações, além dos procedimentos legais, que permitem refletir sobre como foi realizada. O que se sabe, é que o escravo foi enviado para Fernando de Noronha junto com sua carta-guia, em uma embarcação da marinha de guerra, que, ao sair de Fortaleza, o conduzia até Recife e de lá, um navio, também da marinha de guerra, o levava até o seu destino final.

A reflexão sobre a imposição da pena de Luiz Cabo-Verde leva a uma constatação: foi a que menor efeito produziu. Por que o cativo não pertencia a nenhum senhor residente em Fortaleza, e muito menos no Ceará, o que significa dizer que ele não tinha vínculo nenhum na província. Se não tinha familiares e nem amigos no Ceará, pode-se dizer que ninguém sentiria sua falta, sua ausência passaria despercebida. O que não deve ter ocorrido no Maranhão, onde possivelmente teria amigos ou pessoas mais próximas, já que Luiz Cabo-Verde fazia parte da equipagem e era escravo da empresa Ferreira & Irmãos.

No Ceará, o nome de Luiz Cabo-Verde veio a se tornar mais um número na estatística dos condenados a galés perpétuas do que a produzir o efeito desejado de um castigo exemplar. Para servir de exemplo para a escravaria do local em que foi julgado, a punição de mandá-lo para longe, para Fernando de Noronha, não surtiu o efeito almejado. Afinal, no Ceará, ele era

³⁷⁸ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 46.

um desconhecido. Talvez a pena de prisão com trabalho, em Fortaleza ou mesmo na província, surtisse um efeito maior, já que o escravo ficaria expiando sua pena aos olhos de todos, que, cotidianamente, registrariam seu sofrimento, tal qual ocorreu com Luiz Aracati. Do ponto de vista do cativo, ser enviado para Fernando de Noronha deve ter sido terrível, primeiro, porque o afastava das pessoas que conhecia e estimava; segundo, porque não sabia quais situações iria enfrentar e, por último, teria que recriar e estabelecer novas relações pessoais, ou seja, recriar seu mundo em um lugar totalmente desconhecido.

As execuções da pena capital tinham uma importância muito maior que as demais penas, porque ocasionavam diretamente a morte de uma pessoa. Sempre tratada com muito cuidado e bastante atenção pelas autoridades, a pena última tinha seu ritual de execução revestido de uma simbologia que deveria transmitir o poder e a força das classes dirigentes para as demais classes sociais, que se faziam presentes maciçamente aos locais de sua realização. Um ritual que começava logo após a divulgação da sentença de morte, com o pedido da clemência imperial e que se encerrava, na maioria das vezes, com uma sucinta notícia sobre o último ato: a execução dos condenados.

Neste sentido, o presidente da província, João Antonio de Miranda, após receber o aviso ministerial determinando o *cumpra-se*, expediu as ordens necessárias para que os preparativos das execuções de Antonio Angola, Benedicto, Bento Angola, Constantino, Hilário e José Mina fossem realizados. O juiz municipal interino, Francisco Fideles Barroso, encarregado de presidir as execuções, comunicou ao presidente que,

Tenho dado as providencias precisas, afim de ter logar a execução da sentença de pena ultima, imposta pelo Jury desta Capital aos assassinos do capitão e mais pessoas da escuna *Laura 2^a*, no dia 19 do corrente, pelas 8 horas d'amanhã; tendo destinado para este fúnebre acto o *Largo do Paiol da Polvora*; faltando-me somente que V. Exc. mande pôr à minha disposição a força militar sufficiente, e um facultativo.³⁷⁹

³⁷⁹ *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Ofício do juiz municipal interino, Francisco Fideles Barroso, ao presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, 14 de outubro de 1839, p. 53.

Conforme solicitado, o governo ordenou que o coronel chefe da legião da Guarda Nacional de Fortaleza mandasse pôr à disposição do juiz, no dia 19 de outubro, às 06 horas da manhã, uma guarda do 1º batalhão da legião do seu comando, composta de um capitão, um tenente, um alferes e 50 praças. Todas as praças do corpo policial, companhia destacada e praças de 1ª linha que estivessem de serviço no dia deveriam marchar sob o comando do alferes, Mathêus Ferreira Rabello, para assistir às execuções, como também ficar à disposição do juiz.³⁸⁰ Mas ocorreu que “Rumores se tem espalhado pela Cidade de q’ no dia da execução dos assassinos da Laura 2ª premedita-se um – S. Bartolemi – nos opposicionistas”.³⁸¹

Os rumores sobre o possível ataque aos oposicionistas, – liberais, no dia da execução dos pretos da Laura, apimentavam ainda mais o clima de hostilidades entre os dois grupos: governistas e oposição. Os boatos tentavam minar a força da primeira autoridade da província, João Antonio de Miranda, além de criar certa apreensão na população, que, em grande número, presenciava os rituais públicos, principalmente aqueles ligados à pena última. Na dúvida sobre os possíveis efeitos dos rumores, o governo não pensou duas vezes e expediu ordem de transferência da data, passando-a para o dia 22 de outubro.

Tendo sido transferida para o dia 22 do corrente a execução de pena ultima aos réos assassinos, ordena por isso S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia a todos os commandantes das praças, que tem de assistir ao mesmo acto, que tenha logar a marcha no referido dia.³⁸²

No Código Criminal de 1830, o artigo 38 indicava que a execução da “pena de morte será dada na forca” e os avisos ministeriais instruem para que ela seja “levantada somente quando fôr necessaria, afim de que não esteja continuadamente ás vistas do público” e é o “Juiz Municipal que compete mandar levantál-a”, sendo que, “as despesas para esse fim necessarias são

³⁸⁰ *Id., ibidem*. Ordem do dia – Palácio do Governo do Ceará, 15 de outubro de 1839, Manoel Moreira da Rocha, Ajudante de Ordens do Governo, p. 53.

³⁸¹ BPGMP. Setor de Microfilmes. *Correio da Assembleia Provincial*, Fortaleza (CE). Suplemento ao nº 93, outubro de 1839.

³⁸² *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. Ordem do dia – Palácio do Governo do Ceará, 18 de outubro de 1839, Manoel Moreira da Rocha, Ajudante de Ordens do Governo, p. 54.

provinciaes e não geraes”.³⁸³ A força deveria ser demolida tão logo acabasse a execução.³⁸⁴

Quanto aos condenados, o artigo 40 dizia: “o réo, com o seu vestido ordinario, e preso, será conduzido pelas ruas mais publicas até a força” acompanhado pelo juiz municipal, o seu escrivão e a força policial requisitada, onde seriam precedidos pelo porteiro, que ia lendo em voz alta a sentença que ia ser executada. Ao juiz, cabia presidir a execução até o seu fim, e ao escrivão, passar a certidão de todo o ato, a qual se juntava ao processo respectivo.³⁸⁵

A capital cearense no ano de 1839 era uma cidade “coberta” pela areia, conforme a descreveu o reverendo norte-americano, Daniel Kidder:

A primeira cousa que se pode dizer do Ceará é que a cidade é inteiramente construída sobre a areia. Desde a praia até o bairro mais distante, só se vê areia. Se se anda a pé, a areia incomoda os pés; se o sol está quente, elas os queima e, se sopra o vento, a areia enche-nos os olhos. São de areia o leito das ruas e os passeios laterais com exceção dos pontos pavimentados com lages ou tijolos. Quer que se saia a pé, a cavalo ou em algum veículo, a areia nos incomoda sempre, e não raro são necessários dez bois para tirar um só carro. Contudo, o plano da cidade é bom: as ruas são largas e as praças bem amplas.³⁸⁶

Nas palavras de Kidder, é perceptível o incômodo que a areia lhe causou, mas, ao dizer que Fortaleza é inteiramente construída sobre este elemento natural, indicava a relação da cidade com o mar, a sua proximidade; afinal, é sobre as dunas que ela tinha sido erigida. Também revela que a maior parte das ruas e dos passeios não eram pavimentados; ao contrário, poucos eram os pontos em que isso ocorria.

Na verdade, o coração da cidade residia na Rua dos Mercadores (atual Conde d’Eu), onde se encontravam o Forte de Nossa Senhora da Assunção, o Mercado e as principais casas comerciais, como indicava o seu próprio nome. Desta rua, saía-se diretamente para a praia, chegando-se facilmente ao porto.

³⁸³ CORDEIRO, Carlos Antonio. *Código Criminal do Imperio do Brazil*, p. 20. Conforme este autor os avisos ministeriais são: Aviso de 17 de junho de 1835; Aviso de 30 de junho de 1836 e Avisos de 04 e 06 de agosto de 1836.

³⁸⁴ GOULART, José Alípio. *Op. cit.*, p. 145.

³⁸⁵ PESSOA, Vicente Alves de Paula. *Código do Processo Criminal de Primeira Instancia do Imperio do Brazil*, p. 21.

³⁸⁶ KIDDER, Daniel P. *Op. cit.*, p. 153.

Segundo os cronistas cearenses, o plano da cidade estava dividido entre ruas e travessas. As ruas tinham o seu sentido norte-sul, enquanto as travessas estavam na direção leste-oeste. A parte central da cidade abrangia um espaço geográfico muito limitado, avançando lentamente nas diversas direções, conforme pode ser observado no mapa 2. Para a elite local, o pouco desenvolvimento da capital decorria da fraca atividade comercial, sobretudo a registrada em seu porto, ao contrário do que ocorria em Aracati, cuja movimentação portuária fazia com que fosse conhecida como, “porto e cidade principal da província”.³⁸⁷

Mas as poucas ruas largas e as praças bem amplas da capital eram suficientes para abrigar comodamente todos, onde nem mesmo “a areia que incomoda sempre” impediu os curiosos de acompanhar todo o trajeto do terrível ato.

Na manhã do dia 21 de outubro, os condenados foram ao oratório, no mesmo local onde estavam presos, no quartel de 1ª linha, sendo assistidos pelo padre Manoel Severino Duarte e Frei Antonio do Coração de Maria.

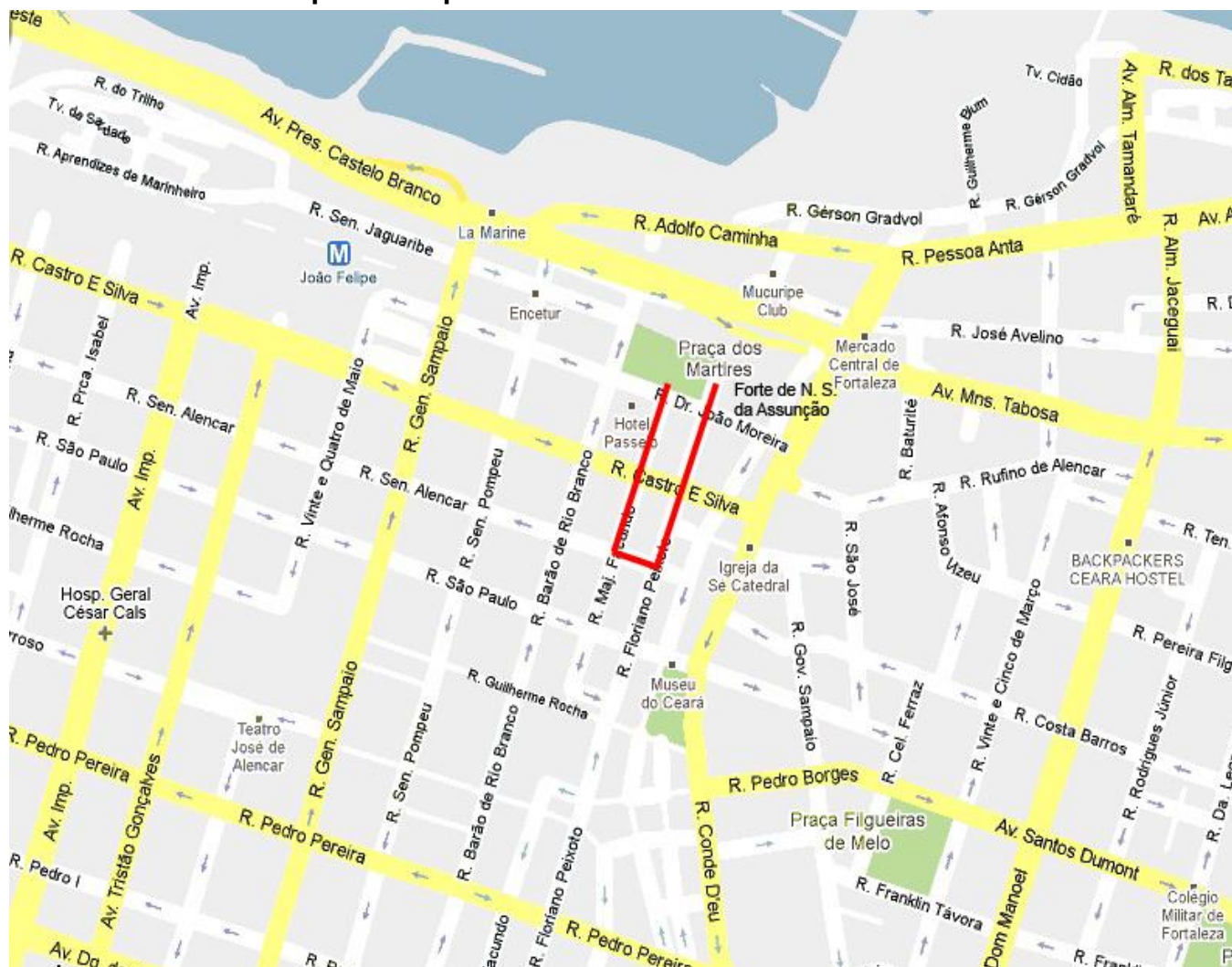
Na manhã do dia 22, às 07 horas, saíram do quartel dirigindo-se ao Largo do Paiol da Pólvora, passando pelas principais vias públicas como recomendava o Código Criminal. Não há registros do trajeto percorrido pelos cativos do Laura Segunda, mas, para o escravo José, supliciado meses depois, há. O percurso parece ter sido o mesmo, já que eles ficaram presos no mesmo local e foram enforcados na mesma praça: Rua da Boa Vista, passando pela Praça Conselheiro José de Alencar, onde ficava o prédio da Câmara Municipal e o Mercado Público; depois dobraram à direita, na Rua das Hortas, para, em seguida, entrarem na Rua das Palmas até alcançar a Praça do Paiol da Pólvora (vide mapas 2 e 3).

Seguiu à frente do cortejo o porteiro dos auditórios, Agostinho José da Silva, fazendo o pregão da sentença.

Seguiam atrás, a cavallo, o juiz Coronel Fideles, o cirurgião José Antonio de Oliveira Portugal, á direita, e o escrivão Manoel Lopes de Souza, á esquerda. Iam em seguida os seis pacientes vestidos todos de camisas e ceroulas de ganga amarella, algemados, com baraço ao pescoço, ladeados pelos confessores d'agonia. O carrasco

³⁸⁷ *Id.*, *ibidem*, p. 154.

Mapa 3 – Mapa atual do Centro de Fortaleza – Ceará.



Legenda:

— Trajeto do Ritual Fúnebre realizado em 1839.

Forte de Nossa Senhora da Assunção (Quartel de 1ª linha) – Rua Floriano Peixoto (Rua Boa Vista) – Rua Senador Alencar (Rua das Hortas) e Rua Major Facundo (Rua das Palmas) – Praça do Paiol da Pólvora (Praça do Passeio Público).

A execução começou às 08 horas e terminou às 10 horas. Sobre o último ato, existem somente as descrições de Nogueira, as quais supõe-se terem sido retiradas das anotações do escrivão Manoel Lopes de Souza, que acompanhava a sentença e tinha por obrigação registrar tudo.

O carrasco das execuções foi Francisco Corrêa Pareça, um condenado a galés perpétuas por ter cometido um assassinato em Fortaleza. Segundo Nogueira, Pareça era “caboclo baixo, de côr escura, um tanto taciturno”. Enquanto esteve preso, sempre arrumava confusão, chegando um dia, após estar embriagado, a ferir um preso chamado de Pedro da Silva. A primeira vez que exerceu seu “ofício” foi em 1835, na execução de Maximiano da Silva Carvalho, a primeira execução por enforcamento na capital. Realizou onze execuções, dez em Fortaleza e uma em Aracati, até abandonar a função, em 1845, após lançar João Gregório para a eternidade. Enviado para Fernando de Noronha, faleceu no hospital no dia 16 de julho de 1882, com aproximadamente 86 anos de idade.³⁸⁹ Talvez, na ilha, ele tenha novamente encontrado um dos cativos do *Laura Segunda*: Luiz Cabo-Verde.

O primeiro a ser enforcado foi João Mina, que “chorava copiosamente; maldizia-se da sorte; pedia socorros em altas vozes ao juiz, a todo o mundo!” o carrasco Pareça, teve muito trabalho para fazê-lo subir à forca e “mais ainda para arrojal-o ao espaço: entranchava as pernas nos degrãos da escada, do que resultou-lhe um ferimento n’um dos pés”, enfim, “consummou-se a tragedia legal...”. Enquanto isso, Hilário que “comia pão de ló, bebia vinho com outros dous”, à semelhança da cena da santa ceia, foi o segundo; “quando vio que era chegada sua vez, não foi preciso chamal-o; marchou com passo firme e ar triumphante. Subiu com sobranceira de quem ia vingar-se, e atirou-se”. No ato da execução, a corda quebrou, subiu novamente até a forca e foi executado. Benedicto foi o terceiro e Antonio Angola o quarto. Sobre estes dois, nada foi comentado.³⁹⁰

Constantino foi o quinto, “mas o primeiro na hecatombe da *Laura*, assim como na contrição desde que entrou na cadêia”, pois, quando “espalhou-se que os confessores diziam que um dos executados se havia salvado pelo arrependimento, não houve quem não se lembrasse do procedimento

³⁸⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 72.

³⁹⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 55.

irrepreensível de Constantino”.³⁹¹ Enquanto, para Santos, Constantino “commandou a derradeira batalha da vida”.

Mandou adiante cada um dos seus companheiros, deu prêssa aos retardatarios, e depois, impavido, trepando, como pelas vêrgas da *Laura*, sacudido, olhando em derredor, para que vissem bem aquillo... poz o baraço e atirou-se ao espaço!.³⁹²

O espetáculo de terror foi encerrado com Bento, pois “foi com rasão o ultimo, porque foi o primeiro na perversidade (...) tinha, portanto, incontestavel direito a sellar com a morte o epilogo da tragedia do mar”.³⁹³

O último ato da *tragédia do mar* para as autoridades estava ali encerrado, com o espetáculo do terror salutar, uma clara demonstração de força da classe senhorial, que, através do ato público, reforçava seu poder.

Sobre o fim que levaram os corpos dos cativos nada foi registrado. É provável que os sepultamentos tenham ficado sob a responsabilidade da igreja e realizados da mesma forma que os dos pobres. Como o primeiro cemitério público de Fortaleza, São Casemiro (situado onde hoje se encontra a Estação João Felipe), somente foi criado em 1844, tudo leva a crer que os corpos foram enterrados nos terrenos ao redor da igreja matriz, que, na época, era a Igreja do Rosário dos Homens Pretos.

A respeito dos sepultamentos dos escravos condenados à pena capital, o Código Criminal recomendava em seu artigo 42:

Os corpos dos enforcados serão entregues a seus parentes ou amigos, se os pedirem aos Juizes que presidirem à execução; mas não poderão enterrar-os com pompa, sob pena de prisão por um mez a um anno.³⁹⁴

A proibição do enterro com pompa estava inserida na lógica de que os supliciados deveriam expor sofrimento e privações em decorrência do cumprimento das penas. A proibição era uma pena a mais que o condenado deveria cumprir, impedindo-o de ter uma boa morte. No século XIX, as pessoas acreditavam que uma passagem tranquila e segura para o outro mundo era

³⁹¹ *Id.*, *ibidem*, p. 55.

³⁹² SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 167.

³⁹³ NOGUEIRA, Paulino. *Execuções de pena de morte no Ceará*, p. 56.

³⁹⁴ CORDEIRO, Carlos Antonio. *Codigo Criminal do Imperio do Brazil*, p. 21.

realizada através de uma boa viagem, que era conseguida por um bom ritual de sepultamento.³⁹⁵ Afinal, “ao rei, a pompa; ao condenado, o degredo da memória coletiva!”.³⁹⁶

No dia 06 de novembro, o presidente enviou o terceiro e último ofício a respeito dos pretos da Laura ao ministro da justiça, “participando que foi executada a sentença contra seis reos”, e finalizou dizendo “havendo nesse acto a maior ordem possível”.³⁹⁷

A ordem e a força da repressão podem ser conferidas no saldo final do movimento. Pelo motim e pelas mortes do capitão, Francisco Ferreira da Silva Santos; do prático, Felipe de tal; do contramestre, Joaquim Gonçalves da Silva; dos marujos, Maia e de outro que não foi possível identificar; e do passageiro forro, Luiz Feliciano Prates, foram executados através da pena capital: Antonio Angola, Benedicto, Bento Angola, Constantino, Hilário e João Mina; da pena de galés perpétuas, Luiz Cabo-Verde, sendo enviado para a ilha de Fernando de Noronha; Luiz Aracati, da pena de açoites e andar por seis anos com uma argola no pescoço, cumprindo sua punição em Fortaleza. O único absolvido, José Mina, foi vendido após o julgamento para comerciantes ingleses que estavam no Ceará. O resultado final mostrou a terrível punição que sofreram os escravos que ousaram se rebelar.

Os demais membros tiveram destinos diferentes: o marujo Bernardo ficou em Fortaleza, trabalhando de catraieiro no porto até sua morte, em 1893; Antonio, o cozinheiro, foi assassinado por Constantino durante a fuga do grupo; Damazo faleceu de doença em Cascavel; Manoel e Elias foram entregues aos seus proprietários; enquanto Jovito, Agostinho e Philippe, ficaram esperando seus senhores aparecerem. Não se sabe se eles apareceram para reivindicar suas posses; o que se tem notícias é que havia um prazo de 120 dias

³⁹⁵ REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *História da vida privada no Brasil*: Império. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 96. Sobre os enterros dos escravos condenados à morte, conferir também: AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *A negra força da princesa*: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857). Pelotas: Edição do autor; Sebo Içaria, 2008, p. 145-6.

³⁹⁶ ETCHEVERRIA, Marcelo da Silva. *Rua da Praia ou Rua da Morte?* A pena de morte e a sua representação na Porto Alegre do século XIX (1818-1857). Porto Alegre: UFRGS, Dissertação de Mestrado, 2000, p. 31. Apud AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *Op. cit.*, p. 143.

³⁹⁷ APEC. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, nº 30, 06 de novembro de 1839, fl. 81.v.

estipulado pelas autoridades para que fossem reivindicados os objetos encontrados, dinheiro, joias e outros, como também, os cativos. Ao findar este tempo, tudo seria colocado para ser vendido em hasta pública.

Inserido num momento de turbulência, tanto em nível provincial quanto nacional, o motim no Laura Segunda tornou-se um meio de reafirmação do poder interno perante a sociedade, em especial, os segmentos sociais mais baixos. Assim, as execuções deveriam ter um caráter pedagógico, isto é, deveriam produzir um terror salutar, à medida que os condenados serviriam de exemplo para os demais. Desta forma, pode-se entender o porquê da rapidez com que o caso foi julgado. Mas não foi somente o julgamento que se deu de forma rápida. Na mesma rapidez, veio a resposta negativa da imperial clemência e a ordem de execução dos condenados. Os cativos do Laura Segunda tiveram uma rápida e exemplar punição.

O aviso estava dado: as autoridades não tolerariam ações como estas produzidas pelos escravos, o que seria visto ao longo da década de 1840, principalmente nas execuções de José (1840) e Bonifácia (1842). Se, antes dos pretos da Laura, pouquíssimos foram os registros, na província do Ceará, de execuções de cativos no século XIX, principalmente referenciado pela lei de 10 de junho de 1835, depois, iniciou-se uma série de execuções. Afinal, estava criado o precedente, ou nas palavras de João Brígido dos Santos, o *exemplo frutificou*.

CAPÍTULO 4

OLHARES SOBRE UM MOTIM: AS MEMÓRIAS SOBRE OS PRETOS DA LAURA.

A reflexão sobre as memórias dos fatos que envolveram os pretos da Laura indicou que o seu ponto inicial e principal estava no enforcamento dos escravos Antonio Angola, Benedicto, Bento Angola, Constantino, Hilário e João Mina. É a partir do espetáculo fúnebre que a história é revolvida e trazida à tona.

As execuções dos pretos da Laura foram o mais emblemático caso da pena última realizada contra os cativos no Ceará. Por causa do crime cometido, mas, sobretudo, pelo número de homens supliciados. Este caso não foi a primeira execução coletiva de homens condenados à pena capital no Ceará e muito menos a mais lembrada. Quando se fala em execução da pena de morte no Ceará os fatos são remetidos diretamente aos sujeitos condenados pela Comissão Militar de 1825: padre Mororó (Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo), Pessoa Anta (João de Andrade Pessoa), padre Ibiapina (Francisco Miguel Pereira Ibiapina), Bolão (Luiz Ignacio de Azevedo) e Carapinima (Feliciano José da Silva Carapinima), os mártires da Confederação do Equador de 1824 e a Joaquim Pinto Madeira, que liderou uma revolta na cidade do Crato em 1831.

A pena capital na província cearense, na década de 1820 e 1830, foi largamente utilizada contra os homens livres, em especial para aqueles que participaram de revoltas que tinham cunho político, como os mártires da Confederação do Equador e Pinto Madeira. As penas deveriam ter sido executadas na forca, mas por falta de carrasco, foram através do fuzilamento. Quando o Código Criminal foi aprovado, em 1830, a pena de morte foi decretada no artigo 38, mas somente em dois casos: no de insurreição de escravos, artigo 113, estendido ao 114, “se os cabeças de insurreição forem pessoas livres”; e no de homicídios, artigos 192 e 271.³⁹⁸

No Crato, ocorreu a primeira execução na forca no Ceará. Segundo Paulino Nogueira, no ano de 1834, José Pereira de Albuquerque, vulgo José

³⁹⁸ CORDEIRO, Carlos Antonio. *Código Criminal do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Typ. de Quirino e Irmão, 1861, p. 20, 43, 75 e 96.

Mariano, que “esfaquêa a José Ferreira Castão Junior; e, antes que a victima exalasse o ultimo suspiro, leva a martyrisal-a, fazendo-lhe cocegas com a ponta da faca!”. Levado à justiça, foi condenado ao grau máximo do artigo 192 do Código Criminal, “por ter commettido o crime revestido das circumstancias aggravantes exigidas pela lei”.³⁹⁹ No dia 05 de dezembro de 1834, pelas 08 horas da manhã, o carrasco, Cosme Pereira da Silva, vulgo Cosme Cavaco, “já o enforcava na mesma forca levantada para Pinto Madeira!”.⁴⁰⁰

A referência à dita forca revela, que antes de José Mariano, já havia ocorrido outra execução no Crato, no mesmo ano de 1834, a de Pinto Madeira, que não foi enforcado, mas sim fuzilado. Nos dois anos seguintes, 1836 e 1837, ainda nesta vila, mais dois homens foram supliciados: Francisco Ferreira Pinto, por ter assassinado duas mulheres,⁴⁰¹ e João Martins da Silva, por ter matado sua esposa.⁴⁰²

Na capital, o primeiro a padecer na forca foi Maximiano da Silva Carvalho, em 20 de maio de 1835. Em 18 de fevereiro, tinha sido condenado à morte pelo júri de Fortaleza por ter assassinado, no dia 09 de outubro de 1834, “no logar *Damas*, do districto de Arronches, hoje Porangaba”, com um tiro de clavinote no ouvido, José Antonio de Hollanda, seu padrinho. Segundo

³⁹⁹ Sentença de José Mariano proferida pelo 2º Conselho do júri de sentença da vila do Crato, em 28 de novembro de 1834. *Apud* NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará. In: *Revista do Instituto do Ceará* (RIC). T. 08, p. 03-326, 1894, p. 259.

⁴⁰⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 260.

⁴⁰¹ Segundo José Victoriano Maciel, presidente do tribunal, em ofício ao presidente da província, José Martiniano de Alencar, em 1º de dezembro de 1834, “Pinto matou em um só dia a duas mulheres, estando uma dellas pejada, e a outra doente em uma cama; e acudindo á esta um filho pequeno, o acutilou que quasi o matta, ficando aleijado, a cujos gritos acudiram os visinhos e o prenderam em flagrante”. Condenado a morte em 07 de agosto de 1834, Francisco Ferreira Pinto recorreu à clemência imperial, que não foi concedida e, assim, no dia 23 de março de 1835, às 08 horas da manhã, sua sentença foi executada pelo carrasco Cosme Cavaco. (*Id.*, *ibidem*, p. 262-6).

⁴⁰² Segundo João José Gouveia, juiz de direito substituto de Jardim, em ofício ao presidente José Martiniano de Alencar, em 24 de junho de 1835, “João Martins da Silva, que com todas as circumstancias aggravantes havia assassinado sua propria mulher, estando esta prenhe, e sem mais motivos que umas razões entre ambos”. Condenado à pena de morte, interpôs o pedido de clemência imperial, no qual foi indeferido e, assim, no dia 30 de janeiro de 1836, subiu as escadas do patíbulo e eis que, na hora da execução, “quebra-se a corda, ve procura-se outra corda e não encontra-se; tentar-se emendar a que se partira, e esta mesmo não prestar-se mais ao terrivel mister”, durante a noite, após escapar do patíbulo, o condenado tentou o suicídio, quando “passou uma navalha no pescoço do lado direito, e deo um grande talho, e se degolaria a não se acordir rapidamente”. Após todos os esforços das autoridades para salvar a vida de João José, eis que se recupera, para enfim cumprir sua pena, ou seja, salvam-lhe a vida para poder tirar-lhe a vida, afinal, como bem comentou Nogueira, “si a pena era de morte, desgraçadamente só com a morte effectiva podia ser ella cumprida”. E assim ocorreu. No dia 18 de março de 1836, às 04 horas da tarde, o condenado foi enforcado. (*Id.*, *ibidem*, p. 266-79).

Nogueira, Maximiano expôs seu motivo na confissão: “por ter tirado do padrinho uma quarta de farinha, e receiar ser castigado quando fosse descoberto”.⁴⁰³

Conforme os dados apurados por Nogueira, a primeira execução na força de um escravo na província cearense sob o domínio do Código Criminal foi de José, vulgo *Fuisset*, na cidade de Quixeramobim em 1837. Sobre este caso, não foi encontrado nenhum registro oficial, seja o processo ou mesmo o relatório do juiz de direito para o presidente da província. O próprio autor em seu artigo sobre as execuções de pena de morte no Ceará tinha chamado a atenção para este fato, à medida que utilizou a “tradição”, ou seja, testemunhos orais para apurar “a verdade histórica”.⁴⁰⁴

O crime cometido por José ocorreu na Serra do Estevão, no termo de Quixeramobim, no final de 1836 ou início de 1837; não há precisão na data. Segundo consta, Joaquina de tal (“de máus costumes”), mulher do português José de Azevedo (conhecido como José da Fama), era amásia de José (mulato ladino), e com este último, resolveu assassinar o marido e, assim, “combinam em o escravo convidar ao senhor para ir ao matto comer uma gorda abelha jandaira, e nessa ocasião matal-o”. No local combinado, o cativo atacou o seu senhor:

*Fuisset dá-lhe traiçoeiramente uma machadada na nuca com tanta força que o prostra por terra como morto, e volta logo a dar parte á adúltera. Mas esta, não acreditando na morte, quer certificar-se com seus proprios olhos. Effectivamente encontra já muito inchado, mas ainda vivo o marido, que pede-lhe de mãos postas que não o mate. Ella ao contrario manda o amasio que o acabe de matar; e, como não fosse obedecida, com suas proprias mãos acaba de matal-o; lança o cadaver entre uma pedras, cobre-o com ramos, suppondo-o assim impossivel ás pesquisas humanas.*⁴⁰⁵

Após ser descoberto o cadáver, logo o crime e seus autores foram revelados. Perseguidos, o escravo refugiou-se na Serra do Machado (termo de Quixeramobim), onde foi preso, e a senhora “valeo-se da protecção de

⁴⁰³ *Id.*, *ibidem*, p. 35-7.

⁴⁰⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 173.

⁴⁰⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 173-4.

Gonçalo Nunes Leitão, á cuja sombra viveu longos annos, sendo incerto o destino, que depois veio a ter”.⁴⁰⁶

Certa mesmo foi à condenação de José. Processado pelo júri de Quixeramobim foi condenado à morte, utilizando-se a lei de 10 de junho de 1835. Vale ressaltar que, apesar de ter sido condenado em 1837, ainda não estava em vigor o Decreto de 09 de março de 1837, que obrigava os juízes a remeter cópia do processo ao presidente da província, para este aprovar ou não a execução, o que corresponde a dizer, que para se cumprir a sentença, não era necessário haver consultas (tanto ao presidente como ao poder moderador); bastava o juiz entender que a lei tinha sido aplicada corretamente para mandar executá-la.

Assim, ocorreu no caso de José. Sendo a legislação observada, o cativo foi executado às 04 horas da tarde do dia 30 de março de 1837, no Alto do Rosário. Segundo Nogueira, “todos os senhores de escravo mandaram os seus para assistir o acto como exemplo...”⁴⁰⁷

A primeira cena do ato dos enforcamentos no Ceará sob o domínio da legislação criminal do império brasileiro tinha sido realizada. Mas, durante certo tempo, as disputas internas pelo poder desviaram a atenção da classe dirigente para outros assuntos. Uma prova disso é que o cativo Luis, ao assassinar um homem livre no Aracati, em 1836, somente em 1840 foi executado, sendo que ele teve o seu pedido de clemência respondido (e negado) após insistentes ofícios dirigidos ao Ministério da Justiça pelo governo da província. Sobre o cativo Luis e seu crime se falará mais adiante.

Mas logo as autoridades iriam se deparar novamente com a ameaça escrava e reutilizar o exemplo, “o salutar efeito do terror”, como forma de garantir a ordem e a tranquilidade pública. Assombrados pelas notícias do motim no Laura Segunda e as mortes produzidas pelos cativos, as autoridades não hesitaram em usar todo o rigor da estratégia e, assim, condenaram seis escravos à pena última na tentativa de manter sob controle os segmentos sociais mais baixos, já que a pena de morte era efetivamente aplicada aos escravos (principalmente) e aos pobres, ou seja, aos elementos da “última camada da sociedade”.

⁴⁰⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 174.

⁴⁰⁷ *Id.*, *ibidem*, p. 175.

Na década de 1840, a sociedade cearense pôde testemunhar o aumento dos embates entre as ações dos escravos, sua resistência aberta ao cativeiro, através de fugas e assassinatos, e a repressão das autoridades, sobretudo com o emprego da pena capital, na tentativa de domar o ímpeto dos insurgentes. No campo de tensão criado entre estas duas forças, as memórias do motim e seus eventos circularam, influenciando os diversos sujeitos que ali estavam envolvidos e ecoando através das décadas.

A pena imposta aos pretos da Laura visava a um objetivo pedagógico, deveria servir de exemplo. Esta tentativa das autoridades de disciplinar os escravos e a população pobre, em sua maioria parda, criou uma disputa entre as possíveis memórias dos eventos. Se, por um lado, a classe senhorial tentava fazer com que o motim e suas consequências servissem de alerta para os cativos, de que movimentos semelhantes seriam fortemente reprimidos, onde seria usado todo o rigor da lei para punir os infratores, aplicando a pena última para disseminar o terror salutar, por outro, estes faziam das lembranças dos eventos um aprendizado; a experiência mostrava a necessidade de elaborar estratégias mais eficazes para conseguir seus objetivos.

A estratégia senhorial para conter os cativos foi utilizar os rituais de execuções dos condenados à “morte natural”, já que estes sempre levavam às ruas enorme quantidade de pessoas, onde era possível encontrar uma grande mistura de sentimentos e expressões em cada um dos espectadores, que, por motivos variados, acorriam às ruas para acompanhar os últimos momentos daqueles que seriam “justiçados”.

Concebidos como instrumento de força e poder das classes dirigentes, os rituais tinham por objetivo propagar o “salutar efeito do terror” contra os “infames assassinos”. Por isso, eram realizados com todo rigor e minúcias, como um teatro, onde cada movimento tinha seu significado e expressava uma mensagem ao grande público. Neste sentido, os atores seriam as autoridades e os condenados; o público, a população em geral; e a mensagem transmitida era de que, todo aquele que ousasse perturbar a ordem e a tranquilidade pública seria severamente punido.

Para Edward P. Thompson,

Uma grande parte da política e da lei é sempre teatro. Uma vez “estabelecido” um sistema social, ele não precisa ser endossado diariamente por exhibições de poder (embora pontuações ocasionais de força sejam feitas para definir os limites de tolerância do sistema).⁴⁰⁸

Segundo este autor, na Inglaterra do século XVIII, uma função pública que a *gentry* assumia inteiramente como sua era a administração da justiça e a manutenção da ordem pública em tempos de crise, assim,

Com regularidade e terrível solenidade, os limites de tolerância do sistema social eram ressaltados pelos dias de enforcamento em Londres, pelo cadáver apodrecendo no patíbulo ao lado da estrada, pelo processional das cortes. Por mais indesejáveis que fossem os efeitos colaterais (...) o ritual da execução pública era um acessório necessário a um sistema de disciplina social dependente, em grande parte, do teatro.⁴⁰⁹

As autoridades cearenses entendiam que o momento de crise ao qual passavam nas décadas de 1830-40 não poderia ser aproveitado pelas “classes inferiores”. Por isso, boa parte dela, ligada principalmente ao grupo liberal, utilizava-se do argumento da frouxidão do governo (regressista) nos assuntos da administração da justiça e da ordem pública para criticá-los. A política adotada pelas administrações regressistas no Ceará divergiu da empregada pelos liberais nesta área, sobretudo na relação com os proprietários de terras do interior e seus grupos armados, o que ampliou o foco da disputa. Quando perceberam um elemento estranho no meio dos conflitos, as ações dos cativos, a classe senhorial não teve dúvidas em acionar o seu sistema de disciplina social.

Apesar de todo o esforço das autoridades, os inúmeros dados referentes aos enforcados demonstram que o terror salutar não surtiu o efeito desejado e se, na maioria dos casos, os “justiçados” eram negros e escravos, as conclusões revelam, que mesmo sob intensa pressão e repressão, eles não se renderam, mas, sim, buscaram diversas alternativas para viver e sobreviver, o que levou alguns a resistir abertamente contra o cativeiro, através das fugas

⁴⁰⁸ THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 48.

⁴⁰⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 49.

e atentados contra seus senhores e os familiares destes, rompendo definitivamente com a relação senhor/escravo.

A classe senhorial cearense se sentiu ameaçada pelos acontecimentos no Laura Segunda, um pequeno ato de rebeldia, mas que poderia se tornar um grande problema caso influenciasse a escravaria a lutar por “direitos” ou em prol da liberdade. Daí decorreu a necessidade de punir os insurgentes com “todo o rigor da lei”. Para efeito de comparação, basta dizer que o número de seus supliciados superou o do grande levante malê na Bahia, em 1835, onde quatro pessoas padeceram na forca,⁴¹⁰ e foi superado somente pelo da Revolta de Carrancas, em 1833, que teve 16.⁴¹¹ Na relação entre estes movimentos, chama a atenção o fato de um pequeno ato de rebeldia ser reprimido de uma forma tão brutal, ao ponto de produzir mais exemplos de supliciados do que uma revolta que contou com a participação de centenas de negros, escravos e libertos, que declaravam morte aos brancos e visavam à constituição de um Estado negro.

Além disso, vale ressaltar a diferença na proporção da população negra entre estas províncias, ou seja, apesar de ser endereçada a um mesmo segmento, a manifestação de força e controle atingia patamares totalmente desproporcionais, principalmente em relação ao Ceará, onde sua população negra era muito inferior à da Bahia e à de Minas Gerais, o que reforça o argumento de que a condenação e a execução sumária a que foram submetidos os pretos da Laura serviu para aniquilar qualquer tentativa dos segmentos sociais mais baixos do Ceará de se insurgirem. Em outras palavras, era manter um forte e rígido controle sobre a escravaria, como também, sobre a população pobre, em sua grande maioria parda, frente à ameaça da Balaiada, e não os clamores por justiça que tanto propagavam as autoridades.

No Ceará, segundo os dados levantados por Paulino Nogueira, 24 pessoas padeceram na forca nas diferentes vilas da província, no período de 1830 a 1855, quando ocorreu a última execução. Nestes números, encontram-

⁴¹⁰ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 453.

⁴¹¹ RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 50.

se livres e cativos, sendo a maioria homens e somente uma mulher, conforme pode ser visto na tabela abaixo.⁴¹²

Tabela V – Enforcados no Ceará, 1830-1855.			
Vila	Nº de Enforcados	Status	
		Livre	Escravo
Capital	11	02	09
Sobral	01	-	01
Quixeramobim	01	-	01
Crato	03	03	-
Aracati	02	01	01
Viçosa	01	-	01
Granja	01	-	01
Ipú	02	01	01
S. Matheus	01	01	-
S. Bernardo	01	-	01
Total	24	08	16

FONTE: NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 325.

Os dados da tabela apontam, que na cidade de Fortaleza ou na província do Ceará, a força não foi somente negra e muito menos escrava, como identificou Caiuá Cardoso Al-Alam, na cidade de Pelotas no Rio Grande do Sul, onde somente negros cativos foram enforcados.⁴¹³ Como capital e sede do poder, Fortaleza concentrou o maior número de execuções, tanto de livres como de cativos; no caso destes últimos, o seu maior número deve-se aos pretos da Laura.

Por que a prática de condenar à pena última não alcançou o seu objetivo no Ceará? Por que tanto os enforcamentos dos cativos e o fuzilamento de homens livres, como Pinto Madeira, não surtiram efeito?

Já que os cativos não deixaram de atacar seus senhores e muito menos de fugir, os tão desejados exemplo e controle sobre as ações dos

⁴¹² NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 325.

⁴¹³ AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *A negra força da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)*. Pelotas: Edição do autor; Sebo Içaria, 2008, p. 150.

escravos que tentaram impor através da execução dos pretos da Laura não vieram, mas produziram outras repercussões ao longo dos anos.

4.1. Repercussões.

O motim dos pretos da Laura repercutiu com variada intensidade no Ceará e em outras províncias do império, como Maranhão, Pernambuco e Rio de Janeiro. Pretende-se, aqui, explorar as repercussões tanto em nível local como nacional, e perceber seu impacto na comunidade escrava da província cearense.

Neste sentido, questiona-se: como as notícias foram repassadas? Como elas circularam pela cidade de Fortaleza, local do julgamento e das execuções? E pela província, já que era necessário disciplinar a escravaria? O *corpus* documental consultado indica três formas principais de circulação das informações, que, na verdade, estão interligadas, mas que produziram interpretações diferentes. A primeira se refere aos jornais, que reproduziram a história oficial dos eventos, tratando os negros amotinados como “assassinos” e “feras”. A segunda se deu pelo “boca-a-boca”, ou seja, através do burburinho da cidade, sendo os responsáveis por isto aqueles que assistiram ao espetáculo do terror, como, muitas vezes, foram chamados os rituais de execução da pena última, ou mesmo os que somente tomaram conhecimento da história, mas, aqui, conta-se com um grupo especial: os próprios cativos. Afinal, o espetáculo se destinava a um público em particular: os pobres livres e os negros, fossem eles livres ou escravos. Por último e dos mais relevantes, os próprios sobreviventes, como Luiz Aracati e o marujo Bernardo, que permaneceram em Fortaleza, transmitindo as suas memórias sobre os acontecimentos.

A própria história do motim e de sua repressão esteve bem viva nas ruas de Fortaleza por alguns anos; afinal, a permanência de Luiz Aracati na capital para cumprir sua sentença, a pena de açoites e andar por seis anos com uma argola de ferro no pescoço e nesta, uma haste com uma cruz na extremidade, não deixou a memória do motim ser esquecida. Pelo contrário, as autoridades pretendiam com sua presença reforçar a pedagogia do exemplo, impor medo e receio para os “desordeiros” e “assassinos” que tanto afetavam a

“paz e o sossego público”; afinal durante anos, Luiz teria que carregar o seu fardo.

Mas Luiz não terminaria seus dias dessa maneira. Segundo Edmar Morel, este se encontrara com Francisco José do Nascimento, um dos líderes do movimento de 1881, a greve dos jangadeiros, e que ficaria conhecido como o jangadeiro *Dragão do Mar*, o qual, “das suas constantes viagens a São Luiz, conhece o negro Luiz Aracatí, um dos passageiros da barca ‘Laura Segunda’, cuja história é uma revolta sangrenta”.⁴¹⁴ Segundo o autor, foi em 1859, após trabalhar nas obras de um trapiche de madeira, no porto de Fortaleza, que Nascimento embarcou num navio que fazia o percurso Ceará-Maranhão, ou seja, 20 anos depois, ele teria conhecimento dos fatos ocorridos no Laura Segunda pela voz de um dos amotinados. Um dado muito interessante é que Nascimento nasceu em 15 de abril de 1839, na cidade do Aracati, justamente a designação de origem do escravo Luiz.

O possível encontro de Nascimento com Luiz Aracati parece ter-se dado ainda em 1859 na capital maranhense, já que as palavras de Morel indicam que foi nas constantes viagens a São Luís que Nascimento conheceu Luiz Aracati. Neste sentido, é provável que Luiz Aracati tenha retornado ao Maranhão após ter cumprido a sua pena, por volta de 1845, buscando a companhia de parentes e amigos que tinham ficado para trás.

Por ter trabalhado no porto de Fortaleza e estar ligado com a faina marítima, é provável que Nascimento já tivesse ouvido falar do motim no Laura Segunda antes de conhecer Luiz, mas sem os detalhes e o fascínio produzido por um dos seus participantes. Para Morel, não havia dúvidas, “o episódio da ‘Laura’ tem grande influência na formação moral do jangadeiro Nascimento, herói da Libertação dos Escravos”.⁴¹⁵ Para ele, a “influência na formação moral” permitia uma clara correspondência entre o motim de 1839 e o movimento liderado por “homens do mar” em prol da libertação dos escravos no Ceará, no ano de 1881. Entretanto, não foi possível encontrar dados suficientes para fazer tal associação, já que nem mesmo o diário escrito pelo próprio *Dragão do Mar* foi localizado.

⁴¹⁴ MOREL, Edmar. *Dragão do Mar: o Jangadeiro da abolição*. Rio de Janeiro: Edições do Povo Ltda., 1949, p. 37.

⁴¹⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 37-8.

A associação entre os dois eventos que tiveram como protagonistas os “homens do mar” somente é possível baseada nas palavras de Morel, para quem,

O episódio da barca ‘Laura’, relatado por um dos seus próprios personagens – Luiz Aracati – exerce notável influência na vida do moço do cutter ‘Tubarão’, em cujas viagens, entre o Maranhão e Pernambuco, Francisco José do Nascimento testemunha cenas de verdadeiro barbarismo.⁴¹⁶

Quanto a Luiz Aracati, os registros não foram tão generosos e seus rastros somem após o seu contato com o jangadeiro em 1859. Mas a permanência de outro sobrevivente em Fortaleza também deixou marcas importantes na memória dos habitantes da cidade, principalmente para os trabalhadores do porto: o marujo português, Bernardo José Antonio da Silva.

Após o motim, Bernardo foi trabalhar como catraieiro no porto da capital, onde ficou até 1893, ano de sua morte. Tempo suficiente para contar a sua história a bordo do Laura Segunda inúmeras vezes; afinal, não era todo dia que se escapava ileso de um incidente no mar, principalmente de um motim. Através do catraieiro Bernardo, a memória dos acontecimentos de 1839 permaneceu ativa na segunda metade do século XIX, em especial, quando o movimento de 1881, a greve dos jangadeiros, foi realizado.

Neste sentido, existe a possibilidade de Nascimento ter tido contato com as diversas versões sobre os acontecimentos no Laura, tanto do lado dos cativos amotinados como dos tripulantes agredidos, já que ele também trabalhou no porto durante algum tempo. As memórias sobre os pretos da Laura podem ter encontrado em Francisco José do Nascimento, homem livre, mas um “mulato bem escuro”, um dos agentes responsáveis pelos seus ecos durante as décadas. Este jangadeiro se tornou, ao longo dos anos, um observador privilegiado da realidade social cearense, sobretudo a respeito da vida dos marítimos e dos cativos, onde as lembranças sobre os incidentes no Laura Segunda deviam estar presentes a todo o momento. Afinal, as péssimas condições de trabalho e de vida a bordo não cessaram; pelo contrário, continuaram sendo combustível das reivindicações dos embarcações.

⁴¹⁶ Morel relatou o contato entre Nascimento e Luiz Aracati a partir do diário escrito pelo próprio jangadeiro. *Id., ibidem*, p. 40.

Sobre o marujo Bernardo, poucas informações foram localizadas. Sabe-se que, além de ter trabalhado no porto, ele foi casado com Francisca Bernardina e faleceu em Fortaleza no ano de 1893 de pneumonia.

Aos vinte e quatro dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos noventa e trez, falleceu de Boncho pneumonia, nesta freguezia de S. José da Fortaleza, o adulto Bernardo José Antonio da Silva, branco, de idade de oitenta e dois annos, natural de Portugal, casado com Francisca Bernardina, seu cadáver foi encomendado nesta Cathedral e sepultado no cemitério publico de S. João Baptista desta cidade.⁴¹⁷

A respeito do seu falecimento, o jornal *A Republica*, de 24 de abril de 1893, publicou uma pequena nota, que dizia o seguinte:

Falleceo hoje o pobre catraeiro Bernardo, portuguez, de 86 annos. Era muito conhecido e estimado. Sendo um dos tripulantes da *Laura*, assistio o horroroso drama do mar, que teve por epilogo o enforcamente de seis infelizes escravos.⁴¹⁸

O “conhecido e estimado” Bernardo deve ter contado inúmeras vezes a sua história sobre o “drama do mar” para seus companheiros de trabalho durante os 54 anos em que viveu em Fortaleza. Talvez João Brígido dos Santos e Paulino Nogueira tenham ouvido pessoalmente a versão de Bernardo sobre os fatos, já que este faleceu em 1893, e os artigos escritos pelos autores foram publicados em 1889 e 1894, respectivamente. O comentário presente no artigo de Santos sobre Bernardo parece bastante revelador: “trabalhador do mar, que ainda agora exerce sua profissão no porto da Fortaleza”.⁴¹⁹

Já sobre o casamento de Bernardo com Francisca Bernardina não há informações se teve filhos. É provável que sim, já que residiu bastante tempo em Fortaleza. Utilizando os dados de sua idade no dia de sua morte, sabe-se que ele tinha 28 anos em 1839. Depois dos incidentes no *Laura Segunda*, parece ter desistido de navegar para longas distâncias. Escapar de um motim já tinha sido muita sorte; convinha não desperdiçá-la. Bernardo devia saber

⁴¹⁷ Arquivo da Secretaria da Arquidiocese da Paróquia de São José. *Livro de Registro de Óbitos*, fevereiro de 1889 a janeiro de 1895, Livro nº 23, fl. 181.v.

⁴¹⁸ *A Republica*, nº 92, 24 de abril de 1893. Apud NOGUEIRA, Paulino. Execuições de Pena de Morte no Ceará, p. 45. Certamente há um erro de datilografia no texto de Nogueira, pois o ano correto é 1893.

⁴¹⁹ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea Historica ou colleção de diversos escriptos*. Ed. Fac-sim. (1889) Fortaleza, 2009, p. 160.

que a probabilidade de um movimento como este acontecer novamente era real, já que os maus-tratos, a fome e a rigorosa disciplina marcavam profundamente a navegação de cabotagem. Ao optar por trabalhar no porto como catraieiro, parecia preferir a segurança de estar próximo da terra firme a se aventurar numa viagem que poderia não ter mais volta. Ele parecia estar certo; afinal, viveu longos 82 anos.

Mas isso não quer dizer que teve uma vida mais fácil. A faina marítima requeria um grande esforço braçal, agravado pela péssima estrutura do porto de Fortaleza, que, somente a partir do ano de 1850, sofreu significativas mudanças para ampliar o comércio e gerar mais renda aos cofres da província. O que significa dizer que a mão-de-obra empregada neste ramo de atividade era predominantemente de negros, escravos ou livres, como também homens livres pobres, ou seja, integrantes dos segmentos sociais mais baixos. O jornal *A Republica* deixou bem clara a condição de Bernardo ao chamá-lo de “pobre catraieiro”, evidenciando, que mesmo após vários anos de serviço, não conseguiu economizar muito. Os marítimos sabiam que, em sua faina, trabalhava-se muito e ganhava-se pouco. Por isso, era considerada uma atividade de pobres, negros e cativos.

Trabalhadores pertencentes a um mesmo segmento social, mas diferenciados pelo *status*, livre ou cativo, dividiam o mesmo “mercado de trabalho” na faina marítima. Assim, ao trabalharem juntos, estes sujeitos viviam situações limites, entre a escravidão e a liberdade, que, sem dúvida, moldaram suas concepções e a forma de olhar as relações escravistas. Não é por acaso que os marinheiros ou os sujeitos ligados à faina marítima desenvolveram uma forte noção de liberdade e se recusavam abertamente a ser tratados como escravos, decorrendo daí sua notória fama de insubordinados.

Talvez, estas experiências tenham exercido influência nos jangadeiros José Gregório e Bernardo de tal, de modo que, no ano de 1840, se opuseram às ordens do guarda da Alfândega, Joaquim Alves de Araújo, de levar um carregamento de doce ao Telheiro da Alfândega, sob alegação que já tinham outras ordens.

Participo a Vossa Senhoria que no dia vinte e quatro deste corrente
mez estando eu de Semana cumprindo com o meu dever,

desembarcara de Bordo, do vapor Maranhense vindo do Rio para o Norte doze barris de doce em huma jangada conduzida por José Gregorio, e Bernardo de Tal, e preguntando de quem era aquelle doce responderão-me os Jangadeiros que aquelle doce era do Senhor Patrão Mor, então dice eu aos conductores do doce que recolhece no Thelheiro pois era a ordem que eu tenho de V S^a era não deixar passar sem despacho dicerão-me que com isso não se importavão por que o doce era de Sua Excellencia eu então dice outra vez que recolhece no Thelheiro, e não se opusessem as Ordens, então fizeram elles rebollo do doce no meio da areia [sic] **dizendo-me que se eu o quisesse, recolhido no Thelheiro que o levasse ou chamasse gente da Companhia, pois eles não eram da Companhia para lá irem levar o doce.**⁴²⁰

Tal reação dos jangadeiros, de enfrentar o guarda da semana, demarca bem o entendimento de suas obrigações, que era fundamentalmente o transporte de pessoas e mercadorias dos barcos para a praia, ou o oposto, da terra para os navios. A conduta do guarda-mor, em impor novas ordens, foi prontamente rechaçada com certo ar de arrogância e deboche; afinal, se ele “quisesse recolhido no Thelheiro que o levasse ou chamasse gente da Companhia”.

Joaquim Alves também sabia quais eram as obrigações dos jangadeiros; por isso, chamou algumas pessoas da companhia para levar o doce. Foi quando o patrão-mor, oficial auxiliar do porto, chegou ao local e avisou que o doce não deveria ser recolhido, porque era do presidente, o que causou um pequeno atrito entre o guarda e o patrão-mor. Enquanto isso, os jangadeiros, que não tinham nada a ver com aquela disputa, saíram de cena e deixaram os dois brigando pelo doce.

Quando me chegou o Senhor Patrão Mor dizendo-me que o doce não se recolhia pois era para sua Excellencia, e que não se importava com ordem alguma e que já me mostrava se o doce hia ou não pois que elle a li tão bem mandava, e então disse que iria o doce a força e não por consentimento meu e nem por direito dise me que o hia por força pois o doce era de sua Excellencia pois se o Senhor Inspector falasse sobre isso que fosse ter com elle e mandou logo virem imediatamente hum Soldado da Guarda d'Alfandega armado de Granadeira para acompanhar o doce para o Palacio.⁴²¹

⁴²⁰ APEC. Fundo: Alfândega de Fortaleza. *Alfândega de Fortaleza*, 1836-1860, Caixa 01. Ofício do guarda-mor da Alfândega do Ceará, Joaquim Alves de Araújo – guarda da semana, ao presidente da província do Ceará, Francisco de Souza Martins, 27 de julho de 1840. Grifo meu.

⁴²¹ *Id.*, *ibidem*.

As experiências compartilhadas entre os trabalhadores pobres permitiram que vislumbrassem novos horizontes na luta cotidiana contra os abusos das autoridades e criaram laços de solidariedade fundamentais para sobreviver numa sociedade excludente, como era a oitocentista, que os colocou à margem do exercício da cidadania.

Neste sentido, o compartilhamento de experiências remete ao diálogo, à troca de informações, o que leva à circulação das notícias sobre o motim e as execuções através do burburinho da cidade, das conversas nos mercados, nas fontes públicas etc. Isto pode ser visto no momento exato em que os pretos da Laura chegaram a Fortaleza para serem julgados, pois, segundo João Brígido dos Santos, “todos querião ver os criminosos, não pela estranheza da culpa, onde se matava tanto; mas pela sorte que os aguardava”.⁴²² Se havia esta aglomeração de pessoas para ver os amotinados, não foi somente pelo jornal que souberam dos incidentes; afinal, uma minoria sabia ler e escrever. As informações que chegavam à capital eram imprecisas e cheias de lacunas, porque chegavam através da “voz pública” e não da correspondência oficial da justiça, que dificultava a divulgação das notícias a respeito do crime na imprensa. Então, se deduz que foi através das conversas, das “vozes do povo” que as informações foram espalhadas, já que a cidade não era tão grande assim.

O papel do burburinho na cidade, dos rumores e dos boatos, já foi enfatizado anteriormente a respeito da tentativa do S. *Bartholemi* em Fortaleza no dia do suplício dos condenados à pena última, mas ganhou contornos diferentes, justamente porque tais condenados sofreram uma execução sumária, sendo que o grau de exemplaridade imposto foi tão brutal, que em nenhum outro momento, foi usado este expediente com tanto rigor.

A circulação das informações sobre o motim também pôde ser captada através da passagem do reverendo norte-americano Daniel Kidder por Fortaleza no fim de 1839.

Dirigindo-nos à praia, quando íamos tomar o vapor na cidade de Fortaleza, passamos por um grande largo, junto ao forte, onde, dias antes, seis criminosos haviam sidos executados. Eram africanos, e, talvez, todos escravos que, servindo na qualidade de marinheiros a

⁴²² SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea histórica ou colleção de diversos escriptos*, p. 164.

bordo de um brigue, se amotinaram e assassinaram o capitão, parte da tripulação e alguns passageiros. Depois de cometer o crime abriram as escotilhas do navio e o afundaram na costa, a pouca distância do Ceará. Provavelmente tinham por objeto saquear e reconquistar a liberdade. Entretanto, desembarcados, foram logo presos pelas autoridades provinciais, processados e condenados à pena capital. A execução deu-se por enforcamento.⁴²³

Ao discorrer acerca das execuções dos pretos da Laura e as prováveis motivações dos escravos que cometeram o crime, com detalhes que não estão presentes em outros documentos, supõe-se que Kidder tomou conhecimento do fato através do burburinho da cidade. Quem teria sido o seu informante? Impossível responder, mas não seria demais pensar, que durante sua rápida travessia por Fortaleza, tivesse ouvido a história de algum negociante, de moradores da capital cearense ou até mesmo dos marinheiros das embarcações e dos trabalhadores do porto.

Por fim, os jornais, sem dúvida, tiveram um alcance geográfico maior na veiculação das informações sobre o motim e seus eventos. O seu alcance foi local e nacional. No Ceará, foram localizadas notícias nos dois jornais que circularam no período, em Fortaleza: o *Correio da Assembleia Provincial* e o *Desesseis de Dezembro*.

No *Correio da Assembleia Provincial*, as notícias apareceram em dois números. No primeiro, publicado no dia 30 de setembro de 1839, os redatores teciam comentários sobre a estatística do crime na província cearense, onde afirmavam: “ella [a sociedade] folgou porém em saber q’ o júri desta Cidade sentenciasse a pena última os escravos assassinos da Laura 2ª”.⁴²⁴ Como era um jornal da oposição, os comentários estavam repletos de críticas ao presidente da província, onde os redatores faziam questão de aproveitar o momento e dizer que, se o governo provincial não fazia nada para combater os crimes e as mortes, pelo menos o júri deixava a sociedade mais tranquila ao condenar à morte os escravos assassinos do Laura Segunda. No segundo número, publicado em outubro de 1839, a notícia aparece no contexto do S. *Bartholemi*: “rumores se tem espalhado pela Cidade de q’ no dia da execução

⁴²³ KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do norte do Brasil*: compreendendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, p. 159.

⁴²⁴ Biblioteca Pública Governador Meneses Pimentel (BPGMP), Ceará. Setor de Microfilmes. *Correio da Assembleia Provincial*, Fortaleza (CE), nº 90, 30 de setembro de 1839, p. 25.

dos assassinos da Laura 2ª premedita-se um – S. Bartolemi – nos oposicionistas”.⁴²⁵ Uma tentativa da oposição de diminuir a força moral do presidente e deixá-lo com uma imagem negativa perante a sociedade.

No *Desesseis de Dezembro*, houve uma exposição maior dos fatos, com relatos sobre o motim, as prisões e as execuções, como também a venda, por arrematação, de algumas mercadorias encontradas no navio. Neste sentido, o jornal publicou em seu nº 128, de 26 de outubro de 1839, a confirmação da execução da pena.

Terça – Feira 22 do corrente foi executada nesta cidade a sentença que condemnou á pena ultima os reos escravos João Mina, Hilario, Benedicto, Antonio, Constantino, e Bento por terem assassinado o Commandante da Brigue Escuna Laura 2ª, e varias outras pessoas no alto mar: Já não existem entre os homens esses desgraçados, e **permitão aos Ceos que esse exemplo seja proveitozo.**⁴²⁶

O ritual que envolvia os enforcamentos e que visava ao exemplo tinha seu término na divulgação sucinta e sem pormenores das execuções das penas. Como se as autoridades adotassem uma censura oficiosa na divulgação das informações sobre o último ato. É interessante perceber, que se antes das execuções havia uma grande exposição, como se convocassem a multidão para acompanhá-las, para que todos pudessem ver os “desgraçados” servirem de exemplo, e que este fosse proveitoso, após o seu término, adotavam um “comedimento na lembrança de um ato nada comedido”.⁴²⁷

Ao observar as notícias dos jornais e os ofícios das autoridades que informavam acerca das execuções, João Luiz Ribeiro constatou que:

Nenhum comedimento poderia haver numa execução pública pelas ruas. Mas na hora de lembrar, quanta alusão, quantas elipses e reticências não encontramos nas fontes! O laconismo das notícias de execuções substitui o estrépito das primeiras páginas que noticiaram os crimes e a indignação das autoridades ao comunicarem mais um delito atroz. Embora a transcrição dos julgamentos fosse merecedora de toda ou quase toda primeira página dos jornais e, por vezes, os réus merecessem que suas últimas horas fossem anotadas, ao ato da execução apenas algumas linhas.⁴²⁸

⁴²⁵ *Id.*, *ibidem*. Suplemento ao nº 93, outubro de 1839.

⁴²⁶ Biblioteca Nacional (BN). Setor de Obras Raras. *Desesseis de Dezembro*, Fortaleza (CE), nº 128, 26 de outubro de 1839, p. 560. Grifo meu.

⁴²⁷ RIBEIRO, João Luiz. *Op. cit.*, p. 101.

⁴²⁸ *Id.*, *ibidem*, p. 101.

Postura semelhante foi adotada a respeito dos pretos da Laura. Sobre o último ato, tanto na imprensa como na comunicação do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, não havia nada, somente a confirmação da execução das sentenças.

Fora do Ceará, foi possível identificar três províncias onde as notícias sobre o motim foram divulgadas: Maranhão, Pernambuco e Rio de Janeiro. Os relatos terem chegado ao Maranhão, não causa nenhuma surpresa, já que a empresa comercial proprietária do navio, alguns tripulantes e passageiros residiam nesta província, alguns especificamente em São Luís, onde foram divulgadas pelo *Chronica Maranhense* em duas datas.

A primeira saiu no dia 04 de julho de 1839, ou seja, menos de um mês depois dos fatos e dias antes do envio de um ofício do juiz municipal, Clemente Francisco da Silva, aos proprietários do Laura Segunda. Com o título de *Assassinato Horrroso*, a primeira referia-se à data de 15 de junho, retirada do jornal cearense, *Desesseis de Dezembro*.

Tendo arribado a este Porto para fazer agoada o Brigue Escuna Laura 2^a que do Maranhão partira para Pernambuco; no dia 9 do corrente fez-se de vela para seo destino. No dia 12 o Inspector do Quarteirão do Arapaçu, districto do Aquiraz pelas quatro horas da tarde o vio bordejar sobre a costa athé fundear, mas ignorava que navio era e qual o seu fim.⁴²⁹

Após relatar o aparecimento do navio na costa cearense e as diligências realizadas pelas autoridades, começou a indagar pelos tripulantes, que estavam desaparecidos.

Não há noticia do Capitão nem dos mais officiaes da escuna e julgamos que forão assassinados ao todo nove pessoas da tripulação, por que constando esta de 25 apenas, 16 forão encontradas, que com toda a razão se suspeita terem sido os perpetradores de tão horroroso delicto.⁴³⁰

As notícias visavam deixar a população mais tranquila, já que ressaltavam a plena atividade da polícia para capturar todos os fugitivos, e que

⁴²⁹ Biblioteca Pública Benedito Leite (BPBL), Maranhão. Setor de Microfilmes. *Chronica Maranhense*, São Luís (MA), nº 149, 4 de julho de 1839, p. 601.

⁴³⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 602.

alguns deles já haviam sido presos, restando somente poucos, e pediam: “Permittão os Ceos que as Authoridades Policiaes possam conseguir a captura de todos, para que não fiquem impunes tão ferozes assassinos”.⁴³¹

Neste mesmo número, ainda é possível encontrar outras informações, como as prisões dos demais fugitivos e a confissão de alguns deles, referentes às notícias veiculadas no dia 19 de junho, no *Desesseis de Dezembro*. Como os relatos sobre o motim chegaram ao Maranhão quase um mês depois, verifica-se, no nº 149, de 04 de julho de 1839, data da primeira notícia impressa, que ela continha dois diferentes artigos a respeito dos incidentes. O primeiro, dizia respeito ao aparecimento do navio, as diligências das autoridades para apurar os fatos e a prisão de alguns dos fugitivos. No segundo, verificou-se a prisão dos demais e a confirmação de que os oficiais da embarcação tinham sido realmente assassinados pelos amotinados.

A segunda notícia saiu no *Chronica Maranhense*, de nº 185, do dia 11 de novembro de 1839.⁴³² A notícia foi a mesma publicada no nº 128 do *Desesseis de Dezembro*, de 26 de outubro de 1839, e trazia o aviso da confirmação da execução das sentenças.

A confirmação da execução dos condenados explicitava que, enfim, a “justiça” tinha sido feita, e que os cidadãos poderiam respirar um pouco mais aliviados, já que “tão ferozes assassinos” não tinham ficado impunes, pelo contrário, tinham sido punidos exemplarmente, e como ressaltava a própria notícia, “permitão aos Ceos que esse exemplo seja proveitozo”. Era tudo que as autoridades e os senhores desejavam, que o exemplo fosse proveitoso; afinal, tanto no Ceará como no Maranhão o clima tenso reinava. No Ceará, as disputas políticas estavam fomentando uma série de instabilidades, que preocupava a todos, principalmente pela proximidade da Balaiada e, assim, uma exemplar punição contra os escravos visava destruir qualquer possibilidade de uma ação coletiva planejada por parte deste grupo, e colocá-los sob controle ante a instabilidade que tomava conta da província. No Maranhão, além de informar os proprietários sobre as perdas que houve com o desastre, as notícias sobre os acontecimentos que envolveram os cativos do Laura Segunda visavam também alertar para a possibilidade de um novo

⁴³¹ *Id.*, *ibidem*, p. 602.

⁴³² *Id.*, *ibidem*, nº 185, 11 de novembro de 1839, p. 742.

motim, ou mesmo um levante escravo nas embarcações de comércio. O objetivo maior da divulgação dos fatos foi prevenir os senhores de escravos de novos ataques, fazendo com que eles ficassem alerta com os movimentos dos cativos, não lhes permitindo ingressar nas fileiras da Balaiada, que assolava a província, e a qual já continha inúmeros participantes deste grupo. As autoridades sabiam que as notícias do motim podiam inspirar outros escravos a se rebelar; por isso, buscaram combatê-la com outra notícia, a da punição exemplar dos amotinados.

No Rio de Janeiro, especificamente na Corte, notícia semelhante foi impressa no *Diário do Rio de Janeiro*, em 17 de julho de 1839. A diferença se constatou na segunda parte, que veiculou as informações publicadas no dia 19 de junho pelo *Desessey de Desembro*, que versava sobre as prisões feitas no dia 13 de junho, realizadas por Joaquim José Pereira, coronel da Guarda Nacional de Cascavel, e as confissões dos fugitivos. Ao dar louvores ao coronel pela sua “diligencia e actividade” o redator do *Desessey de Desembro* provocou a oposição.

Felizmente este e outros cidadãos que tem sido cobertos de calumnias e injurias pelo Correio: esses, cujas nomeações feitas pelo Ex^{mo}. Sr. Manuel Felisardo forão altamente vituperadas pela gente da opposição, cada vez se fazem, pelos seos serviços, mais merecedoras da estima publica.⁴³³

É interessante perceber a diferença das notícias publicadas no Maranhão e na Corte. Enquanto, no primeiro, só interessava divulgar o motim, deixando de lado as disputas políticas cearenses, talvez pela própria condição da província, que sofria com a Balaiada, ou, talvez, pelo fato de o posicionamento político dos redatores do jornal ser divergente daquele adotado pelo dos redatores do *Desessey de Desembro*. Na Corte, a notícia parece ter sido impressa tal qual foi publicada no jornal cearense, o que indica dois aspectos importantes. O primeiro, de sempre registrar os acontecimentos ocorridos nas outras províncias, mesmo que fossem realizados pelos cativos, como forma de alerta e prevenção. Assim o foi com Carrancas, em 1833, e no levante malê, em 1835. Em segundo, o fato de acompanhar as rusgas entre as

⁴³³ BN. Setor de Microfilmes. *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro (RJ), nº 157, 17 de julho de 1839, p. 01.

facções políticas cearenses, que já vinham ganhando contornos preocupantes desde a presidência de Manoel Felisardo de Sousa e Mello, no final de 1837, e, com a aproximação da Balaiada, no ano de 1839, os temores de um conflito maior era cada vez mais presente. Além disso, pode-se conjecturar o posicionamento político dos redatores do *Diário do Rio de Janeiro*, talvez, favoráveis ao ideal regressista, já que, na disputa entre os presidentes do Ceará e os membros da Assembleia Legislativa provincial, verificou-se, em suas páginas, em diversos números, mensagens que revelavam a crise entre o poder executivo e legislativo cearense, mas de apoio ao governo, a principal autoridade da província.

Em Pernambuco, na cidade do Recife, uma pequena notícia foi veiculada no *Diário de Pernambuco*, de 02 de julho de 1839, situada na sessão *Movimento do Porto*.

O Brigue Laura Segunda tendo sahido do Maranhão para este porto, arribou ao Ceará a fim de reparar uma avaria, e que a sua sahida se sublevou a guarnição, composta a maior parte de escravos, unido se com outros escravos que vinhão de passagem, matarão o Mestre, e um passageiro, e depois de terem roubado, forão encalhar o navio 4 legoas do sul do Ceará; porem forão 3 [a 13?] todos presos em terra, e entregues a Justiça.⁴³⁴

A pouca divulgação no Recife, cidade onde periodicamente o Laura Segunda ancorava, onde passava até vários dias à espera de carregamento, é de estranhar, principalmente pelo fato do intenso comércio desenvolvido entre os negociantes das praças do Recife e de São Luís. A deflagração do motim e o naufrágio da embarcação fizeram com que algumas pessoas do Recife perdessem vários dos seus pertences, como cartas, mercadorias, dinheiro e joias, além do bem mais valioso, os escravos passageiros, um dos quais morreu doente na vila de Cascavel, o cativo Damazo, enquanto outros dois foram condenados; o primeiro, Benedicto, à pena de morte, e o segundo, Luiz Aracati, à pena de açoites e a andar com ferros. Por tudo isso, é de estranhar a pouca divulgação dos acontecimentos na capital pernambucana; mas, talvez, a explicação para tal fato esteja na tentativa das classes dirigentes locais em não publicizar os atos de resistência dos cativos, fazendo-se assim uma censura a

⁴³⁴ BN. Setor de Microfilmes. *Diário de Pernambuco*, Recife (PE), nº 140, 02 de julho de 1839, p. 04.

certas informações. No próprio anúncio, apesar de falar da sublevação e dos assassinatos, fica bem explícito que todos foram presos e entregues à justiça, ou seja, a ênfase está na rápida ação das autoridades em prender os amotinados.

A censura talvez seja explicada pelo fato de as autoridades temerem que a escravaria tomasse conhecimento e aquele exemplo de rebeldia pudesse fomentar outros casos. As classes dirigentes tinham toda a razão para temer; afinal, os cativos usavam, e muito bem, as informações recebidas de seus companheiros, que formavam uma grande rede de solidariedade, onde um dos pontos principais residia, sem sombra de dúvida, naqueles cativos que trabalhavam nas áreas portuárias ou nas embarcações. Viajando pelas mais diferentes províncias, travando contato com diferentes homens e mulheres, de diferentes *status* sociais, estes trabalhadores estavam sempre a par dos acontecimentos e prontos para compartilhar suas experiências cotidianas com os companheiros.

Apesar de todos os riscos, que eram agravados pelo clima instável do período, está claro que as autoridades fizeram questão de divulgar o motim e, ainda mais, a sua punição, pois desejavam que o exemplo fosse realmente proveitoso, por dois motivos óbvios: primeiro para acabar, ou pelo menos, diminuir os ataques dos escravos a seus senhores e familiares; depois, para evitar perdas de homens e capital; afinal, além de pagar os custos dos processos contra seus escravos, os senhores ainda perdiam seus investimentos, que estavam materializados na própria vida do cativo. Assim, um escravo punido exemplarmente era dinheiro perdido, porque não havia garantias de que o “salutar efeito do terror” realmente funcionasse, como não funcionou, algo bastante salientado pelos diversos juízes de direito, e que, da mesma forma, pode ser observado nos inúmeros casos de cativos condenados à pena de morte.

Na província cearense, as preces aos céus não foram atendidas; muito pelo contrário, após as execuções dos pretos da Laura, em 1839, o *exemplo frutificou*, e uma série de execuções de escravos foi verificada, como nunca houve antes.

4.2. “Para com o exemplo da mesma fazer-se abater a furia dos malvados”: o caso do preto Luis – 1837.

A punição exemplar dos pretos da Laura, em 1839, não surtiu o efeito desejado pelas autoridades cearenses, à medida que, nos três anos seguintes, foram registradas nada menos que sete condenações e seis enforcamentos de cativos à pena última, mas pareceu criar um precedente para uma política mais rigorosa para as ações destes sujeitos no Ceará, em especial aquelas que envolviam homicídios.⁴³⁵

As condenações de escravos à pena de morte na década de 1840 e, em menor grau, em 1850, atestam o novo precedente criado, que se baseava em uma menor tolerância ao ataque dos cativos, como se pode deduzir da tabela abaixo.

Tabela VI – Escravos enforcados no Ceará, 1840-1855.			
Escravo	Ano da condenação/ execução	Cidade	Legislação
José	1839/1840	Fortaleza	Art. 1º da lei de 10.06.1835
Luís	1837/1840	Aracati	Art. 192 do Cód. Crim.
Sebastião	1841/1841	Sobral	Art. 192 do Cód. Crim.
Antonio	1842/1842	Viçosa	Art. 192 do Cód. Crim.
Bonifácia	1841/1842	Fortaleza	Art. 192 do Cód. Crim. Art. 1º da lei de 10.06.1835
Luiz	1842/1842	Granja	Art. 192 do Cód. Crim.
Estevão	1845/1845	Ipú	Art. 192 do Cód. Crim.
Capitão Cebola	1853/1855	Fortaleza	Art. 271 do Cód. Crim.
Joaquim	1854/1855	São Bernardo	Art. 192 do Cód. Crim.

FONTE: NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará.

⁴³⁵ No ano de 1840, Raimunda foi condenada a pena última, pelo artigo 1º da lei de 10 de junho de 1835, por ter assassinado no Icó, a filha do seu senhor. Mas enquanto esperava a resposta da imperial clemência fugiu da cadeia. Apesar de condenada, conseguiu escapar da pena capital.

A nova forma de tratar os delitos cometidos pelos escravos marcou um endurecimento das ações das autoridades policiais e do júri frente a este grupo. A análise da legislação imposta nos casos apresentados na tabela acima confirma tal conclusão, à medida que, dos 10 casos citados (incluindo o caso de Raimunda), somente 02 não apresentaram nenhuma menção à lei de 10 de junho de 1835. Foram os julgamentos de Antonio e Luiz, no ano de 1842, isto sem levar em consideração que a documentação referente ao processo e ao julgamento de ambos não foi localizada, e que somente a partir de relatos de testemunhas presentes no julgamento e colhidas através da oralidade, Paulino Nogueira conseguiu sua descrição. O que permite pensar que também nestes dois casos poderia ter sido utilizada a lei excepcional; afinal, era bastante comum nos julgamentos associar duas legislações diferentes, como, por exemplo, o Código Criminal e as Ordenações Filipinas, fatos recorrentes na história criminal do império brasileiro. Mas, para efeito da análise aqui proposta, os casos de Antonio e Luiz, no ano de 1842, serão desconsiderados sob influência da lei excepcional.

Um exemplo emblemático na tentativa de perceber a mudança de comportamento das autoridades frente aos crimes cometidos pelos cativos é o caso de Luis, que foi executado na cidade do Aracati em 1840, ou seja, quase 4 anos após o crime cometido. No dia 06 de dezembro de 1836, Luis foi acusado de assassinar Thomaz Pinto Pereira, às 09 horas da noite, tendo como arma uma faca, e Iria Maria da Conceição como cúmplice. Segundo o sumário de culpa,

Na noite do dia já mencionado [06 de dezembro], a Ré mandava pelo Reo chamar ao ditto finado recomendando-lhe para de trás do portão da caza dos mesmos agredores [agressores], e o Reo conduzio a ditto lugar; (...) Provara o ter o Reo chamado ao falescido para ditto lugar com o venio fim de o assassinar esperansado da paga prometida pela Rê, (...) Provara que os Reos são tão criminozos que não só o dizem as testemunhas, como elles mesmos confessão seo tremendo delito robando falsamente a existencia de ûa pessoa a quem confessarão amizade, e por veses lhes emprestava dinheiro, sendo assim seo bem feitor, e sem que este desse o mais pequeno motivo, chamão a victima, e esta debaixo da mais bóa fé, o segue os Reos cheios de sangue digo cheios de inganos, com palavras doces, cravão-lhe o punhal, e ainda poderão negar! não pois já o

confessarão, e as testemunhas, e por isso, Provara que, nenhuma duvida, ou suspeita appareceu contra toda a verdade sabida.⁴³⁶

Luis era escravo de Joaquina Euphrazia de Almeida, viúva de João da Cunha Pereira, e natural do Aracati, onde exercia o ofício de sapateiro. Em seu interrogatório afirmou que era inocente. Segundo sua versão, a mulata livre, Iria Maria da Conceição, que também residia na casa de Joaquina Euphrazia de Almeida, pediu que fosse chamar Thomaz Pinto Pereira e o levasse para detrás do portão da casa. Quando o encontrou, pediu que o acompanhasse até a casa de sua senhora, “aonde lhe queria dizer certa coisa”. Os dois seguiram juntos até a frente da residência de Bernardo Pinto Pereira, vizinho da senhora de Luis, onde, após “conversas paliatorias”, este deixou aquele esperando, para avisar à mulata Iria da chegada de Thomaz Pinto, mas não a encontrou no quintal, como haviam combinado, mas, sim, na parte de cima do sobrado onde “não quis lá ir por causa da ditta molada [mulata], lhe ter incumbido tal commissão em segredo, e ella se achar entre outras pessoas”.⁴³⁷

Assim, Luis retornou para onde estava Thomaz Pinto, este estava impaciente de tanto esperar, e interrogava aquele para saber por que o chamou. Como não obtivera resposta foi embora. Há certa distância, Luis ouviu Thomaz Pinto dizer: “para que me fasem isto, e logo depois disse-me, acode-me Luis, e elle dirigindo-se para lá, o ditto Thomás lhe sacode uma cassetada, disendo-lhe, Luis, tu tão bem me queres matar?”. Após ter sido atingido na cabeça o cativo contou que se retirou do local indo para o quintal de sua senhora, mas antes havia pedido ajuda a Bernardo Pinto Pereira. No momento em que o assassinado tinha solicitado sua ajuda, o escravo contou que viu “dois homens de camiza e ceroula lutando com o ditto Thomás”.⁴³⁸

As autoridades encontraram diversos pontos falhos na fala de Luis, que mostrava imprecisão em relação ao interrogatório feito no ato da prisão, como dizer que havia dois homens lutando contra o assassinado, quando antes havia dito que tinham sido quatro, ou seja, para as autoridades, Luis estava mentindo em relação a sua participação no crime. Para justificar as falas contraditórias, o

⁴³⁶ Arquivo Nacional (AN). Série: Justiça – Gabinete do Ministro (IJ1). *Correspondência dos Ministros da Justiça com os Presidentes da Província do Ceará*, 1835-1849, IJ1 – 720. Autos do julgamento do preto Luis e de Iria Maria da Conceição – 1837.

⁴³⁷ *Id.*, *ibidem*.

⁴³⁸ *Id.*, *ibidem*.

cativo apontou que “respondeu ter ditto, porque a tal mulata Iria antes d’elle interrogado ser preso o tinha pedido que se alguém ainda com promessa de dinheiro o proguntasse sobre o acontecido que tudo negasse”.⁴³⁹

Ao tentar justificar-se, Luis colocou novos sujeitos na mira da justiça, a mulata Iria Maria da Conceição e o pardo Geraldo de tal.

Disse mais que antes de acontecer semelhante morte que a tal mulata Iria lhe dissera que havia de mandar matar ao ditto Thomás, e que dava vinte mil reis a quem o matasse. Disse mais que tendo o falecido uma briga com Geraldo de tal, pardo, e da mesma caça de sua Senhora, quando ditto Geraldo viera para caça, que a tal Iria lhe proguntara, como apanhava elle do ditto Thomás, e não matava, ao que respondeu Geraldo, que elle não era o primeiro homem que apanhava. Disse mais, que do dia, que o ditto Thomás assassinado, que fasiação já quatro dias que o ditto Geraldo se tinha retirado para o Icó”.⁴⁴⁰

Disposto a se livrar das acusações, Luis não ficou quieto; pelo contrário, estava preparado a sempre dizer mais e, assim, implicou diretamente Iria, já que esta dissera que “havia de mandar matar ao ditto Thomás” e, indiretamente, Geraldo de tal, que poderia ter motivos “de sobra” para ter realizado o delito, afinal, já tinha apanhado do assassinado. Se houve ou não a participação de Geraldo, as autoridades não levaram à frente a averiguação, pois não houve outra menção a seu nome. Talvez, tenham entendido que era uma estratégia de Luis responsabilizar outra pessoa pelo crime, a fim de atrapalhar e atrasar as investigações. Além do mais, acusava alguém que já não estava mais na vila, mas que, coincidentemente, como chamou a atenção o próprio cativo, havia deixado a vila após o assassinato de Thomaz Pinto.

Segundo a versão dada no ato de sua prisão, Iria Maria da Conceição, mulata, casada, de 30 anos de idade, que vivia de “suas agencias”, engomar, era natural da Serra dos Martins, e que também residia na casa de Joaquina Euphrazia de Almeida, senhora de Luis, ela “não matou nem o mandou fazer”, apesar de que “tinha ja suas rixas, e antedecencias com o morto”. Iria estava se referindo a uma ocasião em que Thomaz Pinto havia lhe dado umas pancadas. Por causa deste episódio, tinha confessado ao preto Luis que “só tinha vinte mil reis para comprar huma cazinha, e que se achasse, quem

⁴³⁹ *Id., ibidem.*

⁴⁴⁰ *Id., ibidem.*

assassinasse, que daria mais se tivesse nesta ocasião, o dito Luis respondeu que se ella interrogada lhe pagasse, que elle a vingava”.⁴⁴¹

Em seu interrogatório, revelou que, no momento do crime, ela se encontrava na parte de cima do sobrado, e que, depois, veio ao seu encontro Luis “cheio de sangue, dizendo que fora uma pedrada que lhe derão quando elle foi desapartar a briga do defunto”. O juiz a questionou porque andava com uma faca de ponta; ela respondeu que “a ditta faca, uma que o defunto a ameaçou huma ocasião, e que para com ella se não ofender ella interrogada, a apanhou e trazia consigo”. Mas seus argumentos começaram a apresentar equívocos. Após ser questionada sobre de quem seria a faca, Iria se atrapalhou e disse ser do “cabra Gabriel que puchava engenho em sua casa” e, assim, o juiz indagou como “ella reciava daquela facca, quando não pertencia ao mesmo seo inimigo e sim ao ditto Gabriel”. Contra as indagações do magistrado, silenciou; afinal, sabia que tinha cometido um erro e, assim, preferiu silenciar para não agravar a situação.⁴⁴²

Quando Iria foi questionada sobre o pedido que fez a Luis para guardar segredo sobre a morte, respondeu: “por desconfiar que o negro fora o Author da morte”. Mas as autoridades continuavam: como “teve esta desconfiação?”. Sua resposta foi simples: “por ver o negro ensanguentado”. Mas, para o juiz, esta tinha sido fraca demais, “por que como ella ja tinha ditto, que quando o negro chegava em caza ensanguentado e que ella lhe proguntara [perguntara], por isso elle respondera ter sido uma pedrada, que levara quando fora desapartar a briga do defunto”. A mulata teve dificuldades de manter sua versão dos fatos, uma vez que, a todo momento apresentava erros e uma contínua dissonância com os oferecidos por Luis. Além disso, negou ter chamado Thomaz Pinto na noite do crime, e a participação de Gabriel. Sem saída e tendo contra si o depoimento do cúmplice, adotou como estratégia evidenciar a participação deste. Mas quando o juiz indagou a Iria sobre a resposta que o cativo lhe deu no momento em que aquela lhe perguntou se ele tinha cometido o assassinato, respondeu simplesmente que “não lembrava”.⁴⁴³

⁴⁴¹ *Id., ibidem.*

⁴⁴² *Id., ibidem.*

⁴⁴³ *Id., ibidem.*

Os depoimentos das testemunhas evidenciavam Luis como o autor do assassinato. Várias pessoas disseram ter ouvido Thomaz Pinto gritar: “Luiz não me mate”. Na cidade, havia-se espalhado que o cativo havia cometido o crime. Eram as “vozes do povo” que também incriminavam Iria. Miguel Carlos Barata, uma das testemunhas do caso, afirmou que ouviu dizer, “da mulata digo da boca da mulata Iria, que ela tinha mandado dar uma surra em ditto Thomás, porem que o não tinha mandado matar, e que mandara dar ditto surra pelo prêto Luis”. O cativo, ao ser questionado sobre o fato, negou tudo, enquanto a mulata “respondeu ser verdade o que dizia a testemunha della ter fallado na grade, e que ratificava que o preto Luis, foi quem se offerecera para tal fazer, como ja dice em seo interrogatorio”.⁴⁴⁴

Para Iria, o depoimento de Miguel Carlos Barata serviu como uma excelente oportunidade para mudar seu discurso e tentar minimizar sua participação. Em sua nova versão, enfatizava que não havia mandado matar ninguém, mas, sim, dar uma surra. Eram coisas totalmente diferentes. Se houve um assassinato, um excesso, este não era sua culpa, mas, sim, exclusivamente do cativo. Quando José da Fonseca Suares Lima deu sua versão dos acontecimentos, enfatizando que Luis confessara para a mãe do morto e também para sua senhora, Joaquina Euphrazia de Almeida, que havia feito o delito e que tinha dado uma facada no assassinado, o cativo novamente negou as acusações, reafirmando que somente havia chamado Thomaz a pedido de Iria, enquanto esta aproveitou a situação disse:

Na sua mente quem matou ao ditto Thomás, foi o preto Luis, porque foi quem se ofereceu quando ella fallou em lhe mandar dar humas pancadas, por isso que em huma occasião em que o Defunto deu umas bofetadas n’ella interrogada, ella dessendo para baixo xorando, disse que não era vingada por não ter marido e que tendo vinte mil reis para compra d’uma casa, dava a quem a vingassem, e que estando prezente o preto Luis deitado no corrêdor em huma rede se offereceu para a vingar.⁴⁴⁵

A situação em que se encontraram Luis e Iria é reveladora das opções que estes sujeitos tomaram no decorrer de suas vidas, para viver e enfrentar as adversidades proporcionadas por uma sociedade excludente e escravista.

⁴⁴⁴ *Id., ibidem.*

⁴⁴⁵ *Id., ibidem.*

Não ficaram claros os motivos que levaram Thomaz Pinto a agredir Iria. Para as autoridades, isso não era relevante, mas para ela, as bofetadas eram um claro desrespeito a seus direitos, uma agressão que não poderia deixar passar em branco, deveria ter sua honra vingada. Se não tinha um marido para se vingar, apesar de dizer que era casada, talvez tivesse falecido, era necessário encontrar outros meios para tal fim. Assim, dispôs de suas economias, que estavam reservadas para comprar uma “casinha”.

É interessante como alguns detalhes que foram irrelevantes para as autoridades policiais vão revelando muito do dia-a-dia dos sujeitos que estiveram na mira da justiça. Ao falar do desejo de comprar uma casa, a mulata fazia questão de evidenciar que sua autonomia se daria morando no seu próprio canto, pois, enquanto estivesse na propriedade dos outros, estaria sob seu domínio, mesmo sendo livre. E com muito esforço através do ofício de engomar conseguia guardar algum dinheiro.

Encomendar a morte ou simplesmente uma surra em Thomaz Pinto foi o meio encontrado por Iria para responder que não aceitaria ser tratada como escrava, nem que, para isso, gastasse todas as suas economias. Parece claro que Thomaz Pinto entendia que a cor era um elemento de diferenciação social; que, mesmo livres, os homens e as mulheres de cor deveriam ser subjugados; eram inferiores e, como tal, deveriam obedecer aos brancos. Contra o tratamento arbitrário que era dispensado aos cativos, e ampliado para os negros, é que a mulata Iria se insurgiu. Era necessário fazer uma retaliação, Thomaz Pinto deveria tornar-se um exemplo.

A participação de Luis no crime evidencia as escolhas feitas pelos cativos para ganhar um dinheiro extra ou mesmo ajudar um companheiro. Como escravo, sabia que era difícil acumular pecúlio, pois não tinha renda, vivia para servir sua senhora. Esta situação lhe impossibilitava a chance de comprar a sua própria liberdade e, assim, assumindo alto risco, se envolveu na empreitada.

Os autos revelam que, após serem descobertos, Iria tentou não acusar diretamente Luis, entrando por diversas vezes em choque com suas próprias versões, mas este, ao revelar que a mulata lhe havia pedido para chamar Thomaz Pinto e que também havia dito que pagaria alguém para assassiná-lo, não a deixou com muitas opções. Assim, aproveitou as “vozes do povo” para

mudar a base de sua argumentação, afirmando que havia mandado dar uma surra e não assassinar Thomaz Pinto. O cativo ficara sem saída, já que o próprio “defunto” antes de morrer havia gritado seu nome.

O desenrolar dos acontecimentos mostra que os dois acusados seguiram caminhos diferentes para se livrarem da condenação. Se, no início, buscavam negar o crime e não delatar um ao outro diretamente, conforme as testemunhas vão aparecendo e inserindo novas informações na trama, o discurso vai-se modificando. Iria aproveitou as “vozes do povo” e admitiu que a intenção fosse dar uma surra em Thomaz Pinto, enquanto Luis buscava afirmar que aquela tinha em mente o assassinato. Mas o cativo se via num beco sem saída. Ao afirmar que a intenção da mulata era assassinar Thomaz Pinto, ele tinha que convencer as autoridades de que não aceitou tal proposta, mas que sua participação no episódio se dava somente por atender um pedido da acusada, e ter ido chamar o assassinado. A tentativa de se livrar das condenações fizeram que ambos se acusassem.

Paulino Nogueira chegou a uma versão diferente dos acontecimentos que envolveram o assassinato de Thomaz Pinto.

Luiz vivendo amaziado com a parceira [a mulata Iria] na mais comoda situação, não poderam conformar-se com o ajuste de casamento da senhora com Thomaz Pinto, homem de genio violento e irrequieto, que decididamente lhes perturbaria as *doçuras*, de que estavam de posse, D'ahi o plano de impedirem tal consorcio, até o ponto de acabarem com o noivo, cuja confiança trataram logo de conquistar como o meio mais seguro para chegarem aos seus fins.⁴⁴⁶

O autor teria recorrido à oralidade para tal argumentação? Teriam sido as “vozes do povo” que indicaram que Luis e Iria estavam juntos, como um casal? A versão apresentada por Nogueira revela que os receios de perder sua “comoda situação”, frente à ameaça exercida pela chegada de um novo senhor, deram motivos suficientes para Luis e sua companheira Iria, ambos descritos como escravos de Joaquina Euphrazia de Almeida, que ia casar-se com Thomaz Pinto, para levar a cabo o plano de eliminação deste. Os autos do processo não fazem nenhuma menção ao possível relacionamento entre Luis e Iria, muito menos ao casamento de Joaquina Euphrazia de Almeida e Thomaz

⁴⁴⁶ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 280-1.

Pinto. Além disso, a mulata não foi descrita como escrava; somente refere que morava na casa da proprietária de Luis; talvez tivesse sido liberta com condição e estivesse prestando serviço a sua ex-senhora.

Para os cativos, era real a ameaça que representava a figura de um novo senhor para as condições de vida que foram estabelecidas anteriormente, ainda mais quando ele possuía um “gênio violento e irrequieto”.

Segundo Nogueira, “os cativos” resolveram pôr em prática o plano de eliminar Thomaz Pinto da seguinte forma:

Começaram de metter-lhe ciúmes da senhora, a quem attribuíam amores secretos com pessoa, a quem a visitava á noite no quintal. Thomaz pinto, já tomado de desconfiança, dá a Luiz uma faca para poder-se defender do *vulto*, que andava apparecendo, (...) Uma noite, predispostas as cousas, Iria leva a Thomaz Pinto, convenientemente desfarçado, ao quintal, (...) Luiz ancioso, esperava a victima incauta, que de repente cahe-lhe aos pés atravessada de facadas todas feitas com o mesmo instrumento, que ella lhe havia ministrado! Só um ferimento na testa do assassino attestava os esforços da victima, defendendo-se debalde com uma bengala do seo uso.⁴⁴⁷

A versão proposta por Nogueira é bem diferente da apurada pela justiça. Até mesmo uma tentativa de fuga após o crime, como observou o autor, não corresponde ao que está nos autos, já que Luis e Iria foram encontrados exercendo suas funções no dia seguinte, como se nada tivesse ocorrido.

Na tentativa de corrigir os erros e omissões no trabalho de Paulino Nogueira a respeito de algumas execuções da pena de morte no Ceará, Benedicto Santos publicou um artigo na Revista do Instituto do Ceará, intitulado *A pena de morte no Aracaty*, onde abordou o caso do preto Luis. Segundo suas palavras, ele realizou “a mais exigente investigação, ouvindo pessoas antigas e conceituadas, contemporaneas do fatal acontecimento, por cujas informações averigüei que o facto não se passou como referiu o dr. Paulino Nogueira”.⁴⁴⁸ Conforme o seu relato,

Confiado nas relações intimas e suspeitas que mantinha com D. Joaquina Eufrazia de Almeida, o infeliz Thomaz Pinto Pereira

⁴⁴⁷ *Id.*, *ibidem*, p. 281.

⁴⁴⁸ SANTOS, Benedicto. A Pena de morte no Aracaty. In: *RIC*. T. 24, p. 62-78, 1910, p. 63.

havendo em certa ocasião esbofetado a mulata Iria, escrava da estima da referida viúva, em consequência disto a dita mulata, que desde muito solicitada pelo parceiro Luiz, sem nada lhe haver concedido, dirigiu-se a este, e disse-lhe que se quizesse seus desejos fossem satisfeitos, matasse o seu agressor.⁴⁴⁹

Baseado também na oralidade, Santos chegou a uma versão diferente da apurada por Nogueira. Segundo ele, Luis realizou o crime pela “afeição que consagrava a Iria, e não para impedir o casamento da senhora”. Apesar de que, “não é, pois, exacto que antes do crime Iria fosse amasia de Luiz, e nem que o casamento de D. Eufrazia com o infeliz fosse a causa da morte”. Para atestar a veracidade de suas informações, citou “D. Gertrudes Monteiro, maior de 80 annos, matrona respeitabilissima, viuva do coronel Joaquim Monteiro da Silva”, além do que chamou a atenção para um fato importante: não havia referências ao casamento e muito menos ao relacionamento amoroso entre Luis e Iria na correspondência do juiz de direito do Aracati ao presidente da província, José Martiniano de Alencar.⁴⁵⁰ Esta ausência também foi verificada nos autos. Não houve nenhuma menção a este fato no processo.

Desta forma, se verifica que algumas informações obtidas através de testemunhas “respeitabilíssimas” e pelas “vozes do povo” divergem daquelas obtidas pela justiça e contidas nos autos do processo criminal.

O desenrolar do processo revelou que, após serem acusados, foram pronunciados no dia 19 de maio de 1837 pelo júri de acusação como incursos no grau máximo do artigo 192 do Código Criminal, por homicídio qualificado revestido de situações agravantes. Levados a julgamento no dia 27 de maio de 1837, foram condenados, Luis a sofrer a pena de morte natural, “cuja pena deve ser cumprida em hum dos lugares mais públicos desta vila”, e Iria “a sofrer a pena de prisão perpetua gráo medio do artigo cento e noventa e dois com referencia ao artigo quarenta e cinco, numero do Codigo criminal, visto não ter auido unanimidade na votação a respeito da mesma”, como requeria o artigo 332 do Código do Processo Criminal. Sua pena deveria ser cumprida em

⁴⁴⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 63.

⁴⁵⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 63-4.

“uma das prisões da Província de Pernambuco, visto ser pouco seguras as desta Província”.⁴⁵¹

O caso começou a se diferenciar dos demais que envolveram negros e escravos no Ceará porque, logo após o primeiro julgamento, os réus protestaram por um novo em Fortaleza. Escaparam por pouco das garras da lei excepcional. Esta assinalava, que se a sentença fosse condenatória, se executaria sem recurso algum, mas, como Luis não havia assassinado seu senhor e Iria não tinha nenhuma relação com o morto, tiveram a chance de pedir pelo novo julgamento. Mas não foi somente isso. Os réus devem ter sido instruídos para tal ação. Nos casos analisados, que envolveram escravos, a maioria dos curadores ou advogados de defesa simplesmente aceitavam as punições, não levando adiante nenhuma tentativa de revisão das sentenças, como ocorreu no caso dos pretos da Laura, onde a defesa, efetuada pelo padre José Ferreira Lima Sucupira, simplesmente se conformou com a decisão do júri. A respeito do novo julgamento pedido por Luis e Iria, há a possibilidade da interferência de Joaquina Euphrazia de Almeida, à medida que, tanto o cativo como a mulata residiam em sua casa, ou seja, estavam sob seu domínio. Talvez a senhora de Luis estivesse fazendo um esforço para livrá-lo da morte.

Mas em seu pedido de revisão, Luis alegou que estava em total abandono e acreditava que, através de um novo julgamento, longe do Aracati, pudesse obter sua absolvição. A tentativa do condenado em se submeter a um novo júri na capital, distante de onde tinha sido anteriormente julgado, revela, entre outras coisas, que as pessoas sabiam que muitas sentenças eram proferidas pelas repercussões que tiveram os delitos, para atender certas demandas de justiça, e não pela imparcialidade e total observância da legislação. Afinal, os magistrados estavam submetidos ao “império das leis”, mas julgavam conforme o “reino das circunstâncias”.⁴⁵² Não quer dizer que este tenha sido o caso de Luis e Iria, mas eles ou quem os orientou sabiam

⁴⁵¹ AN. *Correspondência dos Ministros da Justiça com os Presidentes da Província do Ceará*, 1835-1849, IJ1 – 720. Autos do julgamento do preto Luis e de Iria Maria da Conceição – 1837.

⁴⁵² ARAÚJO, Analice Rocha. *Império das leis versus reino das circunstâncias: Promotores Públicos em Pernambuco (1832/1843-1854)*. Recife, CFCH, UFPE, Dissertação de Mestrado, 2003.

bem desta possibilidade e a acionaram na tentativa de absolvição ou, pelo menos, de minorar as penas.

No dia 11 de setembro de 1837, os réus foram submetidos a um novo júri que confirmou a sentença de Luis e modificou a de Iria. Quanto ao local para cumprir sua pena, passava de Pernambuco para a cadeia de Fortaleza. Após a confirmação, o presidente da província, José Martiniano de Alencar, enviou o pedido de graça do cativo ao ministro da justiça, Francisco Gé Acayába de Montezuma, com as seguintes observações.

Tenho de significar a V. Ex^a. para fazer chegar ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador, que **attenta a circumstancia dos grandes estragos que nesta Provincia tem causado os assassinos, não sou de opinião que se commutte a pena imposta ao Reo, e antes me parece dever-se ella executar, para com o exemplo da mesma fazer-se abater a furia dos malvados** que sem respeito as Leys a Religião e a Humanidade com facilidade privão da vida a Cidadãos pacíficos, como todos os dias se está vendo.⁴⁵³

O presidente alegava que o Ceará sofria com a criminalidade e que era necessário combater os “grandes estragos” causados pelos “assassinos” e somente “com o exemplo da mesma [da punição exemplar] fazer-se abater a furia dos malvados”. Vale lembrar, que Alencar em seu primeiro governo, deu uma atenção especial à administração da justiça, reforçando as forças policiais na tentativa de acabar com o poderio de alguns senhores, que estavam na oposição ao seu governo, residentes no interior da província cuja defesa de seus interesses se fazia por meio dos bandos armados. Alencar tentava, através da justiça, subordinar a população sertaneja, controlar os cativos e desarticular a oposição.

Mas o ministro respondeu que o governo não poderia “apreciar as circumstancias do delicto, e do processo” porque o relatório enviado pelo juiz de direito interino de Fortaleza, José Maria Eustaquio Vieira, não fornecia um conhecimento detalhado do caso, pelo contrário, no relatório constava que,

⁴⁵³ AN. *Correspondência dos Ministros da Justiça com os Presidentes da Província do Ceará*, 1835-1849, IJ1 – 720. Ofício do presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, ao ministro da justiça, Francisco Gé Acayába de Montezuma, nº 32, 29 de setembro de 1837.

A única prova da criminalidade do réo deriva das respostas às perguntas feitas a elle e á sua cumplice, entretanto que as sentenças de diferentes Jurys o condemnam á morte: cumpre que V. Ex^{cia}. habilite o Governo para poder ajusar si o dito réo merece que o Poder Moderador lhe perdôe ou minore a referida pena, declarando si, para a imposição d'ella, houve o numero de votos exigido pela Lei, e dando quaesquer outros esclarecimentos, que forem necessarios para conhecimento das circumstancias do delicto e do processo mencionado do réo”.⁴⁵⁴

Indicação semelhante havia sido registrada de caneta na lateral do ofício que o presidente do Ceará havia enviado ao ministro da justiça. De lápis, na parte superior, havia uma recomendação: “em casos taes deve acompanhar a sentença”.⁴⁵⁵ Esta recomendação estava presente no Decreto de 09 de março de 1837, onde estava escrito no seu artigo 3º: “o Juiz fará extrair cópia da sentença, que deve ser remetida ao Poder Moderador, a qual virá acompanhada do relatório do mesmo Juiz”. Pelo que se pode depreender de suas palavras, o governo não havia cumprido o que estava disposto no decreto e somente remeteu suas considerações acompanhadas do relatório do juiz de direito, o que impedia o ministro de “apreciar as circunstâncias do delicto”.

O ministro além de lembrar que a legislação deveria ser seguida, pedia maiores esclarecimentos sobre o caso, para habilitar o governo central em tal questão. Este pareceu sem pressa para avaliar e levar a situação ao conhecimento do regente.

A solicitação do ministro foi recebida pelo sucessor de Alencar, Manuel Felisardo de Sousa e Mello, que, em 02 de março de 1838, enviou à Corte a certidão da sentença e as peças de comprovação do crime. A documentação exigida foi enviada e recebida pelo Ministério da Justiça. No ofício de Sousa e Mello não se encontrou nenhuma anotação feita pelo ministro ou pelo procurador da Coroa. Não havia nenhum comentário ou recomendação. Diante de tantos afazeres e preocupações com as revoltas que infestavam o império, teriam esquecido Luis?

⁴⁵⁴ APEC. Fundo: Ministérios. *Livro de Avisos do Ministério da Justiça ao Presidente da Província do Ceará*, 1837-1840, Livro nº 38. Aviso do ministro da justiça, Bernardo Pereira de Vasconcellos, ao presidente da província do Ceará, Manuel Felisardo de Sousa e Mello, 05 de dezembro de 1837.

⁴⁵⁵ AN. *Correspondência dos Ministros da Justiça com os Presidentes da Província do Ceará*, 1835-1849, IJ1 – 720. Ofício do presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, ao ministro da justiça, Francisco Gé Acayába de Montezuma, nº 32, em 29 de setembro de 1837.

Foi necessário o envio de mais um ofício ao Ministério da Justiça, para solicitar as considerações sobre o pedido de graça a favor do cativo. O detalhe é que a nova solicitação de resposta foi realizada somente em 29 de outubro de 1839, no governo de João Antonio de Miranda, ou seja, mais de um ano depois do envio dos documentos solicitados para avaliar a questão e, dias depois, da execução dos pretos da Laura. As autoridades cearenses estavam sedentas por “justiça” e carentes de exemplos; afinal, seis execuções parecem não ter sido um número suficiente para aplacar o clamor senhorial.

No seu ofício, Miranda “tomava a liberdade” para tocar novamente na questão devido a sua “importância”; afinal, “podendo acontecer, que se tenha extraviado algúia decisão, que por ventura já tenha sido tomada pelo Governo Supremo”. Na verdade, a demora do regente em enviar o parecer sobre o pedido de Luis fez o presidente da província do Ceará pensar que este tinha sido extraviado, pois os documentos estavam nas mãos do ministro da justiça há mais de um ano e nada tinha sido comunicado.⁴⁵⁶

As anotações de caneta na lateral do ofício enviado por Miranda indicam que o procurador da Coroa, Maya, em 11 de dezembro de 1839, havia dado seu parecer: “mostrando o docum^{to}, agora junto, que o processo contra o Reo fôra regular, e legalm^e. organizado, e que delle se deduz [sic] bastante fundamento p^a a imposição da pena, parece me não estar no caso de merecer graça”.⁴⁵⁷ No mesmo ofício, ainda se encontra uma anotação de lápis mandando executar a pena.

A resposta definitiva foi enviada ao governo do Ceará em 07 de janeiro de 1840, informando que o regente em nome do imperador, “não houve por bem minorar a referida pena, e manda que V. Ex^{cia}. lhe faça dar a devida execução”.⁴⁵⁸ Era o aviso que as autoridades tanto aguardavam, a determinação do *cumpra-se* a sentença. Por outro lado, acabava com as esperanças de Luis, que, graças à burocracia imperial e aos múltiplos conflitos do período, conseguiu viver ainda por três anos preso em Fortaleza, esperando a decisão sobre seu pedido, o “esquecimento” das autoridades lhe permitiu

⁴⁵⁶ *Id.*, *ibidem*. Ofício do presidente da província do Ceará, João Antonio de Miranda, ao ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, nº 29, 29 de outubro de 1839.

⁴⁵⁷ *Id.*, *ibidem*. Parecer do procurador da Coroa, Maya, em 11 de dezembro de 1839.

⁴⁵⁸ APEC. *Livro de Avisos do Ministério da Justiça ao Presidente da Província do Ceará*, 1837-1840, Livro nº 38. Aviso do ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho, ao presidente do Ceará, Francisco de Souza Martins, 07 de janeiro de 1840.

uma sobrevida. Só para efeito de comparação, o tempo que Luis esteve encarcerado, correspondeu ao final do governo de Alencar, passando pelas administrações de Sousa e Mello e de Miranda, encerrando-se no início do governo de Souza Martins.

Após o recebimento do *cumpra-se*, Luis foi enviado para o Aracati, deixando a cadeia de Fortaleza, que, segundo Nogueira, foi no dia 16 de fevereiro de 1840, pela manhã, escoltado por 30 praças e pelo carrasco Pareça. No dia 23, chegou ao seu destino, onde uma multidão se aglomerava próximo à cadeia para vê-lo.⁴⁵⁹

Segundo Benedicto Santos, as informações fornecidas por Nogueira a respeito do ritual fúnebre também apresentavam sérios equívocos. Para Nogueira, no dia 25 de fevereiro, Luis marchou em direção à forca, que ficou armada na Cruz das Almas, vestido de alva, algemado e de corda no pescoço. Sua execução ocorreu às 11 horas da manhã. Mas para Santos, “ainda não é exacto que Luiz fosse enforcado em 25 de fevereiro de 1840”, e sim, em 17 de março, “como consta do assento de obito do infeliz”.

Luiz, preto, cativo que foi da viuva Joaquina com idade de vinte e oito annos, foi morto enforcado por mandado da justiça no dia desasete de Março de mil e oitocentos quarenta, foi confessado e tomou o sacramento da Eucaristia, foi sepultado na capella de Nossa Senhora do Rozario dos Prêtos; encomendado de licença minha pelo Reverendo Antonio Francisco Sampaio. Do que para constar fiz este assento em que me assino. O vigario – Joaquim de Paulo Galvão.⁴⁶⁰

Além disso, o local da execução também era diferente. Segundo Santos, a forca foi armada “em frente da cadeia e da travessa da Cacimba da rua”, conforme constava na ata da sessão extraordinária de 14 de março de 1840 da Câmara Municipal do Aracati. Além disso,

O condemnado ia algemado, sem chapéo, de barão de barbante ao pescoço, vestido de camisa branca e calças de riscado de listas encarnadas, ladeado pelo padre Antonio Francisco Sampaio, e o seminarista José Bento Barbosa, que conduzia na mão a imagem de Christo; não sendo exacto que fosse vestido de alva, o que implicaria

⁴⁵⁹ NOGUEIRA, Paulino. Execuções de pena de morte no Ceará, p. 285-6.

⁴⁶⁰ Apud SANTOS, Benedicto. A Pena de morte no Aracaty, p. 65-6.

violação do art. 40 do Cod. Crim., e nem que o acompanhasse o vigário Galvão.⁴⁶¹

Apesar das divergências, uma coisa é certa: Luis foi enforcado. Assim, no dia 17 de março de 1840, como consta no assento de óbito, às 09 horas da manhã, o cativo foi “lançado para a eternidade”. É interessante perceber o desencontro de informações e até mesmo as divergências criadas. Isto deve chamar a atenção ao historiador de que algumas “verdades” tidas como “absolutas e inquestionáveis” não o são. E que se deve estar atento para não perpetuar erros e equívocos cometidos por outros. É necessário haver uma crítica documental séria e um comprometimento com seu ofício, para não cair na armadilha de reproduzir o que já foi dito, ou algo pior: reproduzir um erro. Neste sentido, buscou-se o diálogo entre as diferentes versões dos acontecimentos, mas sempre tendo como referência a documentação produzida pelas autoridades. Não que esta contenha a “verdade absoluta”, mas, sim, por representar aquilo que foi possível apurar, havendo todo um procedimento legal para isto, além do que, foram as informações que os envolvidos (autoridades e acusados) permitiram conhecer.

Para azar de Luis e de seus companheiros de cativeiro, as ações dos pretos da Laura causaram diversos temores à sociedade cearense, despertando o medo de uma revolta escrava. Em consequência, a classe senhorial adotou uma postura bastante rígida em relação à repressão aos cativos. O caso de Luis pode ser tomado como exemplo significativo desta mudança de postura em nível local e nacional. Por que o governo central, mesmo de posse das peças comprobatórias que exigiu, não emitiu seu parecer? O caso de Luis não merecia muita atenção, a ponto de ser deixado de lado? Por que, após a execução dos pretos da Laura, a resposta ao ofício do presidente do Ceará veio imediatamente?

Questões que reforçam a tese de que, após o motim dos pretos da Laura, as autoridades utilizaram todo o rigor da lei para combater as ações dos escravos. As autoridades não exigiram das classes dirigentes leis municipais ou provinciais para controlar estes sujeitos. No Ceará, não foi debatida, e muito menos criada, nenhuma legislação específica para reprimir a escravaria

⁴⁶¹ SANTOS, Benedicto. A Pena de morte no Aracaty, p. 66.

insurgente. Ao invés disso, preferiram empregar toda a força do código criminal vigente para aplacar a fúria dos rebeldes. Esta mudança está bastante perceptível na Tabela VI, onde, de 1839 a 1845, foram condenados à pena última sete cativos, sendo que um em 1839, um em 1840, dois em 1841, dois em 1842 e mais um em 1845. Nos três anos seguintes à execução dos pretos da Laura, foram registradas nada menos que seis condenações. Nunca, no Ceará, se mandaram tantos homens e mulheres para a forca. O precedente havia sido criado e o primeiro a experimentá-lo foi o cativo José, condenado à morte no júri de Fortaleza, em 16 de novembro de 1839, por ter assassinado seu senhor, Luiz Ferreira Gomes, com um tiro, na cidade de Sobral.

As análises dos casos de pena de morte no Ceará revelam a grande complexidade do tema, porque não estavam em jogo somente a interpretação literal da lei e sua total observação. Muitos magistrados usaram seus poderes para atender o clamor da justiça senhorial, julgando conforme o “reino das circunstâncias”, levando a uma grande diversidade de interpretações. A lei de 10 de junho havia surgido de um momento excepcional, de grande movimentação dos cativos e de assassinatos de senhores, visando, através da rapidez nas execuções, criar o “salutar efeito do terror”. A lei, ao abranger que o ataque dos escravos aos feitores, administradores e seus familiares também levaria a uma execução sem recurso, acabou gerando toda sorte de abuso pelos magistrados. Na tentativa de conter tais excessos, o governo central criou o Decreto de 09 de março de 1837, que visava disciplinar o recurso ao poder moderador e retirar dos juízes o poder de executar a sentença sem o conhecimento do presidente da província e do imperador. O poder central visava diminuir a sede de vingança registrada nos tribunais.

A classe dirigente do Ceará parecia estar sempre carente de exemplos, e, como resultado, o século XIX ficou recheado deles. Logo após a independência do Brasil, houve diversos casos de pena de morte na província tanto de homens livres como de cativos. Vale lembrar-se dos executados na comissão militar de 1825, os mártires da Confederação do Equador. Na década de 1830, outros homens livres foram executados. O principal nome lembrado é de Joaquim Pinto Madeira, por sua participação na história militar da província, como também por ter liderado uma revolta em 1831, na cidade do Crato, que contou com uma base social diversa, onde houve uma maciça adesão popular.

Apesar das diferenças, houve algumas semelhanças entre o caso de Madeira e dos pretos da Laura: ambos foram executados sumariamente e deveriam ser ícones da repressão. As autoridades visavam utilizar-se de toda força simbólica destas execuções para consolidar seu poder e sua hegemonia.

A tentativa falhou e o que se viu foram mais e mais exemplos do poder da repressão senhorial. A fome de justiça no Ceará chegou a tal ponto que preocupou o governo central. Em 1843, chegou à Corte a notícia de que, na cidade de Quixeramobim, haviam sido condenados à morte nada menos que dez réus. Rapidamente se exigiram esclarecimentos sobre o julgamento.

Chegando ao conhecimento do Governo Imperial, que pelo Jury desde termo, sob sua Presidencia, forão julgados e condemnados a morte dez reos ausentes, e querendo o mesmo Governo ser completam^e. esclarecido sobre facto de tamanha gravidade foi me ordenado em Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça de 17 do mes passado, que houvesse de exigir de VM^{ce}. a mais circunstanciada informação acerca de semelhante julgamento, assim como acerca sua execução, se teve ou não lugar, e no caso affirmativo, se procederão os recursos, que a lei garante em casos semelhantes. O que lhes communico para sua intelligencia e execução, recomendando-lhe brevidade, e a maior especificação na exposição deste negocio, e dos fundam^{tos} de seo proceder.⁴⁶²

O número de condenados à morte causou grande espanto e foi tratado com muita atenção pelo governo imperial. A pena última sempre foi vista com muito cuidado, era um acessório do sistema de disciplina social e, como tal, deveria ser empregada pontualmente. Para reforçar o poder da classe dirigente, havia uma carga simbólica muito forte na sua utilização. Todo o seu ritual, à semelhança do teatro, deveria representar algo, transmitir uma mensagem forte e duradoura; mas o seu recorrente emprego minaria seu caráter pedagógico, sua força disciplinadora, além dos prejuízos materiais que ocasionariam. Havia toda uma economia de perdas em jogo. Tal como o xadrez, dever-se-iam perder algumas peças, o menos possível, para poder efetuar o xeque-mate.

⁴⁶² APEC. Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro de Offícios dirigidos pela Presidência da Província aos Juizes, Promotores, Chefes de Polícia, Delegados e Subdelegados da Província*, 1842-1844, Livro nº 58. Ofício do presidente da província do Ceará, José Maria da Silva Bitancourt, ao juiz de direito interino de Quixeramobim, nº 25, 11 de setembro de 1843, fl. 152.v.

O trecho acima revela que o presidente da província não tinha o menor conhecimento sobre o caso. As informações chegaram primeiro ao governo imperial, sabe-se lá como, numa distância muito maior, do que ao provincial, realizando o caminho inverso ao que normalmente ocorria, ou seja, do juiz de direito para o presidente e, depois, para o ministro da justiça. A principal autoridade do Ceará procurou logo justificar que era apenas um “julgamento de reos auzentes” e que se limitou a ele e à condenação. O presidente buscava remediar sua falha, já que era o representante do poder central na província e que deveria comunicar ao alto conhecimento e não ao contrário. Por isso, preveniu ao ministro que as “convenientes ordens” tinham sido tomadas.⁴⁶³

Foram muitas as tentativas de intimidar e controlar os negros cativos no Ceará. A maior e mais expressiva sem dúvida nenhuma foi à condenação à pena última, mas isso não os intimidou; pelo contrário, o que se deduz de tantas ações empreendidas por estes sujeitos, principalmente contra seus senhores e seus familiares, é que, quanto mais os pressionavam, mais eles agiam ou reagiam, conforme a situação exigia. O tão propagado “efeito do exemplo” não surtiu “efeito” nas ações individuais, como pôde ser visto nos diversos casos apresentados. A vitória das autoridades se deu no plano coletivo, na capacidade de desarticular qualquer tentativa de se iniciar um movimento que contasse com a participação de um grupo de cativos, até mesmo que reunisse parcela da população pobre, que, em sua grande maioria, era parda.

As classes dirigentes do Ceará bem que tentaram impor um rígido controle sobre as ações dos cativos, como também sobre a população pobre livre, mas não logrou o êxito desejado, à medida que a escravaria continuou atacando os senhores, seus familiares e homens e mulheres livres; empreendendo diversas fugas e lutando por suas liberdades, independentemente do sentido que estes sujeitos deram a ela.

O objetivo da pena capital, de causar o terror salutar e de servir de exemplo não produziu as impressões desejadas, porque, “apesar de forte, não

⁴⁶³ APEC. Fundo: Governo da Província. Série: Correspondência Expedida. *Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida o Ministério da Justiça*, 1835-1843, Livro nº 30. Ofício do presidente da província do Ceará, José Maria da Silva Bitancourt, ao ministro da justiça, Honório Hermeto Carneiro Leão, nº 89, 11 de setembro de 1843, fl. 264.

inibe o pronto esquecimento”. Cesare Beccaria, em seu tratado *Dos delitos e das penas*, acreditava que a pena de morte convertia-se em um espetáculo para a maioria das pessoas e “objeto de compaixão e desdém para alguns”, afinal, “ambos os sentimentos ocupam mais o espírito dos espectadores do que o terror salutar que a lei pretende inspirar”. Para ele, o efeito do exemplo estava nas “penas moderadas e contínuas”, já que o sentimento dominante e único era a compaixão, ante a dor e o sofrimento contínuo do condenado.⁴⁶⁴

Para Beccaria,

Não é o terrível mas passageiro espetáculo da morte de um celerado, mas o longo e sofrido exemplo de um homem privado de liberdade que, mudado em besta de carga, recompensa com as suas fadigas a sociedade que ofendeu, que constitui o freio mais forte contra os delitos.⁴⁶⁵

As palavras de Beccaria levam a refletir sobre as sentenças dos pretos da Laura e suas execuções, além de permitirem entender por que as execuções da pena última, tanto de homens livres como cativos, não surtiram o efeito desejado.

Apesar de as execuções da pena capital produzirem um forte efeito nas pessoas, ele era passageiro. Embora afetasse a sensibilidade de forma aguda, sua extensão era muito curta, o que permitia o seu rápido esquecimento. Além do mais, muitos condenados enfrentaram a morte com bastante coragem, como Hilário, ou às vezes expressando um semblante sereno e tranquilo, como Constantino, para decepção das autoridades, que viam diminuída parte da força “moral e psicológica” da punição.

Neste sentido, os enforcamentos de Antonio Angola, Benedicto, Bento Angola, Constantino, Hilário e João Mina foram uma punição dura, que deve ter produzido seus efeitos, mas, com certeza, estes foram aquém daqueles previstos pelas autoridades. Afinal, logo em seguida, tiveram que repetir o mesmo recurso diversas vezes, para tentar dissuadir os cativos de atacarem seus senhores e familiares. Através da frequente exibição do poder da lei, as autoridades tentavam subjugar a escravaria e domar seu ímpeto em relação à expectativa de liberdade.

⁴⁶⁴ BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Hemus, 1983, p. 43.

⁴⁶⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 43.

Além do efeito passageiro da punição última, o exemplo pretendido através dos enforcamentos dos pretos da Laura falhou porque não produziu a compaixão necessária nas pessoas. O ponto crucial é que a punição foi imposta a pessoas desconhecidas no Ceará. Ela não rompeu laços e muito menos afetou a memória daqueles sujeitos, que eram totalmente estranhos à sociedade. As pessoas foram ver as execuções mais pelo fúnebre espetáculo do que mesmo por compaixão, porque elas mal sabiam quem eram os cativos condenados e pouco se importavam se eram africanos ou brasileiros. O ritual da execução da pena de morte expressou a força da classe senhorial e, desta forma, da lei.

À luz do raciocínio de Beccaria, as punições de Luiz Cabo-Verde a galés perpétuas, e de Luiz Aracati a 450 açoites e passar seis anos com uma argola no pescoço, produziriam um melhor resultado do que a pena capital, porque as pessoas eram constantemente afetadas por “impressões mínimas, porém renovadas”. No primeiro caso, de Luiz Cabo-Verde, o seu envio à ilha de Fernando de Noronha minou parte do caráter didático do exemplo, porque o retirou de circulação e não permitiu que o seu sofrimento ficasse continuamente à vista de todos em Fortaleza. As autoridades talvez tivessem conseguido um melhor resultado se este tivesse ficado cumprindo sua pena na cidade, embora esta medida, de enviá-lo para longe, indique que Luiz Cabo-Verde era considerado perigoso demais para ficar no Ceará. Para o cativo, o seu envio para a ilha-prisão deve ter sido algo muito duro e difícil. Já no caso de Luiz Aracati, que cumpriu a sua pena na capital cearense, a exposição do longo e sofrido castigo afetou a todos com “impressões mínimas, porém renovadas”, recompensando “com suas fadigas a sociedade que ofendeu”.

A presença de Luiz Aracati em Fortaleza, ao mesmo tempo que reforçou o caráter pedagógico do castigo, manteve viva a memória do motim. Se, por um lado, a privação da liberdade e o seu corpo machucado e agredido expressaram a força da classe senhorial em reprimir as ações da escravaria, por outro, sua experiência a bordo do Laura Segunda pôde ser compartilhada, influenciando a decisão de alguns cativos em lutar por sua liberdade. Afinal, como disse Edmar Morel, “o episódio da ‘Laura’ tem grande influência na formação moral do jangadeiro Nascimento”, um dos líderes da greve dos jangadeiros, movimento que ocorreu na manhã do dia 27 de janeiro de 1881,

onde vários jangadeiros pobres se recusaram a levar através de suas jangadas os cativos para serem embarcados rumo aos portos do Sul, batendo de frente com os interesses dos representantes da elite comercial ligada ao tráfico interprovincial.⁴⁶⁶

É provável que as autoridades acreditassem que haveria algum perigo se deixasse os cativos rebeldes do Laura Segunda juntos, ainda mais no Ceará; por isso, trataram de dividi-los rapidamente, e talvez esteja aí um dos motivos para a diversidade presente nas sentenças. Consideravam Luiz Cabo-Verde perigoso demais para ficar, enquanto viam em Luiz Aracati aquele capaz de servir como exemplo para os cativos de Fortaleza. Além disso, as autoridades agiram rápido para dispersar os outros escravos sobreviventes, entregando alguns aos seus legítimos donos, enquanto outros foram vendidos em hasta pública.

A execução dos cativos do Laura Segunda serviu para que todos pudessem observar o poder da lei, onde a classe dirigente reafirmava sua força, e produzir uma forte impressão e inspirar o terror salutar. Os enforcamentos serviram de exemplo para os demais, para que não ousassem se insubordinar e atacar seus senhores. Desta forma, as classes dirigentes tentavam combater o exemplo da rebeldia e da luta pela liberdade que a realização do motim expôs, com a punição rápida e exemplar. Mas a esta história de luta, os cativos cearenses acrescentaram as suas, marcando com cores fortes a história dos negros e da escravidão no Ceará.

4.3. Algumas memórias, outras histórias.

As formas que assumiram as repercussões dos eventos que envolveram os pretos da Laura foram múltiplas, como foi possível ver anteriormente e, se ao longo da segunda metade do século XIX, elas rondaram a sociedade cearense, em grande parte, de maneira quase despercebida, silenciosa, voltou à tona no final do século, quando os negros e escravos lutaram abertamente contra a instituição da escravidão e a sua consequente

⁴⁶⁶ FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. *“Catirina minha nega, Teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais ti vê, Amaru Mambirá”*: o Ceará no tráfico interprovincial – 1850-1881. Fortaleza, UFC, Dissertação de Mestrado, 2005, p. 150.

exclusão da cidadania. Havia algumas memórias. Era necessário conhecer suas histórias.

Para a intelectualidade cearense do século XIX, principalmente aquela ligada ao Instituto do Ceará, havia uma clara missão de “resgatar” a história da província. Era necessário salvar do esquecimento os fatos marcantes da história local e legá-los para as gerações futuras. No contexto da abolição da escravidão no Ceará e no Brasil, algumas memórias sobre os negros emergiram para a superfície: eram os filhos da “Terra da Luz” iluminando parte do seu passado “negro”.

Neste sentido, o primeiro autor a revolver informações sobre os pretos da Laura foi João Brígido dos Santos. Jornalista e homem de letras, nasceu em 1829, na vila de São João da Barra, na província do Espírito Santo, e faleceu no Ceará, em 14 de outubro de 1921. Com menos de dois anos de idade mudou-se para a vila do Crato, no Ceará, com sua família, e em 1861, com 32 anos de idade, mudou-se para Fortaleza. Na província cearense teve uma enorme atuação política, como também na imprensa local, o que lhe rendeu bons amigos, mas também ferrenhos inimigos. No ano de 1889, publicou seu livro *Miscellânea histórica ou collecção de diversos escriptos*, onde retratou, como o próprio nome revela, diversos acontecimentos da história cearense, dentre os quais, dedicou-se a falar sobre *Os pretos da “Laura”*.

No ano da publicação da sua *Miscellânea histórica*, lançou uma pequena nota no jornal *O Libertador*, de 22 de outubro de 1889, onde chamou a atenção para os 50 anos da execução dos pretos da Laura.

Hoje completou 50 annos, meio seculo, que foram justicados na praça, ora occupada pelo Passeio Publico, os tristes captivos do *Laura Segunda*. Constantino, João-mina, Hilário, Benedicto, Antonio e Bento.

Longe vão esses tempos e féros costumes. Hoje, alli, vive-se, não se mata. Ou si se mata... é o bicho.⁴⁶⁷

Santos chamava atenção para fatos que estavam perdidos na história cearense, que não despertavam interesse nenhum nas pessoas. Ora, aqueles que deveriam ser lembrados, “os heróis”, eram outros, como Carapinima, Pessoa Anta, Padre Mororó, os mártires da Confederação do Equador, homens

⁴⁶⁷ BPGMP. Setor de Microfilmes. *O Libertador*, Fortaleza (CE), 22 de outubro de 1889.

distintos e membros da classe dominante, diga-se de passagem, que se sacrificaram por um ideal nobre. Até o “rebelde e agitador”, Pinto Madeira, que tinha sofrido uma punição exemplar, foi lembrado. Aqueles que ousaram lutar por sua própria liberdade não mereciam?

Para Santos, estava na hora de fazer justiça aos “justiçados” de outrora. No embalo da onda abolicionista, era preciso expor os “tempos e feros costumes” da “Terra da Luz”.

Não é possível precisar, se foi em sua *Miscellânea histórica*, a primeira vez que publicou algo sobre os pretos da Laura, é bem provável que não, já que os jornalistas do período tinham o costume de escrever artigos nos jornais para depois lançá-los em livros.

O texto intitulado *Os pretos da Laura*, presente no seu livro, chama inicialmente a atenção do leitor para um dado: tudo que ali está era “segundo o processo”. Santos, com isso, queria reafirmar seu compromisso com a “verdade” presente nos documentos. Por inúmeras vezes, o autor foi criticado “pela falta de rigor nos procedimentos de investigação e interpretação, que o levaram a cometer erros graves do ponto de vista da produção do conhecimento histórico, como a inexatidão relativa a acontecimentos e datas”.⁴⁶⁸ Sua escrita era permeada de um “espírito competidor e militante”, marcas de um período de grande efervescência,

Política e intelectual que grassava entre os setores ‘médios’ urbanos da sociedade, desde meados do século XIX e primeiras décadas deste século XX, que teve particularmente no Ceará uma intensidade à toda prova, João Brígido era um homem do seu tempo.⁴⁶⁹

Homem do seu tempo, Santos era considerado mais cronista do que propriamente historiador, apesar de sua ligação com o Instituto Histórico, Geográfico Brasileiro (IHGB), e do Instituto Histórico, Geográfico e Arqueológico de Pernambuco (IHGAP), instituições que representavam certo modelo de escrita da história. Algo curioso é que mesmo fazendo parte do IHGB, ele nunca foi eleito para o Instituto Histórico, Antropológico e Geográfico do Ceará (IHAGCE). Santos era visto mais como um publicista, despreocupado

⁴⁶⁸ BARBOSA, Ivone Cordeiro. Introdução. In: SANTOS, João Brígido dos. *Ceará (homens e fatos)*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2001, p. 12.

⁴⁶⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 14.

com a linguagem, mas seus escritos demonstravam uma atenção “com a substância do argumento e com a urgência da divulgação de assuntos candentes à sociedade do seu tempo”. Suas ideias e seus argumentos são representativos de uma época. Afinal, “a falta de precisão científica, mais do que colocá-lo como produzindo inverdades, dá elementos para o historiador refletir sobre os processos de produção da historiografia cearense”.⁴⁷⁰

Compreender os olhares dos autores cearenses sobre os pretos da Laura permite refletir sobre as “verdades” que se foram construindo e consolidando sobre este caso específico, mas também, de forma geral, sobre a participação dos negros na história do Ceará, à medida que eles também “olharam” para outros acontecimentos que tiveram participação destes sujeitos. Afinal, os homens de letras do século XIX foram os principais responsáveis pela produção e veiculação de certas informações e interpretações sobre a história local até recentemente.

Para João Brígido dos Santos, a história dos pretos da Laura foi “uma dessas conspirações de cozinha tantas vezes fataes à sala”. O autor deixou claro em sua interpretação que os cativos tinham “a melhor noção do direito: entendião que devião partir ao meio todo senhor, que os tolhesse e matasse comprimindo”. Procurou demonstrar que os trabalhadores negros reagiram a uma situação extrema, contra fome e maus-tratos, onde perceberam a quebra das relações tradicionais de trabalho, em que havia “direitos e deveres” de seus senhores. Afinal, “tudo isto é oficial e se acha escrito com marcas de pavor saturado de curiosidade solene e afetiva”.⁴⁷¹

No texto, fica claro o tom de crítica à sociedade escravista, que estava em declínio, e ao longínquo tempo de “féros costumes”. A narração dos fatos privilegiou os acontecimentos dentro da embarcação, “a dança”, como também a fuga dos “conspiradores” e sua prisão.

Os brancos julgavão cousa santa matar, raciocinando, aos que matão funcçãoando; e fazião-no com o sangue frio da lei escripta a quantos cahiam para diante esmagando alguem, impellidos d'uma

⁴⁷⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 14-5.

⁴⁷¹ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea historica ou colleção de diversos escriptos*, p. 156; 158 e 163-4.

mola, que é parte do aparelho humano e cuja força, em verdade, é mais velha, e actúa mais, do que toda convenção social.⁴⁷²

As palavras de Santos levam a refletir sobre a própria condição humana. Sobre sentimentos que movem homens e mulheres a agir e reagir a determinadas situações, as ações realizadas sob condições extremas. Talvez seja a isso que o autor se refere ao colocar que “os brancos julgavam coisa santa matar, raciocinando” através do “sangue frio da lei escripta”, enquanto os “que matão funcçãoando” eram “impellidos d’uma mola, que é parte do aparelho humano” cuja força antiga era superior a “toda convenção social”. A disposição das palavras parece colocar frente a frente a lei, o código escrito que permite matar em nome do coletivo, e a mola, a vontade individual, o “espírito de sobrevivência”, que é mais velho e mais forte do que o próprio pacto social. Desta forma, Santos parece indicar que a luta pela sobrevivência era algo intrínseco ao homem, portanto, da própria condição humana, ao contrário do código, que era sempre racional.

A racionalidade da justiça também foi questionada pelo autor, à medida que os pretos da Laura foram submetidos ao tribunal, “instituição, pela qual os accusados são julgados por seus pares, os criminosos tiverão de ser julgados pela casta senhoril, e sem nenhuma atenção ao discernimento e á vontade que concorrem nos actos do homem”.⁴⁷³ É muito interessante este trecho, à medida que apresenta a instituição do júri fora do contexto da representação do ideal da justiça, da imparcialidade, da aplicação justa da lei, que esta dizia representar, afinal se os acusados eram julgados pelos seus pares, como os cativos poderiam ter um julgamento justo, tendo contra si somente elementos da classe senhorial? Além disso, como poderiam levar em consideração ou entender as ações dos escravos olhando somente pela ótica de proprietários? As palavras de Santos expunham o que muitos destes sujeitos já sabiam na prática: a justiça era um território dominado pelos brancos.

Thompson, ao chamar a atenção para a importância da lei nas relações entre dominantes e dominados na Inglaterra do século XVIII, revelou que, para a lei civil manter sua credibilidade, às vezes, era necessário julgar a “favor do pequeno contra o grande, do súdito contra o rei”, enquanto o “direito penal, que

⁴⁷² *Id., ibidem*, p. 164.

⁴⁷³ *Id., ibidem*, p. 164.

se dirigia em geral às pessoas dissolutas e desordeiras, tinha um aspecto completamente diferente”.⁴⁷⁴

No Brasil, o aspecto diferente que regulava o direito penal fazia surgir uma contradição: “pediu-se para elles a pena extrema destinada aos que attentão contra a inviolabilidade da vida humana em condições especiaes de intenção”, enquanto “os que ião matar deliberadamente, pretendião que tivessem idéa melhor do supremo direito os que mais devião duvidar d’elle”.⁴⁷⁵ Esta contradição permeou a história da aplicação da pena última no Brasil.

Mas, para Santos, não foi somente o tribunal e seus representantes, os juízes, que “mentiram aos princípios”; a igreja também, no momento em que se apoderou dos “infelizes”, “tratou de preparar para a vida eterna a aquelles mesmos, que suppunha não merecerem a terrena”.⁴⁷⁶ É interessante perceber o tom da crítica deste autor a duas importantes instituições do Brasil oitocentista, mesmo que, com a questão religiosa, a Igreja tivesse perdido um pouco de seu poder frente ao Estado. As opiniões fortes pareciam questionar o porquê de a Igreja participar do espetáculo fúnebre.

O ritual vem sempre depois do código, como este veio depois do decálogo: *não matarás*. Os padres, com suas lagrimas nessas solemnidades, são crocodilos tonsurados...
O oratório é a sociedade escarnecendo, á ultima hora, dos infelizes.⁴⁷⁷

Os fatos apontados por Santos revelam profunda crítica à sociedade escravista, como também à parte de suas instituições basilares. Em seu artigo de 1889, publicado após a Abolição da Escravidão e na véspera da Proclamação da República, é perceptível um parecer compreensível às ações dos negros amotinados, que tinham seus direitos tolhidos a todo o momento. Sem sombra de dúvida, o texto expõe as contradições existentes na sociedade cearense oitocentista, indicando que suas práticas a deixavam longe de merecer o título de “Terra da Luz”.

⁴⁷⁴ THOMPSON, Edward P. *Op. cit.*, p. 39.

⁴⁷⁵ SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea historica ou colleção de diversos escriptos*, p. 164-5.

⁴⁷⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 166.

⁴⁷⁷ *Id.*, *ibidem*, p. 166-7.

Após Santos, foi Paulino Nogueira quem abordou o caso do motim dos *Escravos da Laura 2ª*. Na tentativa de suprir a lacuna de informações sobre as pessoas que sofreram a pena capital no Ceará, o autor começou a organizar aquilo que pretendia que um dia se transformasse na *Historia criminal do Ceará*. Tanto para Nogueira como para Santos, havia o compromisso de resgatar uma memória esquecida, pois “para a historia criminal do Ceará cumpre tratar-se desde já de collecionar todos os factos dessa ordem, para salvá-los do olvido, e bem caracterisar as epochas, que temos atravessado”. Mas, para o primeiro, retratar a execução dos cativos do Laura Segunda era, antes de tudo, um compromisso com a história criminal do Ceará.⁴⁷⁸

Paulino Nogueira Borges da Fonseca nasceu em Fortaleza no dia 27 de fevereiro de 1842 e faleceu em 15 de junho de 1908. Após se formar bacharel em direito na Faculdade do Recife, exerceu diversos cargos públicos no Ceará, como também se engajou na política, chegando à presidência da província em 1878, onde passou menos de um mês.

No ano de 1894, Nogueira como presidente do Instituto do Ceará, publicou, nas páginas de sua revista, o trabalho intitulado *Execuções de pena de morte no Ceará*, onde tratava dos diversos casos da pena última executada em território cearense, abrangendo homens e mulheres, livres e cativos. Trabalho minucioso e, na sua maior parte, bem detalhado, oferece ao pesquisador diversas referências sobre os autos criminais investigados, constituindo-se peça de grande importância para os estudiosos da pena capital no Ceará.

Vale ressaltar, que além da investigação realizada, das indicações de fontes e da importância do trabalho de Nogueira, os processos investigados por ele desapareceram, transformando-o, em uma das únicas alternativas para se explorar o tema no Ceará. Os poucos processos encontrados a respeito dos cativos condenados à pena de morte no Ceará estão no acervo do Arquivo Nacional. Foram eles: Luis (1837), Raimunda (1840) e Bonifácia (1841). Mas a deficiência dos dados foi algo que este autor também teve que enfrentar, “si recorria ás fontes officiaes – deficientíssimas e de procura desanimadora; si á

⁴⁷⁸ NOGUEIRA, Paulino. *Execuções de pena de morte no Ceará*, p. 12.

tradição – obliterada, e pior ainda – adulterada. Em todo o caso não me faltaram provas de muito interesse de prestimosos cavalheiros”.⁴⁷⁹

É interessante perceber que, para preencher as lacunas dos documentos oficiais, não deixou de lançar mão à “tradição”, a “voz pública”, mas não confiaria em qualquer voz, somente de “prestimosos cavalheiros” que tinham presenciado os eventos que narravam, ou eram pessoas fidedignas demais para serem suspeitas de adulterar os fatos. O importante é constatar, que mesmo sendo um historiador positivista, ligado ao Instituto do Ceará, que valorizava os documentos oficiais, e que acreditava que neles a verdade estava contida nua e crua, sem precisar de interpretação, utilizou a oralidade, a “voz pública”, para completar os dados que faltavam, revelando algumas das estratégias adotadas pelos historiadores de outrora. É necessário dizer que, em seu procedimento, a oralidade não substituiu os documentos oficiais; sua função era sanar uma lacuna ou, por vezes, acrescentar alguma informação.

Mas nem mesmo o seu lugar social, intelectual e historiador do Instituto do Ceará, profissional comprometido com uma crítica documental, o livraram de erros ou equívocos, conforme visto no caso de Luis e Iria, acusados de assassinar Thomaz Pinto, em 1836, na cidade do Aracati.

O relato de Nogueira sobre o caso dos *Escravos da Laura 2ª* enfatizou as disputas entre o presidente da província, João Antonio de Miranda e o juiz de direito, Clemente Francisco da Silva, a respeito da interpretação da lei imposta aos acusados, como também, o ritual do enforcamento dos condenados. O autor apresenta diversos documentos oficiais, em especial os ofícios enviados pelo governo do Ceará ao Ministério da Justiça. Ao contrário de Santos, parece concordar com a punição imposta aos autores de “tão feroz carnificina”, limitando-se a narrar os fatos e apresentar as documentações. Nos raros momentos em que teceu algum comentário, este ainda foi desfavorável aos cativos. Afinal, “desculpar-se com a fome e maltratos que soffriam a bordo” não eram suficientes para justificar as ações de “peitos tão carnicheiros”.⁴⁸⁰

A grande contribuição de Nogueira foi a transcrição completa de algumas partes do processo, como a sentença dos acusados, o relatório do juiz de direito sobre o caso e algumas informações adicionais sobre os sujeitos que

⁴⁷⁹ *Id.*, *ibidem*, p. 14.

⁴⁸⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 46.

estiveram a bordo do *Laura Segunda*, além de uma rápida descrição da execução dos supliciados. Apesar de rápida, a descrição dos últimos momentos dos condenados, baseada nos apontamentos do escrivão do juiz municipal, foram os mais longos comentários tecidos sobre o caso. Na verdade, a ênfase em alguns aspectos e o silêncio em outros indicam, até certo ponto, os aspectos que deveriam ser lembrados, as “verdades” que se queriam instituir, como também aqueles que deveriam ser esquecidos, jogados no porão da história. Ao trazer à superfície determinados fatos, Nogueira também fazia submergir outros.

Autores contemporâneos, tanto Santos como Nogueira, revelam em seus escritos as possibilidades de interpretação e a disputa entre as memórias sobre os pretos da *Laura*. Ambos fomentaram o embate entre a memória e o esquecimento. Apesar de haver entre estes autores pontos dissonantes, como o entendimento a respeito das ações dos cativos e a questão da escravidão, além do papel da justiça, é necessário dizer que não eram interpretações opostas, mas, sim, ênfases em aspectos diferentes e opiniões divergentes. Mas em um ponto eles concordavam: na crítica à pena de morte.

Os pontos dissonantes parecem marcar bem o posicionamento destes autores em relação a alguns assuntos da história do Ceará. Em relação ao entendimento das ações realizadas pelos cativos, Santos, em seu texto de 1889, corroborou a justificativa da luta contra a fome, a violência e também a liberdade, o que parece apresentar sua visão crítica em relação à instituição da escravidão, além de buscar situar o negro e o escravo no contexto da formação histórica do Ceará. Enquanto, no texto de Nogueira de 1894, suas palavras indicam um parecer desfavorável, à medida que os *Escravos da Laura 2ª* foram vistos como autores de uma “feroz carnificina”, além de possuir, “peitos tão carnicheiros”.

Ao se buscar entender a diferença de postura destes autores, em especial de Nogueira, que utilizava expressões, que de certa forma, eram depreciativas em relação às ações dos cativos, em um período pós-Abolição. Afinal, sabe-se que, às vésperas da Abolição, surgiram inúmeros “abolicionistas” e depois dela, outros tantos críticos da escravidão. Assim, foi possível vislumbrar parte de seu entendimento sobre o lugar do negro e do escravo no processo histórico cearense.

Neste sentido, Almir Leal de Oliveira, no seu estudo sobre o Instituto do Ceará, percebeu que o posicionamento de Paulino Nogueira sobre o caráter étnico da população cearense reafirmava “os traços da cultura indígena presentes no Ceará no final do século XIX”, onde a “definição da população cearense herdeira das tradições indígenas foi categorizada a partir da idéia do caboclo”.⁴⁸¹

Para Nogueira, o caboclo cearense era,

O mesmo índio, de cor avermelhada, acobreada, estatura mediana, para baixo, pé pequeno, pouca ou nenhuma barba, cabelos muito corridos, pretos, duros e levantados; por isso mesmo chamados vulgarmente de espeta-cajus.⁴⁸²

Oliveira chamou a atenção sobre o fato de que, para chegar a esta definição, o autor recorreu “às diferentes compreensões do termo em Von Martius, Varnhagen e Cândido Mendes”, rejeitando a definição de Von Martius, “que considerava os caboclos como os descendentes da união entre índios e negros”. Desta forma, para Oliveira, Paulino Nogueira considerava o caboclo cearense um autêntico indígena e, assim, descartava a mestiçagem entre índios e negros no Ceará, que resultaria numa particularidade local, “a mestiçagem ser restrita apenas a brancos e índios”.⁴⁸³

Neste sentido, Nogueira não levou em consideração a “presença de traços culturais africanos na construção da idéia de mestiço no Ceará” e, ao “excluir os elementos africanos na formação étnica local”, buscava garantir “uma especificidade positiva para o caráter do cearense”, que era reforçada pela incorporação parcial, e não integral, do elemento indígena.⁴⁸⁴

Desta forma, as palavras depreciativas de Nogueira a respeito dos pretos da Laura pareciam representar que não havia espaço para o elemento negro na formação histórica cearense.

Em 1939, Gustavo Barroso “resgataria” algumas execuções da pena de morte no Ceará, entre as quais, a dos pretos da Laura. Para ele, era uma

⁴⁸¹ OLIVEIRA, Almir Leal de. *O Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará – memória, representações e pensamento social (1887-1914)*. São Paulo, PUC-SP, Tese de Doutorado, 2001, p. 118.

⁴⁸² NOGUEIRA, Paulino. Vocabulário Indígena em uso na Província do Ceará. In: *Revista do Instituto do Ceará (RIC)*. T. 01, p. 209-444, 1887, p. 235-6.

⁴⁸³ OLIVEIRA, Almir Leal de. *Op. cit.*, 2001, p. 119.

⁴⁸⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 120.

oportunidade de apresentar ao seu leitor, a história “dêsse crime célebre nos anais da justiça cearense, de acôrdo com o processo resumido pelo desembargador Paulino Nogueira, consciencioso historiador da pena de morte no Ceará”.⁴⁸⁵ Baseado no estudo realizado por Nogueira, Barroso apresentou uma resenha, como dito pelo próprio autor, dos acontecimentos, misturando, em alguns momentos, realidade e ficção.

Gustavo Adolfo Luiz Guilherme Dodt da Cunha Barroso nasceu em Fortaleza, no dia 29 de dezembro de 1888 e faleceu no Rio de Janeiro, em 03 de dezembro de 1959. Formado bacharel em direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, exerceu intensa atividade literária, que o levou à Academia Brasileira de Letras, além de algumas funções públicas.

No ano de 1939, Barroso lançou *O livro dos enforcados*, onde destinou uma parte para falar dos pretos da Laura, intitulada *O tesouro do Brigue-escuna*. Apresentando um caráter ficcional, no texto, o autor inseriu diálogos entre os protagonistas do motim, para tornar a leitura mais agradável e “atraente”.

Depois de descansarem algum tempo na areia dourada, os negros levantaram-se. Um dêles, alto e robusto, com pequeno baú debaixo do braço falou:

– Hilário, você fez o rombo?

O interpelado respondeu, alargando os braços:

– Dêste tamanho!

– Onde?

– Na pôpa. Assim, o mar entra e acaba tudo.

Houve um silencio, enquanto todos examinavam as armas e o que haviam podido salvar. Depois, o do baú ordenou:

– Vamos embora, gente!⁴⁸⁶

Barroso usou a criatividade para retirar, das descrições dos fatos, situações hipotéticas e possíveis diálogos entre os amotinados. Até se aproveitou da informação veiculada no *Desesseis de Dezembro* para fundamentar a trama do seu relato, que “os presos declaram, que um companheiro, que desembarcara com o mais importante do roubo, em um

⁴⁸⁵ BARROSO, Gustavo. *A margem da história do Ceará*. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 1962, p. 176.

⁴⁸⁶ BARROSO, Gustavo. *O livro dos enforcados*. Rio. Getúlio M. Costa editor, 1939, p. 59-60.

bahusinho, para faserem divisão em terra, desaparecera delles, na mesma noite que saltarão”⁴⁸⁷. E assim, criou a história do tesouro do brigue-escuna.

E o tesouro do tragico brigue-escuna? Teria ficado para sempre enterrado nas areias dos taboleiros do Cajueiro do Ministro? Correu sempre em Fortaleza o rumor de que houve quem dele se tivesse se aproveitado às escondidas, vivendo toda a sua vida do dinheiro tomado às vitimas daquela noite fatal em alto mar, guardando no fundo do coração até o túmulo êsse terrivel segredo. Diziam que, enquanto os escravos criminosos respondiam a processo, certo solicitador do fôro a miude os frequentava, prestando-lhes pequenos obsequios e adoçando-lhes a prisão, de modo a conquistar sua interia confiança. Muitas vezes, asseguravam os contemporaneos, fôra visto a cochicar a um canto com João Mina, Constantino e Hilário. Sobretudo com o primeiro. Afirmavam ainda que lhes havia prometido até a comutação da pena, convencendo-os que seria questão de dinheiro. O adiamento da execução fôra por êle habilmente explorado e, assim, lhes arrancára o segredo do lugar onde tinham enterrado o baú cheio de ouro, segredo que calaram á justiça, apesar de todos os rigorosos interrogatórios a que fôram submetidos.⁴⁸⁸

Uma segunda versão sobre os fatos foi publicada em 1962, reunidos no livro *A margem da história do Ceará*, onde se modificou muito pouco da versão anterior. A história do tesouro perdido seria ficção ou realidade? Não há dúvidas de que ele partiu de algo real para elaborar tal hipótese. O próprio autor deixou uma pista sobre suas fontes ao dizer que, em Fortaleza, sempre correram rumores sobre o “tesouro”. Os boatos sempre foram utilizados como meios para disseminar informações duvidosas, uma estratégia que sempre deixava as pessoas de sobreaviso, elas ficavam no limiar entre o verdadeiro e o falso. Talvez a história do tesouro pudesse ter sido criada pelos próprios acusados, como uma forma de se vingar da sociedade que os punia, ao seu modo de ver, injustamente. Ao atijar a cobiça dos homens, os pretos da Laura os deixariam na eterna esperança de encontrar o tão desejado “baú cheio de ouro”.

A versão dos rumores também pode ter sido adquirida de outra forma por Barroso. No *O livro dos enforcados*, o autor fez questão de citar o nome do juiz municipal interino de Fortaleza, que presidiu todo o ato fúnebre dos cativos

⁴⁸⁷ BPBL. *Chronica Maranhense*. nº 149, 04 de julho de 1839, p. 07. A notícia foi inicialmente publicada no *Desesseis de Dezembro* e republicada no Maranhão pelo *Chronica Maranhense*.

⁴⁸⁸ BARROSO, Gustavo. *O livro dos enforcados*, p. 69-70.

do Laura Segunda, Francisco Fideles Barroso, seu avô. É bem possível que Francisco Fideles, ao presenciar os acontecimentos, tenha tido notícias sobre tais rumores, se é que eles existiram, repassando anos mais tarde para seu neto, como uma história popular ou anedota de seu tempo.

Para Eduardo Diatahy Bezerra de Menezes, Gustavo Barroso possuía o mesmo hábito de autores de seu tempo: “não indicar suas fontes de consulta, de que se serviu na coleta de dados. Afora alusões literárias de efeito comparativo como recurso estilístico dessa elaboração”.⁴⁸⁹

Além disso, segundo o que foi exposto por Menezes, Barroso era acusado por seus críticos de nunca fazer pesquisas originais, dedicando-se a difundir, “em forma fácil e acessível, os resultados dos trabalhos de vários pesquisadores, e era... acusado de plagiário de pesquisadores menores”. É difícil caracterizar a escrita da história de Barroso; afinal, como chamou a atenção Menezes, ele “tem sido estudado bem mais por seu período de militância integralista e por seu anti-semitismo”, do que pela sua produção literária e historiográfica.⁴⁹⁰

Assim, os autores, a partir de suas experiências e objetivos, iam construindo as versões sobre os acontecimentos que envolveram todos os sujeitos a bordo do Laura Segunda. Pouco tempo depois da publicação do livro de Barroso, no jornal *O povo*, de 31 de dezembro de 1941, saiu uma reportagem cujo título era *A Barca “Laura”, o Bóde Yôyô e Antonio Conselheiro*, trazendo como subtítulo *Seis Homens Fuzilados por Causa de um Motim e um Massacre – O Clarim de Guerra de Canudos – Historia de um Caprino filósofo e outras Recordações*.⁴⁹¹

A reportagem tinha por objetivo falar de alguns objetos bastante “curiosos” que estavam no acervo do Museu Histórico de Fortaleza. Nele há uma fotografia do repórter Alfonso L. de Carvalho, responsável pela matéria, sentado na cadeira padiola, onde “sentou-se Conde d’Eu”, utilizada no desembarque de passageiros no porto de Fortaleza, em uma das mãos, o clarim de guerra de Antonio Conselheiro e a outra, “acaricia o pêlo sedoso do

⁴⁸⁹ MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. *Gustavo Barroso: um cearense “Ariano”*. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2006, (Coleção outras histórias, 46), p. 96.

⁴⁹⁰ *Id.*, *ibidem*, p. 81 e 90.

⁴⁹¹ BPGMP. Setor de Microfilmes. *O Povo*, Fortaleza (CE), nº 4.477, 31 de dezembro de 1941, p. 01.

Bode Yôyô, o famoso caprino filósofo”, tendo ao fundo a figura de proa da Laura Segunda.⁴⁹²



Foto 1: Reportagem do *O Povo*, de 1941.

Além da fotografia, o que chama inicialmente a atenção, na reportagem, é o seu subtítulo, havendo um equívoco na referência aos pretos da Laura; afinal, eles foram enforcados e não fuzilados como foi dito. Os fatos narrados pelo repórter se distanciaram das interpretações anteriores.

No mês de Junho de 1839 a barca “Laura” levantára ferros do porto de S. Luiz do Maranhão, com destino ao Rio de Janeiro, conduzindo uma carga bastante volumosa para a Côrte Imperial e uma tripulação negreira, escolhidas nas senzalas, todos os homens de físico robusto, capazes de suportar o pesado mister de tanger remos em alto mar, dia e noite.⁴⁹³

A intenção foi apresentar o “curioso” objeto e sua história de forma bem diferente, como uma série de ações, à medida que “ninguém, na verdade, sabia o que realmente pensavam os seus tripulantes, principalmente os de baixo, os que iam no porão, aqueles homens negros como a própria noite, porque nenhum contacto era permitido com o exterior”. Para o autor, estes

⁴⁹² *Id.*, *ibidem*, p. 01.

⁴⁹³ *Id.*, *ibidem*, p. 01.

sujeitos eram os “escravos do mar”.⁴⁹⁴ Há uma pequena confusão do repórter. Este se refere à tripulação como o conjunto de pessoas que estão a bordo, tanto trabalhadores do navio como passageiros; mas, ao qualificar os sujeitos que estavam no porão, os nomeia de “escravos do mar”. Ora, no porão, ficavam a carga do navio e, talvez, os cativos a entregar, sendo comprovada a circulação destes no convés em alguns momentos, mas não era o lugar dos marujos, que se dirigiam para este compartimento para realizar alguma atividade. O repórter usava a imagem cristalizada dos tumbeiros para que fosse possível a visualização das condições a bordo do *Laura Segunda*, o que incorria num grave erro. Além do que, os cativos a entregar não eram denominados “escravos do mar”. Esta referência se fazia àqueles sujeitos que tinham por ofício a faina marítima e representavam um grupo específico de trabalhadores.

Para o repórter, havia uma associação evidente entre o movimento de 12 de junho de 1839, realizado no *Laura Segunda*, e o de 29 de abril de 1789, no HMS *Bounty*, onde nove tripulantes se amotinaram contra o comandante. Assim, chamou a atenção para: “*O grande Motim*”, parecido com o filme de Frank Lloyd. O filme se chama *Munity on the bounty*, no original, e *O Grande Motim*, em português. Produzido em 1935, foi o vencedor do Oscar de melhor filme. Estrelado por Clark Gable, contou a história do motim a bordo do HMS *Bounty*, da marinha britânica, liderado pelo segundo oficial do navio, o tenente Fletcher Christian contra o capitão William Bligh, durante uma viagem ao Taiti, iniciada em 1787.

Todos devem estar lembrados da emocionante epopeia cinematográfica realizada pelo diretor Frank Lloyd, sobre o motim da fragata “Bounty”, nos mares do Pacífico, ao tempo da exploração negreira nos Estados Unidos. Pois assim sucedeu com a “Laura”.⁴⁹⁵

A tentativa de dar um caráter de epopéia ao que ocorreu no *Laura Segunda* fez o repórter cometer graves erros históricos. Apesar do fato de ter ocorrido um motim nos dois navios, e que os tripulantes se insurgiram contra o tratamento dispensado a eles pelo capitão, não houve semelhanças. A ligação

⁴⁹⁴ *Id.*, *ibidem*, p. 01.

⁴⁹⁵ *Id.*, *ibidem*, p. 01.

histórica contida no trecho acima, “ao tempo da exploração negreira nos Estados Unidos”, é errônea, pois o navio era da armada britânica e realizava a viagem para recolher mudas de fruta-pão do Taiti, não tendo como objetivo o tráfico negreiro, muito menos tinha relação direta com os Estados Unidos. Talvez por ter sido produzido neste país, o repórter acreditou que o filme retratava parte da história americana. Além do mais, os amotinados do *Laura Segunda* eram escravos, enquanto os do HMS *Bounty* eram livres. Apesar de as condições a bordo enfrentadas pelos marujos serem semelhantes, como a disciplina severa, o intenso trabalho, a rígida punição e a alimentação deficitária, eles reivindicavam coisas diferentes.

A imagem que se queria transmitir do *Laura Segunda* era de um tumbeiro e não de um navio ligado ao comércio de cabotagem. Prosseguindo em sua “alucinação”, o repórter acrescentou sobre o momento da ação, “dezenas de homens em desespero, depois de uma luta tremenda, a cutiladas e a golpes de barra de ferro, conseguiram imobilizar seus superiores, trucidando-os a todos da maneira mais selvagem e horripilante imagináveis”.⁴⁹⁶ Parece que sua imaginação foi despertada e seu texto influenciado pelo filme de Frank Lloyd, ao invés do que escreveram os autores cearenses, porque ele nem se preocupou em passar as informações mais básicas de forma correta. Errou a data, ao invés de 22 de outubro de 1839, o dia correto, escreveu 12 de outubro. Além disso, informou que os escravos foram fuzilados, forma aplicada geralmente aos homens livres, sendo que, na verdade, eles foram enforcados, como eram punidos à pena última os cativos. Pelo menos, uma coisa ele acertou, o local da execução, a “antiga Praça dos Mártires (hoje Passeio Publico)”.

A reportagem expôs a figura de proa do *Laura Segunda*, um objeto que foi guardado para atestar uma memória. Qual memória? Sem dúvida nenhuma, não foi a da resistência escrava.

A figura de proa ou carranca, como também é conhecida, é um “emblema ou florão que se colocava na proa de navios a vela, por baixo dos gurupés, para ornamentação e, supostamente, para afastar os maus

⁴⁹⁶ *Id.*, *ibidem*, p. 01.

espíritos”.⁴⁹⁷ Como emblema, símbolo, ela pode significar a materialização de uma memória. Preservada pelas autoridades, visou veicular a mensagem do lado vencedor, a lembrança das execuções dos amotinados de 1839, onde o poder senhorial triunfou. Mas como pôde ser visto, ao longo dos anos não foi somente esta memória que ecoou.

Para Francisco Régis Lopes, a presença de “artefatos no Museu do Ceará abre espaço para estudos sobre as políticas da memória, isto é, as maneiras pelas quais se estabelecem critérios de seleção da lembrança e os fundamentos de classificação daquilo que é lembrado”.⁴⁹⁸ O aparecimento da carranca no museu é incerto; não há registros de sua chegada, somente a indicação de que ela estava desde 1941 no acervo do Museu Histórico de Fortaleza, que depois passou a ser o Museu do Ceará, como atestou a reportagem do *O Povo* de 31 de dezembro de 1941.

A carranca foi preservada para que os acontecimentos do Laura Segunda fossem lembrados, para que a mensagem de justiça contida na execução dos condenados fosse perpetuada. A memória oficial reivindicava seu *status* de única matriz interpretativa válida: buscou através da imagem da figura de proa, de uma “mulher comum”, instituir a sua “verdade” sobre os fatos.

A mensagem das autoridades encontrou ouvidos “moucos” entre os segmentos sociais marginalizados. Estes não se intimidaram frente ao poder das classes dirigentes e lutaram por melhores condições de vida para si e suas famílias. O movimento de 1881, a greve dos jangadeiros, liderados por “homens do mar”, movimentou definitivamente a engrenagem da luta pela liberdade, como também a tentativa de inclusão social no Ceará. A presença de Bernardo em Fortaleza, trabalhando como catraieiro no porto de 1839 até sua morte em 1893, e o possível encontro na cidade de São Luís, em 1859, entre Luiz Aracati e Francisco José do Nascimento, um dos líderes do movimento de 1881, apontam que as memórias dos fatos ocorridos em 1839, que envolveram os pretos da Laura, estavam bem vivas e presentes nas lutas empreendidas pelos segmentos mais humildes da sociedade cearense no final

⁴⁹⁷ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa* / Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004, p. 328.

⁴⁹⁸ LOPES, Francisco Régis. *A danação do objeto: o museu no ensino de história*. Chapecó: Argos, 2004, p. 111.

do século XIX. Os homens e mulheres pobres, livres e escravos, brancos, pretos, índios e mestiços reivindicaram, assim, a sua participação no processo de formação da história cearense.

Carranca do Laura Segunda – Acervo do Museu do Ceará.



Foto 2 – frente.

Foto: Jofre



Foto 3 – lado.

Foto: Jofre

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instabilidade política e os diversos movimentos registrados no período regencial marcaram profundamente a história brasileira. Nunca, os diversos segmentos sociais se insurgiram com tanta frequência e força. Nas diversas partes do império, as insatisfações ante as dificuldades econômicas e sociais acirraram os conflitos políticos. E por vezes, o inverso ocorreu. As agitações políticas abriram o espaço necessário para que homens e mulheres, excluídos do exercício da cidadania colocassem no palco da disputa suas reivindicações.

Neste sentido, os movimentos que ocorreram durante as décadas de 1830 e 1840 guardam entre si forte relação. Não é possível entender um movimento que ocorreu neste espaço temporal sem levar em consideração a conjuntura do período. Se, antes, alguns dos diferentes movimentos ocorridos nas diversas partes do império foram considerados sem ligação entre si, em especial, evidenciados pela diferença de seus grupos representantes e objetivos neles expostos, hoje, esta percepção mudou, porque se constatou que as ideias, os projetos, e também os rebeldes circularam por toda parte, havendo influências múltiplas, onde as informações sobre a luta de um determinado lugar eram apreendidas e ressignificadas pelos sujeitos de outro.

A circulação das informações dos diversos movimentos teve nos navios um meio, e nos marinheiros, agentes principais de sua propagação. No pequeno espaço das embarcações do comércio de cabotagem, estava presente uma carga mais valiosa e também mais perigosa que as mercadorias normalmente transportadas: as notícias sobre os movimentos rebeldes que assolavam o império e que colocavam a ordem e a segurança pública das províncias em perigo.

O brigue-escuna Laura Segunda, desde a sua primeira viagem, esteve inserido na zona mais conturbada das revoltas regenciais, em especial as do segundo ciclo, que ocorreram a partir de 1835. Esta zona se estendia do Pará até Pernambuco e praticamente todas as províncias que se localizavam nesta área geográfica sofreram ou estavam sofrendo agitações das mais variadas ordens.

Das revoltas ocorridas, a Cabanagem, no Pará, e a Balaiada, no Maranhão, estiveram literalmente a bordo do *Laura Segunda*, já que, em algumas viagens, o navio transportou alguns militares e pessoas envolvidas nos conflitos ou que fugiam deles. As suas influências causaram grande preocupação às autoridades, porque elas contavam com grande número de participantes e uma base social bastante diversificada, em que o apoio das camadas populares foi maciço.

A importância e o perigo da “carga extra” presente no *Laura Segunda* não foi levada devidamente em consideração pelo capitão Francisco Ferreira e seus oficiais, que preferiram continuar a submeter os cativos à fome e a tratá-los com violência. Pareciam confiantes demais em seu poder de repressão, mas não contavam que, do outro lado, existiam homens engenhosos e capazes de resistir abertamente contra a escravidão.

O que representou o motim no *Laura Segunda*? Para os cativos, a luta contra os maus-tratos sofridos, a dominação imposta e a busca pela liberdade. Para os marítimos, a luta e a resistência contra as condições a que eram submetidos a bordo. Para a classe senhorial, um “horroroso atentado”, que apesar de tudo, servia como uma ótima oportunidade de aplicar o terror salutar e reafirmar o poder da lei.

Poder que esteve bastante ameaçado no Ceará pelas disputas políticas internas. Desde o início da década de 1830, as facções políticas se digladiavam em torno dos projetos que conduziriam a nação na busca daquele que se tornaria preponderante. Neste contexto de disputa, ocorreu a Revolta de Pinto Madeira, em 1831, de cunho restaurador, mas que foi fortemente reprimida pelos liberais que estavam no poder tanto provincial como imperial.

A hegemonia do grupo liberal à frente da administração provincial foi ameaçada a partir de 1837, quando se desenhou a obra do regresso e sua efetivação na eleição de Araújo Lima à regência, em 1838. Apesar de os presidentes da província do Ceará insistirem em dizer que “toda a Província goza de tranquilidade”, a situação não era bem esta. O “mar de tranquilidade” que buscavam passar não existia, porque o cotidiano das vilas era marcado pelas disputas políticas, por assassinatos, roubos, fugas de presos e por inúmeras outras ações empreendidas também pela “última camada da sociedade”, ou seja, tanto por pobres livres como por escravos.

As pressões das forças internas e externas foram a mola propulsora das sentenças impostas aos pretos da Laura, porque, apesar de submetidos ao “império das leis”, os magistrados julgavam por vezes através do “reino das circunstâncias”. O “horroroso atentado” tinha deixado a classe senhorial alerta, de orelha em pé, pois a lembrança e o medo dos fatos ocorridos no Haiti, em 1791-1804, Carrancas, em 1833, e na Bahia, em 1835, estavam bem presentes e sempre retornavam quando surgiam rumores de que os escravos estavam preparando alguma ação ou quando as revoltas eram deflagradas.

Neste sentido a disposição das penas revelou que as autoridades utilizaram muito bem os artigos do Código Criminal de 1830 para aplicar as punições e disseminar a pedagogia do exemplo. Ao aplicar o grau máximo, médio e mínimo do artigo 192 para condenar os réus, as autoridades utilizavam uma ampla frente de ação para conseguir seu objetivo: que o exemplo fosse proveitoso. Além disso, a absolvição de um dos réus, José Mina, complementava e reforçava a base do poder e a crença na justiça; afinal, a justiça que punia era a mesma que absolvía. Duas faces de uma mesma moeda.

As sentenças, se olhadas com cuidado e atenção, parecem revelar uma lógica aritmética, algo semelhante a uma equação, que envolvia a punição do infrator e o exemplo proporcionado ao público. Aos “cabeças do motim” e aos principais responsáveis pelas mortes, a pena máxima, a morte natural. As autoridades entenderam que os “malvados” eram perigosos demais para continuarem vivos; por isso, deveriam pagar com suas vidas aquelas que tiraram. E assim foi feito: seis assassinados, seis enforcados. Ao cúmplice Luiz Cabo-Verde, a pena média, as galés perpétuas, para que seu corpo fosse supliciado vivo continuamente. Mas, ao retirá-lo de Fortaleza, “visto nesta cidade não haver prisão suficiente”, pareciam temer sua presença e as más influências que disso poderiam decorrer. Mais do que a exemplaridade da humilhação pública, que a perda da liberdade e a exposição do seu corpo poderiam representar. Mas, na capital, deveria haver uma prova da punição exemplar, para que ficasse durante certo tempo à vista de todos, e a experiência psicológica do sentenciado, expiando sua pena, e das pessoas, conferindo tal punição, fosse renovada a cada exposição pública. Desta forma, as autoridades condenaram Luiz Aracati à pena de grau mínimo – 450 açoites

e andar com uma argola de ferro no pescoço durante seis longos anos. Havia uma conotação moral maior na pena de Luiz Aracati. A contínua imagem do condenado da justiça pagando sua pena pelas ruas da cidade reafirmava a força e o poder da classe senhorial tão necessário para o sistema de disciplina social em momentos de intensa agitação.

A presença de Luiz Aracati em Fortaleza representou bem mais do que pretendiam as autoridades. A imagem do cativo trouxe continuamente a lembrança dos fatos do Laura Segunda, isto é, de um motim onde os cativos lutaram contra os maus-tratos sofridos, mas também, para “reconquistar a liberdade” como observou o reverendo norte-americano Daniel Kidder.

A experiência da luta registrada, no Laura Segunda, por um dos seus próprios participantes, Luiz Aracati, continuou ativa durante anos e foi sendo transmitida aos seus companheiros. Baseado nos apontamentos do diário de Francisco José do Nascimento, o *Dragão do Mar*, um dos líderes da greve dos jangadeiros de 1881, Edmar Morel afirmou que a experiência dos fatos ocorridos no Laura Segunda foi transmitida a Nascimento pelo próprio Luiz Aracati, na cidade de São Luís, em 1859, e que estas tiveram grande influência na sua formação moral.

As memórias de um pequeno ato de rebeldia realizado em 1839, por um pequeno grupo de cativos, que visava à liberdade individual, se ligou a luta coletiva em prol da liberdade, registrada na década de 1880, e a reforçou, de modo que a engrenagem desta luta foi colocada definitivamente em movimento pela greve dos jangadeiros de 1881. As ligações entre os movimentos, que foram liderados e realizados por “homens do mar”, não estiveram somente com Nascimento, mas a ele convergiram. Um dos delatores dos fatos ocorridos no Laura Segunda em 1839, o marujo Bernardo, único branco cuja vida foi poupada, após os incidentes, ficou morando em Fortaleza e foi trabalhar no porto da cidade como catraieiro até a sua morte, em 1893, ou seja, dividiu durante anos o mesmo espaço de trabalho com Nascimento, que foi nomeado 2º prático da Capitania dos Portos em 1874. Estavam presentes e ativas no porto de Fortaleza durante a greve dos jangadeiros em 1881 as memórias sobre os pretos da Laura.

As relações sociais em que os trabalhadores do porto de Fortaleza estavam envolvidos naquele momento proporcionaram interações contínuas e

de diferentes ordens, onde estas permitiram a formação de uma rede que abrangeu diversos indivíduos. Neste sentido, Henrique Espada Filho, ao perceber as influências da antropologia social no trabalho de Giovanni Levi, se refere “a metáfora da *rede* para descrever o tecido social”, utilizada tanto pela antropologia social inglesa como por Frederik Barth, o que permite uma melhor compreensão da rede social que ligava as diversas pessoas e grupos de trabalhadores do porto de Fortaleza.

Relações sociais formam redes, e não apenas cadeias ou trilhas, precisamente porque cada pessoa e grupo constitui um ponto de encontro, ou nó, de muitas relações. Assim, cada ator pode ser olhado como o centro de uma “estrela de primeira grandeza” [...] de relacionamentos. A complexidade de toda a rede dentro na qual um certo número de estrelas se emaranha é enorme; mas as imagens nos permite ao menos provisoriamente falar de sociedades como um todo nestes termos.⁴⁹⁹

Se cada pessoa se constitui um ponto de encontro ou nó, e pode ser vista como o “centro de uma estrela de primeira grandeza, de relacionamentos”, refletir sobre as redes de contatos que formaram tanto Francisco José do Nascimento como Bernardo permite dizer que um número bem maior de pessoas compartilhava as memórias do motim de 1839, tornando-as ativas em um momento importante da história cearense como também brasileira: a luta pelo fim da escravidão.

As memórias sobre os pretos da Laura estiveram plenamente em disputa no final do século XIX e na primeira metade do século XX, como atestam, os artigos de Gustavo Barroso, João Brígido dos Santos e Paulino Nogueira, e também a Carranca da Laura Segunda, com seu rosto de uma “mulher comum” presente no acervo do Museu Histórico de Fortaleza (hoje Museu do Ceará) e a reportagem do jornal *O Povo*, de 1941, sobre *O grande motim*. Sendo que, já na segunda metade do século XX, algumas delas foram esquecidas, outras “adormecidas”, enquanto poucas delas continuaram a ser “balbuciadas”, quase como um pequeno sussurro proferido ao pé do ouvido.

⁴⁹⁹ BARTH, Frederik. Scale and network in urban western society. In: Scale and social organization. In: LIMA, Henrique Espada. *A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 262.

Assim, trazer novamente à tona a história da resistência dos pretos da Laura aos maus-tratos e à violência a que foram submetidos e a luta em prol da liberdade contida em suas ações é valorizar um passado que está ligado as necessidades e questionamentos do presente: qual o lugar do negro e do escravo na história do Ceará?

ANEXO 1

Decreto de 11-4-1829, mandando executar as penas de morte independente de subirem os respectivos processos à presença real.

Tendo sido muito repetidos os homicídios perpetrados por escravos em seus próprios senhores, talvez pela falta de pronta punição, como exigem delitos de uma natureza tão grave, e que podem até ameaçar a segurança pública, e não podendo jamais os réus compreendidos nêles fazerem-se dignos da Minha Imperial Clemência: Hei por bem, tendo ouvido o meu Conselho de Estado, ordenar, na conformidade do art. 2º da Lei de 11 de setembro de 1826, que tôdas as sentenças proferidas contra escravos por morte feita a seus senhores, sejam logo executadas independente de subirem à Minha Imperial Presença. As autoridades a quem o conhecimento desta pertencer o tenham assim entendido e façam executar. Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1829. Com rubrica da Sua Majestade. (*Coleção das Leis do Govêrno do Império do Brasil*, 1829, 1ª parte, pg. 163).⁵⁰⁰

⁵⁰⁰ Apud GOULART, José Alípio. *Da palmatória ao patíbulo* (Castigos de Escravos no Brasil). Rio de Janeiro: Conquista, 1971, p. 196.

ANEXO 2**Lei nº 4, de 10-6-1835, acêrca da punição aos escravos que matarem ou ferirem seus senhores.**

A Regencia Permanente em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo faz saber a todos os subditos do Imperio que a Assembléa Geral Legislativa Decretou, e Ella Sanccionou a Lei seguinte:

Art. 1º Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e ás suas mulheres, que com elles viverem. Se o ferimento, ou offensa physica forem leves, a pena será de açoites a proporção das circumstancias mais ou menos aggravantes.

Art. 2º Acontecendo algum dos delictos mencionados no art. 1º, o de insurreição, e qualquer outro commettido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reunião extraordinaria do Jury do Termo (caso não esteja em exercicio) convocada pelo Juiz de Direito, a quem taes acontecimentos serão immediatamente communicados.

Art. 3º Os Juizes de Paz terão jurisdicção cumulativa em todo o Municipio para processarem taes delictos até a pronuncia com as diligencias legaes posteriores, e prisão dos delinquentes, e concluido que seja o processo, o enviarão ao Juiz de Direito para este apresenta-lo no Jury, logo que esteja reunido e seguir-se os mais termos.

Art. 4º Em taes delictos a imposição da pena de morte será vencida por dous terços do numero de votos; e para as outras pela maioria; e a sentença, se fôr condemnatoria, se executará sem recurso algum.

Art. 5º Ficão revogadas todas as Leis, Decretos e mais disposições em contrario.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos dez dias do mez de Junho de mil oitocentos trinta e cinco, decimo quarto da Independencia e do Imperio. (*Coleção das Leis do Govêrno do Império do Brasil*, 1835, pg. 5-6).⁵⁰¹

⁵⁰¹ Apud GOULART, José Alípio. *Da palmatória ao patíbulo* (Castigos de Escravos no Brasil). Rio de Janeiro: Conquista, 1971, p. 199.

ANEXO 3

Aviso nº 63 – JUSTIÇA – Em 3-2-1837, sôbre recurso ao Poder Moderador nos casos de Pena Capital.

Ilmo. e Exmo. Sr. – Levei ao conhecimento do Regente, em Nome do Imperador D. Pedro II, o ofício de V. Exa. datado de onze do mês antecedente, em o qual pede que se mande pôr à disposição desse Govêrno um algoz que vá executar na Vila de São João do Príncipe a sentença de morte imposta aos cinco escravos de Joaquim Alves da Silva, por haverem assassinado o seu feitor; e Manda o mesmo Regente responder a V. Exa. que não sendo o crime de que trata o especial, prevenido no Decreto de 11 de abril de 1829, nem se podendo aplicar no caso vertente a disposição da parte final do artigo 4º da Carta de Lei de 10 de Junho de 1835; por quanto aquêlê Decreto trata de morte feita pelo escravo em seu próprio senhor, e esta dos recursos ordinários, e jamais do direito de perdoar e moderar as penas, que é uma prerrogativa concedida pela Constituição ao Poder Moderador, da qual o não pode privar uma Lei ordinária, e conseqüentemente não podia aquela Carta de Lei tolher aos réus a faculdade de recorrerem ao mesmo Poder Moderador; é evidente que sem ter subido petição de Graça, ou cópia da sentença e sem ter baixado a Imperial Decisão, não se pode dar execução à sentença de morte imposta aos referidos cinco escravos. O que participo a V. Exa. para sua inteligência e execução. Deus Guarde a V. Exa. Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1837. a) Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja. – Sr. Presidente da Província do Rio de Janeiro.

Nota – Sôbre êsse caso há o Aviso nº 165, de 31-3-1837, acusando o recebimento da documentação reclamada no Aviso acima transcrito, inclusive a petição de Graça; e, do mesmo passo, estranhando que pela morte de um homem se queira executar cinco. (*Coleção das Decisões do Govêrno do Império do Brasil*, 1837, pgs. 39 e 172).⁵⁰²

⁵⁰² Apud GOULART, José Alípio. *Da palmatória ao patíbulo* (Castigos de Escravos no Brasil). Rio de Janeiro: Conquista, 1971, p. 202.

ANEXO 4

Decreto de 9-3-1837, disciplinando a apresentação do recurso de Graça.

O Regente, em Nome do Imperador D. Pedro II, querendo remediar abusos que se tem introduzido, e para que de futuro se possam introduzir em matéria tão ponderosa, qual é a da execução das sentenças de pena capital, usando da faculdade que lhe concede o art. 102, parágrafo 12, da Constituição do Império: há por bem decretar o seguinte:

Art. 1º. Aos condenados, em virtude do art. 4º da Carta de Lei de 10 de Junho de 1835, não é vedado o direito de petição de Graça ao Poder Moderador, nos termos do art. 101, parágrafo 8º da Constituição, e Decreto de 11 de Setembro de 1826.

Art. 2º. A disposição do artigo antecedente não compreende os escravos que perpetrarem homicídios em seus próprios senhores, como é expresso no Decreto de 11 de abril de 1829, o qual continua no seu vigor.

Art. 3º. Quer o réu tenha apresentado petição de Graça dentro de oito dias prescritos pela Lei, quer o não tenha feito, o Juiz fará extrair cópia da sentença, que deve ser remetida ao Poder Moderador, a qual virá acompanhada do relatório do mesmo Juiz, em que declare tôdas as circunstâncias do fato, e será encaminhada ao Govêrno Geral pelo Presidente da respectiva Província, com as observações que êste achar conveniente.

Art. 4º Ainda naqueles casos em que não há lugar o exercício do Poder Moderador, não se dará execução à sentença de morte, sem prévia participação ao Govêrno Geral do Município da Côrte, e aos Presidentes das Províncias, os quais, examinando e achando que a Lei foi observada, ordenarão que se faça a mesma execução, podendo contudo os Presidentes das Províncias, quando julguem conveniente, dirigir ao Poder Moderador as observações que entenderem ser de justiça para que êste resolva o que lhe parecer; suspenso então todo procedimento.

Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, o tenham assim entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1837, 16º da Independência e do Império. a) *Diogo Antônio Feijó*. – Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja. (*Coleção das Leis do Governo do Império do Brasil*, 1837, pg. 10).⁵⁰³

⁵⁰³ Apud GOULART, José Alípio. *Da palmatória ao patíbulo (Castigos de Escravos no Brasil)*. Rio de Janeiro: Conquista, 1971, p. 200-1.

FONTES

1. Fontes Manuscritas

1.1. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (APEC).

Fundo: Governo da Província do Ceará.

Série: Correspondência Expedida.

Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida ao Ministério do Império, 1833-1841, Livro nº 27.

Livro de Registro da Correspondência da Presidência da Província do Ceará dirigida ao Ministério da Justiça, 1835-1843, Livro nº 30.

Livro de Registro da Correspondência da Secretaria do Governo do Ceará, 1837-1839, Livro nº 35.

Livro de Registro da Correspondência da Secretaria do Governo do Ceará a diversas autoridades, 1837-1840, Livro nº 37.

Livro de Registro de Ofícios aos Presidentes e Mais Autoridades fora da Província, 1841-1845, Livro nº 52.

Livro de Registro de Ofícios dirigidos pela Presidência da Província aos Juízes, Promotores, Chefes de Polícia, Delegados e Subdelegados da Província, 1842-1844, Livro nº 58.

Livro de Registro de Passaportes de Embarcações, 1835-1866, Livro nº 302.

Fundo: Ministérios. **Série:** Correspondência Recebida.

Livro de Avisos do Ministério da Justiça ao Presidente da Província do Ceará, 1837-1840, Livro nº 38.

Livro de Avisos do Ministério da Justiça ao Presidente da Província do Ceará, 1841-1843, Livro nº 39.

Livro de Avisos do Ministério da Marinha ao Presidente da Província do Ceará, 1828-1834, Livro nº 82.

Livro de Avisos do Ministério da Marinha ao Presidente da Província do Ceará, 1835-1841, Livro nº 83.

Livro de Avisos do Ministério da Marinha ao Presidente da Província do Ceará, 1851-1856, Livro nº 85.

Fundo: Chefatura de Polícia. **Série:** Correspondência Expedida.

Livro de Registro de Ofícios do Chefe de Polícia a diversas Autoridades desta Província, 1842-1843, Livro nº 405.

Maço de Documentos da Correspondência da Chefatura de Polícia a diversas Autoridades desta Província, 1845-1880.

Fundo: Alfândega de Fortaleza.

Alfândega de Fortaleza, 1836-1860, Caixa 01.

1.2. ARQUIVO DA SECRETARIA DA ARQUIDIOCESE DA PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ - SÉ.

Livro de Registro de Óbitos, 24 de setembro de 1825 a 25 de março de 1851, [s/n].

Livro de Registro de Óbitos, fevereiro de 1889 a janeiro de 1895, Livro nº 23.

1.3. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ (ALC).

Livro de Actas da Assembleia Legislativa Provincial do Ceará, 1839.

Índice da Legislação Brasileira, 1831-1835.

OLIVEIRA, Almir Leal de, e BARBOSA, Ivone Cordeiro (organizadores). *Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os annos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso. Ed. Fac similada. Fortaleza: INESP, 2009.

1.4. ARQUIVO DO ESTADO DO MARANHÃO (APEM).

Sessão: Códices. **Série:** Executivo Provincial.

Livro de Registro da Correspondência do Presidente com diversas Autoridades, 1838-1839, Livro nº 77.

Livro de Registro de Passaportes dos Navios de Comércio e Cabotagem, 1831-1839, Livro nº 1.319.

Livro de Passes Exibidos pela Secretaria de Governo a Embarcações, 1821-1837, Livro nº 1.323.

Livro de Entradas e Saídas de Embarcações - Porto de São Luiz, 1837-1842, Livro nº 1.329.

Sessão: Documentos Avulsos. **Série:** Registros do Porto.

Partes do Registro do Porto de São Luiz do Maranhão ao Presidente da Província, Ofícios, 1835-1839.

1.5. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA).

Livro de Registro de Testamentos, 1853-1856.

Testamento de Luiz Ferreira da Silva Santos, 1855.

Inventários.

Inventário de Antonio Gonçalves Machado, 1839.

Inventário de Antonio Ferreira da Silva Santos, 1860.

Inventário de Manoel da Silva Sardinha, 1860.

1.6. ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO (APEJE), PERNAMBUCO.

Fundo: Registro de Passaportes – R.P.

Série: R.P. 1 – Passaporte de Pessoas.

R.P.1/3 – 1830-1840.

Série: R.P. 2 – Passaporte de Embarcações.

R.P.2/8 – 1828-1851.

1.7. MEMORIAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Fundo: Civil. **Série:** Inventários.

Testamento de João Felix da Rosa, 1895, Caixa 1.185.

1.8. INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PERNAMBUCANO (IAHGP).

Inventário de João Felix da Rosa, 1896, Caixa 387.

1.9. ARQUIVO NACIONAL (AN).

Série: Justiça - Gabinete do Ministro da Justiça (IJ1).

Correspondência dos Ministros da Justiça com os Presidentes da Província do Ceará, 1835-1849, IJ1 – 720.

Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9).

Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177.

1.10. INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (IHGB).

Documentos e Extratos sobre a História do Ceará, 1839-1840, Lata 318, Documento 16.

Documentos (cópia) a respeito de tripulação de escravos em navios mercantes; e não sejam levadas nem vendidas em outras províncias, 1850/1854, Lata 319, Documento 16.

2. Fontes Impressas

Periódicos:

2.1. BIBLIOTECA PÚBLICA GOVERNADOR MENEZES PIMENTEL (BPGMP), CEARÁ.

Correio da Assembleia Provincial: 1839-1840.

O Cearense: 1846-1848.

O Libertador: 1881; 1883; 1889.

O Povo: 1941.

2.2. BIBLIOTECA PÚBLICA BENEDITO LEITE (BPBL), MARANHÃO.

Chronica Maranhense: 1839-1841.

Jornal Maranhense: 1841-1842.

Publicador Maranhense: 1842

O Publicador Oficial: 1839.

2.3. BIBLIOTECA NACIONAL (BN).

Setor: Obras Raras.

Desesseis de Desembro (CE): 1839-1840.

Setor: Microfilmes.

Correio da Assembleia Provincial (CE): 1839-1840.

Chronica Maranhense (MA): 1839-1840.

O Publicador Oficial (MA): 1833-1839.

Diário de Pernambuco (PE): 1838-1840.

Diário do Rio de Janeiro (RJ): 1839.

Jornal do Comércio (RJ): 1839.

Leis e Relatórios:

Collecção das Leis do Imperio do Brasil, 1ª parte, 1834. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

Relatórios dos presidentes da província do Ceará, 1836-1840.

Relatório do presidente da província do Rio Grande do Norte, 1838.

Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>>.

Relatório do Ministro da Justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos, 1837.

Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/ministerial>>.

Revistas:

2.4. REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO, ANTROPOLÓGICO E GEOGRÁFICO DO CEARÁ (RIC).

JUCÁ, José. Crimes célebres do Ceará. T. 28, p. 263-85, 1914.

MARQUES, Giraldes. Descrição do Porto de Fortaleza. T. 12, p. 58-60, 1898.

NOGUEIRA, Paulino. Vocabulario Indigena em uso na Provincia do Ceará. T. 01, p. 209-444, 1887.

_____. Execuções de Pena de Morte no Ceará. T. 08, p. 03-326, 1894.

_____. Presidentes do Ceará – Período Regencial. T. 13, p. 47-106; 121-216, 1899.

_____. Presidentes do Ceará – Período Regencial. T. 14, p. 97-113; 259-64, 1900.

_____. Presidentes do Ceará – Período Regencial. T. 15, p. 05-61, 1901.

SANTOS, Benedicto. A Pena de morte no Aracaty. T. 24, p. 62-78, 1910.

SANTOS, João Brígido dos. Ephemerides do Ceará - parte II. T. 14, p. 138-226, 1900.

Livros e Crônicas:

ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão: Fortaleza - Crato, 1859*. Fortaleza: Museu do Ceará; Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2006.

BARROSO, Gustavo. *O Livro dos Enforcados*. Rio de Janeiro: Getúlio M. Costa editor, 1939.

_____. *A Margem da História do Ceará*. 1. ed. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 1962.

CORDEIRO, Carlos Antonio. *Código Criminal do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. de Quirino e Irmão, 1861.

NOGUEIRA, João. *Fortaleza Velha: Crônicas*. Fortaleza: UFC / PMF, 1980.

SANTOS, João Brígido dos. *Miscellânea Histórica ou colleção de diversos escriptos*. Ed. Fac-sim. (1889). Fortaleza, 2009.

_____. *Ceará: Homens e Factos*. Rio de Janeiro: Resnard Frères, 1919.

MALHEIRO, Perdigão. *A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. 3. ed. Petrópolis. Vozes. Brasília, INL, 1976.

MOREL, Edmar. *Dragão do Mar: O Jangadeiro da abolição*. Rio de Janeiro: Edições do povo Ltda., 1949.

PESSOA, Vicente Alves de Paula. *Código do Processo Criminal de Primeira Instancia do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria de A. A. da Cruz Coutinho, 1882.

Relatos de viajantes

GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Tradução de Milton Amado. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo; Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 1975.

KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de Viagens e Permanências nas Províncias do Norte do Brasil: compreendendo notícias históricas e geográficas do Império e das diversas províncias*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980.

BIBLIOGRAFIA

- AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *A negra força da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)*. Pelotas: Edição do autor; Sebo Içaria, 2008.
- ALENCAR, Alênio Carlos Noronha. *Nódoas da escravidão: senhores, escravos e libertandos em Fortaleza (1850-1884)*. São Paulo, PUC. Dissertação de Mestrado, 2004.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: companhia das Letras, 2000.
- ALGRANTI, Leila Mezan. Criminalidade escrava e controle social no Rio de Janeiro (1810-1821). *In: Estudos Econômicos – Protesto Escravo II*. São Paulo: [s.n.], 1988. Vol. 18, número especial, p. 45-79.
- ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebeldia e resistência: as revoltas escravas na província de Minas Gerais – (1831-1840)*. BH, FFCH, UFGM, Dissertação de Mestrado, 1996.
- _____. Rebelião escrava na Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso Carrancas. *In: Afro-Ásia*, nº 21-22, p. 45-82, 1998-1999.
- _____. *Negros rebeldes nas Minas Gerais: a revolta dos escravos de Carrancas (1833)*. Disponível em:
<http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/revolta_carrancas.pdf>.
- _____. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro – Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- ARAGÃO, R. Batista. *Pena de morte*. Fortaleza: Barraca do Escritor Cearense, 1991.
- ARAÚJO, Analice Rocha. *Império das leis versus reino das circunstâncias: Promotores Públicos em Pernambuco (1832/1843-1854)*. Recife, CFCH, UFPE, Dissertação de Mestrado, 2003.
- ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX*. São Paulo: Humanidades/FFLCH/USP, 2004.
- ASSUNÇÃO, Mathias Röhring. Cabanos contra Bem-te-vis: a construção da ordem pós-colonial no Maranhão (1820-1841). *In: DEL PRIORE, Mary e*

GOMES, Flávio dos Santos. *Os senhores dos rios*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 195-225.

- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Hemus, 1983.
- BEZERRA NETO, José Maia. Ousados e insubordinados: protesto e fugas de escravos na província do Grão-Pará - 1840/1860. In: *Topoi*. Rio de Janeiro: 7 Letras, nº 2, p. 73-112, março de 2001.
- BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- CÂMARA, José Aurélio Saraiva. *Fatos e documentos do Ceará provincial*. Fortaleza: Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará, 1970. (Biblioteca de Cultura, Série B – Estudos e Pesquisas, vol. 2.)
- CAMPOS, Adriana Pereira. Crime e escravidão: uma interpretação alternativa. In: CARVALHO, José Murilo de (organizador). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 207-235.
- CAMPOS, Eduardo. Aspectos Sócio-culturais e políticos do poder legislativo no Ceará (Do Ceará provincial ao alvorecer da República). In: Núcleo Independente de Estudos e Pesquisa do Ceará – Niepce (organizador). *O Legislativo cearense: 150 anos de atuação*. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1986, p. 11-53.
- CARVALHO, Jader de (organizador). *Antologia de João Brígido*. Fortaleza: Terra de Sol, 1969.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- CASTELLUCCI JUNIOR, Wellington. *Pescadores e roceiros: escravos e forros em Itaparica na segunda metade do século XIX, 1860-1888*. São Paulo: Annablume - Fapesp; Salvador: Fapesp, 2008.
- CASTRO, Paulo Pereira de. A “experiência republicana”, 1831-1840. In: CARDOSO, Fernando Henrique (organizador). *História geral da civilização brasileira. O Brasil Monárquico, v.4: dispersão e unidade*. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

- CHALHOUB, Sidney. Negócios da escravidão: os negros e as transações de compra e venda. *In: Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos - CEAA, Conjunto Universitário Candido Mendes, nº 16, p. 118-128, Março de 1989.
- _____. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das letras, 2003.
- COSTA, Emilia Viotti da. *Coroas de glória e lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo. Companhia das Letras, 2005.
- DIAS, Claudete Maria Miranda. *Balaíos e Bem-te-vis: a guerrilha sertaneja*. 2. ed. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2002.
- DIAS, Maria Odília L. Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). *In: MOTTA, Carlos Guilherme (organizador). 1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 165-71.
- DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos na Assembléia Provincial do Ceará: 1821-1889*. Fortaleza: INESP, 2008.
- DUQUE, Gonzaga. *Revoluções brasileiras: resumos históricos*. Organização de Francisco Foot Hardman e Vera Lins. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998. (Memória brasileira; 9).
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: Edusp, 2004.
- FAZOLI FILHO, Arnaldo. *O período regencial*. São Paulo: Ática, 1990. (Série Princípios, nº 195).
- FENELON, Déa Ribeiro *et al.* (organizadores). *Muitas memórias, outras histórias*. São Paulo: Olho d'Água, 2004.
- FÉLIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos Inflamados”: disputas de projetos políticos para a construção do Estado Nacional Brasileiro, Ceará 1831-1834. *In: Documentos*, Revista do Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, nº 6, p. 133-153, 2009.
- FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. “Catirina minha nega, Teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais ti vê, Amaru

Mambirá”: O Ceará no tráfico interprovincial – 1850-1881. Fortaleza, UFC, Dissertação de Mestrado, 2005.

- FREITAS, Décio. *Insurreições escravas*. Porto Alegre: Movimento, 1976. (Coleção Documentos Brasileiros, vol. 11).
- _____. *Palmares: a guerra dos escravos*. 4. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- FROTA, D. José Tupinambá da. *História de Sobral*. 3. ed. Fortaleza: IOCE, 1995.
- FUNES, Eurípedes A. (coordenação). A abolição da escravatura no Ceará: uma abordagem crítica. *Cadernos do Nudoc*, nº 1, Departamento de História / UFC. 1988.
- _____. *Nasci nas matas, nunca tive senhor: história e memória dos mocambos do baixo amazonas*. São Paulo, FFLCH, USP, Tese de Doutorado, 1995.
- _____. Negros no Ceará. In: SOUZA, Simone (organização). *Uma nova história do Ceará*. 3. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, p. 103-32.
- GENOVESE, Eugene D. *Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos negros nas Américas*. São Paulo: Global, 1983.
- _____. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- GODOY, José Eduardo Pimentel de. *Naus do Brasil colônia*. Brasília: Senado Federal, 2007.
- GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. In: *Tempo*, Revista do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense – UFF. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, vol. 1, nº 1, p. 67-93, 1996.
- _____. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.
- GOULART, José Alípio. *Da palmatória ao patíbulo* (castigos de escravos no Brasil). Rio de Janeiro: Conquista, 1971. (Coleção: Temas Brasileiros 12).

- _____. *Da fuga ao suicídio: (aspectos de rebeldia do escravo no Brasil)*. Rio de Janeiro: Conquista, 1972. (Coleção: Temas Brasileiros 13).
- GRADEN, Dale T. “Uma lei... até de segurança pública”: resistência escrava, tensões sociais e o fim do tráfico internacional de escravos para o Brasil (1835-1856). *In: Estudos afro-asiáticos*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos - CEAA, Conjunto Universitário Candido Mendes, nº 30, p. 113-49, dezembro de 1996.
- GUINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- _____. “O inquisidor como antropólogo”: Uma analogia e as suas implicações. *In: A Micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989, p. 203-14.
- _____. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- HOBBSBAWM, Eric J. *Sobre história: ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- HOLLOWAY, Thomas H. O “saudável terror”: repressão policial aos capoeiras e resistência dos escravos no Rio de Janeiro no século XIX. *In: Estudos afro-asiáticos*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos - CEAA, Conjunto Universitário Candido Mendes, nº 16, p. 129-140, março de 1989.
- HUGO, Victor. *O último dia de um condenado*. Tradução de Sebastião Paz. São Paulo: DPL, 2005.
- HUTTER, Lucy Maffei. *Navegação nos séculos XVII e XVIII. Rumo: Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. (Coleção Estante USP 500 anos; 8)
- KLEIN, Herbert S. *A escravidão africana: América Latina e Caribe*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- KRANTZ, Frederick. *A outra história: ideologia e protesto popular nos séculos XVII a XIX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- LARA, Silvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

- _____. Blowin' in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. *In: Projeto história*, Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da PUC – SP. São Paulo: PUC – SP, nº 12, p. 41-56, outubro de 1995.
- _____. (organização). *Ordenações filipinas*: Livro V. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- _____, e MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (organizadoras). *Direitos e justiças no Brasil*: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.
- LAVIÑA, Javier e RUIZ-PEINADO, José Luis. *Resistencias esclavas en las Américas*. Madri: Doce Calles, 2006.
- LIBBY, Douglas Cole e FURTADO, Júnia Ferreira (organizadores). *Trabalho livre, trabalho escravo*: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006.
- LIMA, Henrique Espada. *A micro-história italiana*: escalas, indícios e singularidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- LINEBAUGH, Peter. Todas as montanhas atlânticas estremeceram. *In: A' lucta trabalhadores!* Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH – Marco Zero, vol. 3, nº 6, p. 07-46, setembro de 1983.
- _____, e REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças*: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário. Tradução Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. Crime e industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII. *In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (organizador). Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 99-137.
- LOPES, Francisco Régis. *A danação do objeto*: o museu no ensino de história. Chapecó: Argos, 2004.
- MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão*: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. Trabalho, compensação e crime: estratégias e contra-estratégias. *In: Estudos Econômicos – Protesto Escravo II*. São Paulo: vol. 18, número especial, p. 81-102, 1988.

- MADEIRA, Angélica. *O Livro dos naufrágios: ensaio sobre a história trágico-marítima*. Brasília: UNB, 2005.
- MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*. Maringá: Eduem, 1994.
- MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MATTOSO, Kátia M. Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.
- MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. *Gustavo Barroso: um cearense “Ariano”*. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2006. (Coleção outras histórias, 46).
- MICELI, Paulo Celso. *O ponto onde estamos: viagens e viajantes nas histórias da história da expansão e da conquista (Portugal, séculos XV e XVI)*. Campinas: IFCH – Unicamp, 1992.
- MONTEIRO, Hamilton M. *Brasil Império*. São Paulo: Ática, 1990. (Série Princípios, nº 50).
- MORAIS FILHO, Mello. *Festas e tradições populares do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999. (Coleção “Reconquista do Brasil”, nº 55).
- MOREIRA, Carlos Eduardo *et al.* *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006.
- MOREL, Edmar. *Vendaval da liberdade: a luta do povo pela abolição*. 3. ed. São Paulo: Global, 1988.
- MOREL, Marco. *O período das regências, (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.
- MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

- NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.
- NASCIMENTO, Washington Santos. “São Domingos, o Grande São Domingos”: repercussões e representações da Revolução no Brasil escravista (1791-1840). In: *Dimensões*. 2008. Vol. 21, p. 125-42, p. 125. Disponível em:
<http://www.ufes.br/ppghis/dimensoes/artigos/Dimensoes21_WashingtonSantosNascimento.pdf>.
- NOBRE, Geraldo. *Introdução à história do jornalismo cearense*. Ed. fac-similar / Fortaleza: Nudoc / Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – Arquivo Público do Ceará, 2006.
- OLIVEIRA, Maria Amélia Freitas de. A Balaiada no Piauí. In: ANDRADE, Manuel Correia de (organizador). *Movimentos populares no Nordeste no período regencial*. Recife: Fundaj; Massangana, 1989, p. 13-26.
- OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. Escravos, marinheiros, embarcações e pescadores negros no mundo atlântico de Rio Grande/RS (século XIX). In: *Anais do 4º Encontro “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”*. Curitiba, 2009, p. 1-17.
- OLIVEIRA, Vitor Wagner Neto de. *Nas águas do Prata: os trabalhadores da rota fluvial entre Buenos Aires e Corumbá (1910-1930)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.
- PIMENTEL FILHO, José Ernesto *et al.* Cárceres, cadeias e o nascimento da prisão no Ceará. In: MAIA, Clarissa Nunes *et al.* (organizadores). *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. Vol II, p. 155-184.
- PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. *Visões da Cabanagem – uma revolta e suas representações na historiografia*. Manaus: Vale, 2001.
- PIROLA, Ricardo Figueiredo. *A conspiração escrava de Campinas, 1832: rebelião, etnicidade e família*. Campinas, Unicamp, Dissertação de Mestrado, 2005.
- QUEIRÓZ, Suely Robles Reis de. Escravidão negra em debate. In: FREITAS, Marcos César (organizador) *Historiografia brasileira em perspectiva*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998, p. 103-17.

- RECASENS, Andreu Viola. Usos y abusos del concepto de resistencia. Un balance crítico del debate en torno a la obra de James C. Scott. *In: LAVIÑA, Javier y OROBIRG, Gemma (coord.). Resistencia y territorialidad: culturas indígenas y afroamericanas.* Barcelona: Universitat de Barcelona, 2008. (Estudios D'antropologia Social y Cultural; 15), p. 63-83.
- REIS, Arthur César Ferreira. O Grão-Pará e o Maranhão. *In: CARDOSO, Fernando Henrique (organizador). História geral da civilização brasileira. O Brasil monárquico: dispersão e unidade.* 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. V.4, p. 88-200.
- REIS, João José. Resistência escrava na Bahia. “Poderemos brincar, folgar e cantar...”: o protesto escravo na América. *In: Afro-Ásia.* Salvador, nº 14, p. 107-23, 1983.
- _____. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *In: Revista USP.* São Paulo, nº 28, p. 14-39, 1995-6.
- _____. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. *In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (organizador). História da vida privada no Brasil: Império.* São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- _____. “Nos achamos em campo a tratar de liberdade”: revoltas escravas no Brasil oitocentista. *In: MOTA, Carlos Guilherme (organizador.). Viagem incompleta: a experiência baiana 1500-2000.* São Paulo: Senac, 2000, p. 244-63.
- _____. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835.* Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- _____ e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista.* São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- REVEL, Jacques. *A invenção da sociedade.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. (Coleção Memória e Sociedade).
- RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil: 1822-1889.* Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

- RICCI, Magda. O fim do Grão-Pará e o nascimento do Brasil: movimentos sociais, levantes e deserções no alvorecer do novo Império (1808-1840). *In: DEL PRIORE, Mary e GOMES, Flávio dos Santos. Os senhores dos rios*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 165-93.
- _____. Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840. *In: Tempo*, Revista do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense - UFF. Rio de Janeiro: Departamento de História da UFF, vol. 11, nº 22, p. 41-67, janeiro-junho de 2007.
- RIEDEL, Oswaldo de Oliveira. *Perspectiva antropológica do escravo no Ceará*. Fortaleza, Edições UFC, 1988.
- RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- SALLES, Vicente. *Memorial da Cabanagem: esboço do pensamento político-revolucionário no Grão-Pará*. Belém: Cejup, 1992. (Coleção Amazoniana; 3).
- SANTOS, João Brígido dos. *Ceará (homens e fatos)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: Edusc, 2001. (Coleção História).
- SILVA, Cesar Mucio. *Processos-crime: escravidão e violência em Botucatu*. São Paulo: Alameda, 2004.
- SILVA, Luiz Geraldo. *A faina, a festa e o rito: uma etnografia histórica sobre as gentes do mar (sécs. XVII ao XIX)*. Campinas, SP: Papirus, 2001.
- SILVA, Mozart Linhares da. O código criminal de 1830 e as idéias que não estão fora do lugar. *In: CANCELLI, Elizabeth. Histórias de violência, crime e lei no Brasil*. Brasília: Editora Universitária de Brasília, 2004, p. 77-100.
- SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. *História da Escravidão no Ceará: das origens à extinção*. Fortaleza. Instituto do Ceará, 2002.

- SOARES, Luiz Carlos *et al.* *Estudos sobre a escravidão. Cadernos do ICHF*. Niterói: Universidade Federal Fluminense – ICHF, nº 19, 1990.
- _____. Historiografia da escravidão: novos rumos. *In: LPH, Revista de História*. Ouro Preto: Editora da UFOP, vol. 3, nº 1, p. 161-75, 1992.
- SOUSA, Raimundo Nonato Rodrigues de. *Rosário dos pretos de Sobral - CE: irmandade e festa (1854-1884)*. Rio de Janeiro: UFRJ, Dissertação de Mestrado, 2000.
- STUART, Guilherme. *Datas e factos para a história do Ceará*. Ed. fac-sim. - Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001. Tomo II (Col. Biblioteca Básica Cearense). Fac-Símile - Edição de 1896.
- THOMPSON. Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- _____. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.
- VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil imperial 1822-1889*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- VELLASCO, Ivan de Andrade. Policiais, pedestres e inspetores de quarteirão: algumas questões sobre as vicissitudes do policiamento na província de Minas Gerais (1831-50). *In: CARVALHO, José Murilo de. Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 237-65.
- XAVIER, Patrícia Pereira. *O Dragão do Mar na "Terra da Luz": a construção do herói jangadeiro (1934-1958)*. São Paulo: PUC, Dissertação de Mestrado, 2010.
- WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)*. São Paulo: Hucitec/História Social, USP, 1998.